UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - IFCH PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

DAI	AN	١A	HE	RN	AΑ	١N	1	١
-----	----	----	----	----	----	----	---	---

MULHERES ENCARCERADAS E O ROMPIMENTO DE LAÇOS SOCIAIS Um estudo sobre mulheres presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas DAIANA HERMANN

MULHERES ENCARCERADAS E O ROMPIMENTO DE LAÇOS SOCIAIS

Um estudo sobre mulheres presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em

Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas,

da Universidade Federal do Rio grande do Sul, como

requisito parcial à obtenção do título de Doutora em

Sociologia.

Orientadora: Profa. Dra. Cinara Lerrer Rosenfield

Porto Alegre, dezembro de 2018

2

DAIANA HERMANN

MULHERES ENCARCERADAS E O ROMPIMENTO DE LAÇOS SOCIAIS:

Um estudo sobre mulheres presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio grande do Sul, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Sociologia.

Data: 21/12/2018

Banca Examinadora

Prof	. Dr ^a . C	inara L	errer	Rosenfi	eld (Ori	entadora
Pr	of ^a . Dr ^a .	Letícia	Maria	a Schab	bach (U	JFRGS)
	Prof. D	r. Alex	Niche	Teixei	a (UFR	.GS)

Prof. Dr. Celso Rodrigues (FEMARGS)

CIP - Catalogação na Publicação

HERMANN, DAIANA

MULHERES ENCARCERADAS E O ROMPIMENTO DE LAÇOS SOCIAIS: Um estudo sobre mulheres presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas / DAIANA HERMANN. - 2018.

200 f.

Orientadora: Cinara Lerrer Rosenfield.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, BR-RS, 2018.

1. Teoria dos Vínculos Sociais. 2. Gênero. 3. Economia dos Cuidados. 4. Mulheres Presas. I. Rosenfield, Cinara Lerrer, orient. II. Título.

Para Celso, Rovena, Cristiani e Maicon

AGRADECIMENTOS

Manifesto aqui meu agradecimento a todas as pessoas e instituições que contribuíram e tornaram possível, direta ou indiretamente, a realização desta tese.

Ao Maicon, meu companheiro na vida, pela presença e apoio ao longo dos últimos 13 anos. A caminhada ao teu lado foi certamente a mais querida, divertida e compensadora experiência destes anos todos.

Aos meus pais, Celso e Rovena, e à minha irmã Cristiani, pela confiança e incentivo de sempre, por representarem a certeza de que tenho com quem contar em todos os momentos. À Lucia, Gilmar, Giulio, Simone, Rogilberto e Felipe, por todo o suporte e toda a alegria proporcionada neste período.

À Cinara, querida orientadora, pelo carinho, pela confiança, pelo estímulo, pelo incentivo para continuar/retomar mesmo quando parecia muito difícil. Obrigada pela leitura atenta, pelas considerações valiosas. Obrigada também ao Grupo de Pesquisa Trabalho e Reconhecimento, cujos encontros sempre foram produtivos e generosos. Também agradeço aos queridos colegas da turma de doutorado/2013 pelas trocas e pelo aprendizado que a convivência proporcionou, em especial à Mariana, Lu Lauda e Virgínia.

Às mulheres que generosamente aceitaram participar desta pesquisa, contando suas vidas, suas esperanças e seus medos. Este trabalho é para vocês, com o desejo de contribuir para que suas vozes – e as vozes de todas as pessoas, de todas as cores, todos os gêneros, todas as orientações sexuais, todas as origens sociais – sejam ouvidas, consideradas e respeitadas. Agradeço também à ajuda e disponibilidade da diretora do Instituto Penal Feminino de Porto Alegre, Kátia Mambrum Leite, e também do corpo técnico, especialmente à Maria Cristina, Claudia e Denise, que apresentaram e mediaram o contato com grande parte das mulheres entrevistadas neste estudo.

A todos os professores que marcaram minha trajetória acadêmica. Aos professores do PPGS/UFRGS pelo aprendizado proporcionado ao longo do Doutorado. Aos professores do PPGAS/UFRGS, pelo aprendizado ao longo do Mestrado. E, muito especialmente, aos queridos professores da graduação em Ciências Sociais da UNISC, que marcaram profundamente minha trajetória acadêmica – e de vida!

Ao professor Philippe Combessie, pelas orientações generosas e pelo acolhimento na Université Paris Nanterre ao longo do período de Doutorado Sanduíche.

Aos professores que gentilmente aceitaram fazer parte da banca de avaliação deste trabalho: Letícia Schabbach, Alex Niche Teixeira, Celso Rodrigues e Marcos Flávio Rolim.

Às amigas e aos amigos queridos que me acompanham e tornam mais leves todas as caminhadas: Luisa Dantas, Fabiela Bigossi e Augusto Reis. Também às queridas Maria Helena Sant'Ana e Rosângela Schulz.

Aos colegas de trabalho(s) projetos e pesquisas, especialmente à Fernanda Schmökel, pelos dias compartilhados e pela ajuda na reta final desta tese.

Ao Programa de Pós Graduação em Sociologia da UFRGS e especialmente à querida secretária do PPGS/UFRGS, Regiane Accorsi, pelo atencioso apoio em relação aos meandros burocráticos da Academia. À CAPES pelo financiamento da bolsa de doutorado e do estágio-sanduíche. Agradeço especialmente aos governos Lula e Dilma (2002-2016), pela ampliação do investimento na Educação Superior e pelo olhar inédito lançado sobre grupos que historicamente foram privados do acesso à Universidade. Minha trajetória acadêmica é fruto desta guinada no olhar, que mediante políticas como ProUni, ampliação de vagas no ensino superior público, cotas sociais e raciais, ajudou a mudar a face da educação superior. Obrigada!

Em algumas línguas de Moçambique não existe a palavra "pobre". O individuo é pobre quando não tem parentes. A pobreza é a solidão, a ruptura das relações familiares que, na sociedade rural, servem de apoio à sobrevivência. Os consultores internacionais, especialistas em elaborar relatórios sobre a miséria, talvez não tenham em conta o impacto dramático da destruição dos laços familiares e das relações de entreajuda. Nações inteiras estão tornando-se "órfãs" e a mendicidade parece ser a única via de uma agonizante sobrevivência.

COUTO, Mia. E se Obama fosse africano? (2009)

RESUMO

O presente estudo buscou compreender as dinâmicas de ruptura e fragilização de laços familiares e sociais ao longo da trajetória de vida de mulheres presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas. A pesquisa parte do fenômeno, já bastante reconhecido, de que mulheres sofrem processos de abandono na prisão por parte de seus familiares, fenômeno este que não ocorre entre homens encarcerados. A partir do aporte teórico oferecido pela teoria dos vínculos sociais (PAUGAM, 1994; 2009; 2012; 2017) analisamos os percursos dos laços nos distintos momentos da vida das mulheres entrevistadas, buscando identificar quais as transformações desencadeadas pela experiência da prisão. Compreendemos que a existência do vínculo familiar, especialmente no contexto das classes populares, depende, em grande medida, da performance das mulheres e de sua resposta às expectativas de gênero referentes à economia dos cuidados (HIRATA, 2009; 2010; 2014). Neste sentido, visamos apreender quais são as expectativas e papéis de gênero que deixam de ser performados pelas mulheres quando estão presas, de modo a encontrar pistas para as razões que levam ao abandono feminino no cárcere. Os achados deste estudo giram em torno, principalmente, da compreensão de que as expectativas de gênero relacionadas às mulheres no âmbito familiar só podem ser satisfeitas mediante sua presença física, quando estas podem desempenhar funções relacionadas ao cuidado dos demais membros da família. Sua ausência, provocada pela intervenção do dispositivo penal, desequilibra esta organização, afetando não apenas o vínculo que a integra ao grupo, mas o próprio grupo familiar em si: no contexto da nossa pesquisa, a presença da mulher no seio da família surge como uma condição sine qua non para que o vínculo se realize e seja robusto o suficiente para que o grupo se mantenha enquanto unidade capaz de fornecer proteção e reconhecimento aos seus integrantes.

Palavras-chave: Teoria dos Vínculos Sociais; Gênero; Economia dos Cuidados; Mulheres Presas.

ABSTRACT

The present study seeks to understand the rupture and embrittlement dynamics of families and social bonds over the life trajectory of women who were arrested for crimes related whit the traffic of drugs. The research is based on the fact, commonly known, that women imprisoned suffer with abandonment from them families, phenomenon that do not occur with men in the same situation. From the theoretical contribution offered by the Theory of Social Bond (PAUGAM, 1994; 2008; 2009; 2012; 2017) we analyzed the path of bonds in different moments of the lives of the women who were interviewed, trying to identify which transformations are unleashed by the incarceration experience. We understand that the existence of a family bond, especially in the context of popular classes, depends in great measure, of the performance of women and the type of answer they provide to the gender expectations in reference to the economy of care (HIRATA, 2009; 2010; 2014). In this way, we aim to learn what are the expectations and gender roles that women leave to perform when they are imprisoned, so we can find clues for the reasons that take to the female abandonment in prison. The results of this study are mostly based on the understanding that the gender expectations related to women in the family scope can only be satisfied through physical presence, when they can perform functions related to the caring of other members from them families. There absents, provoked by the intervention of the penal disposition, unbalanced that organization, affecting not just the bond that integrates her to the group, but also the family group himself; in the context of this research, the presence of the woman in the center of family arrives like a condition sine qua non for the achievement of the bond in a way that is sturdy enough for that the group can hold its unity in a way that provide protection and recognition of his members.

Key-words: Theory of Social Bond; Gender; Economy of Care; Imprisoned Women.

RÉSUMÉ

Cette thèse porte sur la compréhension des dynamiques de rupture et d'affaiblissement des liens familiaux et sociaux des femmes arrêtées pour des crimes liés au trafic de drogues. Nous avons pris en compte des études antérieures qui mettent en évidence l'abandon de leurs proches que les femmes subissent en prison. Cet abandon ne se retrouve pas à l'identique chez les hommes incarcérés. À partir de la théorie des liens sociaux (PAUGAM, 1994, 2009, 2012, 2017), nous avons analysé les liens familiaux dans différents moments de la vie des femmes interrogées, en essayant d'identifier les transformations déclenchées par l'expérience carcérale. Le lien familial, en particulier dans le contexte des classes populaires, dépend dans une large mesure de la performance des femmes et de leur réponse aux attentes de genre en matière d'économie du care (HIRATA, 2009, 2010, 2014). En ce sens, nous avons cherché à identifier et comprendre quels sont les attentes et les rôles de genre qui ne sont plus assumés par les femmes lorsqu'elles sont en milieu carcéral, afin de trouver des indices sur les raisons qui ont conduit à leur abandon en prison. Les résultats de cette étude montrent que les attentes liées aux femmes dans la famille ne peuvent être satisfaites que par leur présence physique, lorsqu'elles peuvent effectuer des tâches liées aux soins des autres membres de la famille. Ainsi, leur absence déséquilibre cette organisation, affectant non seulement le lien qui l'intègre au groupe, mais également le groupe familial lui-même. Dans le cadre de nos recherches, la présence de la femme au sein de la famille apparaît comme une condition sine qua non pour que le lien soit établi et suffisamment solide pour que le groupe reste une unité capable de fournir protection et reconnaissance à ses membres.

Mots-clés : théorie du lien social ; genre ; économie du care ; femmes incarcérées

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Mulheres privadas de liberdade, por tipo penal					
Gráfico 2 - Tipo de regime prisional das mulheres privadas de liberdade no Brasil52					
Gráfico 3 - Tempo total de pena das mulheres condenadas					
Gráfico 4 - Faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil54					
Gráfico 5 - Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil54					
Gráfico 6 - Raça/cor/etnia das mulheres privadas de liberdade no Brasil55					
Gráfico 7 - Estado civil das mulheres privadas de liberdade no Brasil55					
Gráfico 8 - Número de filhos das mulheres privadas de liberdade no Brasil56					
LISTA DE QUADROS					
Quadro 1 – Definição dos vínculos sociais em função das formas de proteção e reconhecimento					
Quadro 2 – Definição dos vínculos sociais em função dos déficits de proteção e reconhecimento decorrentes de rupturas e fragilizações					
Quadro 3 – Tipologias das configurações de vínculo					

LISTA DE SIGLAS

AJD - Associação Juízes para a Democracia

CAF – Casa Albergue Feminino

CEJIL - Centro pela Justiça e o Direito Internacional

CTV - Comissão Teotônio Vilela

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INFOPEN - Sistema de Informações Penitenciárias do DEPEN

IPF – Instituto Penal Feminino

ITTC – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania

ONG – Organização Não-Governamental

PNAD – Pesquisa Nacional e Amostra por Domicílios

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	17
A construção do problema de pesquisa	20
Hipóteses de pesquisa	29
Justificativa	30
Objetivos	31
Metodologia	32
A estrutura da tese	35
2. QUEM SÃO AS MULHERES PRESAS NO BRASIL? Faces invisíveis dentro e fora da prisão	37
2.1 Mulheres face à justiça e ao sistema penal	37
2.2 Mulheres no tráfico: entre estratégias de sobrevivência e protagonismo	45
2.3 O perfil das mulheres encarceradas	50
2.4 O perfil das prisões no Brasil	58
2.5 A solidão do cárcere: as pistas sobre o abandono da mulher na prisão	64
3. GÊNERO E CUIDADO: mulheres que tecem e mantêm vínculos	69
3.1 As teorias feministas e o conceito de gênero: um breve histórico	70
3.2 Por uma discussão interseccional: gênero, classe e raça	76
3.3 Gênero e a economia dos cuidados	80
4. A TEORIA DOS VÍNCULOS SOCIAIS: dimensões e configurações	85
4.1. Teoria dos vínculos sociais em Paugam: fonte de proteção e reconhecimento social	88
4.2. A teoria dos vínculos sociais ante a realidade brasileira: a família como o laço preeminente	101
4.3. O gênero como conteúdo central do vínculo familiar	104
5. MULHERES PRESAS E VÍNCULOS SOCIAIS: as trajetórias dos sujeitos da pesquisa	107
5.1 Exclusão social e fragilidade socioeconômica	110
5.2 O tráfico enquanto trabalho e fonte de renda	115
5.3 Atuação no tráfico como espaço de empoderamento no interior do grupo ou da comunidade	117

5.4 As mulheres entrevistadas e a economia dos cuidados	119
5.5 Exclusão e laços sociais	122
5.5.1 O vínculo de participação eletiva	123
5.5.2 O vínculo de participação orgânica	129
5.5.3 O vínculo de cidadania	132
6. O PERCURSO DO VÍNCULO FAMILIAR: o impacto da prisão	141
6.1 Os vínculos familiares antes da prisão	143
6.1.1 Perda precoce dos pais – morte e abandono	144
6.1.2 A figura masculina e a violência doméstica	147
6.1.3 Os maridos que "somem"	148
6.2. Os vínculos familiares durante a prisão	152
6.2.1. As mulheres presas e os homens	155
6.2.2. As mulheres presas e as mães	159
6.2.3. As mulheres presas e os filhos	164
6.3. Os vínculos familiares após a prisão	173
6.3.1. Do fechado para o semiaberto: "um pezinho fora da cadeia"	174
6.3.2. "cumprir a pena, mas ficar penando": a vida depois das grades	177
CONSIDERAÇÕES FINAIS	181
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	189

Na prisão, mulheres são abandonadas pela família

Apenas 9% das presas têm visita íntima

Mais de 70% das mulheres detidas em cadeias de GO são mães, diz Seap

Prisões femininas: presas usam miolo de pão como absorvente

Mães no Cárcere: a luta para conviver com os filhos

'Pior é a saudade', diz presa ao traficar droga para pagar aniversário do filho

'Condenadas': visitas são raras em Presas relatam aborto após hemorragia, tortura penitenciárias femininas, aponta pesquisa da UFMG

Número de mulheres presas multiplica por oito em 16 anos

contra bebês, sede e fome em presídios

Maternidade em cadeias do Rio: presas são negras, solteiras e têm pouco estudo, diz pesquisa da UFRJ

Abandono da família é a segunda 'pena' de mulheres presas

Dor, esperança e ansiedade: a trajetória de mães e filhos nos presídios do RS

Mulheres presas são abandonadas e julgadas pela sociedade, diz magistrada 🚥

Com 42 mil presas, Brasil tem a 4^a maior população carcerária feminina

Abandono é a principal diferença entre mulheres e homens na cadeia, diz Drauzio Varella

1. INTRODUÇÃO

"O que as pessoas pensam lá fora, era o que eu pensava também: tem que tirar da sociedade, são pessoas que não podem conviver na sociedade... tira. Não somos nada pra eles lá fora. Eu sei, tenho certeza disso. Nós somos insignificantes. Se nós não saísse [sic] nunca, pra eles seria melhor".

Uma manhã comum no centro de Porto Alegre, muito trânsito, muito barulho, muitas pessoas nas ruas. Cláudia Rullian, de 54 anos, caminha desorientada. Não sabe onde se compra tinta para cabelo, não sabe onde pegar o ônibus para o bairro Teresópolis. Sente-se mal em meio a tanta gente. Para ela, pegar o ônibus, ir ao centro e fazer algumas compras, não são coisas corriqueiras. Ela acabou de sair do regime fechado do presídio feminino Madre Pelletier, onde passou os últimos 28 anos.

A história da saída de Cláudia do regime fechado para o regime semiaberto, após ficar presa por mais da metade de sua vida, é contada no documentário O Cárcere e a Rua, de Liliana Sulzbach (2004). A citação que abre este capítulo é uma fala de Cláudia, e resume sua condição de "não pessoa" diante da sociedade que encontra do outro lado dos muros da prisão. Cláudia tem um filho de 32 anos, do qual ela guarda fotografias e lembranças. Quando sai da cadeia, sua vontade é de reencontrá-lo. Sair da prisão, porém, não é fácil: "a entrada na cadeia foi muito difícil... mas não foi tão difícil como agora, na saída", diz ela.

No decorrer dos meses, a equipe do documentário a acompanha. Ela não consegue reestabelecer os vínculos com a família e com o filho. Busca emprego. Mas quando volta a trabalhar, é também para o Madre Pelletier que ela volta: ela passa a ser funcionária da padaria da penitenciária. E é com certo alívio que regressa a esse ambiente, dizendo: "vai ser bom, né? Eu não podia me desligar de repente". Alguns meses depois, porém, ela é desligada da padaria. Na cena final do documentário, vemos Cláudia caminhando pela cidade hostil, a passos incertos, e um texto curto nos informa que seu maior desejo ainda é a reconciliação com o filho.

A reconciliação com o filho parece nunca ter ocorrido. Tampouco a reconstrução dos vínculos que poderiam integrá-la novamente à vida social: família, trabalho, amigos, o Estado na forma de alguma política pública de apoio e reintegração. Em outubro de 2005, alguns meses depois do lançamento do documentário, os jornais locais noticiaram sua morte. Estava vivendo em um quarto de pensão na periferia da cidade e suicidou-se com um tiro na cabeça.

Esta história foi uma das sementes para a realização da pesquisa que desembocou na escrita desta tese. O desespero e o desalento de Cláudia por ter sido "descartada" pela sociedade e esquecida pela própria família direcionou meu olhar para o abandono experienciado por mulheres quando se encontram em situação de encarceramento. Embora o caso de Cláudia seja extremo, tanto pelo longo período em que ficou presa em regime fechado, quanto pelo desfecho trágico de sua história, mulheres nas penitenciárias de todo Brasil vivem, em menor ou maior grau, o abandono de suas famílias e a fragilização de seus vínculos sociais.

Um estudo do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2008a) aponta que, dentre as mulheres presas, a maioria (62,1%) não recebe nenhum tipo de visita na prisão. Diversos estudos citam a solidão e o abandono familiar como sendo o maior desafio de mulheres que cumprem pena em regime fechado. Dias de visita nas prisões costumam ser de expectativa e tristeza para a maior parte das presas. À solidão, soma-se ainda o descompasso institucional das penitenciárias em relação ao problema do abandono: em dias de visita, muitas prisões não servem alimentação, posto que é de praxe que os visitantes levem o almoço do dia. As poucas presas que recebem visita acabam dividindo a comida trazida pelos familiares com as demais, para que estas não fiquem sem refeição: um mínimo de solidariedade parece sempre existir, mas não é o suficiente diante das perdas. As perdas de que falamos aqui se referem tanto à ausência de convívio e contato com os familiares, como também a perda da própria identidade, moldada pelo pertencimento a um grupo familiar e pelo papel social desempenhado no âmbito deste grupo.

O cenário desolador com relação ao abandono e ausência de visitas de mulheres na prisão já foi percebido em diversos estudos acadêmicos – embora pouco aprofundado – e também consta como uma das principais temáticas quando pesquisamos notícias sobre mulheres presas. Débora Diniz, no livro intitulado *Cadeia: relatos de Mulheres* (2015) opta inclusive por nomear o cárcere feminino como "máquina do abandono". Esse tipo de dado nos leva imediatamente a pensar em seu oposto: e os homens presos? Seria a tendência ao abandono de pessoas presas uma característica da nossa sociedade? Ou poderia haver condicionantes institucionais que dificultariam e até impediriam o fluxo de familiares para fazer visitas a seus entes na prisão?

O que os dados nos mostram, porém, é que não se observa o mesmo cenário em se tratando de presos do sexo masculino. Enquanto os dias de visitas nas prisões de mulheres são dias de tristeza, nas prisões masculinas as longas filas demonstram que homens não são

"descartados" quando presos. Um estudo de Bassani (2011) mostra que somente no primeiro semestre de 2008 foram realizadas cerca de 25 mil visitas aos 19 mil homens presos em uma única penitenciária do Rio Grande do Sul. Nota-se, então, um abismo na forma como a experiência da prisão é vivenciada por homens e por mulheres que cumprem pena em regime fechado.

Se conjugarmos o abandono familiar a outras formas de privação que são características do sistema penal brasileiro – tais como estrutura precária, superlotação, falta de equipamentos de saúde, carência de produtos básicos de higiene pessoal, dentre outros – temos diante de nós um quadro preocupante, em que um dos principais resultados é a fragilização e/ou ruptura de vínculos sociais em diversas esferas e níveis. O vínculo familiar, contudo, é o foco de nossa análise neste estudo. Esta escolha leva em conta o perfil das mulheres presas: em sua grande maioria são pobres, com baixa escolaridade, alijadas do mercado de trabalho formal e oriundas de periferias de grandes cidades. Em termos de integração social, proteção e suporte diante das dificuldades da vida, é na família que estas mulheres encontram seu vínculo mais potente e ante a qual constroem suas identidades sociais: elas se percebem, antes de tudo, como mães, como filhas ou como irmãs, relacionando seu valor social à capacidade de desempenhar papéis de gênero relativos à economia dos cuidados. Não é sem razão, portanto, que a perda ou o esgarçamento dos laços sociais durante a prisão gera tanto sofrimento e insegurança diante do futuro.

Quando falamos em vínculo familiar, referimo-nos, aqui, à existência de diferentes conjugações e estruturas. Não nos restringimos à família nuclear e conjugal, cuja existência é sequer hegemônica. Pelo contrário, é necessário desconstruir a noção de "famílias desestruturadas", um mito estigmatizante que recai especialmente sobre famílias oriundas de classes populares, quando estas não performatizam o "modelo" esperado de família nuclear e conjugal (TELLES, 2014). Correa (1994) observa que várias formas de organização familiar coexistem em um mesmo espaço social. Esta pesquisa se dá, majoritariamente, junto a mulheres oriundas de classes populares de grandes cidades da região metropolitana de Porto Alegre. Claudia Fonseca (1995), em suas pesquisas acerca da "circulação de crianças" em bairros populares de Porto Alegre na década de 1980, desvela uma complexa rede de suporte entre famílias e redes extensas de parentes. Abordado como arranjos alternativos de organização familiar, Fonseca percebe a prática como uma estratégia de sobrevivência através da coletivização da responsabilidade pelas crianças do grupo. Neste sentido, analisaremos os

arranjos não conjugais e não nucleares que eventualmente foram experienciados pelas entrevistadas, não como uma fragilidade do vínculo familiar *a priori*. Nosso foco repousa na compreensão dos vínculos a partir de seus aportes em termos de proteção e reconhecimento social, independentemente de como são constituídos tais arranjos.

A construção do problema de pesquisa

O encarceramento feminino no Brasil tem crescido enormemente nos últimos anos, e em maior proporção em relação ao encarceramento masculino. Dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2018b) revelam que, entre os anos de 2000 e 2016, a população carcerária feminina cresceu 567%, enquanto que a população carcerária masculina cresceu 220% no mesmo período. Este mesmo cenário é observado também em diversos países do mundo, tanto na América Latina como na Europa¹.

Chama atenção também o fato de que tem crescido sobremaneira o encarceramento por crimes relacionados ao tráfico de drogas, especialmente entre as mulheres. Em 2011, 62% das presas no Brasil estavam presas devido a crimes deste tipo. No Rio Grande do Sul, eram 68% do total de presas (INFOPEN, 2016).

Este cenário tem sido profundamente impactado pela chamada Nova Lei de Drogas - Lei 11.343 de 2006 (BRASIL, 2006) – que institui novos parâmetros para abordar a questão das drogas ilícitas no país. A referida Lei não estabelece critérios objetivos para que se diferenciem usuários e traficantes de drogas. Esta característica, aliado à visão seletiva por parte do aparato policial e judicial, acaba por gerar um encarceramento em massa de pessoas das camadas mais pobres da população. A prisão preventiva enquanto dispositivo jurídico de encarceramento no país também contribui para o crescimento do número de pessoas presas: segundo dados do Infopen², em 2017 o percentual de presos provisórios chegava a 37% da massa carcerária do país.

² O InfoPen constitui-se em um software do Ministério da Justiça para coleta e reunião de dados referentes ao sistema penitenciário federal e estadual.

¹ Olmos (2002) discute o tema da delinquência e do encarceramento feminino no contexto europeu. No México, o *Instituto Aguascalentense de las Mujeres* publicou, em 2007, um estudo acerca do perfil e das peculiaridades do aprisionamento feminino no país. Já García (2000) traça o panorama da situação das mulheres encarceradas no Chile e na América Latina.

O crescimento do encarceramento feminino exige que lancemos um olhar sobre o problema social que este representa: não há estrutura adequada nas penitenciárias; as prisões não são feitas para mulheres; não se nota uma mobilização significativa para estudar e compreender o tema, tampouco existem políticas públicas que busquem sanar os diversos e complexos problemas do sistema prisional feminino. Esta pesquisa busca contribuir para a discussão, desvelando algumas facetas da realidade das mulheres presas e das consequências do encarceramento em suas trajetórias – especialmente no que se refere ao rompimento e fragilização de vínculos familiares. Isso porque, além das privações e precariedades a que estão expostas no sistema prisional, o encarceramento feminino engendra ainda uma disfunção em termos de papéis sociais femininos. Fora do contexto prisional, às mulheres cabem papéis relacionados ao cuidado e ao afeto, ligados à esfera privada. Ser mãe, esposa, cuidadora, ocupar-se dos cuidados da casa, servir de esteio afetivo à família, dentre outros, configuram-se como expectativas sociais remetidas ao gênero feminino (AGUIRRE, 2007; HIRATA e KERGOAT, 2007; ZELIZER, 2009; ESQUIVEL, 2012; SORJ e FONTES, 2012; CARRASCO, 2012; GUIMARÃES e HIRATA, 2014; HIRATA, 2014).

Evidentemente não se trata, neste estudo – e tampouco enquanto postura desta pesquisadora – de "essencializar" os papéis e as expectativas de gênero que recaem sobre as mulheres em nossa sociedade. Ao contrário, desvelar, discutir, colocar em perspectiva, analisar, ouvir diferentes atores – tanto acadêmicos e acadêmicas que debatem este tema sob a perspectiva das Ciências Sociais, quanto mulheres que vivenciam estas experiências sem estarem atreladas ao fazer acadêmico e científico – é fundamental para compreender como se constroem e que contornos assumem tais lugares sociais. A partir desta compreensão é possível realizar a crítica e também a transformação de pressupostos sociais e culturais que invisibilizam e relegam mulheres a lugares subalternizados em nossa sociedade. Sendo assim - e conforme também já foi demonstrado por outras pesquisas - veremos ao longo deste estudo que a impossibilidade, dada pela circunstância da reclusão, de desempenhar papéis e ocupar lugares socialmente destinados às mulheres, é altamente perturbadora para as mulheres presas, dada a pressão social para que exerçam seu papel de gênero.

O tráfico é o delito pelo qual a maioria das mulheres cumpre pena no Brasil atualmente e, dado o perfil da mulher presa, essa atividade constituía uma fonte possível de renda, uma alternativa às dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal. É importante notar que o mercado do tráfico de drogas se organiza recorrentemente através de núcleos familiares e de

sociabilidades vicinais, ou seja, mulheres entram no tráfico através da associação a familiares/amigos/vizinhos. Essa característica faz do tráfico um espaço em que se reproduzem relações de sociabilidade primária, e costumam também reproduzir os papéis e as expectativa de gênero da sociedade mais ampla (ZALUAR, 1993).

O cerne a partir do qual se desenrola o presente estudo – o abandono da mulher na prisão – mostra-se como uma evidência empírica bastante documentada, porém pouco analisada nos estudos sobre encarceramento feminino. O abandono se dá por parte de familiares e também por parte de outros grupos de relações anteriormente próximos à mulher presa, tais como amigos, vizinhos, colegas, etc. Mulheres presas raramente recebem visitas, correspondências, ou mantêm qualquer outro tipo de contato com o mundo exterior. Como vimos acima, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2008a), um total de 62,1% das mulheres presas nunca recebe visitas. No que tange à visita íntima, a cifra é ainda maior: 90,3% não recebem visitas íntimas. As visitas, quando existem, costumam limitar-se às mães e filhos das encarceradas. Além disso, observa-se também uma grande incidência de abandono da mulher presa pelo cônjuge, reduzindo ainda mais a possibilidade de receberem visita na prisão. Com o passar do tempo, a grande maioria das mulheres presas perde o contato com suas referências no mundo externo. Alguns estudos mostram, ainda que de forma superficial, as consequências de tal rompimento:

Identificamos que a relação com a família é ponto considerado de grande importância para as detentas, que mencionam a saudade e a preocupação com a família como as maiores dificuldades na prisão. A família se constitui também em importante elo com o mundo exterior, concretizado através das visitas semanais. As detentas mencionam que o fato de estarem presas provocou mudanças drásticas nas relações familiares. Casas foram saqueadas, filhos passaram a ser criados por parentes, aumentou a responsabilidade dos filhos mais velhos com os cuidados dos irmãos mais novos. Ao mesmo tempo em que as detentas procuram desenvolver uma relação mais estreita com os membros da família, veem com ceticismo a possibilidade de reatar as relações ou os laços quando se encontrarem fora dos muros da prisão (FRINHANI, 2005, p. 72).

As causas para o baixo índice de visitas recebidas por mulheres presas podem referir-se a uma série de fatores: às dificuldades financeiras dos familiares para se locomover até a unidade prisional; os dias e horários de visita que, por vezes, são incompatíveis com a disponibilidade dos familiares (acontecem em dias úteis, quando os familiares trabalham); a manutenção da prática de revista humilhante e invasiva, inclusive revista íntima; o ambiente

degradante da prisão, considerado pelas próprias presas como local inadequado para receber visitação dos filhos e familiares.

O papel social destinado à mulher na nossa sociedade consiste na passividade e na prática do cuidado e da manutenção da casa, dos filhos e do marido. Ao cometer um crime e ser recolhida ao sistema prisional, a mulher automaticamente torna inviável o desempenho do seu papel social. Os impactos na família da mulher presa são profundos: de modo geral, seus filhos passam aos cuidados de familiares que não o pai, frequentemente aos avós. O cônjuge, por seu turno, reestrutura o núcleo familiar a partir do relacionamento com outra companheira. Ou seja, há uma reconfiguração da rede de relações e cuidados na família da mulher presa de uma forma que a exclui, uma vez que, enquanto estiver presa, não pode desempenhar seu papel de cuidadora (LEMBRUGER, 1983).

As evidências do abandono das mulheres na prisão são profusas: aparecem em blogs sobre a temática do encarceramento feminino, em reportagens de periódicos e em trabalhos acadêmicos. Em uma série de reportagens sobre as experiências de mulheres presas, realizada pelo jornal Correio do Povo, de Porto Alegre (REIF, 2013), o aspecto do abandono é colocado em relevo. O título da reportagem, em letras garrafais, anuncia: "Filas para eles, solidão para elas: enquanto os homens recebem grande número de visitas, as mulheres precisam aprender a conviver com o esquecimento". Uma das histórias de abandono relatadas na matéria é a de Marlene:

Marlene, 43 anos, está há três anos na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, porque preferiu se entregar a continuar levando entorpecentes nas partes íntimas pra o Presídio Central, onde está o ex-marido. "Fui forçada por ele a levar drogas", lembra hoje. A mulher já havia sido detida pelo mesmo motivo alguns anos antes, mas achou que conseguiria passar livre de novo. A irmã não a perdoou. Ninguém da família, além da filha de 9 anos, vai vê-la na cadeia (REIF, 2013, p.18).

Outra história contada na reportagem é a de Luane:

Nos três anos e oito meses que Luane, 33 anos, está presa por tráfico na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, somente conseguiu ver os filhos uma vez. Com 18, 9 e 4 anos, eles estão com o pai dela, em Montenegro. Separada, ela não recebe visita de ninguém (REIF, 2013, p.18).

A reportagem revela ainda uma máxima que costuma ser ouvida nos corredores da prisão feminina: "quando o homem é preso, a mulher contrata um advogado para tirá-lo do sistema, mas nos casos em que as esposas são enclausuradas, o marido contrata um advogado

para se divorciar" (REIF, 2013, p.18). Esta fala revela a realidade das mulheres presas, mas também diz sobre a realidade dos homens presos: estes não costumam ser abandonados quando se encontram na prisão. Os laços da família com o preso do sexo masculino não costumam ser rompidos, e a maioria recebe das mulheres e também de outros familiares um apoio imprescindível, dada a precariedade do sistema penitenciário brasileiro: dinheiro e comida para viver dignamente dentro da prisão. A mesma reportagem que fala do abandono da mulher na prisão, fala também do apoio recebido por homens presos pelos familiares. O relato de Elaine ilustra este cenário. Conforme a reportagem, "por semana, Elaine, 31 anos, gasta cerca de R\$100,00 com dez itens – máximo permitido – para o marido de 46, preso há três meses por formação de quadrilha. 'Quem come a comida da cadeia é porque não recebe visita', explica." (REIF, 2013, p.18).

A reportagem chama atenção ainda para o cenário em frente a um presídio masculino, que dá a dimensão do apoio externo usufruído pelos presos homens. Nas filas para visitar homens presos vê-se, majoritariamente, mulheres. Tal fenômeno condiz com o papel de gênero socialmente esperado das mulheres, de garantir o cuidado e a manutenção da família.

Antes de amanhecer, a calçada da Avenida Roccio, no Bairro Partenon, onde fica o Presídio Central, em Porto Alegre, já está lotada terças, quartas, sábados e domingos – dias de visita. Com sacolas de comida, roupas e materiais de higiene, mães, esposas, namoradas, filhas, avós e irmãs esperam os portões se abrirem, às 7h30min, para dar um conforto aos encarcerados na penitenciária. (REIF, 2013, p.18).

A obra *Casadas com o Crime*, do repórter policial Josmar Jozino (2008), também contribui para mostrar que homens presos costumam ter muito apoio da família. O autor nos apresenta o drama de mulheres cujos companheiros encontram-se presos. Fiéis, chamadas de "guerreiras" pelos companheiros, não perdem um dia de visita, mesmo que para isso precisem viajar centenas de quilômetros, ou que tenham que carregar os filhos em tais viagens, em nome da união da família. Em muitos momentos, relatando o esforço empreendido pelas mulheres de presos para manter o laço com o companheiro, o autor aponta que é como se essas mulheres também cumprissem pena.

Para pensar a questão do abandono na prisão é necessário assumir que visitar internos do sistema prisional (sejam eles homens ou mulheres), não é um empreendimento fácil, tampouco os procedimentos necessários para realizar a visita são agradáveis. Ao contrário, aqueles que desejam visitar familiares/amigos encarcerados submetem-se a situações

degradantes de revista íntima e humilhações decorrentes de julgamentos morais devido ao fato de ser "parente de bandido" (GAUDAD, 2013). O impasse reside no fato de que, embora sejam adotados os mesmos procedimentos para visitas no sistema prisional feminino e masculino, as visitas a presos do sexo masculino acontecem de forma corriqueira e profusa, inclusive no que tange a visitas íntimas.

Estamos, então, diante de um problema de abandono familiar de mulheres na prisão, que comporta um caráter de gênero, que não pode ser ignorado. E as consequências do rompimento dos vínculos sociais podem incidir de maneira devastadora, sobre diferentes aspectos da vida das mulheres presas. Uma das consequências possíveis é a dificuldade na reinserção social das mulheres encarceradas quando de sua saída da prisão. Neste sentido, o encarceramento no Brasil, além de não promover as condições para a ressocialização, no caso das mulheres presas ainda atua de maneira a romper as redes nas quais elas encontravam ancoramento antes da prisão.

Outra consequência refere-se ao impacto da prisão e da ruptura dos laços sociais sobre a construção da identidade das mulheres presas. A prisão, enquanto uma instituição total, atua no sentido de reduzir a identidade social do indivíduo encarcerado a um único e estigmatizante papel: o de preso (GOFFMAN, 2007). A função despersonalizadora do cárcere, aliada à recorrente violação de direitos, à exposição dos indivíduos encarcerados às mais diversas situações de degradação moral e física, e no caso das mulheres presas, à ruptura, em diversos níveis, dos vínculos sociais e familiares, bem como o não atendimento de necessidades específicas de gênero, traduz-se em experiências de não-reconhecimento (TAYLOR, 1998; HONNETH, 2003).

Assim, como já apontamos, quem visita familiares/amigos(as) encarcerados(as) são mulheres. São mães, companheiras, irmãs, filhas. Raramente homens são vistos nas filas de visitantes de cadeias ou presídios (GAUDAD, 2013), o que parece ser coerente com o papel social de gênero atribuído às mulheres: são elas as cuidadoras, as responsáveis por zelar pela união da família, por dar suporte ao companheiro/pai/irmão que se encontra preso. Decorre daí que, sendo as mulheres as depositárias das expectativas sociais em torno da manutenção e do cuidado da família, por qual motivo a prática de visitas não se estende também às mulheres que se encontram presas?

A partir deste questionamento inicial, buscamos na literatura sobre mulheres e prisões algumas possíveis pistas para explicar o fenômeno. A teoria do duplo julgamento da mulher criminosa, conforme mostra Lemgruber (1983) aponta para o fato de que as mulheres tendem a ser julgadas duplamente: pela transgressão da lei que tipifica o crime, quando são julgadas pelo sistema judiciário; e também pela transgressão da expectativa de gênero, uma vez que o mundo do crime é um espaço predominantemente masculino, e as atividades ilícitas são relacionadas majoritariamente aos homens. Neste sentido, o julgamento é social, servindo para coagi-las a corresponder aos papéis socialmente esperados das mulheres, via de regra, referenciados pela atuação no ambiente doméstico: boa mãe, boa filha, boa esposa, zelosa do grupo familiar e abnegada em relação aos esforços em prol da família.

Porém, quando se trata de crimes relacionados ao tráfico de drogas - justamente o recorte feito nesta pesquisa – outras variáveis devem ser consideradas. A forma como se dá a organização do mercado do tráfico de drogas, e também a inserção e a atuação da mulher dentro deste mercado, mostram-se relevantes. O ingresso de mulheres no universo do tráfico de drogas por via de homens já envolvidos anteriormente com este mercado é amplamente demonstrado nas pesquisas sobre o tema (BARCINSKI, 2009a; ZALUAR, 1993). Muitas são presas enquanto levam entorpecentes para seus companheiros que já se encontram na prisão. Outras, ainda, assumem papéis de liderança mercado do tráfico quando companheiro/pai/irmão/filho se ausenta, mas normalmente, desempenham papéis coadjuvantes.

Além disso, o mercado do tráfico de drogas reproduz o sistema de gênero da sociedade mais ampla, conforme aponta Alba Zaluar:

Apesar de o tráfico ser indiscutivelmente uma atividade subversiva, uma ideologia tradicional de gênero é reproduzida em sua dinâmica interna. Tal ideologia pode ser observada nos comportamentos esperados de homens e mulheres submetidos às regras do tráfico de drogas, tal como a esperada fidelidade e submissão das "mulheres de bandido" (ZALUAR, 1993 *apud* BARCINSKI, 2009a, p.1849).

Outro aspecto importante a ser levado em consideração quando pensamos a inserção da mulher no mundo do crime e seu julgamento perante a sociedade como criminosa, refere-se à forma como a sua atuação no mercado do tráfico é vista por elas. Estudos mostram que algumas mulheres percebem sua atuação no tráfico não como uma atividade criminosa, senão como um tipo de trabalho – e um trabalho no qual não há discriminação de classe, cor ou gênero, tal como encontrado muitas vezes no mercado formal legal (BARCINSKI, 2009b; JACINTO, 2011). Nas

pesquisas de Jacinto (2011), surgem falas de mulheres envolvidas no tráfico de drogas que explicitam este panorama, tais como: "Eu sou do crime mesmo, mas eu não me considero criminosa, eu não mato, só trabalho", ou então: "[O tráfico] é um serviço igual aos outros, só que é fora da lei, porque a gente vende o que é fora da lei". Neste sentido, Elaine Pimentel (2008) argumenta que:

Muitas das mulheres traficantes, apesar de conscientes de que seu ato representa transgressão à norma penal e sabedoras do repúdio social sobre a figura do traficante, não se reconhecem como tal, pois, para elas, as identidades relacionadas à vida doméstica – mãe, companheira, filha – sobrepõem-se àquelas que dizem respeito à sua condição de traficante" (PIMENTEL, 2008, p. 45).

Assim, a participação da mulher no tráfico de drogas se dá por meio de (e dentro de) ambientes familiares, uma vez que colaboram com homens – e mulheres – de relações próximas. Além disso, a organização dos núcleos do tráfico reproduzem os mesmos marcadores e lugares de gênero da sociedade mais ampla; os espaços ocupados pela mulher são justamente aqueles que condizem com a expectativa de gênero; e a atividade tende a não ser vista enquanto prática efetiva de crime, mas como um trabalho através do qual a família também se mantém economicamente. Desta forma, como supor que o abandono da mulher quando na prisão se daria devido a um julgamento moral acerca da inadequabilidade de sua atitude criminosa?

Além disso, observa-se na literatura sobre o tema, que a atuação das mulheres no interior do tráfico para garantir sua subsistência e a da família, dificilmente é percebida como desencadeadora de rompimentos de relações com familiares. Por outro lado, o vínculo é fragilizado a partir do momento em que a mulher é retirada do seio familiar, devido à ação do sistema judicial. Quais são os motivos, então, que levam a este abandono de mulheres, ao passo que não se observa a mesma dinâmica junto a presos do sexo masculino? Se tanto a mulher quanto o homem se tornam ausência física quando seus corpos são enclausurados na prisão, por que razão o vínculo com os homens são mantidos, e o vínculos com as mulheres não o são? Qual o conteúdo – aparentemente distinto para homens e mulheres – que constitui o vínculo familiar e quais são as condições para que o vínculo se realize e permaneça ao longo do tempo?

O conjunto destas interrogações nos indica a necessidade de compreender as dinâmicas de rupturas e de fragilização de laços sociais de mulheres que são presas por tráfico de drogas. Para tanto, recorremos à sociologia dos laços sociais. Mais especificamente, seguimos a linha teórica do sociólogo francês Serge Paugam (2013; 2009; 2012; 2013; 2017), que pensa o vínculo social a partir de duas dimensões distintas, quais sejam, a dimensão da proteção e a

dimensão do reconhecimento. Enquanto a dimensão da proteção remeteria a um conjunto de suportes que o indivíduo pode mobilizar diante dos riscos e das incertezas da vida, a dimensão do reconhecimento remeteria à interação social que confere ao indivíduo seu valor diante do olhar dos outros.

Interessa-nos utilizar essa literatura para compreender quais suportes e quais valores estão em jogo quando uma mulher é presa e seus vínculos sociais com a família e as relações próximas são fragilizados ou rompidos. Para Paugam (2009), a ruptura sucessiva dos diversos vínculos sociais levaria o indivíduo ao estado de *desqualificação social* – um modo de exclusão social fundado sobre a perda de laços sociais, cujo extremo é a ausência de utilidade social e de sentido atribuídos pelo indivíduo para a própria vida.

Dado o perfil das mulheres que são presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas (mulheres pobres, negras ou pardas, excluídas do mercado de trabalho formal, e moradoras de regiões periféricas de grandes cidades), são os laços familiares, justamente, os laços mais importantes em termos de proteção e reconhecimento, ao longo de toda a vida dessas mulheres. Fora do mercado de trabalho formal, elas não obtêm o reconhecimento e a proteção advindos deste trabalho; compondo setores marginalizados da sociedade, elas tampouco contam com a proteção e apoio do Estado para garantir seus direitos básicos de cidadã. A família, então, constitui-se na fonte de identidade, proteção, segurança afetiva e reconhecimento, e é justamente este o laço mais impactado quando essas mulheres se encontram presas.

Assim, a construção do nosso problema de pesquisa pautou-se sobre as seguintes questões: *i)* a evidência empírica do abandono das mulheres na prisão, fenômeno que não se verifica entre os homens; *ii)* a atuação das mulheres em crimes relacionados ao tráfico de drogas, em sua maioria em conformidade com as expectativas de gênero, especialmente nas classes populares em que o imperativo é "sustentar os filhos"; *iii)* a necessidade de um olhar interseccional entre gênero, raça/cor e classe social, dado o perfil das mulheres presas no Brasil; *iv)* o fato de que o vínculo preeminente na integração e proteção social das mulheres objeto deste estudo ser o domínio da família.

A partir desta gama de questões, nossa proposta neste estudo buscou respostas em dois níveis distintos de questionamentos:

i) em relação a trajetória do vínculo familiar: neste sentido, apresentamos o percurso dos vínculos das mulheres presas nas distintas etapas de suas trajetórias: antes da prisão, durante

a prisão e após a saída do regime fechado, quando se abrem algumas possibilidades de aproximação com a família e a sociedade extramuros. Este percurso do vínculo dá conta dos aportes em termos de proteção e reconhecimento que as mulheres podem acessar ao longo de suas vidas, e de como a experiência da prisão representa uma ruptura num já frágil equilíbrio entre vínculos sociais fragilizados em diversos níveis, no qual a família mantém-se como vínculo central

ii) em relação ao conteúdo do vínculo que permite a coesão e integração dos membros do grupo familiar. Dado o enfoque de nossa pesquisa, este conteúdo refere-se, essencialmente, às expectativas de gênero e aos papéis relacionados à divisão sexual do trabalho que perpassa a dinâmica da organização familiar: é, via de regra, nas mulheres que está centrada a organização, a coesão e o trabalho relacionado à economia do cuidado de todo o grupo familiar.
Quando falamos de mulheres oriundas de classes populares, esta demanda esbarra ainda na impossibilidade – ou grande limitação – de delegar a terceiros, mediante pagamento, o trabalho relacionado ao cuidado. É, então, necessariamente sobre as mulheres do grupo familiar que recai a performance que possibilita a funcionalidade – e a realização deste vínculo.

Em síntese, buscamos responder as seguintes questões: quais são os vínculos que, ao longo da trajetória das mulheres encarceradas configuram-se como centrais em termos de proteção e reconhecimento social, e quais são as transformações causadas pela situação de prisão na possibilidade de realização e manutenção destes vínculos? Dadas as transformações nos vínculos em função da experiência da prisão, quais são as expectativas de gênero que são subvertidas pelas mulheres que levam à ruptura do vínculo familiar? Em outras palavras, qual é o conteúdo do vínculo familiar que deixa de ser performatizado quando as mulheres estão presas?

Hipóteses de pesquisa

A hipótese central que guia a presente pesquisa é de que o rompimento do laço familiar da mulher presa por tráfico de drogas decorre não necessariamente da atividade criminosa em si – a atividade no interior do tráfico de drogas – mas devido ao recolhimento da mulher pelo sistema prisional. Se, como aponta a literatura, a mulher criminosa transgride duplamente as expectativas sociais: por cometer um crime e por ser uma mulher cometendo um crime (LEMGRUBER, 1983), a atuação da mulher no interior do tráfico talvez não corresponda a

uma transgressão para seu próprio grupo familiar, posto que o tráfico representa, muitas vezes, o trabalho através do qual ela ajuda no sustento da família e, além disso, sua atuação no interior do tráfico costuma corresponder às expectativas de gênero nesse contexto específico. Ao ser presa, os papéis e as expectativas sociais relacionadas ao gênero feminino não podem mais ser satisfeitos por ela. A transgressão mais consequente em termos de ruptura de laços familiares não parece ser o crime em si, mas a própria ausência da mulher no seio da família, mesmo que essa ausência seja involuntária. Estar reclusa na prisão a impede de desempenhar o principal papel social feminino, que é justamente o de zelar pela coesão familiar, pela manutenção dos vínculos que reúnem diferentes pessoas sob o título de "família". Assim, o "abandono familiar" decorre da dissolução da família da mulher presa e da possível reorganização desta família centrada em outras figuras femininas, que passam a desempenhar o papel de agregadoras e mantenedoras do vínculo familiar. Neste sentido, o conteúdo central do vínculo familiar é a adequação das mulheres a seu papel de gênero, cujas demandas residem na realização das tarefas relacionadas à economia dos cuidados.

Outra hipótese, de nível secundário, dá conta de que o rompimento dos vínculos familiares das mulheres presas representa um profundo déficit em termos de reconhecimento e de proteção, posto que a condição de exclusão social na qual sempre viveram coloca a família como o laço central na estruturação do lugar do social, da estima e da proteção das mulheres presas.

Justificativa

Este trabalho se justifica, em termos sociais, por lançar um olhar sobre o encarceramento feminino e uma de suas consequências não previstas – qual seja, o rompimento de laços sociais. No Brasil, em caso de cometimento de crimes, a principal sanção aplicada a quem comete um crime é a pena privativa de liberdade, que na maioria das vezes é aplicada em unidades prisionais ou presídios, que compõem o sistema carcerário brasileiro. O artigo 1º da lei de Execução Penal dispõe que: "A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado". Ou seja, teoricamente a execução da pena privativa de liberdade prevê a punição e a conseguinte ressocialização do indivíduo punido.

Na prática, porém, a realidade prisional brasileira é de superlotação carcerária, proliferação de doenças, falta de atendimento médico, constante do uso de drogas dentro das prisões, alimentação de péssima qualidade, violência policial, ausência de assistência jurídica, dentre outros fatores que submetem os presos a condições desumanas durante o cumprimento da pena. Isso se dá tanto para presos do sexo masculino quanto para presas do sexo feminino. Dadas estas condições, a função ressocializadora da pena é comprometida. Segundo estimativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a reincidência criminal gira em torno de 70% entre os presidiários brasileiros, por exemplo.

Quando falamos de mulheres presas, além de todas as mazelas institucionais do sistema carcerário brasileiro, soma-se ainda o componente de gênero, que implica, dentre outras coisas, o abandono da mulher quando esta se encontra presa. Compreender esse fenômeno poderá, então, lançar luz sobre o problema específico da ressocialização das mulheres que passam pelo sistema penal. Além disso, não existe ainda um corpo expressivo de estudos realizados na área da criminalidade feminina, resultando num conhecimento deficiente acerca do perfil e da realidade vivenciada pelas mulheres encarceradas, especialmente sob um recorte de gênero. Neste sentido, uma pesquisa acerca desta temática pode contribuir com subsídios para o planejamento de políticas e programas que atendam as demandas deste grupo, visando o atendimento aos direitos básicos e a reinserção social das mulheres encarceradas.

Em termos sociológicos, este trabalho se justifica pelo fato de as questões de gênero e violência serem temáticas fundamentais para a Sociologia, uma vez que oferece uma leitura interessante de aspectos centrais da sociedade. Alia-se a este argumento o fato de que não ainda há um grande volume de estudos dedicados ao tema da transversalidade entre gênero e crime no Brasil, especialmente sob o viés de uma sociologia crítica feminista. O campo das discussões acerca do encarceramento feminino no Brasil, suas características, singularidades, causas e consequências, ainda é explorado de forma muito incipiente.

Objetivos

O objetivo central do presente trabalho buscou compreender as dinâmicas de ruptura e fragilização de laços familiares e sociais de mulheres que foram presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas, ao longo de sua trajetória de vida. Tais trajetórias são, por ocasião da seleção pelo sistema penal, profundamente marcadas pela experiência da prisão. Neste sentido,

buscamos identificar os aportes em termos de proteção e reconhecimento conferidos por estes vínculos ao longo da trajetória das mulheres entrevistadas.

Além disso, buscou-se também qualificar o conteúdo do vínculo familiar enquanto intrinsecamente marcado pela questão de gênero e pelas expectativas e papeis sociais reservados às mulheres no âmbito do vínculo familiar e no interior da economia dos cuidados (AGUIRRE, 2007; HIRATA e KERGOAT, 2007; ZELIZER, 2009; ESQUIVEL, 2012; SORJ e FONTES, 2012; CARRASCO, 2012; GUIMARÃES e HIRATA, 2014; HIRATA, 2014).

Metodologia

Foram realizadas entrevistas junto a mulheres que cumpriram pena no regime fechado, e que haviam sido condenadas por crimes relacionados ao tráfico de drogas. É importante ressaltar que buscamos reconstruir as dinâmicas do rompimento e fragilização dos laços sociais das mulheres presas, ou seja, interessa-nos pensar os diferentes momentos do percurso das mulheres em relação aos seus laços sociais: antes da prisão, quando envolvida no tráfico de drogas; durante a prisão, quando é experienciado o abandono; e após a prisão, quando a extensão do rompimento dos vínculos sociais pode ser percebida mais claramente, inclusive através das prováveis dificuldades de ressocialização das mulheres egressas do sistema fechado. Por este motivo, entrevistamos mulheres que cumpriram pena no regime fechado, mas que já haviam saído deste regime – seja progredindo para o regime semiaberto, para o regime aberto, ou mesmo já tendo cumprido a totalidade de sua pena.

Ao todo, foram realizadas 30 entrevistas em profundidade, abordando aspectos das diversas fases de vida das interlocutoras. Dentre as 30 entrevistas, 24 foram realizadas com mulheres em regime semiaberto. Para tanto, buscamos o Instituto Penal Feminino (IPF) de Porto Alegre, instituição em que as presas cumprem pena em regime aberto e semiaberto no Rio Grande do Sul. Além disso, algumas das entrevistas com mulheres em regime semiaberto foram realizadas fora da instituição em que cumpriam pena. Estes contatos foram acessados através de indicações de amigos, e também via redes sociais. Nestes casos, as conversas aconteceram no local de trabalho das mulheres entrevistadas, com autorização informal das instituições que as empregavam no momento da pesquisa.

As entrevistas realizadas dentro do Instituto Penal Feminino (IPF) foram viabilizadas após processo autorizado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFRGS (CEP). Com a

autorização do CEP em mãos, foi necessário solicitar autorização da Escola de Serviço Penitenciário. Toda a documentação referente à pesquisa foi enviada a esta instância, e a realização das entrevistas foi aprovada. Após esta última autorização, foi preciso entrar em contato com a Diretora do Instituto Penal Feminino (IPF) de Porto Alegre, que auxiliou na operacionalização das entrevistas, autorizando minhas entradas periódicas na instituição (cujo acesso se dá mediante rigoroso controle, por motivos auto evidentes). Além disso, a direção do IPF disponibilizou também sala reservada para as conversas com as mulheres institucionalizadas, bem como o auxílio da equipe técnica do Instituto para selecionar e mediar o contato com as detentas. Conforme disposição do Comitê de Ética em Pesquisa, todas as entrevistadas foram informadas do teor da pesquisa, assinando um termo de consentimento livre e esclarecido. As gravações das entrevistas também foram feitas mediante expressa autorização das mesmas.

As entrevistas realizadas junto às mulheres que já cumpriram a integralidade de suas penas foram possibilitadas por redes de contato da pesquisadora, como indicações de amigos que conheciam mulheres no perfil buscado pela pesquisa. Dentre essas seis entrevistas, três foram realizadas na cidade de Porto Alegre e as outras três foram realizadas em cidades do interior do Rio Grande do Sul.

Um total de 27 entrevistas foram gravadas, com a devida autorização das entrevistadas. Os três casos em que não foi possível gravar a entrevistas relacionavam-se a questões específicas da situação de entrevista, como por exemplo o caso de duas interlocutoras que se mostraram intensamente fragilizadas e chegaram a chorar durante a entrevista. É necessário ressaltar que as duas entrevistas coletadas nesta situação foram validadas por vontade das próprias entrevistadas, posto que por diversas vezes perguntou-se a elas se não desejavam parar a conversa e, talvez, marcar para outra ocasião. Em ambos os casos, a resposta foi de que elas "queriam falar". Esta situação, porém, indicava que a interrupção da conversa para solicitar a gravação da entrevista soaria inadequada e insensível, posto que fiz as anotações à mão. Outra entrevistada não teve sua entrevista gravada pois demonstrou receio de ser identificada – embora não tenha dito expressamente que não queria ser gravada, fez comentários que demonstraram desconforto com a solicitação.

Os locais em que as entrevistas foram realizadas primaram sempre pelo conforto, pela segurança das entrevistadas e pela discrição em relação a outras pessoas que porventura estivessem presentes. Nas entrevistas realizadas no IPF, a sala disponibilizada para este fim

garantiu que a interação entre entrevistadora e entrevistada ficasse restrita. Nas entrevistas realizadas no ambiente de trabalho das mulheres que cumpriam semiaberto, foi possível solicitar locais mais reservados – a cozinha, o pátio, uma sala particular – para que não houvesse presença de outras pessoas. As entrevistas realizadas com mulheres egressas do sistema penal ocorreram na casa das entrevistadas, sem a presença de outras pessoas.

As precauções com a garantia do anonimato das mulheres entrevistadas é uma prioridade absoluta desta pesquisa. Seus relatos referem-se, não raro, a episódios em que figuram traficantes, outros egressos do sistema penal, presos e policiais. Por isso, além do nome das próprias mulheres, omitiu-se ainda, quando necessário, os nomes de cidades e bairros em que moram, moravam, ou onde vivem ainda familiares das entrevistadas. Além disso, optou-se por usar faixas etárias para localizar a idade das mulheres pesquisadas, não revelando assim sua idade exata no momento da pesquisa. Ainda enquanto precaução de anonimato, optamos por não reproduzir excertos excessivamente longos e muito detalhados de suas falas na entrevista, sempre que consideramos que tais excertos pudessem identificar a autora da fala.

A metodologia empregada para a coleta de dados foi a aplicação de entrevistas em profundidade (ANDER-EGG, 1998). As entrevistas foram guiadas por um roteiro previamente elaborado, porém flexível e adaptável ao ritmo da entrevista e ao fluxo da narrativa da entrevistada. Enquanto estratégia de análise dos dados coletados, as entrevistas foram apreciadas por meio do procedimento de análise de conteúdo, tal como preconizada por Bardin (1977). Para a autora, a análise de conteúdo constitui-se em um conjunto de técnicas que utiliza procedimentos objetivos e sistemáticos para descrever e analisar o conteúdo de mensagens, focando seu interesse nas intenções dos falantes e nos significados que o conteúdo das mensagens tem para eles:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 1977, p.42).

Bardin (1977) apresenta uma série de técnicas para análise dos dados no marco da análise de conteúdo, e na presente pesquisa fizemos uso da análise categorial. A análise categorial é, segundo Bardin (1977) a técnica de análise de conteúdo mais antiga e também a mais usada. Essa técnica consiste em "desmembrar" o texto em função de temáticas ou de

categorias analíticas que interessam à análise. A categorização é um procedimento de análise por excelência:

A partir do momento em que a análise de conteúdo decide codificar o seu material, deve produzir um sistema de categorias. A categorização tem como primeiro objetivo (da mesma maneira que a análise documental), fornecer, por condensação, uma representação simplificada dos dados brutos (BARDIN, 1977, p. 119).

As categorias podem ser construídas *a priori*, em função do aporte teórico que guia a pesquisa; ou, por outro lado, as categorias podem emergir dos próprios "dados", sendo construídos de acordo com a progressão da análise do material. No caso da nossa pesquisa, procedemos uma combinação das duas formas de construção das categorias: algumas, tais como a tipologia de vínculos sociais e as noções de papeis de gênero e economia dos cuidados já estava dada pela literatura mobilizada; outras categorias foram incorporadas por expressarem sentidos êmicos³, não captados anteriormente na literatura.

A estrutura da tese

A presente tese se divide em seis capítulos, distribuídos de acordo com os seguintes conteúdos: no *capítulo dois*, abordamos a discussão acerca da mulher face à justiça penal, sua invisibilização no sistema judiciário e a abordagem da questão de gênero nos estudos criminológicos. Construímos, ainda, um panorama dos estudos acerca da mulher no tráfico de drogas, bem como o perfil das mulheres presas no Brasil. Elencamos também as pistas encontradas na literatura sobre encarceramento feminino e a solidão do cárcere.

No *capítulo três* realizamos a discussão acerca dos conceitos e teorias de gênero, apresentando as principais contribuições dos debates acadêmicos e feministas nas últimas décadas. O debate acerca da necessidade de um olhar interseccional também é abordado neste capítulo, apontando a necessidade de relacionar diferentes marcadores sociais e de poder – tais como classe, gênero e raça, para dar conta da realidade social e do perfil dos sujeitos desta pesquisa. Nesta seção também apresentamos a relação entre gênero e a economia dos cuidados, que condiciona a atuação das mulheres na sociedade brasileira – especialmente aquelas oriundas

³ A abordagem êmica refere-se aos sentidos, significados e perspectivas atribuídos pelos próprios grupos às suas manifestações culturais.

de classes populares. Neste capítulo relacionamos também as expectativas de gênero e as demandas relacionadas à economia dos cuidados à conformação e realização do vínculo familiar.

No *capítulo quatro* apresentamos as discussões sobre a teoria dos vínculos sociais, especialmente aquela mobilizada neste estudo, advinda da tradição francesa da sociologia, mais especificamente de Durkheim, retomada e ampliada pelo sociólogo Serge Paugam em seus estudos contemporâneos sobre configurações de vínculos em distintas formas de organizações sociais. Fazemos também um esforço para traduzir as teorias, de certa forma, exógenas à realidade brasileira, para o contexto verificado na pesquisa. Neste capítulo também propomos pensar as relações e expectativas de gênero como sendo o conteúdo central do vínculo familiar, tal como ele se manifesta no Brasil e mais especificamente entre as famílias das classes populares.

No *capítulo cinco* iniciamos a apresentação dos dados empíricos levantados neste estudo, com a caracterização das mulheres entrevistadas e os principais percursos de vida. Além disso, bem como analisamos a trajetória dos vínculos de participação eletiva, de participação orgânica e de cidadania nos períodos de suas vidas que antecedem a prisão, e também durante e após o cumprimento de pena em regime fechado.

Por fim, no *capítulo seis* analisamos os históricos de rupturas e fragilização de vínculos familiares, a partir dos percursos dos sujeitos da pesquisa, nos momentos antes, durante e depois da prisão em regime fechado. Analisamos também os aportes de proteção e reconhecimento conferidos por este vínculo, assim como o conteúdo do vínculo familiar, apontando para uma configuração de vínculo que tem nas prerrogativas de gênero – mais especificamente nos papéis das mulheres no âmbito da família, sua possibilidade de realização.

2. QUEM SÃO AS MULHERES PRESAS NO BRASIL? FACES INVISÍVEIS DENTRO E FORA DA PRISÃO

Neste capítulo apresentaremos uma síntese da discussão sobre a representação da mulher na criminologia e na justiça penal ao longo das últimas décadas, desde a representação positivista que dominava o cenário no final do século XIX, até as discussões das criminologias crítica e feminista, que a partir da segunda metade do século XX reorientam o olhar sobre a mulher delituosa. Apresentaremos ainda algumas considerações sobre os lugares e os papéis das mulheres no mercado do tráfico de drogas. Além disso, abordaremos ainda o perfil da mulher recolhida no sistema prisional brasileiro e as complexidades que perpassam essa experiência, com um olhar mais detalhado sobre o conhecimento já produzido acerca do fenômeno do abandono da mulher na prisão.

2.1. MULHERES FACE À JUSTIÇA E AO SISTEMA PENAL

A criminalidade feminina tem sido historicamente ignorada pelos estudos criminológicos, especialmente pelo reduzido número de mulheres que cometem crimes, se comparado ao número de homens criminosos (DURAN MORENO, 2008). Assim, os estudos sobre comportamento criminoso foram realizados, correntemente, por homens, para homens e acerca de homens. Quando finalmente é tematizada, no final do século XIX e início do século XX, apenas um pequeno número de escritos se dedicavam a este tema. Além disso, a interpretação da criminalidade feminina se dava no marco da escola criminológica positivista, cujo foco principal era a busca de diferenças entre as mulheres delinquentes e as nãodelinquentes. A classificação decorrente desta forma de interpretação resultava em duas classes de mulheres: as mulheres "boas" e as mulheres "más", assumindo que o crime é "resultado de vontade individual, de uma eleição individual", sendo, portanto, as mulheres livres para escolher a não delinquência, invalidando a influência do mundo social, econômico e das relações de poder (DURAN MORENO, 2008).

Um dos marcos dos estudos criminológicos sobre a delinquência feminina neste período foi a obra *La donna delinquente*, de 1893 (LOMBROSO e FERRERO, 1983). Esta obra postula que a delinquência feminina é uma tendência inerente às mulheres — biologicamente determinada, portanto — devido ao fato de que as mulheres não teriam evoluído no mesmo ritmo

que os homens⁴. Por este motivo, não teriam o "refinamento moral" dos homens, e sua natureza seria constituída de características como malícia, disposição para enganar e para serem frias e calculistas.

Este período dos estudos criminológicos foi marcado por teorias que buscavam explicar a tendência ao crime através da análise de características fisiológicas, mentais e psicológicas inatas no indivíduo, tanto no que se refere ao desvio feminino, quanto masculino⁵. De fato, é necessário situar Césare Lombroso e sua obra no interior de um contexto científico condizente com sua produção – Lombroso é, afinal, "um homem de seu tempo" – tendo em vista o florescimento da escola positivista, produto do naturalismo e da doutrina evolucionista da época.

Porém, se as teorias lombrosianas acerca da criminalidade masculina foram logo descartadas em favor de outras formas de análise e interpretação, o mesmo não se pode dizer acerca das teorias sobre a criminalidade feminina (HEIDENSOHN, 1985). As influências das ideias positivistas e biologicistas de Lombroso dominaram o cenário dos estudos sobre o desvio feminino por muitas décadas, e é possível afirmar que ainda hoje balizam práticas institucionais, julgamentos individuais, pensamentos sociais (ou *senso comum*) e, de certa forma, aparecem ainda como resquícios nos estudos acadêmicos sobre criminalidade feminina.

O sociólogo W.I. Thomas, em sua obra *The unadjusted girl* (1923), argumenta que, tendo sempre sido restritas ao espaço doméstico, quando conquistam outros espaços e quando as regras e sanções sociais enfraquecem, as mulheres têm mais dificuldade em se adaptar e, consequentemente, maior predisposição para delinquir. A solução para a criminalidade feminina neste contexto seria, então, opor-se à emancipação feminina e garantir que o Estado intervenha cada vez mais cedo na vida de meninas e mulheres, para que estas não se afastem do ideal feminino de passividade e domesticidade.

Outro autor, Otto Pollack, publicou em 1950 a obra "Criminality of women". Neste livro propõe a teoria de que as mulheres são naturalmente mentirosas e dissimuladas e que – ao

4

⁴ Lombroso buscava nos indivíduos criminosos evidências físicas que comprovassem um atavismo de tipo hereditário, que seriam reminiscências de estágios mais primitivos da evolução humana. Tais características poderiam ser evidenciadas através de análises fisiológicas (tais como formato e dimensões do crânio e mandíbulas, assimetrias da face, dentre outras).

⁵ Vide o livro *L'Uomo Delinquente* (1876).

contrário do que se pensava na época – a criminalidade feminina não é menor que a criminalidade masculina: os crimes praticados por mulheres seriam somente mais difíceis de detectar, justamente devido à *natureza* feminina. Tal conclusão do autor fundamentou-se na observação de que mulheres podem fingir o prazer sexual – ao passo que o homem não pode fingir tal prazer, posto que necessariamente precise ter ereção para praticar sexo. Pollack (1950) propõe também a "teoria do cavalheirismo", que parte do pressuposto de que, sendo as mulheres naturalmente sedutoras e dissimuladas, têm vantagem no sistema punitivo, pois seduziriam policiais e juízes que, por sua vez, se mostrariam benévolos com elas – daí a verificação de cifras menores para a criminalidade feminina.

Dentro dos parâmetros teóricos positivistas de que "anatomia é destino", é possível citar ainda a Sigmund Freud, no marco da corrente psicoanalítica, que postulava a inferioridade feminina com base em características anatômicas, especialmente os órgãos sexuais. Para o autor, meninas creem que sofreram a perda do pênis, ou seja, padecem de um "complexo de castração" e sentem inveja dos homens por estes portarem pênis (DURAN MORENO, 2008). Mulheres delinquentes seriam aquelas que, com inveja do pênis, buscariam "ser homens" através de atitudes "tipicamente" masculinas – agressão, violência e rebelião, por exemplo. O tratamento para este descompasso seria o ajustamento aos papéis de seu sexo. Como diz Duran Moreno (2008, p.4), "a ênfase mais uma vez é de mudar a mulher para que se ajuste e se acomode aos deveres de mãe e mulher".

É somente a partir da década de 1960 – e mais fortemente nos fins da década de 1970, juntamente com a segunda onda do feminismo, que acadêmicos, sobretudo mulheres, lançam um olhar crítico sobre a forma como a mulher é representada no interior do campo de conhecimento da criminologia. Um dos marcos do que se pode chamar de Criminologia Feminista foi a obra de Carol Smart, *Woman, crime and criminology*, de 1977, que critica a invisibilidade e a imagem distorcida das mulheres no interior da criminologia, argumentando que ao colocar as mulheres como insignificantes para os estudos do campo criminológico, a disciplina contribui para a subjugação histórica das mulheres.

O desenvolvimento da Criminologia Feminista se dá num período histórico de virada de paradigmas na criminologia tradicional. Despontava o que foi chamado de criminologia crítica. Segundo Duran Moreno (2008), a criminologia crítica foi

[...] muy poderosa em cuanto a la crítica a la criminologia tradicional, hasta el punto que redirige la estructura total del dicurso técnico concerniente al crimen ya a la desviación, la primera tarea de los autores era demonstrar que los estudios convencionales sobre crimen se amoldaban a teorías y paradigmas que asumían un monopólio sobre lo "correcto", lo "científico" y lo "determinista" en cuanto al entendimiento de la naturaleza humana y del orden social (2008, p.8-9).

Inicia-se, neste período, uma maior problematização de gênero no campo dos estudos criminológicos, bem como nas ciências humanas em geral, sob uma perspectiva menos focada em questões biológicas e psicológicas, e mais centrada em fenômenos de ordem social capazes de influenciar a transgressão feminina. As teorias feministas se impõem, trazendo para a pauta do dia a relação entre homens e mulheres, bem como os papéis sociais atribuídos a cada gênero, papéis estes vistos como constructos sociais e culturais. A partir da década de 1980, a criminologia feminista lança um olhar também sobre as variáveis estruturais combinadas em diferentes eixos de subordinação das mulheres na sociedade, tais como raça, classe e gênero (CRENSHAW, 2002).

Autoras como Smart (1977) e Heidensohn (1985) questionam as teses sobre a criminalidade feminina de viés positivista, tal como a teoria do cavalheirismo, de Pollak. Para Heidensohn (1985), são os homens que se beneficiam da clemência dos tribunais, muito mais do que as mulheres, especialmente devido ao duplo julgamento – moral e jurídico – imputado às mulheres desviantes. Além disso, a autora coloca em cena a discussão acerca da vitimização feminina, particularmente no que tange à violência doméstica e ao estupro – crimes nos quais os homens são, na maioria das vezes, inocentados ou mesmo não julgados. É neste campo dos estudos de vitimização feminina que se deu o impacto mais significativo da crítica feminista na criminologia. Ao desvelar a esfera privada da vida das mulheres, a criminologia feminista tem contribuído para mudanças positivas nas políticas públicas e no tratamento de mulheres vítimas de violência doméstica e de estupro. (CAMPBELL, 2009; ESPINOZA, 2002).

No que se refere aos estudos sobre a mulher criminosa, embora a criminologia feminista tenha trazido questões importantes em termos da desnaturalização do desvio feminino, inserindo variáveis de ordem cultural, social e política, ainda se nota, nos estudos atuais sobre criminalidade feminina, influências de abordagens que percebem as mulheres a partir de uma suposta natureza psicológica e fisiológica. Como bem coloca Simone Martins (2009), a mulher na criminologia transita entre degenerada e vítima: tanto a identificação da mulher desviante

como criminosa nata, atávica e masculinizada (discurso positivista), como sua redução à vítima (que ainda se mantém nos discursos acadêmicos atuais) "têm em comum o fato de servirem ao controle social da mulher", uma vez que pressupõem e demandam tutela dos homens e do Estado, pois estas mereceriam correção/cuidado/proteção por serem inferiores e incapazes (MARTINS, 2009, p.111).

Se a academia se mostra refratária à problematização de gênero em relação à mulher no mundo do crime, a prática das instituições punitivas é ainda mais preocupante. O discurso da mulher criminosa como antinatural/vítima repercute nas práticas institucionais do sistema punitivo. Para Espinoza (2002), seguindo Zaffaroni (1993) o poder punitivo pode, inclusive, ser compreendido como um poder de gênero, "na medida em que, desde o seu surgimento, agrediu à mulher e ao sistema de relações que ela representava" (ESPINOZA, 2002, p. 37). A mulher presa, segundo Lemgruber (1983) é duplamente estigmatizada enquanto transgressora: transgride a ordem social por meio do crime pelo qual cumpre pena; e transgride a expectativa social de passividade, de cuidado, de mãe e esposa dedicada à família. A expectativa acerca do comportamento feminino 'ideal' reflete-se também no sistema punitivo, através da incidência de objetivos moralizantes sobre o corpo e o comportamento da mulher. De acordo com Butler (2008, p. 199) "habitualmente punimos os que não desempenham corretamente o seu gênero" e, no caso das mulheres que transgridem as normas (jurídicas e de gênero), "o peso da não representação daquilo que se espera dela lhe é cobrado na prisão" (JACINTO, 2011, p. 47). Como diz Chies,

Se o controle social que se direciona à mulher busca conduzi-la ao papel de "boa" e "honesta" esposa e mãe; se a criminalização da mulher está vinculada a sua condição de mãe e esposa falha; é a esses papéis, bem como à readequação da selecionada ao espaço doméstico, que se direcionam as práticas punitivas e de "tratamento" do encarceramento feminino (CHIES, 2007, p.6).

Na prática, isso se reflete na negação ao direito à visita íntima, nas atividades "tipicamente femininas" que cabem às mulheres desenvolver na prisão, na invisibilização das necessidades femininas, dentre outros. A negação das especificidades de gênero corrobora a visão de um "normal", de um "não específico" androcêntrico, ou seja, que coloca como regra os modelos desenvolvidos tendo em vista o ser humano masculino. Assim, no que tange às práticas observadas no sistema punitivo, a mulher criminosa é vista como uma desviante moral, e é julgada e tratada como tal. Como aponta Espinoza,

[...] o controle penal, quando se volta para a mulher, pode ser compreendido como mais uma faceta do controle exercido sobre as mulheres, uma instância onde se reproduzem e intensificam suas condições de opressão via a imposição de um padrão de normalidade (2002, p.51).

Em síntese, é possível afirmar que modelos teóricos considerados superados, meras "curiosidades intelectuais" sobre como a mulher criminosa era pensada nos séculos XIX e XX, não estão verdadeiramente superados, especialmente no que se refere às práticas institucionais do sistema punitivo. Nos últimos anos, com o aumento significativo do número de mulheres presas no Brasil – segundo dados do Infopen (2018), o encarceramento de mulheres cresceu 567% entre os anos 2000 e 2016, estas características do sistema penal têm atraído maior atenção. No entanto, ainda que o debate acadêmico tenha avançado em termos de complexificar o fenômeno da criminalidade feminina, o paradigma que percebe a mulher criminosa sob os vieses sexuais, fisiológicos e psicológicos perpassa a forma como se organiza o sistema penal brasileiro.

Segundo Santos e Vitto (2014), uma vez que o sistema prisional brasileiro é historicamente concebido e implementado por homens e para homens, edificações prisionais e políticas públicas que levem em conta questões de gênero e necessidades específicas das mulheres foram ignoradas. Quando surgem penitenciárias destinadas especificamente para mulheres, entre os anos 1930 e 1940, estas se caracterizam por estarem imbuídas de questões morais e religiosas, com o objetivo de "reconduzir à normalidade" as mulheres presas por práticas desviantes em relação ao esperado socialmente. Souza (2009) argumenta que a pena de privação de liberdade para homens e mulheres pressupunha objetivos diferentes: enquanto os homens deveriam ser recuperados e reinseridos na sociedade, as mulheres deveriam ser "corrigidas" e "reeducadas" para adequar-se ao lugar designado a elas: o lar.

Esta forma de conceber a criminalidade e a correção penal feminina ainda repercute fortemente na sociedade. Antes de serem julgadas por transgredir determinadas normas jurídicas, as mulheres são julgadas por transgredir a ordem moral que determina seu papel na sociedade, qual seja, o papel de mãe/esposa/indivíduo passivo, obediente e doméstico. A tese de Colares (2011), por exemplo, explora o problema do encarceramento feminino na sociedade contemporânea, marcado pelo envolvimento cada vez mais expressivo de mulheres com delitos vinculados ao tráfico de drogas. Para a autora, este tipo de enquadramento penal – penalmente

identificados como crimes hediondos – reconfiguram a economia das penas, especialmente para as mulheres. As mulheres presas como traficantes perverteriam a ordem social em dois sentidos distintos: pelo crime de tráfico em si, enquadrado como crime contra a saúde pública; e como causadoras de desestruturação familiar, especialmente quando têm filhos e os deixam à mercê dos riscos relacionados à sua atividade no tráfico. O crime do tráfico seria assim o crime "mais condenável" por agredir, além da sociedade em geral, a instituição familiar cuja seara é domínio e responsabilidade das mulheres.

A tese de Fachinetto (2012), ao abordar julgamentos de homicídio de homens que matam mulheres e de mulheres que matam homens, também percebe esta distinção entre crimes "mais ou menos aceitáveis" em relação às mulheres. Ao identificar uma dicotomia entre os chamados "crimes de tráfico" e "crimes de paixão", nota que mulheres inseridas em crimes relacionadas ao tráfico são "rés mais rés", ou seja, mais condenáveis, em comparação àquelas que comentem "crimes de paixão", estes mais relacionados ao que se espera socialmente em relação ao comportamento feminino.

A pesquisadora Corina Giacomello (2018) desenvolve o conceito de *triplo sentenciamento* para pensar a implicação de gênero no contexto das prisões por tráfico de drogas. Para a autora, a sentença da mulher quando capturada neste contexto possui três dimensões distintas: a primeira dimensão refere-se à assimetria das relações sociais entre homens e mulheres. Esta desigualdade de poder antecede o contato da mulher com a justiça e pode ser verificado por questões como, por exemplo, as posições de menor poder e destaque das mulheres dentro da rede do tráfico. A segunda dimensão diz respeito ao sistema judiciário, que aplica penas desproporcionais aos crimes relacionados ao tráfico de drogas e, além disso, não considera as motivações – ou condicionantes – que levam as mulheres a entrarem no tráfico. A terceira dimensão se refere às formas específicas de opressão e discriminação experienciadas pelas mulheres na cadeia, posto que a instituição penal, via de regra, não atenta para especificidades de gênero.

Com relação à segunda dimensão do sentenciamento feminino cunhado por Giacomello (2018), a questão da desproporcionalidade da pena por tráfico e também a seletividade penal no Brasil se acentuaram enormemente a partir da chamada Nova Lei das Drogas (Lei nº 11.343 de 2016). A referida Lei estabelece que a distinção entre usuário e traficante tenha por base um caso concreto, o que significa atribuir ao juiz – ou ao policial que efetua a prisão em flagrante – a diferenciação entre quem é traficante e quem é usuário. Na prática, assume-se que o local e

as circunstâncias sociais e pessoais do indivíduo abordado sejam tomados como determinante nesta diferenciação, fazendo incidir, com maior probabilidade, a acusação de tráfico sobre as populações mais pobres e oriundas de bairros periféricos e de antemão estigmatizadas pela sua ligação com o tráfico e o crime organizado. Como consequências, observou-se um aumento exponencial do encarceramento em função de crimes relacionados ao tráfico. Dados do Infopen (2018) mostram que a população carcerária brasileira praticamente dobrou entre 2005 e 2016: de 361,4 mil presos, passamos para 726,7 mil presos, o que alça o Brasil à terceiro no ranking de países com maior número de pessoas presas, atrás apenas de Estados Unidos e China. Dentre as mulheres, o aumento foi ainda mais significativo, sendo que a população carcerária feminina quase quintuplicou no mesmo período (INFOPEN, 2018).

No caso do nosso estudo, cujo objetivo central é compreender o percurso dos vínculos familiares das mulheres ao longo de trajetórias marcadas pelo encarceramento, e o conteúdo de gênero que este vínculo carrega, o viés de gênero nos âmbitos da justiça penal e do sistema carcerário é uma variável que impacta consideravelmente nosso objeto de pesquisa. Por um lado, este olhar sobre a mulher criminosa é um reflexo – e um reforço – do lugar da mulher na sociedade, e dos papéis e funções reservadas a ela. Por outro lado, a forma como o sistema penal se organiza e reproduz práticas e objetivos moralizantes sobre a população carcerária feminina, contribui para o rol de possibilidades e impossibilidades para manutenção – ou não – do vínculo familiar, o que impacta, consequentemente, na construção da própria identidade e subjetividade das mulheres presas.

O fato de abordarmos, neste estudo, um recorte em relação às mulheres que foram presas por tráfico de drogas, ajuda a complexificar o cenário. Como já referido acima, Colares (2011) e Fachinetto (2012) nos mostram que aqueles crimes que se afastam do perfil criminológico esperado das mulheres (crimes tipicamente "femininos", como crimes passionais ou relacionados à maternidade ou à sexualidade) implicam em um duplo julgamento da mulher criminosa. Os crimes relacionados ao tráfico, em um primeiro momento, podem ser compreendidos como desvios desta expectativa, posto que se referem à atuação fora do espaço doméstico, com finalidades econômicas e, inclusive, em alguns casos, interesses por prestígio e poder. Por outro lado, estudos identificam a presença das mulheres no tráfico, em grande parte, em função da necessidade de atividades com retorno financeiro, em um contexto marcado pelo desemprego e pela oferta de trabalhos precários e incertos (FARIAS E BARROS, 2011). Neste sentido, é esperado também da mãe/chefe de família o engajamento em relação à

subsistência da prole e, por vezes, do grupo familiar extenso⁶ (WAGNER, 2011). Esta dicotomia será um dos fios condutores deste estudo, principalmente no que diz respeito ao impacto das expectativas de gênero e do julgamento moral das mulheres envolvidas no tráfico de drogas na fragilização/manutenção dos vínculos familiares.

2.2 MULHERES NO TRÁFICO: ENTRE ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA E PROTAGONISMO

O tema do tráfico de drogas e suas consequências em termos sociais, econômicos, políticos, de segurança e saúde pública, constitui-se atualmente como uma agenda importante em países de todo o globo. Um grande volume de estudos na área da Sociologia e das Ciências Sociais dedica-se, há algumas décadas, a interpretar, dimensionar e compreender a dinâmica do tráfico de drogas. No Brasil, o fenômeno é estudado desde a década de 1980 e alguns dos trabalhos mais significativos referem-se àqueles desenvolvidos por Alba Zaluar (1994; 2004; 2007), Athayde, Soares e Bill (2005) e Michel Misse (1995), dentre outros. Estes trabalhos analisam, sobretudo, a relação do tráfico com a violência e a criminalidade na sociedade.

Zaluar (2004) aponta que o tráfico de drogas, embora seja organizado internacionalmente, estabelece-se nos bairros mais pobres das cidades. Para compreender o fenômeno, a autora realizou uma longa pesquisa etnográfica na década de 1980 junto aos moradores de algumas das regiões mais pobres da cidade do Rio de Janeiro, cujos efeitos do tráfico de drogas passaram a afetar o cotidiano da população (ZALUAR, 1994; 2004). Zaluar identificou processos complexos envolvendo os personagens que coabitavam este contexto, tais como os "bandidos", os "pobres" e os "trabalhadores", demonstrando as estratégias de aproximação e diferenciação construídas nas práticas e nas narrativas dos habitantes das periferias dominadas pelo tráfico. Com a ausência do Estado nos bairros periféricos – exceto por incursões do aparato policial, Zaluar (1994) demonstra que os "bandidos" poderiam ser vistos como defensores ou justiceiros da comunidade. Com o progressivo aumento do poder e do lucro das organizações do tráfico, porém, a violência passou a substituir as possíveis relações de cordialidade entre os moradores e os traficantes. Na mídia, contudo, Zaluar (2004) percebe

45

⁶ O conceito de família extensa é definido como um grupo de pessoas unidas pela convivência e pelo parentesco. Além dos membros que constituem a família nuclear (pai, mães e filhos), incluem também outros membros, ligados por consanguinidade ou por afinidade (WAGNER, 2011).

um movimento de homogeneização e apagamento das diferenças entre os diversos atores dos bairros dominados pelo tráfico, fomentando a ideia de que todos os habitantes destes contextos são bandidos – ou, pelo menos, bandidos em potencial. Esta homogeneização possui sua faceta racista e classista, na medida em que a grande maioria dos moradores dos bairros periféricos são negros e pobres.

Neste sentido, Zaluar (1994) aponta os processos de forte criminalização da pobreza e do uso de drogas, denunciando as consequências de políticas repressivas contra usuários de drogas no Brasil:

Devido às nossas tradições inquisitoriais, a criminalização de certas substâncias, tais como a maconha e a cocaína, conferiu à polícia enorme poder. São os policiais que decidem quem irá ou não ser processado por mero uso ou tráfico, por que são eles os únicos que apresentam as provas e montam o processo. No primeiro caso, a pena é de seis meses a dois anos de prisão. No segundo, o crime é considerado hediondo, e a penalidade vai de três a 15 anos de prisão. Jovens pobres, mestiços, brancos ou negros, quase todos do sexo masculino, são presos como traficantes por carregarem pequenas quantidades de maconha ou cocaína (ZALUAR, 1994, p.74-75).

De acordo com os estudos de Athayde, Soares e Bill (2005), houve uma "explosão" no crescimento do tráfico de drogas a partir da década de 1980 na cidade do Rio de Janeiro. Este crescimento foi facilitado, em grande medida, pela proximidade geográfica entre favelas e bairros de classe média, propiciando o movimento do comércio varejista de drogas nas chamadas "bocas de fumo". Segundo o autor, este tipo de comércio se mostrou atraente para o ingresso de pessoas mais pobres neste mercado, como uma forma alternativa ao desemprego e aos baixos níveis de renda. Para que o comércio varejista das drogas prosperasse, o mercado do tráfico se organizou de forma a garantir o acesso seguro dos compradores às bocas de fumo, sem risco de assaltos, agressões ou batidas policiais. A delimitação e controle dos territórios exigiram investimentos em armas para garantir a defesa destes contra grupos rivais e também contra as forças policiais. Athayde, Soares e Bill (2005) identifica um forte recrutamento de moradores dos bairros periféricos, especialmente jovens do sexo masculino, para defender os territórios do tráfico, atraídos pelos signos de poder, masculinidade e status representados pela atuação no próprio mercado ilícito e pelo acesso às armas. A participação das mulheres, porém, vem se mostrando cada vez mais expressiva.

Desta forma, as redes de poder engendradas pelo tráfico seduzem homens e mulheres a engajarem-se em uma atividade que representa uma fonte de renda e consequente acesso ao

mercado de consumo, e também acesso a um status social reconhecido entre os pares da comunidade. Conforme Dowdney (2004, *apud* FARIA e BARROS, 2011), é possível dizer que a atuação no interior das redes de tráfico é uma escolha possível dentre opções escassas para grande parte das pessoas envolvidas neste mercado ilícito. O autor afirma que a adesão ao tráfico, que pode ser compreendida num primeiro momento como uma escolha voluntária, constitui-se em opção no interior de contextos marcados pelo desemprego, pela ausência do Estado, por relações precárias de trabalho, pela necessidade em acessar bens de consumo básicos para garantir a sobrevivência individual e do grupo familiar. Assim, mesmo se tratando de uma atividade ilegal, o tráfico insere-se na realidade de uma parcela considerável de brasileiros – e brasileiras –, como uma alternativa de trabalho e de acesso a renda. A partir do momento em que não conseguem acessar o mercado de trabalho formal, o tráfico torna-se uma alternativa de subsistência informal (FARIAS e BARROS, 2011).

Conforme Farias e Barros (2011),

[...] o tráfico de drogas, apesar de sua ilegalidade, torna-se uma opção entre poucas alternativas. As possibilidades de escolhas vão se restringindo à medida que os sujeitos não são preparados para o mercado de trabalho legal, cada vez mais competitivo e excludente. Desde cedo, participam de uma sociabilidade que idolatra, teme e protege o traficante de droga. São expostos a um meio social que aspira ao sucesso financeiro e ao consumismo que eles representam e, assim, admiram aqueles que conseguem atingi-lo, mesmo que de forma ilegal. Sem fazer frente às exigências do mercado neoliberal, e, assim sem condições de galgar o sucesso por ele determinado, vislumbram, nas atividades ilícitas do tráfico de drogas, uma alternativa de driblar o sistema excludente e, ao mesmo tempo, nele serem incluídos mesmo que marginalmente (p. 537).

Em se tratando de mulheres no tráfico de drogas, soma-se o contexto apontado acima a fatores históricos de desigualdade de gênero no país, tais como a remuneração reduzida em comparação aos homens – segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio (IBGE, 2016), mulheres ganham apenas 76,5% do que ganham os homens no mercado de trabalho; e a crescente presença de mulheres como chefes de família responsáveis pelo sustento da família (40,5% dos lares brasileiros são chefiados por mulheres e, dentre os domicílios com crianças em que os pais estão separados, 80,2% têm a mulher como referência (IBGE, 2016). Moki (2005) aponta que estes fatores podem contribuir para a inserção de mulheres no tráfico de drogas, como uma alternativa de renda superior aos empregos formais ou informais acessíveis a parcela significativa das mulheres brasileiras.

A condição de vulnerabilidade socioeconômica tende a ser conjugada, nos estudos sobre as mulheres que se envolvem no tráfico de drogas, a outros fatores. Além dos contextos de pobreza e das vantagens pecuniárias imediatas advindas do tráfico, mulheres envolvem-se no mercado das drogas também em razão de relações afetivas com homens – marido, companheiro, pai, filho e outros familiares (SALMASSO, 2004; BARCINSKI, 2009). Uma parcela considerável de mulheres é presa ao tentar transportar drogas para dentro de presídios masculinos durante os períodos de visita. Conforme aponta Espinoza (2004), associar a trajetória delitiva das mulheres no tráfico de forma linear a situações de pobreza, significa mascarar situações de subordinação de gênero, muito embora a própria condição de vulnerabilidade socioeconômica possa também ser uma das raízes para esta subordinação. De fato, se considerarmos a noção de que o ingresso no tráfico representa uma alternativa dentre opções escassas (FARIAS e BARROS, 2011), é necessário conjugar uma série de fatores que determinam os lugares, os papéis e as possibilidades encontradas pelas mulheres na sociedade, em especial as relações de gênero marcadas por profundas assimetrias.

Neste sentido, é elucidativo que Zaluar (1993) compreenda o tráfico como um mercado que reproduz o sistema de gênero da sociedade mais ampla, mesmo se constituindo em um mercado informal e ilegal. Segundo a autora, a dinâmica interna do tráfico observa e prediz comportamentos adequados aos homens e às mulheres submetidos às suas regras. Embora a presença feminina no tráfico seja frequente, complexa e diversificada, tal mercado constitui-se como um espaço no qual os operadores simbólicos relacionam-se a signos masculinos, como poder, violência, controle, porte de armas, etc. Nas entrevistas realizadas para o presente estudo, junto a mulheres presas por tráfico, encontramos manifestações que dimensionam o fenômeno em relação ao lugar e à atuação das mulheres em função de figuras masculinas, como por exemplo, a entrevistada que foi presa na esteira da prisão do marido: "o juiz não entende isso, mas como que eu não vou tá lá do lado do meu marido, como que eu não vou tá com ele? Eu não fiz nenhum crime, eu tava só ajudando meu marido... a mulher tem que ficar do lado do marido, né?".

Por outro lado, a complexidade do rol de razões e situações que levam mulheres a ingressar no tráfico, comporta também o oposto à sujeição das mulheres ao seu lugar de gênero. Embora grande parte dos estudos sobre o tema apontem as mulheres como coadjuvantes no tráfico, enquanto aos homens caberiam os papeis de protagonistas e de líderes, Barcinski (2009a) se propõe a pensar também os casos em que as mulheres assumem as rédeas de suas

trajetórias no mundo do crime, em busca não apenas de subsistência, mas também de poder e de status. O esforço da autora se concentra em desmistificar o tradicional papel de vítima das mulheres em seus percursos criminais. Para tanto, realizou entrevistas junto a mulheres que ocuparam posições de lideranças no tráfico de drogas na cidade do Rio de Janeiro, visando

[...] problematizar a tradicional vitimização de mulheres envolvidas em atividades criminais, posicionando-as como agentes em suas escolhas. Obviamente, não se trata de uma tentativa de minimizar o impacto da subordinação e opressão femininas como fundamentais para entender o processo através do qual mulheres tornam-se criminosas. Trata-se, entretanto, de colocar estas mulheres no centro do processo decisório, enfatizando sua intencionalidade, criatividade e a força das suas trajetórias pessoais (BARCINSCKI, 2009b, p.578).

O estudo de Barcinski (2009b) revela que a vitimização e o protagonismo são simultaneamente mobilizados pelas mulheres pesquisadas para dar conta da inserção no crime. Em muitos casos, fatores como busca de poder, status, respeito, reconhecimento social no interior do universo do crime organizado e também enquanto opção de trabalho, foram arrolados para explicar suas trajetórias criminais. Para a autora, a negação do protagonismo feminino no mundo do crime decorre da ignorância acerca da intencionalidade feminina, sempre relegada a segundo plano em função da influência masculina, especialmente no que tange à iniciação na carreira criminal – ou a entrada no mundo do tráfico (BARCINSKI, 2009b).

A autora não despreza, porém, o fato de que o tráfico de drogas tenha se transformado em uma possibilidade para obtenção de renda para diversos sujeitos, devido à sua alta rentabilidade e ao rompimento com as condicionantes exigidas no mercado formal, tais como experiência profissional e escolaridade. Desta forma, a inserção tanto de jovens do sexo masculino, quanto do sexo feminino no tráfico de drogas proporciona o acesso a bens de consumo que eles não conseguiam anteriormente. Para além do acesso a ganhos financeiros, porém, se constata que o ambiente do tráfico permite também ganhos simbólicos diante da comunidade, como status social, fama e poder (BARCINSKI, 2012). Athayde, Soares e Bill (2005) observam que existem fatores "além da fome", ou seja, além da necessidade econômica e material, que impele mulheres ao mundo do tráfico. Para os autores, a fome de sentido e valor, de reconhecimento, de acolhimento, pode ser mais forte que a fome física. A necessidade humana de reconhecimento, de "ser alguém", só é alcançada através do olhar do outro, e em contextos de falta, invisibilidade e miséria, a visibilidade e o poder alcançados pela atuação no

tráfico pode suprir a necessidade de ser vista como "alguém", mesmo que este reconhecimento seja efêmero.

No caso específico da nossa pesquisa, nosso olhar se lança sobre a trajetória dos vínculos sociais de mulheres presas por tráfico de drogas. Interessa-nos compreender os distintos percursos destas mulheres, bem como as correspondências de seus percursos em relação às expectativas de gênero. Se o desvio em relação às condutas e papéis atribuídos às mulheres é capaz de implicar processos de fragilização e rompimento de vínculos sociais e familiares, a complexidade da atuação feminina no tráfico nos oferece um *locus* privilegiado de observação. Acreditamos não ser possível escapar dos condicionantes socioeconômicos que definem, em grande medida, a realidade de vida das mulheres presas por tráfico. Segundo Débora Diniz (2015), o aumento do encarceramento feminino no Brasil pode estar associado à falta de políticas sociais, já que em muitos casos o trabalho no tráfico funciona como a base da renda familiar, um mercado paralelo de sobrevivência. Neste sentido, é importante conjugar as diversas trajetórias das mulheres no interior do tráfico, ao perfil socioeconômico das mulheres presas por crimes desta natureza.

Segundo dados do Infopen (2018), 74% das mulheres presas são mães (37% com três ou mais filhos). Ao mesmo tempo, 68% delas são solteiras, separadas, divorciadas ou viúvas. Em grande parte dos casos, são mulheres chefes do lar, sendo que a renda advinda do tráfico era a única renda do domicílio. As dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal podem ser depreendidas também pelo fato de serem jovens e com baixa escolaridade – metade das mulheres tem até 29 anos e não chegaram a concluir o Ensino Fundamental. O perfil das mulheres entrevistadas no presente estudo não destoa significativamente do perfil nacional. Assim, como observaremos nos capítulos seguintes em que os dados das entrevistas são analisados, as redes de vínculos sociais e familiares das mulheres entrevistadas são perpassadas pelas circunstâncias socioeconômicas e também pela atuação no mercado do tráfico.

2.3. O PERFIL DAS MULHERES ENCARCERADAS

Dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2018) apontam que, nos últimos anos, o número de mulheres presas está aumentando a uma velocidade mais rápida se comparado ao crescimento da população de detentos do sexo masculino. Entre 2000 e 2016, a população carcerária feminina cresceu 567%. Isso significa uma taxa de encarceramento

feminino de 40,6 mulheres por 100 mil em 2016, contra 6,5 mulheres por 100 mil em 2000. Já entre os homens, o número de encarcerados cresceu 220% no mesmo período. Esse movimento de aumento vertiginoso da prisão de mulheres não é exclusividade brasileira e pode ser observado em muitos outros países. Na Austrália, por exemplo, entre 1984 e 2003, o crescimento do encarceramento masculino foi de 75% e do feminino, de 209%. Países tão diversos entre si quanto México, Bolívia, Colômbia, Quênia, Nova Zelândia, Chipre, Estônia, Finlândia, Holanda e Grécia apresentaram tendências semelhantes (GIACOMELLO, 2018).

Outra variável importante neste contexto é o crime pelo qual as mulheres são selecionadas pelo sistema penal: cerca de três em cada cinco mulheres estão presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas. A alta representatividade dos crimes relacionados ao tráfico de drogas como porta de entrada para o cárcere feminino se verifica também em outros países da América Latina: Entre 2003 e 2004, por exemplo, esses crimes representavam 86% das mulheres presas na Nicarágua, 64% na Costa Rica e mais de 70% na Venezuela (LIMA, 2015).

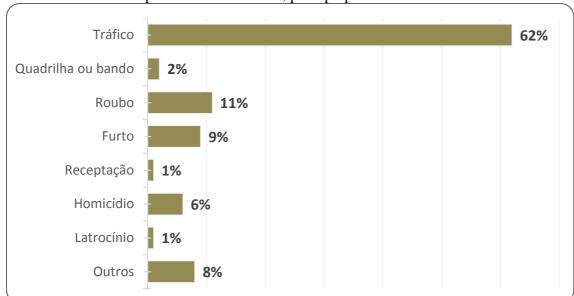


Gráfico 1 - Mulheres privadas de liberdade, por tipo penal

FONTE: Infopen 2018

No Brasil, apenas pouco mais da metade das presas foi julgada e sentenciada. Um total de 45% da população prisional feminina está em prisão preventiva (INFOPEN, 2018).

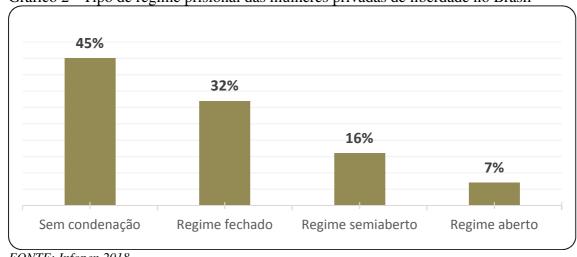


Gráfico 2 - Tipo de regime prisional das mulheres privadas de liberdade no Brasil

FONTE: Infopen 2018

Dentre aquelas que foram julgadas e condenadas, o tempo de pena observado em maior proporção é de quatro a oito anos de prisão (41% dos casos). Segundo o código penal, condenados não reincidentes, que tenham penas iguais ou inferiores a quatro anos, podem cumprir a totalidade da pena em Regime Aberto. Os dados do Infopen (2018), contudo, mostram que 29% da população prisional feminina é condenada a penas inferiores ou igual a quatro anos, ao passo que apenas 7% das mulheres encarceradas cumprem pena em regime aberto no Brasil.

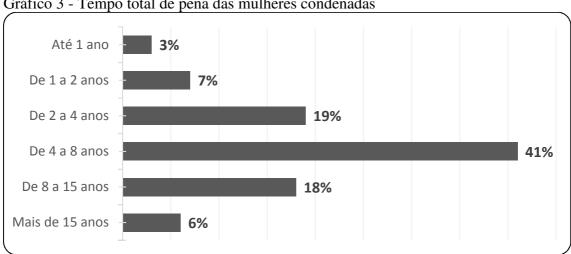


Gráfico 3 - Tempo total de pena das mulheres condenadas

FONTE: Infopen 2018

Os dados mais recentes acerca do perfil das mulheres presas, divulgados pelos relatórios do Infopen (2016; 2018) e também pelo Relatório Mulheres em Prisão (ITTC, 2017) dá conta de uma característica que perpassa massivamente a realidade das mulheres privadas de liberdade no país: a vulnerabilidade socioeconômica. Embora a variável renda não conste no rol de informações coletadas acerca da população prisional, outros dados são reveladores quanto à demarcação do perfil das mulheres recolhidas no sistema penal, tais como escolaridade, raça, ocupação, faixa etária, número de filhos, dentre outros.

No que se refere à idade das mulheres presas, jovens de até 29 anos somam metade da população carcerária feminina. Em relação à população em geral, observamos o desequilíbrio da taxa de mulheres jovens encarceradas: dentre as jovens (até 29 anos) a taxa de aprisionamento é de 101,9 mulheres por 100 mil. Entre as não-jovens⁷ (acima de 29 anos) a taxa é de 36,4 mulheres por 100 mil.

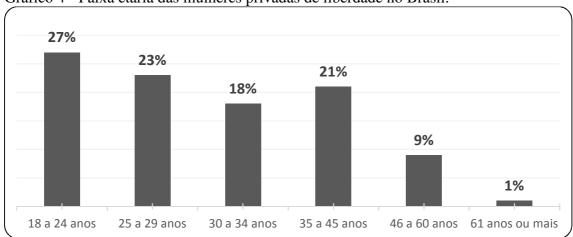


Gráfico 4 - Faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil.

FONTE: Infopen 2018

A maior parcela das entrevistadas não chegou a concluir o Ensino Fundamental (45%), enquanto 5% das mulheres presas são analfabetas ou são apenas alfabetizadas sem curso regular. O Relatório Mulheres em Prisão (ITTC, 2017), ao analisar os dados acerca da escolaridade das mulheres privadas de liberdade, chama atenção para o grande percentual de presas com algum grau de escolaridade incompleto (65% dos casos). Este dado aponta para uma descontinuidade na trajetória da educação formal destes sujeitos, cujo impacto das precárias condições socioeconômicas se faz sentir também nesta esfera da vida. No mesmo relatório, alguns relatos de mulheres presas trazem à tona esta dimensão de suas trajetórias:

Helena, que parou de estudar aos 14 anos, ao ser perguntada sobre a possibilidade de voltar a estudar, respondeu de forma vaga, reforçando as

_

⁷ A classificação "jovem" e "não-jovem" foi proposta pelo relatório Infopen Mulheres 2018.

dificuldades em que o dever de cuidado com os filhos implica, agravadas ainda pelo encarceramento: "Se eu gostaria de voltar a estudar... É tanto filho que eu tenho, moça. Tanto filho que eu tenho pra cuidar, e agora que eu estou presa de novo..." (ITTC, 2017, p. 42).

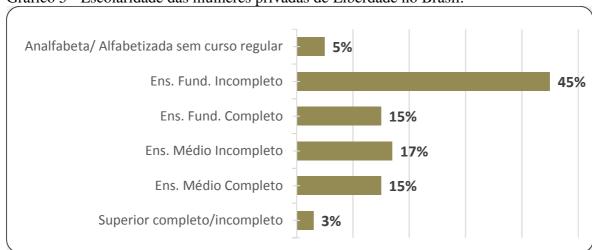


Gráfico 5 - Escolaridade das mulheres privadas de Liberdade no Brasil.

FONTE: Infopen 2018

A proporção de mulheres negras (pretas e pardas) presas no Brasil é desproporcional ao verificado na população em geral. Um total de 62% das mulheres presas são negras⁸, enquanto 37% das presas são brancas. A taxa de aprisionamento de mulheres negras é de 62,5 mulheres por 100 mil, ao passo que a taxa de mulheres brancas encarceradas é de 40,1 mulheres por 100 mil. Ao relacionar os dados acerca da escolaridade e da raça/cor/etnia das mulheres presas, nota-se que o perfil de vulnerabilidade social é reforçado quanto as mulheres são negras. Mulheres presas brancas têm nível de escolaridade mais elevado em comparação às mulheres presas negras. Conforme observado no Relatório Mulheres em Prisão (ITTC, 2017, p.47-48), embora a maioria resida em regiões de alta vulnerabilidade social e tenha dificuldade de acesso a serviços públicos, para a população negra as dificuldades se agravam ainda mais, o que reforça a necessidade de um olhar sobre as vulnerabilidades das mulheres presas que contemple não apenas as questões de gênero e de classe, mas também de raça. Além disso, o alto índice de pessoas negras selecionadas pelo sistema penal aponta também que a variável raça/cor é um elemento determinante na atuação da polícia no Brasil.

⁸ O levantamento do Infopen utiliza as cinco categorias propostas pelo IBGE para classificação quanto a cor ou raça: branca, preta, parda, amarela e indígena. A categoria "negra" é constituída pela soma das categorias "preta" e "parda". Os dados recolhidos pelo IBGE quanto a cor/raça são informações autodeclaradas.

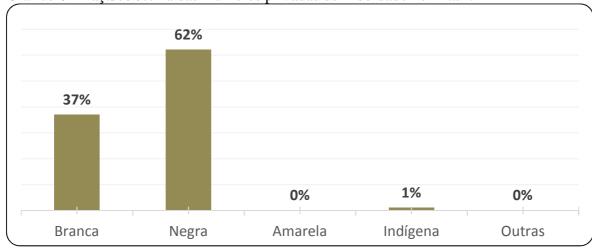


Gráfico 6 - Raça/cor/etnia das mulheres privadas de Liberdade no Brasil.

FONTE: Infopen 2018

A maioria das mulheres privadas de liberdade no Brasil é solteira (62%). Outros 6% são compostos por mulheres separadas, divorciadas ou viúvas. Embora a alta proporção de mulheres jovens possa impactar sobre o índice de mulheres presas solteiras, é interessante observar que a grande maioria já são mães: 74%. Não é incomum, também, que as mulheres presas tenham um número elevado de filhos, mesmo a média de idade sendo baixa. Um total de 37% das presas tem três ou mais filhos.

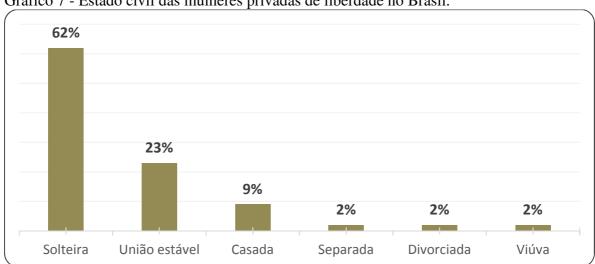


Gráfico 7 - Estado civil das mulheres privadas de liberdade no Brasil.

FONTE: Infopen 2018

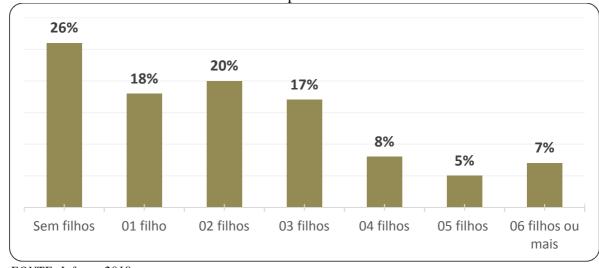


Gráfico 8 - Número de filhos das mulheres privadas de liberdade.

FONTE: Infopen 2018

É importante mencionar aqui que a questão da maternidade ainda é enormemente invisibilizada quando se trata de mulheres privadas de liberdade, embora seja uma realidade que abarque a maioria dessas mulheres e que tenha tamanha relevância no contexto de suas trajetórias – tanto antes do cárcere, quanto durante e depois, conforme veremos no decorrer da presente tese. Apenas em 2016, a partir da alteração da Lei 13.257/2016, tornou-se obrigatório o recolhimento, no momento da prisão, de informações sobre o número de filhos das mulheres presas e as respectivas idades (ITTC, 2017).

Além da grande proporção de mulheres presas que já são mães, muitas também exercem o papel de chefe de família, sendo responsáveis – às vezes de forma solitária – pelo cuidado dos filhos e, não raro, de irmãos, sobrinhos e netos (ITTC, 2017). Esta atribuição do papel de cuidado é relativo à expectativa de gênero que pesa sobre as mulheres na nossa sociedade, o que é reforçado nas narrativas de mulheres presas ouvidas pelo ITTC para o Relatório Mulheres em Prisão (2017):

[Do] meu primeiro filho, eu engravidei com 14 [...] Preparada eu estava, né, porque eu cuidei dos meus irmãos também". O fato de as mulheres serem as principais responsáveis pelos cuidados de filhos ou outros parentes faz com que a prisão desestruture o orçamento familiar e também a vida de todos aqueles que dependiam de seus cuidados, o que é ainda mais grave para as crianças. Como afirmou Luana: "meu filho só tinha eu, eu e eu (ITTC, 2017, p.56).

O Relatório Mulheres em Prisão (ITTC, 2017) também fez um levantamento dos locais de residência declarados pelas mulheres nas delegacias de polícia, para o Estado de São Paulo. Os dados apontam para uma distribuição geográfica em bairros periféricos e com baixo acesso a serviços e equipamentos públicos e sociais, além de um expressivo índice de mulheres que declararam viver em situação de rua (12,4%). O Relatório ressalta que este dado, conjugado com as demais informações acerca do perfil da mulher presa, demonstra o quão vulneráveis socialmente encontram-se as mulheres capturadas pela polícia. Além disso, as entrevistas com mulheres presas mostram como e com quem moravam antes da prisão. É comum compartilharem casas ou terrenos com familiares e/ou vizinhos, o que significa também que estas mulheres assumiam tarefas domésticas de cuidado com a família extensa. Na fala de uma das entrevistadas esta característica se observa com clareza:

Antes de vir pra cá eu morava com a minha mãe e com meu filho pequeno. [...] Inclusive ela tem vários problemas de saúde. Ela tem pressão alta, diabete. Já está bem senhora, né, tem 65 anos. [...] É, [eu] precisava cuidar dela, né. Por isso que eu fico muito triste de estar aqui, porque eu preciso cuidar dela e dele, né (ITTC, 2017, p.44).

Contextos de violência doméstica também apareceram com frequência enquanto realidade familiar das mulheres privadas de liberdade (ITTC, 2017). A violência doméstica contra estas mulheres é perpetrada por familiares e/ou companheiros, e a violência sexual aparece de modo alarmante nos relatos das mulheres presas.

Aí com 10, 11 anos eu fiquei... tentaram me estuprar. [Foi] o padrinho da minha irmã. [...] E eu com medo de contar pra minha mãe e minha mãe me bater, né [...] Ela me bateu como se eu fosse culpada [...] Foi onde que minha vida mudou, onde eu comecei a desandar. Comecei a usar droga, comecei a cheirar, comecei a fumar maconha, fumar cigarro, só bebida alcoólica... [...] com 17 anos eu fui pra FEBEM, fiquei um ano e três meses na FEBEM, longe do meu filho. Meu marido foi preso. Foi preso no tráfico (ITTC, 2017, p.52).

Em alguns casos, as mulheres casam-se ainda muito jovens para sair da casa da família e escapar da violência, o que não garante que a espiral de violência não seja reproduzida também neste novo arranjo.

Meu marido me judiava, me batia toda a noite [...] Ele falava que ia me matar, que se eu entregasse ele pra polícia e ele fosse preso, quando ele saísse ele ia me matar e se ele não me achasse ele matava a minha irmã e as crianças. E eu com medo de ele fazer isso com a minha irmã [...]. Eu fui aguentando... Não entreguei ele pra polícia, que se eu fosse entregar e se ele fosse preso, quando

ele saísse, eu não tinha pra onde levar a minha irmã, então eu fui suportando (ITTC, 2017, p.53).

Os contextos de violência doméstica que marcam a vida de mulheres encarceradas impactam profundamente a configuração – e a possibilidade de construção – de vínculos familiares e sociais saudáveis, que possibilitem os aportes de proteção e reconhecimento social ao longo da vida.

2.4. O PERFIL DAS PRISÕES NO BRASIL

Quando pensamos o cárcere enquanto carregado de violência estrutural, precariedades e falhas, é preciso levar em conta, também, que grande parte dos problemas relativos às prisões no Brasil relaciona-se com a continuidade estabelecida entre a precariedade do cárcere e a situações de exclusão e vulnerabilidades sociais anteriores vividos pelos sujeitos ao longo de toda sua trajetória, portanto anteriores à prisão. Estas vulnerabilidades são perpassadas por contextos de discriminação de raça e de classe, e profundamente marcadas pela questão de gênero. Como vimos acima, além de apresentarem trajetórias de exclusão social, as mulheres presas costumam apresentar em suas histórias de vida, situações de violência doméstica, sobrecarga de trabalho – dupla ou tripla jornada – e responsabilização pelos cuidados de crianças e adultos do grupo familiar. Neste sentido, além do cárcere já constituir, por si só, um contexto de estigmatização social para a mulher presa, o impacto da instituição penal estendese também para a família destas mulheres. O grupo familiar vê-se suprimido de alguém que era fundamental para a manutenção dos vínculos familiares e da funcionalidade da família enquanto contexto de cuidado e proteção, especialmente no que diz respeito às crianças/filhos.

A caracterização dada ao sistema prisional brasileiro, de forma mais recorrente, é a de instituição falida. A ineficiência do sistema ocorre independentemente de critérios de gênero, ou seja, tanto as prisões masculinas quanto as prisões femininas apresentam déficits estruturais e problemas de diversas ordens. A especificidade que recai sobre as prisões que recebem mulheres referem-se ao não atendimento de especificidades de gênero, posto que o sistema carcerário inteiro – inclusive a estrutura física das prisões – tem sido pensado ao longo do tempo

por homens e para homens. A baixa proporção de mulheres presas⁹, em comparação à massa carcerária masculina, invisibiliza as necessidades desta população. Silva (2015) destaca que

Quando analisada sob a perspectiva do gênero feminino, as falhas e incongruências encontradas entre o que está preconizado em lei e a realidade concreta vivenciada por milhares de mulheres em todo Brasil são ainda mais alarmantes e preocupantes, todavia, insuficientes para suscitarem uma tomada de iniciativa por parte do poder público que vise à melhoria e humanização das penitenciárias e, especificamente, das cadeias que alojam mulheres esquecidas pela lei e pelo direito à cidadania (p. 155-156).

Em 2007 foi publicado o Relatório Mulheres Encarceradas no Brasil (BRASIL, 2007)¹⁰, cujo objetivo foi compilar dados de acesso público referentes às mulheres presas em todos os Estados brasileiros. Além disso, realizou um esforço para coletar informações acerca de diversas temáticas relacionadas ao encarceramento feminino e que carecem de dados. O estudo evidenciou que, para além das carências e deficiências estruturais que afetam o sistema penitenciário brasileiro como um todo (precariedade das condições físicas dos presídios, déficit de vagas, insalubridade das celas, má qualidade da alimentação, falta de atendimento de saúde, violência institucional, dentre outros), as mulheres encarceradas sofrem ainda com a omissão do poder público e a ausência de políticas públicas que contemplem suas especificidades de gênero. O relatório aponta ainda que "quando se toma a análise do campo da formulação das políticas penitenciárias propriamente ditas, é certo que, não obstante sua precariedade – se voltam apenas a propostas de expansão física do sistema – contemplam unicamente os homens..." (BRASIL, 2007, p.7). Uma série de apontamentos são feitos no Relatório acerca das condições de vida das mulheres presas:

i) Condições degradantes: não se observa a construção de unidades prisionais específicas para mulheres, de modo a atender suas especificidades. Quase todas as penitenciárias femininas funcionam em prédios reformados onde antes eram penitenciárias masculinas, cadeias públicas ou prédios públicos desativados. Esta realidade implica, muitas vezes, no comprometimento da habitabilidade e salubridade destas prisões, como por exemplo, a superlotação, a falta de banheiros, a falta de colchões, vazamentos e alagamentos, a presença

 9 Segundo dados divulgados pelo Infopen (2017), o número de presas em 2016 era de 44.721 mulheres, o que representa 6.8% do total da massa prisional.

O estudo foi realizado em conjunto pelos seguintes órgãos: Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL); Associação Juízes para a Democracia (AJD); Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITCC); Pastoral Carcerária Nacional/CNBB; Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD); Centro Dandara de Promotoras Legais Popular; Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD); Comissão Teotônio Vilela (CTV); Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM).

de insetos, o fornecimento de comida inadequada e, por vezes, estragada, dentre outras situações degradantes. Um dos relatos descreve o descaso com as especificidades femininas em uma penitenciária de São Paulo, e é uma síntese da invisibilidade das necessidades femininas:

No Estado de São Paulo, Estado da federação no qual estão 41% da população feminina encarcerada no Brasil, a antiga Penitenciária do Estado, inicialmente projetada para abrigar presos homens, construída em 1929, foi desativada e "reformada" e, em dezembro de 2005, foi formalmente inaugurada como Penitenciária Feminina de Sant'Ana. A reforma, no entanto, não contemplou as especificidades femininas nem tampouco a função social de ressocialização e reeducação atribuída à pena de privação de liberdade. Ao analisar a reforma a que o prédio foi submetido, exemplos inequívocos de desrespeito às especificidades femininas transparecem. Mesmo após denúncia formalmente efetivada, na época, pelo grupo de entidades que atuam na defesa das mulheres encarceradas, responsável pela elaboração do presente relatório, às autoridades responsáveis, solicitando que o presídio não fosse inaugurado com as características violatórias relacionadas a seguir, nada foi modificado ou adequado em atenção às detentas. No local do vaso sanitário e do "chuveiro" há uma parede que teria a função de propiciar certa privacidade no banho ou no uso do toalete, mas que tem altura suficiente apenas para cobrir a visão até a cintura. Essa mureta é cortada no meio por uma porta, cujo centro é vazado, e sua frente dá justamente para o vaso sanitário, inviabilizando, por conseguinte, qualquer privacidade quando necessária. A mesma parede, que pretende conferir certa privacidade, foi construída na época em que a Penitenciária abrigava apenas homens e não tem altura suficiente para esconder os seios, por exemplo, não restando dúvida de que o prédio foi reformado sem observar qualquer especificidade feminina (BRASIL, 2007 p.21-22).

ii) violência, maus tratos e agressões: são frequentes práticas de castigo, humilhação, tortura psicológica – e mesmo física -, constrangimento sexual nas unidades onde funcionários são homens ou a população carcerária é mista.

iii) violência sexual: são relatados casos recorrentes de violência sexual, tanto por parte de funcionários, quanto por parte de presos do sexo masculino no caso das cadeias mistas; a suposta separação dos espaços masculinos e femininos não são sempre observados na prática, levando a este tipo de ocorrência. Não há dados oficiais acerca de quais unidades prisionais permitem a convivência entre homens e mulheres presos, tampouco existem dados oficiais sobre quantas unidades e quantos funcionários do sexo masculino trabalham diretamente com mulheres presas.

Verifica-se, neste universo, além da absoluta falta de privacidade impelida a essas mulheres, que elas sofrem constante violência sexual e engravidam enquanto encontram-se privadas de liberdade nesse tipo misto de instituição

fechada e sob a tutela de funcionários homens. Os funcionários, quando não são os responsáveis diretos e exclusivos dos abusos sexuais, compactuam com eles, possibilitando que aconteçam por meio da delegação de privilégios como a posse das chaves que abrem pátios e celas femininas. As mulheres que sofrem violência sexual ou trocam relações sexuais por benefícios ou privilégios não denunciam os agressores por medo, uma vez que vão seguir sob a tutela de seus algozes, ou, ainda por não entenderem que o sexo utilizado como moeda de troca é uma violação grave cometida por um agente público que usa o poder intrínseco à sua posição para coagi-las em uma relação de poder extremamente desfavorável a elas (BRASIL, 2007, p. 25-26).

- iv) acesso a produtos de higiene: Para grande parte das mulheres encarceradas, não é fornecido acesso a produtos essenciais de higiene e asseio. Produtos como papel higiênico, pasta de dente, xampu, e mesmo absorventes íntimos costumam ser acessados somente se a família comprar tais produtos e entregá-los à presa nos dias de visita. A entrega desde materiais, bem como demais produtos por parte da família das mulheres presas, é denominado pelas entrevistadas desta pesquisa, como *sacola*. Assim, é possível imaginar a situação de privação em que se encontram as presas que não recebem visitas de familiares e, portanto, não recebem *sacolas*. Conforme o relatório, "há notícias de que aquelas que não têm família ou amigas que possam ceder o produto [absorvente íntimo], passam o mês todo acumulando miolo de pão para improvisar absorventes durante o período menstrual" (BRASIL, 2007, p. 26).
- v) saúde da mulher: O relatório aponta que não se observa no sistema prisional feminino brasileiro, o cuidado relacionado a doenças e patologias relacionadas à saúde feminina, sendo mesmo o atendimento ginecológico, escasso. Há falta de equipamentos e de estrutura para o atendimento médico; há falta de medicamentos e de vacinas; há falta de médicos qualificados. Mesmo em caso de detentas gestantes, o acesso a pré-natal, acompanhamento da gravides e atendimento no momento do parto não são garantidos às mulheres presas. O deslocamento de mulheres para unidades de saúde, quando necessário, enfrenta entraves devido à falta de escola policial. Conforme consta no estudo, "os diretores relatam que chegam a perder sete a cada 10 consultas por falta de escolta. As mulheres presas não conseguem realizar tratamento médico com atendimento ambulatorial continuado porque a ausência de escolta impossibilita a frequência necessária para garantir a vaga" (BRASIL, 2007, p. 30).
- vi) maternidade na prisão: além da desatenção no que tange ao atendimento da mulher grávida na prisão, pois esta não tem garantido o direito à assistência médica especializada durante o período gestacional, as mulheres que se tornam mães na prisão também não têm

assegurado o direito de um local apropriado para permanecer com seu filho. Raras unidades prisionais contam com berçário e creche. O tempo que a mãe pode permanecer com seu filho na unidade prisional varia bastante. Em algumas unidades, ela pode permanecer por um período de amamentação de até seis mesmo, ou mesmo mais tempo. Na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, em Porto Alegre, por exemplo, as crianças permanecem até os três anos de idade. Já no Estado do Amazonas, as mães podem ficar com os filhos até 15 dias após o seu nascimento, ou seja, sequer o período aconselhado para amamentação é respeitado.

Diante dos relatos acerca da realidade violadora de direitos em que se constitui o sistema prisional no Brasil, bem como de sua seletividade social, não é exagero considerar que processos de exclusão social e vulnerabilidades sociais diversas a que grande parte da população brasileira já está exposta, são aprofundadas diante da experiência do cárcere. Além de não cumprir as demandas de ressocialização, reeducação e reintegração (BRAUNSTEIN, 2007), a instituição penal abusa de dispositivos como a prisão provisória, condenando indivíduos a viver as agruras da prisão sem terem sido, de fato, condenados no sentido legal. Conforme o Relatório Mulheres em Prisão (ITTC, 2017),

Um sistema massivamente encarcerador e declaradamente punitivo mescla uma série de elementos problemáticos, legais e extralegais, no processo de aprisionamento — desde o momento do flagrante até chegar no interior do sistema prisional. Isso porque, ainda que a prisão provisória seja internacionalmente problematizada, não é só a sua instrumentalização desmedida que se apresenta como problemática, mas também a falha na garantia de direitos essenciais, bem como os elementos de violência, material e simbólica, que o sistema prisional engendra e faz incidir sobre as mulheres (ITTC, 2017, p.181).

Além das questões acima citadas, um dos direitos garantidos às pessoas privadas de liberdade pela Lei de Execução Penal, em seu artigo 41, refere-se ao direito de receber visitas do cônjuge, de parentes e amigos em dias determinados. Para regulamentar a visitação, cabe ao juiz da comarca competente estabelecer regras especiais para visitação, tendo em vista as necessidades da pessoa presa, as datas comemorativas nacionais e questões de logística e infraestrutura das unidades prisionais (INFOPEN, 2018). Para garantir o direito à visita social, as unidades prisionais devem contar com ambientes destinados a este fim, que seja diferente daquele ocupado pelos próprios presos. Dados do Infopen (2018) apontam que entre as unidades prisionais que abrigam mulheres, apenas metade dos estabelecimentos exclusivamente femininos contam com este tipo de ambiente, e somente três em cada 10 unidades prisionais mistas possuem espaço nestas condições.

No que se refere à visitação na prisão, além da visita social, a Lei de Execução Penal estabelece também o direito à visita íntima. Colombaroli (2011), observa que a visita íntima à pessoas presas é permitida em quase todos os países latino-americanos. No Brasil este tipo de visita foi autorizada pela primeira vez em 1924, no Rio de Janeiro, para presos casados e que tivessem bom comportamento. Já em 1929 não se exigia mais que o preso fosse casado, e em 1933 o direito à visita íntima foi estendido aos presos provisórios. Atualmente, a visita íntima é autorizada em todos os estabelecimentos prisionais masculinos do Brasil (COLOMBAROLI, 2011). Esta autorização à visita íntima apresentada acima refere-se, no entanto, apenas aos presos do sexo masculino. Para as mulheres presas, a visita íntima foi regulamentada pela primeira vez apenas em 1999. Segundo Lima (2006), esta situação decorre da dificuldade da sociedade em reconhecer o direito das mulheres sobre o próprio corpo e à livre manifestação da sua sexualidade.

A garantia legal, porém, não se transformou ainda em garantia de fato em grande parte das instituições penais brasileiras. Estudos de Bassani (2011), Gaudad (2013) e Lima (2006) apontam que uma série de entraves e burocracias que são impostas às presas para que consigam acessar este direito: por exemplo, comprovação de união estável ou casamento, pré-aprovação de cadastro da pessoa visitante, o que demanda investimento de tempo e recursos financeiros para demandar os documentos exigidos, etc. Para Lima (2006), a imposição de comprovação de vida conjugal mina a possibilidade de acesso equitativo à visita íntima entre homens e mulheres.

[...] a interpretação da opção ou não pela visita íntima passa, num primeiro momento, pela desigualdade de gênero, que se reproduz intra-gênero, tornando as mulheres não somente diferentes dos homens, mas desiguais em relação a eles e às outras mulheres, pelo valor social atribuído à instituição do casamento ou laços de conjugalidade. Assim, são submetidas, na condição de mulheres presas, a uma norma que vincula sua sexualidade ao casamento ou laços comprovados de conjugalidade com o parceiro, o que pode excluir as mulheres que, mesmo possuindo companheiros e/ou namorados, não podem usufruir desse direito (LIMA, 2006, p. 57).

Foi observado por Buglione (2000), que em presídios de Porto Alegre, na prisão masculina, era necessário apenas que a mulher visitante declarasse por escrito seu desejo de realizar visitas íntimas, o que dava direito ao preso de até oito visitas por mês. Por outro lado, o tratamento para mulheres apenadas era distinto: para que o parceiro da mulher presa pudesse visita-la, era necessário que comparecesse a todas as visitas familiares semanais, sem possibilidade de relação sexual, durante quatro meses seguidos e ininterruptos. Após o

cumprimento dessa exigência, a solicitação dependia da autorização do diretor do presídio, e a visita poderia acontecer no máximo duas vezes ao mês.

Para além da burocracia, há ainda o constrangimento moral a que são submetidas as mulheres que solicitam o direito à visita íntima. Lima (2006) observa que além do preconceito institucional, manifestado pelas regras desiguais impostas para homens e mulheres para as visitas íntimas, há ainda o preconceito e julgamento por parte das outras mulheres presas e o desconforto e constrangimento das próprias mulheres em usufruiram deste tipo de visita.

Este contexto é refletido pelos números divulgados pelo Depen em 2008: do total de mulheres presas, apenas 62,1% recebiam visitas sociais, e ainda em menor proporção – 9,7% – recebiam visitas íntimas. Evidentemente o cenário é o oposto nos presídios masculinos: filas se formam em dias de visita aos homens presos, fenôneno que é verificado em penitenciárias de todo país (LIMA, 2006).

2.5 A SOLIDÃO DO CÁRCERE: AS PISTAS SOBRE O ABANDONO DA MULHER NA PRISÃO

A situação das visitas sociais e das visitas íntimas, no que tange às mulheres presas, é um dos indicadores mais importantes – senão o mais importante – para pensar o fenômeno do abandono das mulheres na prisão. Este fenômento é mencionado na grande maioria dos estudos sobre encarceramento feminino no Brasil, embora careça-se de pesquisas que analisem sociologicamente esta realidade, de modo a apreender sua complexidade e também as consequências do fenômeno na trajetória de vida das mulheres.

O fenômeno do abandono também é um dos mais utilizados para descrever, na mídia, a situação das mulheres presas. Em reportagem de O Globo (COSTA, 2015), cujo título é *Abandono, a pena mais sofrida de mulheres nas prisões do Rio*, informa que apenas 1,6% dos maridos mantém vínculos com as mulheres presas nas cadeias do Estado do Rio de Janeiro. Ao narrar os cenários encontrados na prisão em dias de visita, são apresentadas histórias de abandono conjugal e familiar:

Cumprindo pena no presídio feminino Talavera Bruce, no Complexo Penitenciário de Bangu, Denise Cristina Luciano de Souza, Rosângela Chagas e Sandra Regina de Souza fazem parte da estatística de detentas abandonadas pela família e pelos companheiros logo após a prisão. Para elas, o dia de visita

se resume a ficar na cela. Mesmo assim, elas se penteiam e se arrumam. É a forma de manterem viva a esperança de que voltarão a ver um ente querido quando o portão principal da unidade se abrir para as visitas (COSTA, 2015, p. 1).

Na academia, diversos estudos identificaram o processo de abandono das mulheres na prisão. A questão da estigmatização da mulher criminosa é apontado por Oliveira (2003) como um dos fatores de abandono das mulheres por suas famílias, posto que esta seria uma mácula para a família: "Para algumas famílias, a desonra de ter um membro preso, é constrangedora. Preferem fazer as crianças acreditaram estar a mãe morta" (OLIVEIRA, 2003, p.165). Tal constatação corrobora a ideia de Lemgruber (1983), cunhada em um dos trabalhos seminais sobre encarceramento feminino no Brasil, a obra "Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres": o próprio título nos remete imediatamente a um espaço desabitado socialmente, triste, solitário, lugar de lembranças e no qual depositamos sentimentos relacionados ao passado de pessoas que existiram e fisicamente não existem mais: o cemitério. Neste livro, a autora desenvolve a ideia de que a mulher que comente um crime é julgada duplamente: pela justiça, por transgredir a ordem legal; e pela sociedade, por trangredir a ordem moral que repousa sobre a idealização de que mulheres devem ser maternais, passivas, cuidadoras, inofensivas – jamais violentas ou criminosas.

A mulher presa é vista como transgressora em dois níveis: a) a ordem da sociedade; b) a ordem da família, abandonando seu papel de mãe e esposa – o papel que lhe foi destinado. E deve suportar uma dupla repressão: a) a privação de liberdade comum a todos os prisioneiros; b) uma vigilância rígida para 'protegê-las contra elas mesmas', o que explica porque a direção de uma prisão de mulheres se sente investida de uma missão moral (LEMGRUBER, 1983, p. 100).

Lemgruber (1983) e Gaudad (2013) observam ainda que nos raros casos em que as mulheres recebem visitas de familares, ocorre uma "transposição" do estigma da mulher presa, para a família. Ser reconhecido como "familiar de mulher presa" carrega, também, certa dose de estigmatização social. A humilhação social – punição adicional para a mulher criminosa – passa a ser imposta também para os familiares da mulher presa.

Ao mesmo tempo, os trabalhos de Lemgruber (1983) e Gomes (2010) apontam indicativos de que o abandono familiar constitui-se de uma segunda punição à mulher delituosa, em virtude da estigmatização social decorrente do envolvimento com o crime. O estigma, neste

sentido, se daria devido à herança histórica das sociedades patriarcais, que reservam às mulheres lugares sociais relacionados à submissão e ao recato.

O estudo de Frinhani (2005) demonstra que o processo de fragilização de vínculos familiares das mulheres presas é profundo, e que muitas veem com reserva a possibilidade de retomar os vínculos e as relações familiares após a prisão, pelo menos da forma como eram os vínculos antes da experiência do cárcere. Pimentel (2013), em um estudo acerca das peculiaridades de gênero no sistema prisional, identifica também a estigmatização que recai sobre as mulheres criminosas e as rupturas afetivas e profissionais que decorrem da prisão e do estigma de mulher presa/criminosa. Para a autora, a ausência de políticas e programas que visem à recomposição dos vínculos afetivos e acesso ao mercado de trabalho, coloca as mulheres em condições de extrema fragilidade diante do futuro, uma vez que as marcas do encarceramento acompanham a vida destas mulheres mesmo depois de saírem da prisão.

Paz (2009), em seu estudo sobre reciprocidades e afetos em uma prisão mista da cidade de Pelotas – RS, percebe a enorme discrepância em relação ao número de visitas recebidas pelos homens presos, em comparação às visitas recebidas pelas mulheres presas. As narrativas das entrevistadas de Paz (2009, p.51) manifestam que "para homem tem sempre uma mãezinha lá, mesmo que seja estuprador". Já em relação às visitas para mulheres presas, a autora nota que são escassas: elas não apenas são abandonadas pelos cônjuges, mas também pelos demais familiares. Segundo a pesquisadora, este dado mostra que a situação de prisão é um fenômeno que altera as relações construídas entre famílias extensas de grupos populares, para quem as redes de parentesco se estendem além do grupo consanguíneo e da esfera doméstica. Esta conclusão da autora leva em consideração a noção de família extensa e as dinâmicas familiares de camadas populares no Brasil, tal como proposto por Fonseca (2000).

Oliveira e Santos (2012) elencam algumas das barreiras que podem contribuir para dificultar a efetivação do direito a visitas das mulheres presas. Um dos fatores se relaciona à distância geográfica dos presídios femininos. Sendo em menor número se comparadas à massa carcerária masculina, mulheres costumam ser alocadas em instituições distantes de suas residências e do grupo familiar. Outro fator arrolado refere-se às regras dos estabelecimentos prisionais, como a restrição de horários de visitas – normalmente marcadas para dias de semana e em horário comercial, e também a prática de revistas vexatórias obrigatórias. E por fim, são consideradas também questões atinentes ao gênero, tanto pelo estigma social de mulher criminosa/mulher presa, quanto pela dinâmica das relações afetivas masculinas que, segundo

os autores, tendem a estabelecer novas relações quando a companheira passar a cumprir pena privativa de liberdade.

Como sinalizado acima, é raro que algum estudo sobre encarceramento feminino deixe de mencionar – e talvez formular hipóteses – acerca do abandono de mulheres presas por parte de seus familiares e relações próximas. Sendo este fenômeno o oposto ao encontrado nos presídios masculinos, é incontornável a discussão acerca do componente de gênero como central neste contexto. Embora fatores como a distância geográfica dos presídios, as revistas vexatórias e as limitações nos horários de visitação certamente impactem no reduzido número de familiares que mantém contato com as mulheres presas, sabemos que os procedimentos institucionais que regulamentam as visitas nos presídios aplicam-se também ao cárcere masculino; além disso, mesmo que as prisões masculinas sejam em maior número e mais espalhadas geograficamente, tem-se conhecimento de estudos e reportagens midiáticas que demonstram que mulheres que visitam homens na prisão organizam-se de forma a não perder dias de visita, mesmo que para isso precisem viajar longas distâncias (BASSANI, 2011; FIDELES, 2012)

Ainda, é necessário considerar o fator "fidelidade feminina" ao companheiro no cárcere (BASSANI, 2011; PAZ, 2009; JOZINO, 2008; BARCINSKI et al, 2014): mulheres não costumam abandonar seus companheiros/maridos quando estes estão presos. Já os homens tendem a iniciar novos relacionamentos quando sua companheira está cumprindo pena de privação de liberdade. São as mulheres que majoritariamente visitam familiares encarcerados – posto que esta também é uma tarefa relacionada à economia do cuidado e cobrada, portanto, majoritariamente das mulheres. Neste sentido existe um desequilíbrio explícito, já que os cônjuges – por uma série de questões culturais, sociais e contextuais (muitos dos cônjuges estão, também eles, encarcerados), tendem a não visitar suas mulheres na prisão (PIMENTEL, 2011). Por outro lado, não são apenas cônjuges que realizam visitas aos homens presos: há também mães, irmãs, filhas/filhos, avós, etc. Esta mesma rede familiar feminina não costuma visitar com tanta frequência as suas mulheres na cadeia. Quais são as variáveis implicadas neste descompasso?

No presente estudo, iremos mobilizar reflexões acerca das expectativas e dos papéis de gênero na sociedade, bem como buscar compreender o percurso do vínculo familiar e social ao longo das trajetórias de mulheres que viveram parte de suas vidas na prisão em regime fechado.

3. GÊNERO E CUIDADO: MULHERES QUE TECEM E MANTÊM VÍNCULOS

Neste capítulo nos dedicaremos a explorar as principais correntes e discussões acerca dos estudos sobre gênero nas Ciências Sociais. Embora não pretendamos esgotar o assunto – posto que cheio de nuances, debates e ideias em constante disputa – faremos uma breve discussão sobre a capacidade deste conceito em explicar relações, construções e representações sociais que repousam sobre signos da diferença sexual entre homens e mulheres. Ao longo da história das ciências e do conhecimento, o ser humano foi entendido sempre como sendo masculino. Mais do que isso, nomear as coisas pela sua face masculina sempre significou – e ainda significa – reportar-se ao todo: ou seja, o masculino é o universal. Esta postura epistemológica de invisibilização de metade da humanidade acarretou impactos profundos no modo como as relações sociais são percebidas. No entanto, ser invisibilizado não é sinônimo de estar ausente. As mulheres, seus olhares, demandas e questionamentos encontram espaço para emergir em determinado momento da história, especialmente no período pós Segunda Guerra Mundial.

A invisibilização histórica das mulheres enquanto sujeitos conhecedores e também objetos passíveis de conhecimento guarda paralelos muito fortes com o grupo que pesquisamos neste estudo. Atualmente, já às portas da terceira década do século XXI, os estudos de gênero se constituem em presença inquestionável e constante na Ciências Humanas. Malgrado as significativas desigualdades de gênero que ainda se verificam em grande parte das sociedades ao redor do globo, a possibilidade de discutir, teorizar, pesquisar e propor ações e políticas públicas por igualdade de gênero é atualmente uma realidade.

Ao mesmo tempo, os sujeitos que pesquisamos neste estudo encontram-se ainda alijados de estudos e estatísticas oficiais, do planejamento de políticas públicas, da atenção da mídia e da sociedade e, em alguma medida, também distantes das pesquisas acadêmicas. Embora as pesquisas na academia tenham se expandido em volume e diversidade temática nos últimos anos, ainda é possível notar que, quando se fala de mulheres criminosas e mulheres no sistema penal, os olhares tendem a se estreitar para "questões relacionadas ao feminino": maternidade, sexualidade, subordinação aos homens, estes sim, "legitimamente" ligados ao crime. É preciso avançar, então, para uma compreensão das mulheres inseridas dentro de redes de relações que implicam e afetam toda a sociedade. Como defende Scott (1995), é preciso mobilizar a categoria

gênero não para estudar coisas relativas às mulheres, mas perceber o gênero como fruto das relações construídas entre homens e mulheres ante a organização social destas relações.

Uma das facetas da organização das relações de gênero na nossa sociedade reserva às mulheres papéis e lugares sociais intrinsecamente ligados à instituição familiar – a identidade das mulheres, sobretudo nas classes populares, se dá pela referência à família: ela é mãe, filha, esposa. No marco de nossa pesquisa junto às mulheres presas, a grande maioria oriunda de classes populares, este papel social reserva a ela também a função de ser o elo que garante a permanência do grupo familiar ao longo do tempo, pois é ela que cuida e que representa o ponto de estabilidade desta instituição. Em contraposição, os homens tendem à impermanência, à circulação. Raramente se pode contar com os homens quando se trata de garantir os aportes necessários de proteção e reconhecimento social para que o vínculo familiar se realize.

Faremos a seguir uma síntese das discussões de gênero ao longo da história do movimento feminista e dos estudos acadêmicos, bem como uma apresentação do conceito de interseccionalidade de gênero com outros marcadores sociais, tais como raça e classe social. Por fim, apresentaremos o debate sobre a economia dos cuidados, ou *care*, e sua relação intrínseca com as relações de gênero e a divisão do trabalho sexual (AGUIRRE, 2007; HIRATA e KERGOAT, 2007; ZELIZER, 2009; ESQUIVEL, 2012; SORJ e FONTES, 2012; GUIMARÃES E HIRATA, 2014; HIRATA, 2014).

3.1 AS TEORIAS FEMINISTAS E O CONCEITO DE GÊNERO: UM BREVE HISTÓRICO

A possibilidade do aparecimento das mulheres enquanto sujeitos da história e como alvo de interesse da historiografia e das Ciências, tem início com o desenvolvimento das Ciências Sociais a partir da primeira metade do século XX. O desenvolvimento de disciplinas como a Sociologia e a Antropologia abriu as portas para a proposição de novos métodos, temas e questões acerca da vida em sociedade. Em consequência, uma guinada em direção à compreensão de processos sociais de massas conduziu o olhar dos pesquisadores em direção à grupos subalternizados, tais como os trabalhadores, os camponeses, os operários das fábricas, as mulheres, dentre outros. Na historiografia surge a partir daí um movimento em direção à construção de uma *história das mulheres*, que num primeiro momento teve como finalidade recuperar as experiências coletivas e históricas das mulheres e fazer visível o papel destas enquanto agentes históricos e sociais (NASH, 1984).

O movimento de reinterpretação desencadeado pelo esforço de construir uma *história* das mulheres dá condições para, a partir da década de 1970, o debate centrar-se sobre as relações entre homens e mulheres nas sociedades e ao longo da história. Essa guinada é influenciada fortemente pelo surgimento do conceito de *gênero* como categoria de análise. Esta categoria se torna um importante instrumento analítico pois se refere às relações e processos entre os sexos, e as construções sociais que se estabelecem em torno dos papéis masculino e feminino (papéis de gênero). As relações entre os sexos passam a não ser mais compreendidas como determinações biológicas, mas impactadas pelas relações sociais, posto que são históricas. Ao mesmo tempo, o conceito de gênero implica ainda em falar de múltiplas identidades, padrões de comportamento, normas e prescrições sociais que condicionam a vida de mulheres e homens ao longo da história.

No que se refere à construção da discussão feminista e da ideia de gênero, é possível pensar em três momentos distintos: um primeiro momento, que se inicia em com a publicação da obra "O Segundo Sexo", de Simone de Beauvoir, em 1949, e se estende até por volta da década de 1970. Um segundo momento, entre as décadas de 1970 e 1980, cujo marco são os trabalhos da historiadora norte-americana Joan Scott e o surgimento do conceito de gênero, que por sua vez reorienta o foco das discussões para o viés relacional da categoria gênero enquanto um instrumento analítico. E, finalmente, um terceiro momento que ganha corpo especialmente a partir da década de 1990, e que é marcado pela noção do gênero enquanto um sistema produzido dentro de uma ideologia da heterossexualidade, na medida em que relaciona binariamente masculinidade e feminilidade. Tal discussão tem sua origem nas teorias pósestruturalistas, marcadamente nos trabalhos de Judith Butler (2010).

A obra *O Segundo Sexo* (BEAUVOIR, 1967) apresenta as ideias seminais do que viria a ser a discussão das relações de gênero nas décadas seguintes. Embora neste momento ainda não se utilizasse o termo *gênero*, a autora constrói a distinção entre o dado biológico do sexo, do dado social – a construção do feminino, moldado pela sociedade e pela cultura. A autora abre caminho para as teorizações em torno das desigualdades construídas socialmente em função das diferenças entre os sexos, e reflete sobre os mitos e as razões históricas que sustentam a sociedade patriarcal, relegando a mulher a um lugar de subalternidade e silenciamento. O olhar sobre as relações entre homens e mulheres na sociedade é focado, na obra de Beauvoir, no processo de construção destas relações, no "tornar-se" mulher, negando assim um destino biológico que definiria indivíduos como homens ou como mulheres.

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um Outro (BEAUVOIR, 1967, p.9)

A partir dos promissores escritos de Beauvoir, todo um campo de discussão entre as feministas se fez possível. O termo *gênero* foi cunhado e passou a ser usado apenas alguns anos mais tarde, quando a antropóloga e feminista Gayle Rubin publicou *The Traffic in Women: Notes on the Political Economy of Sex,* de 1975. Neste estudo, a autora procurou responder teoricamente à recorrência da opressão e subordinação social das mulheres, construindo a noção de gênero como uma divisão dos sexos imposta socialmente e produzida nas relações sociais da sexualidade. Fruto dessa discussão, Rubin estabelece o que chamou de *sistema sexo/gênero*. Este sistema, segundo a autora, é um conjunto de arranjos através do quais uma sociedade transforma a sexualidade (biológica) em produtos da atividade humana (cultural) (RUBIN, 1975).

O paradigma da dualidade entre sexo e gênero, fundado na dualidade natureza/cultura, permanece corrente nas discussões até meados da década de 1980. A historiadora Joan Scott, com o artigo *Gênero*, *uma categoria útil de análise histórica*, de 1986, questiona os fundamentos desta dualidade, que toma os conceitos sexo/gênero enquanto categorias fixas e dadas *a priori*. Para Scott (1995), inspirada por Derrida, se faz necessário desconstruir os vícios do pensamento ocidental que coloca a oposição homem/mulher como paradigma universal e atemporal (PISTICELLI, 2002).

Além disso, a autora se apoia em Michel Foucault para construir a noção de que o gênero se constitui como um saber sobre as diferenças sexuais. Como em Foucault a relação entre saber e poder é indissociável, a noção de gênero estaria imbricada em relações de poder. Neste sentido, Scott (1995) afirma que o gênero é uma das formas primárias de relações significativas de poder. Em suas palavras, a

[...] definição de gênero tem duas partes e várias subpartes. Elas são ligadas entre si, mas deveriam ser analiticamente distintas. O núcleo essencial da definição baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único (SCOTT, 1995, p.21).

Outro ponto importante da teoria de gênero proposta por Scott (1995) repousa sobre a necessidade de superar aquilo que considera os "usos descritivos do gênero". Neste sentido, a autora tece uma crítica à chamada "história das mulheres" que, malgrado tenha sido importante para tirar da invisibilidade os temas e as questões que tangem metade da população do planeta, se restringia a abordagens descritivas. Para a autora,

No seu uso descritivo o "gênero" é portanto um conceito associado ao estudo das coisas relativas às mulheres. O "gênero" é um novo tema, novo campo de pesquisas históricas, mas ele não tem a força de análise suficiente para interrogar (e mudar) os paradigmas históricos existentes (...) os limites das abordagens descritivas que não questionam os conceitos dominantes no seio da disciplina ou pelo menos não os questionam de forma a abalar o seu poder e talvez transforma-los. Não foi suficiente para os(as) historiadores(as) das mulheres provar ou que as mulheres tiveram uma história ou que as mulheres participaram das mudanças políticas principais da civilização ocidental. No que diz respeito à história das mulheres, a reação da maioria dos(as) historiadores(as) não feministas foi o reconhecimento da história das mulheres para depois descartá-la ou colocá-la em um domínio separado ("as mulheres têm uma história separada da dos homens, portanto deixemos as feministas fazer a história das mulheres, que não nos concerne necessariamente" ou "a história das mulheres trata do sexo e da família e deveria ser feita separadamente da história política e econômica") (SCOTT, 1995, p. 7-8).

O ponto central para Scott (1995), então, é que falar de gênero não é falar de mulheres: é falar de relações de poder construídas relacionalmente a partir de diferenças sexuais, que são hierarquizadas dentro de uma maneira de pensar que é dual e engessada (SCOTT, 1995). Evidentemente a autora não discorda que existam diferenças entre os corpos sexuados; ela situa como mais importante, porém, a percepção sobre como são construídos significados culturais e sociais distintos sobre estas diferenças, e como elas se relacionam de forma desigual em termos de poder.

Um terceiro momento que podemos situar nas discussões de gênero, se refere à problematização do conceito como impregnado de uma ideologia heterossexual, posto que relaciona de modo binário o masculino e o feminino. Essa discussão emerge a partir da década de 1990, principalmente com a obra da filósofa estadunidense Judith Butler (2010). Essa autora propõe subverter a própria noção de sexo, levando os conceitos antes tratados no domínio da biologia, para o campo dos estudos sociais.

O gênero não deve ser meramente concebido como uma inscrição cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); tem de designar também o aparato mesmo da produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos. Resulta daí que o gênero não está para a cultura como

sexo está para a natureza; ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual a "natureza sexuada" ou "um sexo natural" é produzido e estabelecidos como "pré-discursivo", anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura (BUTLER, 2010, p.25).

Butler publica, em 1990, sua famosa obra "Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade". Com estes escritos a autora acentua ainda mais as reviravoltas em torno do conceito de gênero iniciadas por Joan Scott. Seu passo mais ousado é trazer para dentro do campo da discussão social de gênero, a própria biologia: como Foucault, ela concebe a categoria "sexo" como sendo uma categoria com história, ao invés de pertencer a uma indiscutível e instransponível natureza. Neste sentido, assim como Scott (1995), Butler também visa desconstruir a dicotomia sexo *versus* gênero, questionando a ordem social heteronormativa que exige que haja coerência entre um determinado sexo e seu correspondente em termos de gênero e prática.

Mais consequentemente ainda, segundo Butler (2010), o próprio conceito de gênero serviria para legitimar essa ordem heteronormativa, produzindo uma noção de estabilidade falsa, que asseguraria a existência de dois sexos fixos e coerentes em termos de gênero e desejos/práticas. Tal discurso, na concepção da autora, levaria à manutenção da matriz heterossexual compulsória na nossa sociedade. Tal manutenção só seria possível devido ao caráter performativo de gênero: é na repetição dos gestos, dos signos e das práticas que se daria o reforço na construção dos corpos masculinos e femininos. Assim, o gênero, para Butler, é um ato intencional, um gesto performativo que produz significados (PISCITELLI, 2002). Para Butler,

O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado [...] tem de designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos (BUTLER, 2015, p.25).

No presente trabalho somos inspirados pela discussão de Scott (1995), quando a autora concebe o gênero enquanto elemento estruturante das relações, comportamentos e papéis sociais, destacando a sua construção relacional na organização social entre os sexos (SCOTT, 1995). Scott está preocupada em desvelar as formas de oposição binárias e hierarquizadas entre homens e mulheres na sociedade, e esta discussão se mostrará profícua para pensar os lugares sociais dos nossos sujeitos de pesquisa nesta tese, especialmente no que tange ao espaço familiar.

Além disso, atentamos também para as relações de poder na construção dos lugares sociais do masculino e do feminino, assumindo, como quer Butler (2010), o gênero enquanto signo de regulação social, construído de forma assimétrica no que tange a representações de homens e mulheres. A falsa simetria para a qual atenta Butler é explicitada por Manuela I. P. Cunha, e pode ser assim descrita:

Na nossa sociedade, as categorizações do género tendem a definir o homem em termos de papéis e estatutos que nada têm a ver com a sua posição relativa às mulheres (como, por exemplo, magistrado, estadista, etc.), mas as mulheres tendem a ser definidas em termos relacionais, ou seja, estas definições implicam os seus papéis parentais (esposa, mãe, etc.). Sendo assim, as categorias da feminidade não são construídas simetricamente às da masculinidade, e de maneira geral as classificações dos homens como "maridos" e "pais" não são críticas para as definições socioculturais do género masculino do mesmo modo que as classificações análogas relativas às mulheres o são para a definição do género feminino (Ortner e Whitehead, 1981). "Mãe" e "esposa" são, portanto, marcadores fundamentais deste género, não só nas representações ideológicas da sociedade global, como também na auto representação das próprias mulheres. São, em consequência, constitutivas da sua identidade social (CUNHA, 1991, p.14-15).

Nossos sujeitos de pesquisa estão embebidos na *falsa simetria* de que fala Butler (2010). As mulheres são definidas – e identificam-se – fortemente com lugares sociais delimitados pelo parentesco: são, antes de tudo, mães e filhas. O termo "filhas" que usamos aqui não é de forma alguma equivalente à sua flexão masculina "filhos". Sobre os descendentes do sexo masculino não recai todo o aparato regulador e as expectativas de comportamento e atuação que incidem sobre as mulheres no espaço familiar. A própria definição da identidade feminina em relação ao grupo familiar nos dá as pistas necessárias para concluir que também é das mulheres que se espera todo – ou pelo menos a maior parte – do trabalho necessário para a reprodução social da instituição familiar. São as mulheres, enquanto mães, filhas e esposas, que realizam as tarefas relacionadas ao cuidado, base do vínculo familiar.

Não podemos deixar escapar, porém, a complexidade que constrói as identidades, os papéis sociais e as relações sociais no interior da instituição familiar e também na sociedade em geral, especialmente no que tange ao perfil das mulheres que são os sujeitos desta pesquisa. Para tanto, abordaremos a seguir a noção de interseccionalidade entre os principais marcadores sociais e de poder: gênero, raça e classe.

3.2. POR UMA DISCUSSÃO INTERSECCIONAL: GÊNERO, CLASSE E RAÇA

A categoria de interseccionalidade tem atraído, nos últimos anos, um debate acalorado e uma forte atenção das abordagens feministas e dos estudos de gênero. O conceito foi criado em 1989 pela teórica feminista norte-americana Kimberlé Crenshaw e faz referência a reflexões sobre a "multiplicidade de diferenciações que, articulando-se ao gênero, permeiam o social" (PISCITELLI, 2008, p. 263). A preocupação de teóricas e feministas em conjugar na análise social diferentes formas de opressão e desigualdade, porém, é ainda anterior à nomeação do conceito. Segundo Bassel (2010), coletivos de feministas negras e lésbicas, desde a década de 1970 nos Estados Unidos, defendiam que os esforços do movimento feminista e dos estudos de gênero não deveriam tratar isoladamente a opressão sexual das mulheres, mas integrar na discussão também outras formas de dominação como por exemplo o racismo e as desigualdades de classe.

Duas abordagens se destacam junto às teóricas que estudam interseccionalidade, segundo Prins (*apud* PISCITELLI, 2008): a vertente encampada prioritariamente por teóricas norte-americanas, marcada por uma abordagem sistêmica, cujo foco reside sobre os impactos do sistema sobre a formação das identidades dos indivíduos. De forma sucinta, para esta corrente, gênero, raça e classe são sistemas de dominação que condicionam a formação das identidades e dificultam resistência no interior deste sistema.

Outra vertente, a construcionista, mais fortemente relacionada às teóricas do Reino Unido, deixa um espaço mais amplo para o lugar da agência e da identidade dos sujeitos. Segundo Piscitelli (2008), esta corrente pondera que a diferença não necessariamente é um marcador de hierarquia social ou de opressão. Pelo contrário, a diferença remeteria à uma noção de igualitarismo e diversidade, ou a formas democráticas de agência política.

Malgrado as distintas concepções da interseccionalidade entre diferentes categorias de classificação social, este conceito tornou-se central para designar a perspectiva metodológica e teórica que visa abordar o imbricamento de distintas relações de poder. Mesmo Judith Butler (2010), quando problematiza a categoria "mulher", por exemplo, pondera que:

[...] se alguém 'é' uma mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é (...) o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas (...) Se tornou impossível separar a noção de 'gênero' das interseções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida (BUTLER, 2010, p. 20).

Davis (2008, *apud* HENNING, 2015) ressalta a necessidade de se fazer investigações feministas de modo aberto à criatividade e com viés crítico e reflexivo:

A interseccionalidade inicia um processo de descoberta, nos alertando para o fato de que o mundo a nossa volta é sempre mais complicado e contraditório do que nós poderíamos antecipar. (...) Ela não provê orientações estanques e fixas para fazer a investigação feminista (...). Ao invés disso, ela estimula nossa criatividade para olhar para novas e frequentemente não-ortodoxas formas de fazer análises feministas. A interseccionalidade não produz uma camisa-de-forças normativa para monitorar a investigação (...) na busca de uma 'linha correta'. Ao invés disso, encoraja a cada acadêmica feminista a se envolver criticamente com suas próprias hipóteses seguindo os interesses de uma investigação feminista reflexiva, crítica e responsável (DAVIS, 2008, p. 79 apud HENNING, 2015).

Crenshaw (1994, *apud* PISCITELLI, 2008) aborda, sobretudo, as intersecções entre gênero e raça em seus estudos, sendo que as variáveis de classe e sexualidade são implicadas de forma periférica. Sua construção teórica acerca da interseccionalidade é influenciada pelo movimento chamado *black feminists*. A partir do final de década de 1970, as feministas negras norte-americanas problematizaram o movimento feminista hegemônico, acusando-o de as pautas e discussões do movimento, desde a sua emergência, terem se dado apenas no âmbito das reivindicações burguesas. Quando, por exemplo, Simone de Beauvoir falava da existência feminina malgrado sua invisibilização social, o fazia tendo como referência o universo burguês ocidental. Da mesma forma, segundo as feministas negras, quando se colocava no centro do debate a restrição da mulher ao mundo do trabalho, era sobre as mulheres da burguesia que se falava, posto que mulheres das classes operárias sempre trabalharam fora do ambiente doméstico, e impelidas pela necessidade material.

Para as feministas negras era necessário, então, superar o que chamavam de "feminismo liberal" (HOOKS, 2000), ou seja, superar a reivindicação de igualdade entre homens e mulheres. Esta se mostraria uma pauta frágil: de que homens se está falando? E de que mulheres? Bell hooks (2000) destaca que os homens não são iguais entre si, pois vivemos em uma "supremacia branca, capitalista e de estrutura de classes patriarcal" (p.19). Hooks observa ainda que mulheres de grupos mais oprimidos – tais como as mulheres negras de classes baixas – percebem com mais clareza que as condições das mulheres são absolutamente heterogêneas na sociedade. Assim como também as condições dos homens: homens negros e pobres estão

em condições muito mais fragilizadas na sociedade do que homens brancos de classes altas. Desta forma, para hooks, seria uma heresia usar os termos "mulher" e "homem" no singular, dada a heterogeneidade de condições que experimentam na sociedade.

De modo sucinto, Bilge (*apud* HIRATA, 2014) constrói uma definição do conceito de interseccionalidade na vertente do *black feminist* norte-americano:

A interseccionalidade remete a uma teoria transdisciplinar que visa apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais (p. 62-63).

Ao mesmo tempo em que se desenvolvia nos Estados Unidos o debate em torno do conceito de interseccionalidade, na França, a partir dos anos 1970, Danièle Kergoat propunha a problemática da consubstancialidade (HIRATA, 2014). Este conceito teórico visava a articulação entre sexo e classe social, em um primeiro momento, embora com o passar do tempo a autora tenha inserido também a problemática de raça na discussão. Assim, como observa Hirata (2014), embora ambos os conceitos repousem sobre a intersecção de distintos marcadores de poder na sociedade, Crenshaw e as *black feminist* tem como ponto de partida a intersecção entre sexo e raça, ao passo que Kergoat adota como centrais os conceitos de sexo e classe. Essas opções distintas implicam em questões teóricas e políticas, impactando tanto nos estudos de gênero, quando na luta do movimento feminista. Hirata considera também que, num intento de convergência entre ambas as propostas, o caminho mais interessante é a não hierarquização das formas de opressão (HIRATA, 2014, p. 63).

De fato, é possível pensar que o conceito de interseccionalidade traz para a discussão de gênero uma nova perspectiva para pensar as desigualdades sociais e as relações de poder no interior da sociedade e de suas instituições. Segundo Safiotti (2009, p.82), "mais do que papéis sociais que se aprende no processo de socialização, são as identidades sociais (gênero, raça e etnia, classe) que vão gestando a subordinação, a partir das experiências vividas que colocam mulheres neste lugar".

Em contextos sociais em que as opressões raciais se constituem em objeto de investigação há algum tempo, a penetrabilidade da noção de interseccionalidade advindo da teoria norte-americana com Crenshaw e as *black feminist* é mais visível. Os Estados Unidos e o Brasil são exemplos deste tipo de realidade social. Conforme Hirata (2014), citando estudos sobre diferenças entre homens brancos e negros e mulheres brancas e negras, é flagrante que homens e mulheres negros encontram-se em posição subalterna em diversas esferas, se comparados aos homens e mulheres brancos. Os estudos de Nadya Araujo Guimarães (2002) a partir de dados do PNAD (Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio) apontam que a escala de hierarquia em questões de salários e situação de desemprego, por exemplo, mostra no topo da pirâmide o homem branco, seguido pelo homem negro, seguido pela mulher branca, que, finalmente, é seguida pela mulher negra.

Nossa realidade de pesquisa neste estudo guarda muitas implicações em termos de interseccionalidade de gênero, raça e classe. Na verdade, a população carcerária do país, sejam homens ou mulheres, constitui-se majoritariamente de pessoas negras oriundas de classes populares. No caso específico das mulheres entrevistadas nesta pesquisa, por tratar-se de um campo de pesquisa no Estado do Rio Grande do Sul, onde a parcela de pessoas negras ou pardas é menor em comparação a outras regiões e também em relação à média brasileira, observamos que cerca de metade das entrevistadas eram negras/pardas. A condição de classe, contudo, encontrou grande correlação com o perfil nacional da população encarcerada: via de regra, as mulheres presas são oriundas de periferias de grandes cidades e pertencentes a classes populares.

A origem social e as relações de gênero das mulheres sujeitos desta pesquisa conformam profundamente suas trajetórias e impactam na configuração da rede de vínculos sociais que estabelecem ao longo da vida. No âmbito do vínculo familiar, as relações de gênero e os papéis sociais desempenhados pelas mulheres são perpassados pelas condições materiais acessíveis ou não à família. Não se trata de considerar que entre outras classes sociais — mais abastadas - não se verifique também as relações assimétricas de gênero e a atribuição de papéis e expectativas sociais sobre as mulheres. O que acontece é que dentre as classes populares a experiência da prisão tende a se tornar mais penosa e solitária, em função mesmo de questões estruturais e materiais. Por exemplo, quando a família vive distante do local onde se situa a prisão, é possível que os familiares careçam de recursos financeiros para pagar os custos demandados por viagens longas; ou o fato de a(o) cuidador(a) dos filhos da mulher presa — normalmente numerosos -

carecer de apoio para delegar o cuidado das crianças em dias de visita; ou ainda a penúria material e emocional a que são submetidas as mulheres que não têm $sacola^{11}$, ou seja, não se beneficiam dos produtos normalmente levados por familiares em dias de visitação.

Quando mulheres cumprem pena de privação de liberdade, é recorrente que vínculos familiares e sociais sejam fragilizados ou rompidos. Compreender este fenômeno exige um olhar sobre as relações de gênero, mas também sobre as condições socioeconômicas da família (classe social), classe esta que é também profundamente influenciada, na sociedade brasileira, pelos marcadores étnicos ou raciais.

Além disso, ao lançarmos nosso olhar sobre o papéis e expectativa de gênero que conformam a divisão sexual do trabalho, observamos que às mulheres compete a maior parte das tarefas relacionadas à economia dos cuidados – ou *care*, tanto dentro do âmbito familiar, como trabalho reprodutivo não remunerado, quanto no ambiente externo, em atividades pouco valorizadas, precárias e com baixa remuneração (AGUIRRE, 2007; HIRATA e KERGOAT, 2007; ZELIZER, 2009; ESQUIVEL, 2012; SORJ e FONTES, 2012; GUIMARÃES E HIRATA, 2014; HIRATA, 2014). Embora essas tarefas sejam *socialmente femininas*, o peso desta determinação social não recai de forma igual sobre mulheres de classes e raças/etnias diferentes. Há uma desigualdade na distribuição dos trabalhos relacionados à economia dos cuidados, primeiramente entre homens e mulheres, e em segundo lugar entre mulheres brancas e negras e entre mulheres de classes mais abastadas e mulheres de classes populares.

3.3. GÊNERO E A ECONOMIA DOS CUIDADOS

A delegação quase que exclusiva às mulheres das tarefas relacionadas à reprodução da vida e da sociedade – os trabalhos relacionados à economia dos cuidados, ou *care* – é um reflexo da forma de socialização em função de expectativas sociais relacionadas ao sexo. Os estudos de gênero – e antes ainda os movimentos feministas - vêm, ao longo das últimas décadas, contribuindo para jogar luz sobre tais processos. No contexto do mercado de trabalho, por exemplo, toda a gama de tarefas relacionadas à atenção e ao cuidado de pessoas e à manutenção

80

¹¹ A *sacola* refere-se aos mantimentos, produtos de higiene, alimentação, etc., que são levados às presas pelos familiares que realizam as visitas.

de lares e demais ambientes tem sido obscurecido em sua importância para a vida em sociedade. Guimarães e Hirata (2014) apontam que os estudos de gênero vêm

[...] desvelando dimensões obscurecidas pelos vieses de uma ciência social que concebia o trabalho como uma experiência de homens, brancos, qualificados, tecida nos espaços fabris e embebida nos valores e nas representações, do indivíduo e do coletivo, extraídos de uma visão ocidental e europeizante do mundo (GUIMARÃES E HIRATA, 2014, p.9).

De modo geral, a bibliografia sobre o tema mostra que as tarefas relacionadas ao cuidado tendem a ser desvalorizadas socialmente. Segundo Aguirre (2007) em grande parte estes trabalhos não são remunerados, e quem os executa não goza de reconhecimento social. Já quando é remunerado, tende a ser de maneira não regulamentada (ZELIZER, 2009). Quanto às tarefas de cuidado realizados por mulheres em seu espaço doméstico, os estudos sob viés feminista e de gênero propõem que estas atividades também sejam compreendidas como trabalho, uma vez que são imprescindíveis para a promoção de bem-estar da sociedade em seu conjunto, além de demandar investimento de tempo e de energia por aqueles (ou aquelas) que os desempenham (ESQUIVEL, 2012).

Conforme observa Sorj e Fontes (2012), até há pouco tempo atrás, o *care*¹² era percebido como um assunto restrito às famílias e inscrito na identidade feminina (SORJ e FONTES, 2012, p.103), uma vez que na visão dos estudos *mainstream*, somente as atividades com viés mercantil tendiam a ser classificados como "trabalho" e ter pertinência de serem estudados enquanto uma categoria econômica. Em reação a estas perspectivas tradicionais, estudiosas feministas e comprometidas com perspectivas de gênero argumentaram que esta abordagem é parcial e privilegia as formas de inserção masculinas no mercado de trabalho – o modelo de homem assalariado e chefe de família, que pressupõe ainda uma parceira para cuidar de toda a gama de trabalho reprodutivo no lar (SORJ e FONTES, 2012). Neste contexto, surge o termo *care* ou "economia dos cuidados" enquanto uma proposta que visa compreender, dimensionar e dar visibilidade às tarefas relacionadas ao cuidado, incorporando esta perspectiva às análises econômicas. Os estudos relacionados à economia dos cuidados passaram a compreender que as tarefas não remuneradas neste âmbito integram o sistema econômico e, além disso, constitui

81

¹² A autora entende o *care* tal como tipifica Standing: "o trabalho de cuidar das necessidades físicas, psicológicas, emocionais e de desenvolvimento de uma ou de várias pessoas" (STANDING, 2001, p.7 *apud* SORJ e FONTES, 2012).

uma pré-condição para sua existência, pois são indispensáveis para o funcionamento e a continuidade da vida em sociedade (CARRASCO, 2012).

Os trabalhos relativos à economia dos cuidados não se distribuem, porém, da mesma forma em todas as sociedades. Sorj e Fontes, citando estudos comparativos de Lewis, O'Connor, Orloff e Shaver (*apud* SORJ e FONTES, 2012) fala da possibilidade de agrupar diferentes países segundo a prevalência de padrões institucionais na provisão dos cuidados à sociedade. Neste sentido, elenca quatro tipos de regimes: *i*) o social-democrata, baseado nos serviços públicos como substitutos dos cuidados da família; *ii*) o regime liberal, que atribui ao mercado a provisão de cuidados familiares; *iii*) o regime baseado na família, quando esta assume o papel dos cuidados em relação ao grupo familiar; e mais recentemente *iv*) o sistema baseado nas instituições filantrópicas, não governamentais e comunitárias como figuras centrais da provisão de cuidado (SORJ e FONTES, 2012, p.104).

No Brasil, a realidade que vivenciamos aponta para um sistema claramente baseado na família enquanto provedora de cuidados. Esse sistema comporta uma série de desigualdades sociais, e conjugar a discussão da economia dos cuidados com diferentes marcadores, tais como classe e raça, além, obviamente, do gênero, se faz muito importante. Os estudos de Hirata (2009; 2010; 2014) e de Hirata e Kergoat (2007) constituem-se como um marco das discussões sobre os trabalhos do care, e abordam também o peso desigual das expectativas sociais em relação à economia dos cuidados dentre os diferentes perfis de mulheres. Citando seus estudos comparativos entre Brasil, França e Japão, Hirata (2014) mostra como a relação entre gênero, raça e classe é mobilizada quando se trata dos trabalhos do care. Estudos de Joan Tronto (2009 apud HIRATA, 2014) nos Estados Unidos e Patrícia Paperman (2013 apud HIRATA, 2014) na França demonstram que marcadores de poder na sociedade – tais como classe e raça, além do gênero, estabelecem quem são as pessoas que praticam o care e de que forma. Com a expressão "indiferença dos privilegiados", Tronto (2009 apud HIRATA, 2014) desvela que os provedores do care, no contexto norte-americano, tendem a ser mulheres pobres e imigrantes; do outro lado, dos beneficiários dos serviços do care estão aqueles que "têm poder e meios para serem cuidados sem ter a necessidade de cuidar" (HIRATA, 2014, p.66).

São, portanto, os vulneráveis que desempenham as funções ligadas ao *care*. Hirata (2014) demonstra que no Brasil esse trabalho é informal e, sobretudo exercido por migrantes internos; na França, é desenvolvido pelos migrantes; e no Japão há uma parcela significativa de homens desempenhando este trabalho graças ao desempenho e à falta de perspectivas

profissionais. O que unifica, portanto, os trabalhadores e trabalhadoras do *care*, é a precarização de seu itinerário profissional. Ora, nossos sujeitos de pesquisa são geralmente marcados por trajetórias de precarização e informalidade no âmbito do trabalho, com recorrentes incursões em atividades de cuidado – babá, cuidadora de idoso, faxina, etc.

No âmbito dos trabalhos do *care* não remunerados, ou seja, desempenhados no âmbito da reprodução da família, Sorj e Fontes (2012) apontam novamente a tendência – em todos as classes sociais - de que as mulheres acumulem carga de trabalho muito maior do que os homens. Em 2009, por exemplo, a participação feminina nos afazeres domésticos no Brasil era de 90%, enquanto a participação masculina era de apenas 50% (SORJ e FONTES, 2012, p.112). A classe social, porém, pode aprofundar ainda mais esta desigualdade de gênero: enquanto entre os 20% mais pobres da população as mulheres realizam seis vezes mais trabalhos domésticos que os homens, entre os 20% mais ricos essa diferença cai para 3,6 vezes mais trabalho doméstico entre as mulheres, se comparadas aos homens (SORJ e FONTES, 2012, p.112). Além disso, entre as classes mais abastadas, a probabilidade de a família terceirizar os trabalhos domésticos é maior, desencarregando em grande parte as mulheres desta atividade. O peso, contudo, recai sobre outras mulheres, aquelas de classes mais baixas que se inserem no mercado do trabalho por via de trabalhos precários ou pouco valorizados como aqueles relacionados à economia dos cuidados. Sorj e Fontes (2012) observa que na intersecção de gênero e classe no que tange ao trabalho relacionado ao *care* no âmbito da família,

[...] apesar do gênero determinar a divisão sexual do trabalho doméstico, a dedicação das mulheres aos afazeres domésticos é muito mais sensível às determinações de classe do que a dos homens, cuja identidade de gênero é fortemente construída pela distância que se mantem da esfera doméstica (SORJ e FONTES, 2012, p.113).

A condição de classe afeta profundamente o perfil de mulheres que entrevistamos, e de modo geral o perfil de mulheres recolhidas no sistema penal brasileiro. O peso do trabalho reprodutivo discutido acima recai sobre elas de forma massiva. Este trabalho relacionado ao cuidado, que é desempenhado majoritariamente pelas mulheres, é também fonte de identidade e de reconhecimento social no contexto das famílias de classes populares: na ausência de vínculo fortes em esferas que não a família – posto que possuem uma inserção laboral precária e as garantias fundamentais em termos de direitos sociais cidadãos tende a não se realizar – é no vínculo familiar que se assenta a fonte possível de proteção social e reconhecimento. Desempenhar, portanto, seu papel dentro da divisão sexual do trabalho é uma pedra de toque

para a integração da mulher ao grupo no âmbito da família e mesmo condição de realização do próprio vínculo familiar, como veremos a seguir.

4. A TEORIA DOS VÍNCULOS SOCIAIS: DIMENSÕES E CONFIGURAÇÕES

Neste capítulo apresentaremos as bases teóricas e conceituais sobre as quais se assenta nossa análise acerca dos vínculos sociais. Esta temática surge como preocupação sociológica desde o início da fundação da Sociologia enquanto disciplina no final do século XIX e início do século XX. Émile Durkheim traz à tona a preocupação acerca da capacidade de integração de uma sociedade que passava por profundas transformações: a revolução industrial, a urbanização crescente, o progresso do conhecimento científico no período e a nascente sociedade capitalista. Em sua obra *Da Divisão do Trabalho Social*, publicado originalmente em 1893, Durkheim busca compreender quais são os fatores que permitem que um agrupamento de indivíduos forme uma sociedade com coesão e permanência ao longo do tempo.

Para o autor, os laços que prendem os indivíduos à sociedade são constituídos pela *solidariedade social*. A *solidariedade social* é um fenômeno moral, dado que são as regras morais que vinculam os indivíduos a um todo – à sociedade. Como definição de moral, Durkheim entende que:

[...] é moral tudo aquilo que é fonte de solidariedade, tudo o que força o homem a contar com outrem, a regular seus movimentos por algo além dos impulsos de seu egoísmo, e a moralidade é tanto mais sólida quanto mais numerosos e fortes são esses laços (DURKHEIM, 1989, p.361).

Durkheim concebe dois tipos de solidariedade social: a solidariedade mecânica e a solidariedade orgânica: A solidariedade mecânica é característica de sociedades pré-capitalistas ou tradicionais, em que a consciência coletiva se sobrepõe às consciências individuais – ou seja, os valores coletivos (crenças religiosas, interesses do grupo, interditos sociais, tradições, valores culturais, costumes, etc.) são compartilhados e garantem uma forte coesão social. Nas sociedades em que predomina a solidariedade mecânica existe uma baixa divisão do trabalho, ou seja, tarefas e funções são compartilhadas pelo grupo.

As mudanças sociais fomentadas pelos processos decorrentes da Revolução Industrial provocaram profundas transformações na forma de organização das sociedades. A especialização cada vez mais intensa do trabalho conduz ao enfraquecimento da consciência coletiva que garantia a coesão nas sociedades tradicionais. Com o enfraquecimento da

consciência coletiva, observa-se uma ampliação da gama de crenças e pensamentos e, consequentemente, a ampliação da consciência individual sobre a consciência coletiva. Neste contexto, o que garantiria a coesão social? Em outras palavras, o que permitiria a um agrupamento de consciências individuais "fazer sociedade"? Para Durkheim, observa-se uma transformação no tipo de solidariedade responsável por integrar os indivíduos à sociedade. O tipo de solidariedade sobre o qual se assenta a moral social passa, assim, a ser a solidariedade orgânica.

A solidariedade orgânica é predominante nas sociedades ditas "modernas" ou "complexas", que são caracterizadas por uma maior diferenciação individual em termos de valores, crenças, interesses, etc. Neste contexto, a coesão social não se daria por semelhança (como nas sociedades marcadas pela solidariedade mecânica), mas pela diferença: um crescente processo de individualização e diferenciação dos membros das sociedades complexas levaria a uma interdependência entre os indivíduos. Essa interdependência deve ser compreendida especialmente em termos de divisão do trabalho social: assumindo funções específicas dentro da esfera do trabalho, cada indivíduo seria importante e teria seu valor reconhecido no interior da sociedade. Cada indivíduo é como um órgão de um grande corpo – o corpo social. Para que este corpo funcione, é preciso que todos os órgãos estejam "saudáveis".

Neste contexto, os vínculos que unem os indivíduos à sociedade são diversos, e constituem igualmente fontes diversas de moral. Em uma sociedade moderna saudável – não anômica¹³ – os indivíduos são, ao mesmo tempo, autônomos e ligados uns aos outros e, simultaneamente, ligados à sociedade. A diversidade dos vínculos que unem os indivíduos à sociedade define também uma pluralidade de regras morais.

Mais de um século após a fundação da Sociologia enquanto disciplina, os sociólogos ainda se esforçam para responder a mesma questão que levou Durkheim a construir sua teoria: uma sociedade composta de indivíduos autônomos é uma sociedade? Se sim, de que forma? Como um agrupamento de indivíduos constrói algo que os transcende enquanto indivíduos justapostos – a sociedade?

Paugam (2009) aponta que a preocupação com a chamada "crise do laço social" é uma das grandes questões dos cientistas sociais hoje. Tal preocupação emerge diante das mais

86

¹³ O conceito de *anomia* em Durkheim refere-se a situações de ausência de regras e normas morais que regulam a vida social. Esta situação é produzida pelo enfraquecimento ou esgarçamento dos vínculos sociais entre os indivíduos e pela perda de controle da sociedade em regular o comportamento dos indivíduos (DURKHEIM, 1989)

variadas configurações de crises sociais observadas ao redor do globo: desigualdade, exclusão social, pobreza, crises migratórias, guerras, conflitos motivados por questões religiosas, desemprego, crise do estado de bem-estar social, etc. O fenômeno do rompimento dos laços sociais é trabalhado na sociologia contemporânea por diferentes autores, especialmente na sociologia francesa. Um dos pontos de convergência entre tais autores refere-se à compreensão da ruptura e fragilização de vínculos sociais enquanto uma das faces do fenômeno da exclusão social.

O conceito de "exclusão social", porém, é demasiado amplo e consequentemente inexato, fazendo com que diversos autores optem por utilizar outros conceitos. Robert Castel (1995), por exemplo, propõe o termo "desfiliação social" para se referir ao fenômeno. O trabalho deste autor constitui-se como um marco dos estudos sobre a exclusão social através de uma perspectiva dos vínculos sociais. Sua abordagem, assim como a abordagem francesa da exclusão social de modo geral, funda-se sobre o problema da desintegração do mundo do trabalho tal como conhecido na Europa no contexto do Estado de bem-estar social. O autor emprega o termo "desfiliação social" para pensar a crise do trabalho assalariado na França e as consequências desse processo em termos de ruptura de vínculos sociais. Para Castel (1995), o trabalho assalariado é visto como um elemento de integração social, e a falta de trabalho levaria a um cenário de indivíduos despregados da estrutura da sociedade, uma vez que não conseguem acessar um lugar estável nesta estrutura.

O sociólogo Serge Paugam também faz do problema do vínculo social o cerne de seus estudos sobre a exclusão social. Para Paugam (1994; 1996; 2009; 2012), o rompimento sucessivo de diversos vínculos sociais levaria o indivíduo a uma situação de "desqualificação social". Enquanto Castel (1995) aborda a questão do rompimento dos laços sociais sob uma perspectiva mais centrada na proteção social da sociedade salarial, Serge Paugam (2009), por outro lado, adota um olhar mais profundo no que diz respeito à dimensão de proteção e à dimensão de reconhecimento social conferida pelos laços sociais.

Paugam (2009, p.04) relembra que a vida em sociedade localiza cada indivíduo, desde o seu nascimento, no interior de uma relação de interdependência com os outros membros da sociedade, e que essa relação assegura sua proteção diante dos imponderáveis da vida e também satisfaz sua necessidade vital por reconhecimento, que é a fonte de sua identidade enquanto pessoa humana.

Tendo em vista a centralidade do vínculo social para compreender as dinâmicas sociais, Paugam se empenha em pensar as formas contemporâneas da crise do vínculo. O autor parte da premissa durkheimiana de que é impossível existir sociedade humana sem que haja solidariedade entre seus membros, solidariedade esta que corresponde a uma moral compartilhada que organiza a vida coletiva (PAUGAM, 2009). A presente pesquisa se fundamenta teórica e conceitualmente sobre a teoria dos vínculos sociais proposta e desenvolvida por Paugam, a ser apresentada nos tópicos seguintes.

4.1. TEORIA DOS VÍNCULOS SOCIAIS EM PAUGAM: FONTE DE PROTEÇÃO E RECONHECIMENTO SOCIAL

Para compreender o aparente "paradoxo" engendrado pela premissa durkheimiana do vínculo social nas sociedades complexas, de que a autonomia crescente dos indivíduos desemboca em interdependências cada vez mais estreitas entre os membros da sociedade, Paugam (2009) aponta a necessidade de inserir uma variável importante na análise sócio histórica do vínculo social: o sistema de proteção social generalizada. Paugam insere tal variável na análise, evidentemente, devido ao fato de construir sua teoria dos vínculos sociais no contexto francês. O autor é francês e seu olhar está embebido da experiência bem-sucedida da construção de um Estado de Bem-Estar Social na França – e em outros países europeus – ao longo da segunda metade do século XX.

Castel (1995), a crise do vínculo se coloca como uma questão-chave da teoria de Paugam, cujos estudos ao longo das décadas de 1990 e 2000 tratarão de refletir os processos de ruptura de vínculos, os *desqualificados sociais*, as novas formas de pobreza e os fatores que engendram o esgarçamento do tecido social. Neste tópico apresentaremos e discutiremos as premissas da teoria social do vínculo proposta por Paugam (1994; 2009; 2013; 2017). Como referido acima, tal teoria carrega consigo as marcas do contexto a partir do qual foi formulada, contexto este bastante distinto da realidade brasileira e mais especificamente ainda da realidade dos sujeitos desta pesquisa. As considerações acerca do descompasso entre as bases empíricas da teoria e a realidade objetiva que se pretende interpretar serão abordadas no próximo tópico.

Nas sociedades tradicionais, marcadas pela noção de solidariedade mecânica de Durkheim (2016), o pertencimento ao grupo é, em um só tempo, a fonte de proteção ante as

ameaças exteriores e também a fonte de status social. Ao contrário, em sociedades modernas, marcadas pela solidariedade orgânica e pela constituição de um sistema de proteção social que garante aos indivíduos certo grau de segurança diante das prováveis incertezas da vida, as fontes de reconhecimento social são múltiplas e refletem o curso da participação dos indivíduos na vida social (PAUGAM, 2009). Passa-se, então, de uma pluralidade de vínculos, que arquitetam o tecido dos pertencimentos dos indivíduos.

Ainda no início do século XX, Georg Simmel sustentava a multiplicidade dos vínculos sociais. Para o autor, a sociedade é produto das múltiplas interações entre os atores sociais, a partir do momento que estabelecem relações de interdependência e reciprocidade (SIMMEL, 2006). Desta forma, conforme cita Paugam (2009, p.53), "falar de sociedade significa falar de vínculo social, e antes de tudo constatar que os indivíduos estão ligados uns aos outros por influências e determinações validadas reciprocamente". Paugam recorre à teoria de Simmel para apoiar sua teoria dos vínculos sociais. Ele se interessa especialmente pela possibilidade de uma diversificação dos pertencimentos dos indivíduos na sociedade moderna, que não necessariamente são compatíveis entre si. Esta forma de compreender a configuração dos vínculos também revela fragilidades específicas dos laços, que advêm do enfraquecimento de laços mais estritos. Citando Simmel (1981), Paugam compreende que

La culture avancée élargit de plus em plus le cercle social dont nous faisons partie avec toute notre personalité, mais em revanche ele abandone devantage l'individu à lui-même et le prive de bien de secours et bien des avantajes du groupe restreint; alors cette production de cercles et de confréries où pouvent se retrouver un nombre quelconque de gens aux intérêts communs compense cette solitude croissante de la personne qu'engendre la rupture avec le strict enclavement qui caractérisait la situation antérieure (Simmel *apud* Paugam, 2009, p.55).

Paugam também se ancora nas discussões do sociólogo Norbert Elias, que traz a questão da interdependência humana para o centro da discussão sociológica¹⁴. Para o autor, os seres humanos são ligados uns aos outros por dependências recíprocas. Uma das contribuições centrais de Elias para a construção da tipologia de vínculos sociais de Paugam se dá a partir da noção de laços afetivos. Para Elias, é necessário complementar o conceito de vínculos sociais com a noção de laços emocionais como um dos fatores que possibilitam o vínculo. Os laços afetivos que os indivíduos constroem com outras pessoas são fundamentais para a construção

٠

¹⁴ Paugam cita a tradução da tese de Norbert Elias para a língua francesa, em dois tomos: *La Civilization des moeurs* e *La Dynamique de l'Occident*, publicados originalmente em 1939 na Alemanha.

da própria identidade e do sentimento de unidade do grupo. Além disso, Elias compreende que os laços emocionais que criam vínculos entre os indivíduos não são apenas aqueles que se referem às relações interpessoais, mas também às emoções investidas em símbolos comuns, como por exemplo os Estados Nacionais (PAUGAM, 2009, p.60).

Na construção da tipologia dos laços sociais de Paugam, duas dimensões se conjugam, em termos de função do vínculo: a dimensão da proteção e a dimensão do reconhecimento. Quanto a esta última dimensão, Paugam compreende que

Dans la plupart des actes de la vie quotidienne l'individu est pour ainsi dire sous l'emprise du regard d'autrui, ce qui le contraint à agir em conformité avec les règles et les normes sociales, mais aussi et sourtout satisfait son besoin vital de reconnaissance, source de son identité et de son existence en tant qu'homme. L'individu recherche une approbation dans le lien qu'il tisse avec les autres (PAUGAM, 2009, p.62)

O reconhecimento como fonte de vínculo social se encontra no próprio fundamento das relações humanas, não se restringindo a alguma esfera específica da vida social. Paugam retoma G.H. Mead¹⁵, um dos fundadores da psicologia social, que afirma a primazia da percepção dos outros indivíduos sobre o "desenvolvimento da consciência de si". Ou seja, um indivíduo apenas toma consciência de si mesmo na medida em que considera suas próprias ações nas relações que estabelece com outras pessoas (PAUGAM, 2009, p. 62).

Mas se a ideia de reconhecimento data dos trabalhos de Mead ainda na primeira metade do século XX, é com Axel Honneth que esse conceito alcança o debate amplo nas Ciência Sociais, a partir da publicação da obra Luta por Reconhecimento, em 1992, na Alemanha. Inspirado por Hegel, por D. Winnicott e também por Mead, Honneth mapeia três distintas esferas de reconhecimento e suas respectivas formas de desrespeito. A primeira esfera do reconhecimento, em Honneth, é a esfera do amor¹⁶ e sua respectiva forma de desrespeito são os maus-tratos e as violações. A segunda esfera do reconhecimento em corresponde ao reconhecimento do direito, sendo a forma de desrespeito a esta esfera, a privação de direitos. A terceira esfera do reconhecimento é da solidariedade, cuja forma de desrespeito corresponde à degradação moral e a injúria (HONNETH, 2003). A partir destas referências, Serge Paugam propõe a sua definição para uma tipologia de vínculos sociais. Nesta tipologia, cada forma de

¹⁶ A conceituação da esfera do amor, em Honneth, decorre dos estudos de Winnicott sobre a primeira fase do desenvolvimento infantil, quando há total dependência da criança em relação à mãe (HONNETH, 2003).

¹⁵ Serge Paugam cita a obra *L'Esprit, le Soit et la Société*, de G.H. Mead, lançada originalmente em 1934.

vínculo relaciona-se a uma dimensão de proteção e a uma dimensão de reconhecimento. A dimensão da proteção refere-se "ao conjunto de suportes que os indivíduos podem mobilizar face aos perigos da vida (recursos familiares, comunitários, profissionais, sociais, etc.), enquanto a dimensão do reconhecimento remete à "interação social que estimula o indivíduo ao fornecer a ele a prova de sua existência e de sua valorização pelo olhar do outro ou dos outros" (PAUGAM, 2009, p.63¹⁷).

Paugam (2009) afirma que

Les sociologues savent que la vie en société place tout être humaine dès sa naissance dans une relation d'interdépendance avec les autres et que la solidarité constitue à tout les stades de la socialisation le socle de ce que l'on pourrait appeler l'*homo sociologicus*, l'homme lié aux autres et à la société, non seulement pour assurer sa protection face aux aléas de la vie, mais aussi pour satisfaire son besoin vital de reconnaissance, source de son identité et de son existence en tant qu'homme (PAUGAM, 2009, p.4)

Quanto à dimensão afetiva do vínculo, Paugam compreende que:

L'investissement affectif dans um "nous" est d'autant plus fort que ce "nous" correspond à l'entité – qui peut être aussi réelle qu'abstraite – sur laquelle et pour laquelle la personne sait pouvoir compter. C'est dans ce sens que le "nous" est constitutif du "moi". Les liens que assurent à l'individu protection et reconnaissance revêtent par consequente une dimension affective qui renforce les interdépendances humanines (PAUGAM, 2009, p.63).

Dessa forma, Paugam distingue quatro tipos de vínculos sociais: o laço de filiação; o laço de participação eletiva; o laço de participação orgânica; e o laço de cidadania. Cada tipo de vínculo é definido em função dos seus aportes em termos de proteção e reconhecimento.

O vínculo de filiação

Este vínculo refere-se às relações familiares de consanguinidade, ou seja, à filiação "natural", e também à filiação adotiva. Segundo Paugam, constitui o "fundamento absoluto" do pertencimento social, cuja função abarca aspectos jurídicos como o direito à herança, o cuidado dos pais em relação ao bem-estar dos filhos, bem como um papel socializador e identitário. Malgrado a pluralidade de vínculos que os indivíduos constituem ao longo da vida, a família

-

¹⁷ Tradução nossa.

continua a exercer um importante papel de proteção e de afetividade. O pertencimento ao grupo familiar é definido, ao mesmo tempo, pelo contrato de casamento e pela residência em comum, além do laço intergeracional entre pais e filhos. Mas ao contrário dos dois primeiros, o vínculo de filiação não pode ser desfeito (PAUGAM, 2013).

O vínculo de participação eletiva

Este laço se caracteriza pela socialização extrafamiliar, quando o indivíduo entra em contato com outras pessoas de grupos e instituições diversas, grupos estes que são escolhidos pelos indivíduos. Paugam (2003) cita uma diversidade de lugares sociais em que tal tipo de vínculo pode ser estabelecido: relações entre vizinhos, grupos de amigos, grupos esportivos, instituições religiosas, culturais, dentre outras. O deslocamento de uma socialização em grande parte no seio da família, em direção a grupos externos, permite a construção de maior autonomia ao indivíduo. Neste sentido, ele pode construir de forma eletiva sua rede de pertencimentos. É esta a característica fundamental deste tipo de vínculo: "seu caráter eletivo que permite aos indivíduos a liberdade real de estabelecer relações interpessoais segundo seus desejos, aspirações e afinidades emocionais" (PAUGAM, 2003, p.69)¹⁸.

Paugam considera o casamento como sendo um dos laços possíveis no interior da tipologia do vínculo de participação eletiva. Para tanto, argumenta que através do casamento um indivíduo se integra em outra rede familiar que não a sua, o que permite alargar sua rede de pertencimentos. Embora reconheça os estudos que apontam uma série de determinações sociais que implicam, via de regra, a tendência de que os casais se formem no interior dos grupos de mesma origem social, o autor ressalta o fato de que, salvo exceções, o casamento não é imposto pela família ao indivíduo. O laço por via do matrimônio é fortemente institucionalizado, posto que uma série de regras e obrigações legais regulam sua existência. Este tipo de institucionalização não é observado em relação a outro tipo de vínculo de participação eletiva também fortemente reconhecido e valorizado socialmente, qual seja, o vínculo de amizade. Para Paugam (2003), este vínculo corresponde com perfeição ao que ele define como vínculo de participação eletiva, posto que é compreendido como um vínculo desinteressado e independente da série de contingências socais que caracterizam outras formas de sociabilidade (PAUGAM,

¹⁸ Tradução nossa.

2003, p. 70). O autor cita ainda outras formas de participação eletiva, como o pertencimento a "gangues" e vínculos de ordem comunitária.

O vínculo de participação orgânica

O vínculo de participação orgânica remete à função e ao lugar que o indivíduo ocupa dentro da divisão do trabalho social nas sociedades industriais. Esse laço se distingue do vínculo de filiação e de participação eletiva por demandar uma aprendizagem de uma determinada função no mercado de trabalho, aprendizagem essa que, segundo Paugam (2003) se inicia na escola e se estende para o mundo do trabalho. Seguindo Durkheim, Paugam compreende que o vínculo nas sociedades modernas – aquele laço responsável por *fazer sociedade* – é constituído pela complementaridade das funções dos indivíduos nos marcos da solidariedade orgânica (PAUGAM, 2003).

Este vínculo, porém, não é restrito à esfera econômica e não remete somente ao trabalho em si, mas também remete à lógica da proteção social do Estado de Bem-Estar Social. Sendo assim, o vínculo de participação orgânica engloba toda a esfera produtiva, política e estatal: quando o indivíduo é integrado ao mundo do trabalho, não se vincula somente à atividade específica de determinado quadro profissional, mas também se vincula ao quadro de proteção social constituído a partir de lutas sociais. Segundo Paugam, "a expressão 'ter um trabalho' significa para os assalariados a possibilidade de desenvolver uma atividade produtiva e, ao mesmo tempo, a garantia de segurança face ao futuro" (2009, p.14). Assim, o autor define o tipo ideal de integração profissional como sendo aquela que assegure o reconhecimento material e simbólico do trabalho e a proteção social decorre do emprego (PAUGAM, 2009).

O vínculo de participação orgânica é o vínculo central nas sociedades industriais modernas que implementaram com relativo sucesso um Estado de Bem-Estar Social (PAUGAM, 2017). A teoria do vínculo de Paugam decorre da tradição durkheimiana, em que o vínculo regulador e integrador, por excelência, nas sociedades marcadas pela solidariedade orgânica é o vínculo de participação orgânica (DURKHEIM, 1989). Assim, as pesquisas de Paugam – e também de outros estudiosos do vínculo e da integração social (BAREL, 1990; CASTEL, 1995), centram o foco no vínculo de participação orgânica nas sociedades europeias do final do século XX, para compreender processos de fragilização e ruptura de vínculos sociais.

O vínculo de cidadania

O vínculo de cidadania é fundado sobre o princípio de pertencimento a uma nação, que abriga os indivíduos sob um rol de direitos e deveres que faz deles cidadãos. A igualdade em termos de direitos é uma das características das sociedades democráticas, e prevê que todos os cidadãos sejam tratados de maneira equivalente e formem um corpo social munido de identidade e valores em comum. A garantia dos direitos civis, dos direitos políticos e dos direitos sociais de cada cidadão são prerrogativa das sociedades democráticas e constituem o vértice do laço de cidadania (PAUGAM, 2013).

Cada um dos vínculos fornece aportes de proteção e reconhecimento social aos indivíduos, de modo a suprir necessidades materiais diante das inconstâncias da vida, e também reconhecimento dos indivíduos enquanto pessoas de valor social diante do olhar do outro. Abaixo observamos um quadro-síntese dos diferentes tipos de laços em função de suas formas de proteção e reconhecimento (PAUGAM, 2009, p. 64).

Quadro 1 – Definição dos vínculos sociais em função das formas de proteção e reconhecimento.

Tino do vínculo	Formas de	Formas de	
Tipo de vínculo	proteção	reconhecimento	
Vínculo de filiação	Poder contar com a solidariedade inter- geracional; Proteção de pessoas que estão próximas.	Reconhecimento afetivo; poder contar com pais e filhos.	
Vínculo de participação eletiva	Poder contar com a solidariedade de pessoas escolhidas para este fim; Proteção de pessoas que estão próximas.	Reconhecimento afetivo ou por similitude; poder contar com as pessoas que foram escolhidas para estarem próximas.	
Vínculo de participação orgânica	Emprego estável e proteção garantida por meio de contratualização da relação de trabalho.	Reconhecimento e estima social que decorre do trabalho.	
Vínculo de cidadania	Proteção jurídica (direitos civis, políticos e sociais) sob o princípio da igualdade entre cidadão de uma nação.	Reconhecimento do indivíduo soberano.	

Fonte: Paugam, 2009

Os quatro tipos de vínculos categorizados por Paugam são complementares e se entrecruzam na teia formada pelos pertencimentos e pelas relações estabelecidas por cada pessoa. Segundo o autor, os vínculos "constituem o tecido social que envolve o indivíduo" (PAUGAM, 2009, p.19). O tecido social constituído pela rede de vínculos, porém, varia de

indivíduo para indivíduo, e é passível também sofrer fragilidades e rupturas ao longo da trajetória de cada um. O estudo da fragilidade dos vínculos sociais, assim como sua multiplicidade e a intensidade dos distintos laços nas trajetórias individuais, deve, portanto, ser também objeto de estudo.

As dificuldades enfrentadas pelo sistema de proteção social europeu a partir das últimas décadas do século XX, conjugadas com as transformações na organização do trabalho, colocaram em foco as discussões acerca da crise do vínculo social (PAUGAM, 2003; 2009; 2013; CASTEL, 1995). Para compreender os processos de ruptura e fragilização de vínculos, Paugam (1994) centra-se sobre a trajetória dos indivíduos afetados pelo desemprego e obrigados a recorrer a instâncias da assistência social do Estado para sobreviver. Este contexto leva a um sentimento de falta de sentido para a vida e de perda de identidade social e, caso se propague por longos períodos, afeta também a relação destes indivíduos com outras esferas da vida social, tais como a família e amigos, por exemplo. Nas palavras do autor, "como em um tecido, em que os fios são entrecruzados, o risco é de que a ruptura de um fio inicie um processo de esgarçamento e, progressivamente, devido à pressão exercida por esta fragilidade, ocorra a ruptura de outros fios" (PAUGAM, 2009, p.78).

Assim, para cada tipo de vínculo que compõe a tipologia proposta por Paugam, o autor elenca as formas de fragilização e ruptura do laço, bem como os déficits de proteção e reconhecimento que acompanham este quadro. É importante destacar que não se trata de julgar a ruptura do vínculo em si mesma, posto que a ruptura pode desencadear processos graves para a integração do indivíduo, como pode também representar certa forma de "libertação" (PAUGAM, 2009).

A ruptura ao nível do *vínculo de filiação* pode se produzir a partir do abandono da criança pelos pais; pela morte de um dos pais, ou mesmo de ambos; ou ainda através de relações abusivas, maus tratos ou rejeição dos pais em relação ao filho. Na idade adulta, situações de incompreensão recíproca podem causar afastamento entre pais e filhos, fragilizando este tipo de vínculo. Embora o vínculo não seja rompido neste último caso, ele pode ser fragilizado de modo a não fornecer, de parte a parte, os aportes de proteção e reconhecimento característico deste tipo de vínculo.

A ruptura do *vínculo de participação eletiva* pode assumir formas variadas, uma vez que este tipo de laço se refere a uma gama bastante grande de relações. Paugam (2009)

menciona, porém, as relações amorosas e as relações de amizade como vínculos importantes nas sociedades modernas, e que pode ser rompidos e fragilizados mais facilmente quando não estão sob o abrigo de nenhum contrato formal: "como cada um é livre para manter este tipo de relação, cada um pode, também livremente, se desfazer deste vínculo" (PAUGAM, 2009, p. 89). As consequências em termos de déficit de proteção e reconhecimento quando da ruptura deste laço referem-se principalmente a situações de isolamento relacional do indivíduo com o seu entorno e com os grupos próximos; e também o sentimento de rejeição, de abandono ou de traição ensejada pela ruptura.

A ruptura do *vínculo de participação orgânica* se dá, num primeiro momento, a partir da situação de desemprego. Caso o indivíduo saia de um contexto de inserção no mercado de trabalho para a situação de desempregado, isso se reflete também na debilitação de seu nível de vida. Postos de trabalhos precários e descontínuos podem levar também a sentimentos de rebaixamento social e privação de garantias para o futuro. Além disso, Paugam refere-se ainda aos contextos de suas pesquisas empíricas na França, onde notou que pessoas desempregadas por longos períodos e obrigadas a buscar assistência do Estado para garantir condições básicas de vida, sofrem devido ao estigma de assistidos e à degradação da identidade de si. Portar, por longos períodos, o status de *assistido* provoca sentimentos degradantes como, por exemplo, de ser uma carga para o restante da sociedade e perceber-se inútil perante os outros.

A ruptura do *vínculo de cidadania* decorre de casos em que, por exemplo, existe uma distância muito grande entre os indivíduos e as instituições de modo a repercutir em questões básicas, tais como o acesso a documentos de identificação necessários ao exercício de seus direitos. Paugam (2009) cita, para estes casos, a situação de imigrantes ilegais e pessoas semteto, que não possuem documentos para aceder a instâncias que lhes garantiriam ajuda. Situações de discriminação jurídica e de não acesso a direitos civis, políticos e sociais também compõe o quadro que caracteriza rupturas e fragilizações do vínculo de cidadania.

O quadro abaixo oferece uma síntese dos déficits em termos de proteção e reconhecimento implicados pela ruptura ou fragilização dos quatro tipos de vínculos tipificados por Paugam (2009, p.89).

Quadro 2 – Definição dos vínculos sociais em função dos déficits de proteção e reconhecimento

decorrentes de rupturas e fragilizações.

Tipo de vínculo	Déficit de proteção	Déficit de reconhecimento	
Vínculo de filiação	Impossibilidade de contar com os pais ou os filhos em caso de dificuldades.	Abandono, maus tratos, desacordo duradouro, rejeição; sentimento de não poder contar com os filhos ou com os pais	
Vínculo de	Isolamento relacional	Rejeição do grupo de pares; traição,	
participação eletiva	isolamento relacional	abandono.	
	Vínculo ocasional com o mercado de		
Vínculo de	trabalho; desemprego de longa	Humilhação social, identidade	
participação orgânica	duração, entrada no sistema de	negativa; sentimento de ser inútil.	
	assistência social.		
	Distanciamento dos circuitos		
	administrativos; incerteza jurídica;	Discriminação jurídica; não	
Vínculo de cidadania	vulnerabilidade face às instituições;	reconhecimento dos direitos civis,	
	ausência de documentos de	políticos e sociais; apatia política.	
	identificação; exílio forçado.		

Fonte: Paugam, 2009.

A forma como os tipos de vínculos se entrecruzam, se complementam, e são vivenciados pelos indivíduos varia de trajetória para trajetória e também de sociedade para sociedade. Em cada sociedade, estes quatro tipos de vínculos "constituem a trama social que preexiste aos indivíduos e a partir da qual eles tecem seus pertencimentos ao corpo social a partir dos processos de socialização" (PAUGAM, 2009, p.19). O papel das instituições familiares, as sociabilidades em relação aos vínculos de participação eletiva, a forma como o mercado de trabalho e de proteção social se organiza em cada sociedade produz diferentes configurações de vínculos no tecido social. Inclusive o princípio de cidadania como fundamento de proteção e reconhecimento social, conforme observa Paugam (2009), não é o mesmo em sociedades distintas.

Assim, o autor propõe a construção de uma teoria dos vínculos sociais na esteira do projeto (inacabado, segundo o autor) de Durkheim, que propunha estabelecer a forma como os vínculos regulam a sociedade e integram os indivíduos ao corpo social (PAUGAM, 2017). A teoria de Durkheim repousa sobre o poder regulador do vínculo de participação orgânica, dentro de uma representação organicista da solidariedade social. Paugam, por seu turno, afirma reconhecer o potencial desta teoria, mas que é necessário incorporar a ela os conhecimentos que podemos acessar na atualidade sobre as sociedades modernas e as diferentes configurações de vínculos sociais que se verificam. Ou seja, o modelo durkheimiano, cujo quadro conceitual baseia-se no conhecimento do autor acerca da sociedade francesa do final do século XIX e início do século XX, é um entre outros possíveis. Este modelo deve ser enriquecido, levandose em conta a facilidade que temos hoje em acessar informações no mundo globalizado. Nas palavras do autor,

A teoria social do vínculo, tal como podemos construir hoje, é ao mesmo tempo a herdeira do núcleo conceitual deixado pelo fundador da sociologia francesa e o resultado das aquisições da sociologia comparativa, que é fundada sobre uma abordagem não normativa das sociedades modernas e sensível à sua diversidade (PAUGAM, 2017, p. 128).

Paugam (2017) chama atenção ainda para a característica normativa da teoria de Durkheim, engajado que estava em propor reformas e fazer com que a Sociologia se constituísse em uma ciência útil à sociedade. Tal postura, embora compreensível dentro do contexto da sociologia na época – ainda em vias de se firmar enquanto ciência – acabou por engessar e localizar demasiadamente sua teoria no tempo e no espaço, especialmente no que tange a estabelecer julgamentos sobre a hierarquia dos vínculos sociais. A postura da Sociologia nos dias atuais visa

[...] analisar como se efetua, a partir da produção de normas e da construção de uma coerência da ordem social, o vínculo dos indivíduos aos grupos e à sociedade, sublinhando a pluralidade das formas históricas e antropológicas deste processo. Nesse sentido, a teoria social do vínculo se nutre da ambição de poder integrar essa diversidade, sem qualquer pretensão de esgotá-la (PAUGAM, 2017, p.146).

Isso posto, Paugam (2017) propõe a mobilização da sua própria tipologia dos vínculos sociais, que foi apresentada neste capítulo, para compreender as diferentes configurações dos vínculos em sociedades com experiências sociais, econômicas e antropológicas distintas. Aqui Paugam (2017) ressalta que o laço, conforme o compreende, é o laço no sentido durkheimiano de vínculo à sociedade; a força deste laço é medida não apenas na relação interpessoal entre os indivíduos, mas principalmente na forma como o laço se inscreve no sistema moral de cada sociedade. Nas palavras do autor, é necessário "levar em conta o sistema normativo que o funda, defendendo-se a hipótese de que os indivíduos são mais ou menos coagidos a se conformar a ele a fim de serem integrados" (PAUGAM, 2017, p.147).

O objetivo de Paugam é avançar de uma tipologia dos vínculos sociais, "no sentido do vínculo dos indivíduos ao grupo" (2017, p.149), para uma tipologia das configurações de vínculo, "no sentido da regulação normativa dos laços sociais nas sociedades modernas" (2017, p.149). Para tanto, o autor busca compreender como os laços se entrecruzam e definem a regulação da vida social em contextos sociais distintos, interseccionando os conceitos durkheimianos de regulação e integração.

Para cada configuração de vínculo, Paugam visa estabelecer quais são os laços reguladores da vida social, e quais são os laços integradores que os indivíduos constroem para se ligar aos diferentes grupos. Nas palavras do autor,

Um laço integrador é um laço que vincula o indivíduo aos grupos, ao passo que um laço regulador tem uma função suplementar de tessitura, que consiste em produzir um conjunto de regras e de normas suscetíveis de serem traduzidas, pela extensão de sua influência, aos demais laços, até o momento em que inflete sua concepção normativa inicial. Tal concepção normativa gera valores e princípios de educação moral suscetíveis de se expandirem no conjunto da sociedade. Em outras palavras, um laço regulador é, de alguma forma, um laço preeminente (PAUGAM, 2017, p.149-150).

Assim, o autor define quatro tipos diferentes de configurações (ou regimes) de vínculos, sendo que cada uma delas possui um tipo de vínculo regular preeminente: as configurações do tipo *familialista*; as configurações do tipo *voluntarista*; as configurações do tipo *organicista*; e as configurações do tipo *universalista*. Enquanto o laço preeminente é regular e integrador da vida social, os demais laços constituem-se como vínculos integradores. A cada um dos regimes, por consequência, se identifica um tipo diferente de moral reguladora da vida social. No quadro abaixo podemos observar uma síntese desta proposta (PAUGAM, 2017, p.150):

Quadro 3 – Tipologias das configurações de vínculo.

	Laços integradores	Laço regulador e integrador (laço preeminente)	Tipo de moral
Configuração do tipo	LPE/LPO/LC	LF	Doméstica
FAMILIALISTA	Li Li Li Oi Le	LI	Domestica
Configuração do tipo	LF/LPO/LC	LPE	Associativa
VOLUNTARISTA	LI7LI O/LC	Li L	Associativa
Configuração do tipo	LF/LPE/LC	LPO	Profissional
ORGANICISTA	1711111111	LIO	rionssional
Configuração do tipo	LF/LPE/LPO	LC	Cívica
UNIVERSALISTA		LC	Civica

LF: Laço de filiação, LPE: Laço de participação eletiva, LPO: Laço de participação orgânica, LC: Laço de cidadania. Fonte: Paugam, 2009.

Na configuração do tipo familialista é regulada pelo laço de filiação; a configuração do tipo voluntarista é regulada pelo laço de participação eletiva; a configuração do tipo organicista é regulada pelo laço de participação orgânica; e, por fim, a configuração do tipo universalista é regulada pelo laço de cidadania. Paugam elenca quatro fatores principais analisados para estabelecer o tipo de configuração de vínculo de cada sociedade: o nível de desenvolvimento econômico; a relação às desigualdades; o sistema de proteção social; e o civismo (PAUGAM, 2017, p.150).

Interessa-nos, nesta discussão empreendida por Paugam acerca dos diferentes tipos de configurações dos vínculos sociais, mobilizar as considerações do autor sobre a configuração do tipo familialista, cujo laço preeminente é o laço de filiação e o tipo de moral que a caracteriza é chamado por Paugam de moral doméstica (PAUGAM, 2017). Este regime de configuração do vínculo pode ser observado, segundo o autor, em sociedades com fraco desenvolvimento industrial ou em países emergentes em que ainda prevalece a solidariedade familiar. A presença de níveis profundos de desigualdade social e pobreza, aliado a um sistema de proteção social lacunar e a baixa cobertura do mercado de trabalho formal, faz com que os indivíduos busquem na rede familiar a instância por excelência de integração, da proteção e do reconhecimento. Em síntese, quando o Estado não dá conta de minimizar aspectos como desigualdade social e garantir minimamente direitos básicos a todo conjunto da população, e quando se observa altos níveis de desemprego e trabalho precário em determinada sociedade, a solidariedade familiar assume nova centralidade. Podemos identificar fortemente as características da sociedade brasileira com o regime de configuração de tipo familialista.

Esta guinada na teoria dos vínculos sociais de modo a abarcar diferentes realidades socioculturais e econômicas, conformando distintos regimes de configurações de vínculos, aproxima a discussão de Paugam a alguns trabalhos realizados no Brasil acerca desta temática (ESCOREL, 1999; LEAL, 2008). No tópico a seguir faremos uma breve discussão sobre as particularidades e mediações da teoria dos vínculos sociais na sociedade brasileira, e mais especificamente ainda para a realidade das classes populares, onde se localizam os sujeitos desse estudo.

4.2. A TEORIA DOS VÍNCULOS SOCIAIS ANTE A REALIDADE BRASILEIRA: A FAMÍLIA COMO O LAÇO PREEMINENTE

Mobilizar a teoria dos vínculos sociais, tal como proposto por Paugam (2003; 2009; 2013; 2017), para refletir sobre recortes da realidade brasileira, exige um esforço de mediação e elucidação dos contextos que inspiraram a formulação da teoria, e também a compreensão do contexto brasileiro em que se insere o objeto desta pesquisa. Paugam constrói sua discussão na esteira dos estudos durkheimianos sobre integração social, cujo ponto nevrálgico se refere à compreensão de que nas sociedades industriais modernas a capacidade integradora reside na solidariedade orgânica — uma solidariedade fundada sobre a divisão do trabalho social, que torna os indivíduos interdependentes entre si (DURKHEIM, 1989). Paugam (2013) incorpora ainda a esta teoria, o sistema de proteção social que caracteriza o Estado de Bem-Estar Social, como um prolongamento do vínculo de participação orgânica. Dada a centralidade deste vínculo no contexto europeu, as pesquisas de Paugam demonstram como o laço constituído pela integração orgânica é o vínculo preeminente que fornece aos indivíduos proteção, reconhecimento e sua identidade social perante os outros.

A realidade brasileira, por seu turno, é diametralmente oposta. Aqui a exclusão social, a pobreza e a dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal estão presentes ao longo de toda a história do país, e não é possível fundar uma análise dos vínculos sociais e suas fragilidades partindo do princípio de que é o mundo do trabalho formal que organiza as redes de relações sociais e as sociabilidades dos indivíduos. Além disso, o Estado brasileiro nunca se constituiu em um garantidor de direitos básicos a todos os cidadãos, tampouco oferece uma rede de proteção eficiente para as massas de trabalhadores que não se integraram ou se integram precariamente ao mercado de trabalho.

Alguns estudos já se depararam com este impasse, e discutiram a questão da mediação da teoria dos vínculos para a realidade brasileira. Leal (2008) ressalta que o rompimento cumulativo de vínculos em determinadas realidades sociais pode se estender de forma intergeracional: "a perda de laços existe em trajetórias individuais, mas mesmo assim é provável que as pessoas que a sofrem encontrem seu ponto de partida já numa situação de privação bastante marcadas e herdadas de outras gerações" (p.133). A autora situa também a família como o lugar por excelência do vínculo integrador, no contexto brasileiro de baixo acesso ao emprego formal e a direitos sociais:

Na França, durante o auge do Estado de Bem-Estar Social, concomitante (não por coincidência) a uma situação próxima ao pleno emprego, o trabalho era o elemento central ao qual se ancoravam as garantias de plena cidadania. No Brasil, onde as condições de cidadania vêm sendo construídas de modo lento e precário, já antes da década de 80 o emprego formal não se estendia à grande maioria da população (...) e a família ocupou sempre papel determinante na definição do lugar dos indivíduos na sociedade, de forma que a desvinculação sociofamiliar ganha premência na garantia de proteção aos indivíduos (LEAL, 2008, p. 133).

É na família e nas sociabilidades primárias que encontramos o *locus* que define, de forma preponderante, o lugar dos indivíduos na sociedade brasileira, bem como é na família onde os indivíduos encontram proteção e apoio diante dos riscos e incertezas da vida. Para Escorel (1999), o rompimento do laço familiar, especialmente quando se trata de populações marginalizadas, constitui-se no fator principal do processo de exclusão social. Segundo a autora, "... ficar sem lugar não é ficar sem trabalho – essa é uma contingência, um acidente de percurso muito frequente na pobreza abrigada – é ficar sem família" (ESCOREL, 1999, p.264). A perda dos laços familiares é mais impactante para os indivíduos do que a perda dos vínculos dados pelo trabalho. No Brasil, a família tem sido historicamente um grande fator de identidade, tendo papel determinante na definição do lugar social dos indivíduos, além de ser uma fonte essencial de proteção nos momentos de instabilidade no trabalho, aqui bastante comuns (ESCOREL, 1999).

O grupo social sobre o qual esta pesquisa lança um olhar – as mulheres que experienciaram períodos na prisão e que são oriundas, em sua maioria, de classes populares – se caracteriza justamente pela vulnerabilidade experimentada pelo rompimento dos laços familiares quando são presas em regime fechado. Suas trajetórias de vida apontam para processos cumulativos de rupturas nos mais diversos níveis de vínculos. Como bem apontado

por Leal (2008), são rupturas acumuladas de geração para geração e marcadas por processos de exclusão social. Ao longo da vida destas mulheres, portanto, é a família que sempre ocupou o lugar central da socialização, da proteção diante das dificuldades da vida, e do reconhecimento enquanto sujeito importante diante do olhar do outro. Quando são presas, as rupturas se dão justamente no nível do vínculo familiar – a base da existência enquanto seres sociais.

Portanto, é no vínculo familiar que este trabalho centra seus esforços analíticos, por ser ele o laço integrador por excelência quando tratamos da realidade brasileira e mais especificamente da realidade do grupo pesquisado. Neste sentido, é bastante interessante a proposta de Paugam (2017) em construir uma tipologia de configurações de vínculos, assumindo que o modelo construído a partir de uma realidade bastante particular no tempo e no espaço – a Europa do final de século XX e seu processo de ruptura progressiva com o Estado de Bem-Estar Social – é apenas um dos modelos dentre tantos possíveis, dada a diversidade social, cultural, antropológica e econômica das sociedades ao redor do globo.

Paugam (2017) compreende as sociedades marcadas pela preeminência do laço familiar enquanto reguladas pelo vínculo de filiação, sendo que o tipo de moral implicado por este tipo de vínculo regulador é a moral doméstica. Este modelo familialista seria fundado, de acordo com o autor,

[...] sobre o reconhecimento social dos deveres de solidariedade da família com relação ao conjunto de seus membros. (...) Este sistema de solidariedade familiar se impõe sobretudo quando coincide com uma intervenção muito fraca do Estado ou dos poderes públicos na responsabilidade pela proteção social (PAUGAM, 2009, p. 110).

Podemos conjugar esta definição com o que aponta Correa (1994) acerca do universo moral das classes populares, quando aponta que a família se constitui em um

[...] espaço no qual constroem os sinais de uma respeitabilidade que neutraliza o estigma da pobreza; é o espaço, ainda, no qual elaboram um sentido de dignidade que compensa moralmente as adversidades impostas pelos baixos salários, pelo trabalho instável e pelo desemprego periódico (CORREA, 1994, p. 108).

Os dados encontrados na literatura brasileira sobre o tema, bem como as evidências coletadas em campo na presente pesquisa, reforçam a noção de preeminência do vínculo familiar, ancorado em uma moral doméstica. O que pretendemos avançar neste estudo reside na identificação e na qualificação das características do vínculo familiar entre o grupo estudado,

bem como os aportes em termos de proteção e reconhecimento conferidos por estes vínculos ao longo da trajetória das mulheres entrevistadas. Além disso, buscaremos qualificar o conteúdo do vínculo familiar enquanto marcado profundamente pela questão de gênero: são as mulheres, através da economia dos cuidados, a própria condição de existência do vínculo familiar e sua manutenção e fortalecimento.

4.3. O GÊNERO COMO CONTEÚDO CENTRAL DO VÍNCULO FAMILIAR

A família é o espaço primário de socialização dos indivíduos, sendo ela a primeira instância onde se lava a cabo a transmissão dos sistemas de normas e valores que regem a sociedade. Segundo Saraceno (1997), a família é dos espaços privilegiados de construção social da realidade, uma vez que é o

[...] espaço histórico e simbólico no qual e a partir do qual se desenvolve a divisão do trabalho, dos espaços, das competências, dos valores, dos destinos pessoais de homens e mulheres, ainda que isso assuma formas diversas nas várias sociedades (SARACENO, 1997, p.14).

A família não é uma entidade de configuração homogênea, mas variável em decorrência da época, da sociedade, da cultura, da classe social, da configuração política, dentre outros fatores que impactam nas dinâmicas desta instituição. Embora um "modelo ideal" que habite com frequência o senso-comum – a família nuclear, composta de pai, mãe e filhos – observamos, mesmo na realidade brasileira atual, formas variadas de organização familiar. Trad (2010) menciona que a multiplicidade na composição e sua dinâmica relacional é o que caracteriza a família contemporânea.

Porém, independentemente das configurações de família assumidas em cada sociedade, grupo social ou período histórico, é com a socialização primária no seio do grupo familiar que se difundem mais fortemente as construções sociais acerca dos papéis de gênero (SARACENO, 1997). Desde muito cedo na socialização da criança, a família estimula a diferenciação de valores e normas entre os sexos, construindo assim as identidades dos indivíduos e os papéis sociais de gênero a que devem se conformar, bem como as expectativas sociais a que devem responder.

Os clássicos estereótipos de gênero podem ser aqui evocados como exemplos da expectativa social em torno dos papéis de homens e mulheres: enquanto às meninas são ensinadas atividades relacionadas ao ambiente doméstico, a cuidar, atender aos outros, servir, etc., aos meninos ensina-se atividades que lhes permitam ter maior controle e desenvoltura no

ambiente externo a casa – ou seja, na rua. Roberto da Matta (2012) elabora essa dicotomia casa/rua demonstrando como o papel da mulher estaria vinculado majoritariamente à casa, à domesticidade e à permanência, ao passo que o papel do homem estaria ligado antes à rua, ao ambiente público, e à circulação do corpo fora do ambiente privado.

A delegação quase que exclusiva às mulheres das tarefas relacionadas à economia dos cuidados é um reflexo desta forma de socialização em função de expectativas sociais relacionadas ao gênero. A divisão sexual do trabalho, histórica e socialmente constituída sobre as relações desiguais entre os sexos, se caracteriza por designar aos homens o espaço da esfera produtiva e às mulheres a esfera reprodutiva (HIRATA e KERGOAT, 2007). Esta divisão está na base das desigualdades de gênero, pois relega às mulheres os cuidados com pessoas e afazeres domésticos cuja carga tende a frustrar ambições de ordem profissional. Consequentemente, as mulheres tendem a estar mais expostas à pobreza e a variadas formas de exclusão social e vulnerabilidade, uma vez que têm acesso a salários mais baixos e também menores possibilidades de acessar benefícios sociais decorrentes da formalização do mercado de trabalho.

O cenário que se desenha a partir do estudo de campo da presente pesquisa faz coro às questões levantadas acima: as mulheres que são selecionadas pelo sistema penal e passam parte de suas vidas cumprindo pena em regime fechado tendem a apresentar trajetórias de vida marcadas pela responsabilização dos cuidados pela família – especialmente dos filhos e dos pais ou pessoas mais velhas que demandam cuidado no grupo familiar. Conjugado a isso, tendem também a ter pouco acesso ao estudo formal e inserir-se precariamente no mercado de trabalho. Consequentemente, sua socialização é majoritariamente no âmbito da família, e sobre ela recai a grande maioria das demandas relacionadas à reprodução da vida social, especialmente se são chefes de família ou se constituem uma família monoparental.

O que defendemos aqui é que as expectativas e os papéis de gênero, e consequentemente a delegação das tarefas relacionas à economia dos cuidados, são componentes importantes na configuração dos vínculos familiares, especialmente entre as classes populares. Podemos dizer que o gênero conforma o conteúdo central do laço familiar e da moral doméstica no interior de uma configuração de vínculo denominada por Paugam (2017) de *familialista*. Nesta configuração do vínculo, é o sistema de solidariedade familiar que se impõe enquanto papel integrador dos indivíduos a um grupo e à sociedade (PAUGAM, 2009), e a solidariedade

familiar repousa sobre a capacidade das mulheres do grupo familiar em levar a cabo seu papel dentro da economia dos cuidados.

Decorre desta construção a nossa hipótese de que a realização adequada do papel de gênero e das expectativas relacionadas ao cuidado constituem-se em condição fundamental para a própria existência e reprodução do vínculo familiar. A *família* pode existir, enquanto unidade que agrupa determinados indivíduos sob um mesmo teto, apenas quando a função – feminina – de cuidado se realiza.

Assim, se é o laço familiar o vínculo preeminente na socialização, proteção, reconhecimento e construção da identidade dos indivíduos, o conteúdo moral que constitui o vínculo está embebido de referências de gênero. O papel de gênero, porém, só pode ser performado quando a mulher está fisicamente presente junto ao grupo familiar. O "estar lá" para "cuidar" dos filhos, da mãe e do pai idosos, e dos demais familiares, é uma condição *sine qua non* para que o vínculo se realize e seja robusto o suficiente para que o grupo familiar se mantenha enquanto unidade capaz de fornecer proteção e reconhecimento aos seus integrantes.

Como veremos na análise das trajetórias das mulheres entrevistadas, é justamente quando elas estão presas – ou seja, quando o "estar lá" junto à família não é possível – que o vínculo familiar é fragilizado ou rompido. Quando não podem desempenhar seu papel dentro da lógica da economia dos cuidados, a unidade familiar tende a ser fragilizada. Como consequência, a família que poderia/deveria servir de esteio enquanto ela está na prisão, sofre o impacto da prisão devido à perda do ator fundamental na construção e fortalecimento dos vínculos – a própria mulher presa.

5. MULHERES PRESAS E VÍNCULOS SOCIAIS: AS TRAJETÓRIAS DOS SUJEITOS DA PESQUISA

Neste capítulo faremos a apresentação das mulheres que participaram como informantes da pesquisa, suas trajetórias e vivências. Em geral estas vivências são marcadas profundamente por contextos de vulnerabilidade socioeconômica e fragilidade de vínculos sociais, especialmente no que se referem à participação orgânica e à cidadania. O perfil geral das entrevistadas não difere daquele traçado acerca das mulheres que são recolhidas pelo sistema penal no Brasil: vulnerabilidade econômica, inserção precária – ou exclusão – no mercado de trabalho, baixa escolaridade, dificuldade de acesso a serviços de saúde e moradoras de regiões periféricas e empobrecidas que, por vezes, contam com altos índices de violência relacionada ao tráfico. Além disso, costumam ser jovens, solteiras ou separadas, mães e chefes de família.

Apresentaremos também a discussão acerca da construção e fragilização dos vínculos sociais das mulheres entrevistadas, no que se refere aos vínculos de participação eletiva, de participação orgânica e de cidadania. Tais vínculos – suas realizações e rupturas – conformam em grande medida o contexto social e econômico no qual suas vidas estão inseridas. Este mesmo contexto – como já apontado na revisão da literatura sobre laços sociais e como veremos também a partir das entrevistas das informantes – determina a centralidade do vínculo familiar enquanto *lócus* de proteção e reconhecimento das mulheres entrevistadas. Dedicaremos ao vínculo familiar a discussão do capítulo seis desta tese.

Ao longo da pesquisa, foram entrevistadas 30 mulheres. Em comum todas elas têm a experiência de ter vivido um período de suas vidas na cadeia, em regime fechado. A maior parte das entrevistas – 24 ao todo – foram realizadas com mulheres que ainda cumpriam, no momento da entrevista, parte de suas penas nos regimes aberto e semiaberto. As demais entrevistas foram realizadas com mulheres egressas do sistema penitenciário.

A escolha por entrevistar mulheres egressas ou que já obtiveram progressão de pena para regimes aberto ou semiaberto se deu para compreender também a etapa pós-reclusão no regime fechado. Mulheres que cumprem pena nos regimes aberto ou semiaberto experimentam maiores possibilidades de interação com o mundo além muros, em comparação ao período que passaram no regime fechado: passam a ter direito a visitar familiares nos dias de saída, há maior facilidade para receber visitas na própria instituição (no caso da nossa pesquisa, o IPF), e

também podem vislumbrar a possibilidade de trabalhar em locais externos à prisão. Já as mulheres egressas do sistema penal viveram a experiência de retornar integralmente ao convívio social e familiar, o que demanda a retomada de trajetórias interrompidas pelo hiato prisional e também a necessidade de reconstruir laços eventualmente fraturados em decorrência da institucionalização e do isolamento a que foram submetidas.

Se aqui falamos em "isolamento", não fazemos referência necessariamente ao modelo de prisão que como uma *instituição total*, na acepção goffmaniana e da sua característica, enquanto instituição, de impor uma barreira entre a reclusa e o mundo externo (GOFFMAN, 2007). Aqui a barreira com o mundo externo não se dá apenas pelo controle institucional e pela presença física de muros, grades, cercas de arame farpado, cercas elétricas ou cadeados nas portas: se dá também (e talvez com maior impacto sobre a subjetividade das mulheres presas) pela ausência da família, pois raramente recebem visitas; e pela ausência delas mesmas – que são mulheres, esposas, irmãs, enteadas, mas sobretudo mães e filhas – no lugar a que socialmente foram destinadas a cumprir seu papel enquanto mulheres: a casa e a família. Essa ausência, conforme veremos a seguir, as desloca daquele que é compreendido como sendo o "seu lugar no mundo", e também as priva dos aportes em termos de proteção e reconhecimento social. Em sociedades que não garantem a todos os indivíduos acesso pleno a direitos e proteção social, especialmente no que tange às camadas populares, é nas redes familiares que são buscadas tanto a proteção em termos materiais, quanto os aportes identitários e subjetivos que conferem aos indivíduos o pertencimento a um grupo e a um lugar social (PAUGAM, 2009).

Dentre as 30 entrevistas, 27 foram gravadas – com a devida autorização das entrevistadas –, e suas falas serão utilizadas na análise em forma de excertos transcritos. Uma das entrevistadas não teve sua entrevista gravada, pois demonstrou receio de ser identificada. Embora não tenha dito expressamente que não queria ser gravada, fez comentários que demonstraram desconforto com a solicitação. Outras duas entrevistadas (ambas as entrevistas realizadas nas dependências do Instituto Penal Feminino – IPF) mostraram-se extremamente fragilizadas e começaram a chorar no momento em que iniciou a pesquisa. A despeito de informá-las de que não precisariam continuar a entrevista, ambas afirmaram que "não tinha problema" e que "queriam falar". Nestas condições, não solicitei a gravação da conversa, mas fiz anotações acerca de suas falas.

Como fica explícito acima, o contexto em que algumas das entrevistas aconteceram foi bastante delicado e dramático. Na maioria das vezes essas situações eram desencadeadas por

problemas que angustiavam as entrevistadas e que tinham origem do lado de fora da instituição penal, mais especificamente na família. A preocupação com filhos e com pais doentes, de forma mais recorrente, aliado à falta de mobilidade experimentada mesmo no sistema semiaberto, impelia as entrevistadas a recorrer a todas as instâncias possíveis – desde advogados, psicólogos e assistentes sociais do IPF. Embora tenha procurado sempre explicar com clareza e detalhes a minha atuação como pesquisadora (e no caso das entrevistas que aconteceram no IPF, minha condição também foi explicada a elas pelas psicólogas e assistentes sociais que faziam a mediação), é compreensível que me vissem também como alguém disposto a ouvir seus problemas e que, talvez, pudesse interferir positivamente de algum modo. Nos dois casos mais dramáticos descritos acima, em que não quis pedir para gravar a conversa, a situação da entrevista ficou desconfortável na medida em que desconfiava que elas esperavam de mim mais do que eu poderia oferecer. Cogitei em cancelar a conversa ou retomá-la em outra ocasião, mas intui que essa sugestão soaria como um rechaço à sua urgência em, pelo menos, falar. E como uma delas disse, ela "queria falar".

A precaução com a garantia do anonimato das mulheres entrevistadas é uma prioridade absoluta desta pesquisa. Seus relatos referem-se, não raro, a episódios em que figuram traficantes, outros egressos do sistema penal, presos e policiais. Por isso, além do nome das próprias mulheres, omitiu-se ainda, quando necessário, os nomes de cidades e bairros em que moram, moravam, ou onde vivem ainda familiares das entrevistadas. Além disso, optou-se por usar faixas etárias para localizar a idade das mulheres pesquisadas, não revelando assim sua idade exata no momento da pesquisa. Ainda enquanto precaução de anonimato, optamos por não reproduzir excertos excessivamente longos e muito detalhados de suas falas na entrevista, sempre que consideramos que tais excertos pudessem identificar a autora da fala.

O cuidado em relação ao anonimato das mulheres entrevistadas se reflete também na opção de como apresentar estas mulheres. Ao invés de apresentar o perfil individual das informantes, apresentaremos quatro perfis¹⁹ que são representativos de aspectos recorrentes nas trajetórias de vida das mulheres presas por tráfico de drogas no Brasil, e que também aparecem no escopo das discussões teóricas e bibliográficas apresentadas ao longo dos capítulos anteriores. Estes aspectos dizem respeito à: *i*) acentuada fragilidade socioeconômica e ruptura

-

¹⁹ Ao narrar de modo mais detalhado e linear as trajetórias de vida de quatro entrevistadas, corremos o risco de tornar estas informantes específicas mais sujeitas à falha do anonimato, embora seus nomes reais sejam preservados. Para tanto, conversamos individualmente com cada uma destas entrevistadas e expomos a intenção de narrar desta forma suas vidas, ao que elas concordaram.

de vínculos sociais; *ii*) a opção pelo tráfico enquanto trabalho e fonte de renda em contextos de exclusão do mercado de trabalho formal; *iii*) a atuação no tráfico como espaço de empoderamento no interior do grupo ou da comunidade; *iv*) o lugar social das mulheres em função das expectativas de gênero e os trabalhos relacionados à economia dos cuidados. A apresentação de quatro perfis, dentre os 30 casos pesquisados, não pretende esgotar as experiências encontradas em campo, posto que os percursos de vida das entrevistadas são múltiplos, distintos, e sobretudo híbridos em mais de um dos aspectos tipificados. Pretendemos, antes, situar o leitor acerca de aspectos gerais que, de algum modo, conformam as vivências das nossas informantes, possibilitando uma maior aproximação com as histórias de vida que emergiram no campo da pesquisa. As particularidades das histórias de cada entrevistada serão retomadas nos tópicos e capítulo subsequentes, quando serão enriquecidas e aprofundadas através de suas narrativas.

5.1. EXCLUSÃO SOCIAL E FRAGILIDADE SOCIOECONÔMICA

Durante a pesquisa de campo, deparamo-nos com algumas histórias de vida marcadas profundamente por processos de exclusão social, precário acesso à direitos sociais, pobreza e desemprego. Não raro, as fragilidades socioeconômicas vivenciadas pelas entrevistadas vinham acompanhadas também por históricos de perdas familiares (morte dos pais, abandono paterno, violência doméstica, etc.). Nos parece razoável aqui mobilizar o conceito de *desqualificação social* de Paugam (2013) para nomear os processos de exclusão social e reiterados rompimentos de vínculos sociais.

Com o conceito de *desqualificação social*, Paugam (2013) refere-se a processos abrangentes e multifacetados da exclusão social, implicando em fragilização e ruptura de vínculos sociais em diversos níveis – desde o acesso ao trabalho e a direitos sociais, até a erosão de vínculos de filiação e participação eletiva – estes últimos remetendo-se às relações familiares das mulheres entrevistadas. Mas o processo de *desqualificação social*, para além da dimensão material, refere-se especialmente ao caráter subjetivo decorrente de reconhecer-se marginalizado e estigmatizado pelos processos de exclusão social de que o indivíduo é vítima.

Conforme já explanado anteriormente, o conceito de *desqualificação social* é construído e moldado em contexto distinto ao brasileiro: a França no final do século XX, quando os processos de degradação do Estado de Bem-Estar Social impactavam especialmente a

integração dos indivíduos ao mercado de trabalho, fazendo com que, por vezes, necessitassem recorrer à assistência do Estado para sobreviver. Em sua pesquisa, Paugam (2013) percebe esse movimento de perda de vínculos sociais no âmbito do trabalho (laço de participação orgânica), e a consequente necessidade de ajuda estatal, como um processo que leva à construção de identidades sociais inferiorizadas e estigmatizadas.

No caso de nossa pesquisa, o contexto é distinto: são mulheres que não experienciaram um Estado de Bem-Estar Social que provê e garante acesso a condições básicas e dignas de vida e de trabalho a todos os cidadãos. Mais ainda, a maior parte delas sequer esteve, ao longo de sua trajetória, inserida no mercado de trabalho formal, o que garantiria certa estabilidade e acesso a direitos laborais e previdenciários. A maior parte delas também não teve assegurado, ao longo da vida, direitos básicos garantidos constitucionalmente, tais como estabelecidos no artigo 6º da Constituição Federal Brasileira: educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados (BRASIL, 1988).

Em contextos nos quais o laço orgânico não cumpriria seu papel de integração social, Paugam (2013) aponta a tendência de que outros vínculos tomem centralidade como referência na construção da própria identidade e também como garantidores de aportes de proteção e reconhecimento. O autor cita nesse sentido os grupos familiares ou ainda laços de participação eletiva, tais como grupos étnicos ou comunidades religiosas. Como exemplo, menciona o caso de imigrantes que, ao não encontrarem inserção no mercado de trabalho francês, refugiam-se no islamismo em busca de suporte em contextos de pobreza e desemprego.

A realidade encontrada junto às mulheres que fazem parte deste estudo aponta para a centralidade do vínculo familiar como aquele que garante aos indivíduos a proteção e o reconhecimento ante os imponderáveis da vida. Sem estarem integradas ao mercado de trabalho, com precário – ou nenhum – acesso à educação formal, não raro com histórico de pobreza aguda, prática de pequenos delitos (roubos, furtos) e mesmo venda de drogas no varejo do tráfico, sem praticamente nenhum acesso à proteção social do Estado, elas encontram no grupo familiar sua fonte de identidade e de apoio. Dentre as mulheres entrevistadas, pelo menos três perfis apontam para processos mais profundos de exclusão social ao longo de suas trajetórias, processos cujo rompimento de vínculos indicam consequências mais intensas, que nos levam a traçar um paralelo com o conceito de *desqualificação social* de Paugam (2013). O autor aponta para a construção de identidades sociais desvalorizadas, cuja visão de si é negativa

e estigmatizada em decorrência do rompimento progressivo de vínculos sociais. A realidade que se apresenta quanto às mulheres entrevistadas nesta pesquisa, como já dissemos, não é caracterizada pela integração (ou desintegração) social via laço orgânico. Contudo, se compreendemos que a desqualificação social decorre de sucessivas rupturas de diversos vínculos sociais que, em seu extremo, levam ao sentimento de ausência de utilidade social (PAUGAM, 2009), nos aproximamos da trajetória de algumas das mulheres entrevistadas nesta pesquisa. Os percursos de vida das entrevistadas indicam a centralidade do laço familiar como laço preeminente e, embora existam rupturas em diversos níveis ao longo de seus percursos – inclusive no que tange ao laço familiar –, é a experiência da prisão que tem o potencial de confrontá-las com uma ruptura mais profunda.

Apresentaremos o caso de Carla como emblemático do contexto de exclusão social que marca grande parte das mulheres que são, em algum momento de suas vidas, selecionadas pelo sistema penal. Carla tinha mais de 40 anos quando foi entrevistada. Em regime semiaberto há cinco meses, não fazia ideia de como estavam seus familiares – todos moradores da periferia de uma cidade do sul do Rio Grande do Sul. Cumpriu um total de sete anos de pena no regime fechado, parte cumprido em Porto Alegre. Nestes sete anos, disse que não teve contato com nenhum familiar. Os familiares a que ela se refere são: dois filhos, três netos, duas irmãs, um irmão e o ex-marido. Diz que não sabe se a irmã mais velha ainda está viva, posto que tinha sérios problemas de saúde no tempo em que conviviam. Não sabe se ainda moram na mesma casa, no mesmo bairro. Não sabe se a casa dela – que ressaltou ter construído aos poucos com a precária renda de faxineira, e onde morava com os filhos – ainda existe. A única notícia a que teve acesso depois de sair do regime fechado informava que o filho mais velho, de 25 anos, estava preso. Essa notícia ela recebeu da assistente social do Instituto Penal Feminino (IPF) quando chegou ao semiaberto, pois pediu para que procurassem "no sistema" se havia algum registro de familiares.

O distanciamento praticamente total de qualquer membro da família durante o período em que cumpre pena não é o primeiro rompimento de vínculos familiares ao longo de sua trajetória. Nasceu em uma família de trabalhadores rurais, a mais jovem entre cinco irmãos. Ainda criança perdeu o pai e a mãe no intervalo de seis meses, mortos "de forma repentina" de algum mal que ela desconhece. Do pai alcoólatra, porém, disse que "já esperava" que morreria cedo. Com 12 anos passou a morar com o irmão mais velho e já casado. Quando se viu em uma relação conflituosa com a cunhada, decidiu fugir de casa. Desse período conta apenas que teve

que "se virar por aí", e que foi violentada enquanto estava em situação de rua. Esta fase, porém, não durou muito tempo, pois com 14 anos disse que "se amigou" com um homem mais velho, com o qual viveu um relacionamento de 12 anos. Seus dois filhos são frutos deste relacionamento.

Sem nunca ter tido inserção no mercado de trabalho formal – tampouco o ex-marido –, fazia faxinas e serviços do gênero sempre que aparecia a oportunidade. Essas "oportunidades", porém, não representavam renda suficiente para suas necessidades e de seus filhos (neste ponto, não fala nada sobre eventual fonte de renda do marido. Perguntada, apenas disse que às vezes ele se virava também, mas que ela era a responsável por garantir o sustento da família). Vivendo de uma renda incerta e escassa, disse que começou a furtar para "cobrir as necessidades". Sua primeira entrada no regime penal foi por furto, tendo começado a cumprir em regime semiaberto em Porto Alegre. Neste período, porém, disse que "caiu na besteira de levar droga pra uma guria". Foi descoberta carregando maconha e presa em regime fechado por crime ligado ao tráfico por sete anos.

Na prisão, sem visitas, sem notícias da família, se viu com dificuldades para ter acesso a produtos básicos de higiene, cigarro e outras necessidades. Quando fala do sentimento mais constante no período em que estava no regime fechado, diz que "lá dentro a gente vira um bicho que não serve pra nada e não importa mais pra ninguém... pra quem tá lá dentro, demora pra passar o tempo (...) pra quem tá lá fora, a vida segue.".

Por não ter visitas na prisão, Carla conta que nunca teve *sacola*. Para ter acesso a itens básicos, passou a fazer serviços para outras presas, como lavar roupa, fazer faxina, pintar cabelos, etc. Se manteve assim ao longo de todo o regime fechado. Deste, leva a única amiga que tem hoje: uma colega de cela, já em liberdade, que a recebe em sua casa nos finais de semana que pode sair do IPF. Quando pergunto se pensa em ir à sua cidade tentar rever a família, me diz que sim. Mas que atualmente não consegue pois é longe e não tem dinheiro para pagar a passagem, mas que pretende ir quando tiver direito à condicional. O que reflete em sua fala, para além das palavras, é que tem muito receio do que pode encontrar – ou não encontrar – quando voltar.

A trajetória de Carla é compreendida enquanto um processo de *desqualificação social* uma vez que observamos um crescente em termos de rupturas de vínculos, tanto a nível familiar, quanto em relação aos vínculos de cidadania e de participação orgânica. No caso destes

últimos, é claro que não houve um momento "anterior" à ruptura, em que Carla pudesse recorrer aos laços de participação orgânica e de cidadania para suprir as demandas relativas a estes vínculos. Porém, ao longo do tempo, mesmo as mais sutis pontes que ligavam a entrevistada a estes laços – seu trabalho enquanto faxineira e cuidadora, a pensão que ela e a irmã receberam por um curto período após a morte do pai – foram sendo cada vez mais fraturados: quando o trabalho não era suficiente para suprir suas necessidades e as necessidades de seus filhos, ela passou a realizar pequenos furtos; quando precisou de tratamento médico durante a infância e anos depois, durante a prisão, teve o acesso negado; na prisão, teve negados os itens necessários à sua higiene básica e vestimenta – e para consegui-los precisou submeterse a trabalhos em prol de outras presas. Enquanto a própria Carla diz se orgulhar "de ter se virado" na prisão para alcançar o mínimo que lhe seria de direito, em certo momento sua fala deixa transparecer uma hierarquia social dentro da prisão, e nesta hierarquia as mulheres que não têm *sacola*, ou seja, não recebem visita, tendem a se submeter a outras mulheres na tentativa de obter proteção²⁰.

Mas é no nível do vínculo familiar que a ruptura é mais profunda e impacta de forma mais intensa a subjetividade e a percepção que Carla tem de si mesma e de suas perspectivas. Embora Carla tenha experimentado rupturas, perdas familiares, fragilização de vínculos ao longo de toda sua vida, sua narrativa dá conta da constante reinvenção desses vínculos: quando não suportou mais viver sem ser reconhecida como uma igual junto à família do irmão, fugiu de casa, casou-se e teve filhos. Quando foi traída pelo então marido, saiu de sua casa e construiu outra casa perto de onde moravam as irmãs e lá passou a morar com os filhos. Contudo, quando se depara com a prisão em regime fechado – e cuja pena deveria ser cumprida em uma cidade a mais de 250 quilômetros de casa, a manutenção dos seus vínculos familiares já não dependiam mais de seus esforços e de sua capacidade de reinventar suas redes. Em sete anos no regime fechado, não recebeu visitas e perdeu completamente o contato com todos os familiares. Em suas palavras, entrou para o grupo daqueles que são considerados "bichos que não servem pra nada e não importam mais pra ninguém". O sentimento que emana desta fala pode ser traduzido, dentro do escopo do conceito de desqualificação social, como a perda de sentido para a própria existência, uma vez que não encontra mais o olhar humanizante do outro sobre sua própria existência. Suas perspectivas para o futuro parecem balançar entre o vislumbre de

_

²⁰ O conteúdo empírico da noção de proteção mencionado nesta passagem refere-se, em primeiro lugar, à garantia de proteção diante das necessidades físicas e materiais da vida. Em segundo lugar, também está presente a noção de proteção contra a violência de outras presas, bem como proteção contra o ostracismo social no cárcere.

uma maior liberdade, possibilitada pelo semiaberto, e o temor em não conseguir "*encontrar nada daquilo que ficou lá*", segundo suas palavras. Ela teme não conseguir recuperar o olhar recíproco que dava a ela a humanidade e lhe conferia um "lugar no mundo".

5.2. O TRÁFICO ENQUANTO TRABALHO E FONTE DE RENDA

Diversas pesquisas e estudos sobre a participação de mulheres no tráfico de drogas apontam para o fato de que parte considerável delas obtém no mercado ilegal de entorpecentes uma fonte de renda viável e mesmo um "trabalho" (BARCINSKI, 2009b; JACINTO, 2011). Como nos mostra a trajetória de várias das mulheres entrevistadas, os vínculos laborais através de empregos formais inexistem ao longo de suas vidas. Além disso, o trabalho no tráfico não impõe barreiras relacionadas à discriminação de classe, cor/raça ou gênero, o que se mostra importante se considerarmos o perfil da população carcerária feminina no Brasil.

A primeira vez que Teresa foi presa ela tinha pouco mais de 20 anos. Resolveu traficar depois que o então marido foi preso e se viu sem condições de sustentar os filhos e auxiliar mãe. Moradora de um bairro periférico de uma cidade da região metropolitana de Porto Alegre, disse que quando tomou a decisão, foi relativamente fácil de entrar na rede do tráfico: todos conheciam quem vendia e quem fornecia drogas na região. Embora afirmando que a família nunca tivesse se envolvido na atividade antes (o marido tinha sido preso por outro motivo), avaliou ser uma solução aos problemas financeiros que precisava contornar. Teresa disse que conseguiu algum dinheiro, mas que "não durou três meses" na atividade, pois foi logo presa. Nesta cadeia, "puxou" oito meses em regime fechado, quando se descobriu grávida na prisão. Quando a filha nasceu, disse que conseguiu uma progressão para prisão domiciliar.

De volta à casa da família, os problemas continuaram os mesmos: havia uma família grande, agora com oito crianças e duas mulheres adultas, que não encontravam emprego fixo e tinham dificuldade em suprir as necessidades básicas com o que ganhavam. Assim decidiu voltar a traficar. Como já foi registrado em outras pesquisas (PIMENTEL, 2008) junto a mulheres envolvidas em atividades do tráfico de drogas, Teresa diz que não se via como alguém que praticava um crime. Ela mesma se percebia enquanto uma mãe e uma filha condicionada a "fazer qualquer coisa" para encontrar uma fonte de renda. Sua identidade enquanto principal responsável pela família (a mãe sofria de problemas de saúde que a impediam de trabalhar regularmente) se sobrepunha à de criminosa: "eu não oferecia nada *pra* ninguém, não fazia mal

pra ninguém. Quem queria a droga vinha me procurar na minha casa. Eu *tava* só trabalhando... o que que eu podia fazer? (...) Quando a gente se envolve no tráfico, ou é por necessidade ou por ostentação. A minha situação foi necessidade".

Quando foi presa novamente, cerca de um ano após conseguir a prisão domiciliar, ficou três anos em regime fechado e um ano no regime semiaberto. Teresa relata que trabalhou em diversas atividades na prisão enquanto estava cumprindo pena em regime fechado, e que o salário que ganhava deste trabalho enviava integralmente para a mãe. Os itens de necessidade básica, Teresa conseguia através de troca de serviços com outras presas: em troca de lavar roupa e limpar celas de outras presas, tinha acesso a papel higiênico e absorventes, por exemplo. Quando obteve progressão para o regime semiaberto, conta que seu bom desempenho no trabalho na prisão lhe rendeu uma indicação para emprego em uma gráfica em sua cidade natal. Ela fez uma entrevista, mas quando informou que cumpria pena no regime semiaberto percebeu que foi imediatamente descartada: "nunca mais me ligaram".

No momento em que me concedeu a entrevista Teresa tinha pela frente ainda cerca de um ano de pena no regime semiaberto. Me disse que não planejava voltar para o tráfico, pois hoje a dinâmica havia mudando, outros grupos monopolizavam o poder de vender entorpecentes no bairro e que ela e sua família sofriam retaliações por ter trabalhado para facções inimigas. Ela diz que "antigamente tu podia traficar pra um e pra outro... hoje em dia tem as facções". Um de seus filhos, então com nove anos, sofreu uma tentativa de assassinato quando estava em um carro junto a outras pessoas, que Teresa presume serem envolvidas com a facção contrária àquela que domina o tráfico local. Além disso, sua mãe teve que entregar a casa em que viviam para o tráfico, também como forma de retaliação por Teresa ter trabalhado para a facção inimiga. Atualmente, segundo Teresa, ela vive em outra casa (adquirida por Teresa com dinheiro do tráfico), porém ainda no mesmo bairro. Ela se diz muito apreensiva com o que pode acontecer com a família e pretende encontrar outro lugar para eles. Seu desejo de não voltar a traficar está ligado à esperança de sair do semiaberto e conseguir um trabalho "com carteira assinada, que pague bem (...) porque eu gosto de trabalhar, só não trabalho porque preso não é bem visto". A incerteza, porém, está sempre presente. Essa questão ela resume dizendo que "eu corro risco de voltar para o crime dependendo de como eu estiver lá fora, entendeu?".

5.3 ATUAÇÃO NO TRÁFICO COMO ESPAÇO DE EMPODERAMENTO NO INTERIOR DO GRUPO OU DA COMUNIDADE

Quando se trata de narrativas sobre mulheres no tráfico, é comum encontrar pesquisas que apontam para processos de vitimização em decorrência de condições precárias de vida destas mulheres. Também são recorrentes relatos de mulheres que se envolvem no tráfico por via de homens, para quem elas "carregam" drogas – estejam estes homens em liberdade ou na prisão. No grupo de mulheres entrevistadas para a presente tese, estes são os casos mais frequentes, além daquelas que relatam nunca terem traficado, mas terem sido presas portando drogas que eram destinadas a consumo próprio. Para além destes contextos de vitimização, alguns autores chamam a atenção para o protagonismo e a intencionalidade feminina na atuação junto ao tráfico (BARCINSKI, 2009b). Assim como Zaluar (1993) identifica no tráfico a busca dos homens por signos que lhes confiram poder e status dentro do grupo ou da comunidade da qual fazem parte, Barcinski mostra que a ambição de poder também faz parte do repertório de desejo de algumas trajetórias femininas no tráfico. Na presente pesquisa, em pelo menos três casos foi possível identificar discursos que remetem à ambição por prestígio, poder, dinheiro e respeito dentro do grupo.

Laura conta que "entrou para o crime" quando tinha apenas 18 ou 19 anos. Hoje com mais de 30 anos observa sua vida em retrospectiva e relata que, apesar de ter crescido em um ambiente com boas condições financeiras. Quando criança, aos nove anos, descobriu que havia sido adotada. Foi nessa época também que passou a sofrer abusos sexuais do pai adotivo. Ao contar o que acontecia para mãe adotiva e para a tia, descobriu que não acreditariam nela. Nas palavras de Laura, "diziam que era mentira, porque eu tinha tudo (...) eu era bem tratada, não passava fome, sempre bem arrumada, sempre bem vestida. Eu ia nas melhores festas, nos melhores lugares. Filha única, né?"

Tais experiências a abalaram profundamente. Ela conta que "virou uma pessoa transtornada e revoltada". Na adolescência passou a abusar de drogas ilícitas de forma indiscriminada, especialmente crack e cocaína. Neste momento da entrevista, olhando para mim de maneira desafiadora, enfatiza que é uma pessoa com personalidade muito agressiva: "Eu era muito agressiva. Na verdade, eu sou agressiva. *Em si*, eu sou agressiva. Mas eu me tornei muito mais agressiva por causa da situação".

Aos 18 anos fugiu da casa dos pais adotivos, e para se manter financeiramente começou a roubar e traficar. Segundo Laura, no início traficava e roubava para conseguir manter o vício, posto que não tinha nenhuma fonte de renda. Com o tempo, porém, disse que se sentia "poderosa" quando traficava. Conta que era respeitada no ambiente do tráfico: "É que, assim, eu me dou com todo mundo. Eu me dou com pobre, com rico, mendigo, com todo mundo. De onde eu sou, eu sou bem quista, entendeu? Então nas vilas onde eu moro os traficantes me respeitavam, eu sempre *fiz meus corres* tranquila". Percebi, durante a entrevista, que Laura possuía muita desenvoltura e grande poder de comunicação. Sua linguagem corporal e sua forma de falar revelavam uma personalidade inteligente e dominadora. Quando passou a falar com ênfase que era uma pessoa agressiva, que nunca teve medo, nunca teve problema em usar armas, *eliminar* membros de outras facções, ela se impunha como protagonista.

No período em que era traficante, conheceu os pais biológicos. Buscou aproximar-se da família recém descoberta, mas ainda se sentia muito ressentida por ter sido abandonada e encaminhada para adoção. Entre 18 e 19 anos teve os dois primeiros filhos. A relação com o pai dos filhos, porém, logo se deteriorou e eles se separaram. Se casou novamente aos 21 anos e teve a filha mais nova, que tinha 13 anos no momento da entrevista. Seu revés com a justiça se deu aos 23 anos, quando foi presa por tráfico e assalto à mão armada. Ficou presa em regime fechado durante seis anos, e agora cumpre cinco anos em regime semiaberto.

Desde que foi presa, não teve mais contato com os dois primeiros filhos. "Já faz 10 anos que eu não vejo meus filhos... no início eu via eles por videoconferência, mas agora não vejo mais". Segundo Laura, eles vivem com o pai em outro Estado. Com a filha manteve uma relação mais estreita: ela vive com a avó – mãe biológica de Laura, e inclusive costuma fazer visitas ao IPF para visitá-la. Laura conta também que foi durante a prisão que estreitou os laços com a mãe biológica, pois ela "não a abandonou" enquanto estava na cadeia: "na cadeia tem telefone, né? Então ela me achou dentro da cadeia... e ela falou 'eu não vou te abandonar, eu vou recuperar tudo aquilo que eu perdi, eu vou te ver'. E seguiu me vendo".

Na prisão, manteve um relacionamento com outra mulher. Conta que descobriu que "também gostava de mulheres" quando cumpria pena em regime fechado. Agora no semiaberto resolveu assumir-se bissexual e costuma vestir-se com roupas masculinas. Durante algum tempo escondeu sua orientação sexual da filha, por medo de deixá-la "confusa". Conta que tinha receio de ser rejeitada pela filha, uma vez que já passara tantos anos longe dela. A conversa

sobre o assunto se deu em uma das visitas da filha ao IPF e Laura conta, feliz e orgulhosa, que a filha compreendeu "numa boa": "se bobear, ela tem a cabeça melhor que eu".

Seus planos para o futuro incluem retomar o contato com os filhos quando terminar de cumprir sua pena. Pretende não voltar mais para o tráfico e para isso tem tentado "se afastar das antigas amizades" que ainda estão envolvidas com o tráfico. Otimista com o futuro, diz que pretende ficar ao lado dos filhos e da mãe, mas ressalta que só pensa assim por não ter sido abandonada durante o tempo que está puxando cadeia: "Tu acha que eu ia procurar minha mãe se ela não me desse nenhuma bola mais? Tu acha que eu ia sair de passeio e ia procurar ela? Não. Eu iria pra casa de fulano, beltrano. E se eu fizesse isso, só tem amizade que não presta. E pode ser pior".

5.4. AS MULHERES ENTREVISTADAS E A ECONOMIA DOS CUIDADOS

A construção histórica e social da Divisão Sexual do Trabalho relega às mulheres os trabalhos menos valorizados social e economicamente – o trabalho reprodutivo, o papel de cuidado com a família e as demandas emocionais que decorrem deste processo. O trabalho e as demandas abarcadas pela economia do cuidado são profundamente generificadas e desprestigiadas (HIRATA, 2010). Além disso, o impacto da Divisão Sexual do Trabalho sobre as mulheres é mais agudo quando tratamos de perfis marcados por trajetórias e contextos sociais excludentes. E é este, justamente, o retrato delineado pela população carcerária feminina no Brasil, e também pelas mulheres que participaram deste estudo.

Embora a absorção das entrevistadas pela economia do cuidado seja central na trajetória de praticamente todas as mulheres – já que, sendo mulheres, são socializadas no interior de uma estrutura que cobra delas todo o trabalho reprodutivo – chamamos a atenção aqui para alguns percursos de vida cuja questão do cuidado está no cerne de sua trajetória, tanto antes, quanto durante, e também depois da prisão. No caso destas mulheres, ressalta-se a força com que suas subjetividades e seu "estar no mundo" são forjados tendo em vista que precisam "estar lá²¹" para alguém, sejam filhos, sejam pais idosos, sejam irmãos mais novos e ainda dependentes de seus cuidados. Quando relatam o período vivido na prisão, não raro veem a si próprias como

_

²¹ O uso da expressão "estar lá" ocorreu em duas entrevistas distintas, quando as entrevistadas expressavam ao longo de toda a narrativa a urgência de estarem presentes junto à família como própria condição de existência do grupo como unidade familiar.

total ausência: ausência para aqueles que demandam cuidados; e ausência de si mesmas enquanto subjetividades forjadas para o cuidado do outro.

Uma das histórias de vida mais impactantes é a de Betina. Em um encontro marcado pelo choro, mas também pela insistência em falar sobre sua história (talvez esperando de mim alguma espécie de socorro, embora o motivo de nossa conversa tenha sido esclarecido), Betina inicia sua fala com a frase: "eu não quero fugir, eu quero sair daqui de cabeça erguida, mas desse jeito não vai dar". Estávamos na salinha do IPF, em Porto Alegre. Um pouco antes da entrevista, Betina havia conversado com a assistente social da instituição sobre a possibilidade de conseguir uma tornozeleira e cumprir sua pena em casa, junto aos filhos. O pedido não resultou em nada, pois havia muitas mulheres em condições semelhantes em uma lista de espera para receber tornozeleira eletrônica. O equipamento não estava disponível em quantidade suficiente para suprir a demanda das mulheres aptas a usá-las e cumprirem suas penas em regime domiciliar.

Vinda de uma cidade pequena do interior do Estado, Betina havia passado um ano no regime fechado e no momento da entrevista estava há cinco meses no IPF. Pela frente, porém, cinco anos de condenação por tráfico a serem cumpridos no semiaberto. Essa perspectiva a desesperava: com cinco filhos entre três e 27 anos, dos quais um deles, de dez anos, demandava cuidados especiais²², não aceitava a ideia de que estavam todos "espalhados". Sua maior preocupação era o filho de dez anos, cujas particularidades de sua condição de saúde demandavam muito cuidado, paciência e dedicação. Inicialmente o filho teria ficado na casa da avó, mãe de Betina. Mas com o passar do tempo, a avó "acabou não tendo muita paciência", e o expulsava de casa com frequência, incomodada pelo comportamento intranquilo do neto. Nas palavras de Betina, o filho "só quer brincar, ele é criança ainda e não entende, então ele faz bagunça, quer sair, não tem muito sossego...". A atitude da avó em expulsá-lo de casa teria feito com que ele vivesse "um pouco aqui, um pouco ali, que nem um cachorro". Já a filha de três anos estava então morando com a madrinha. Outro filho, com 20 anos, também inspirava preocupação em Betina: pela terceira vez, ele estava "internado das drogas".

A sua vida, desde muito cedo, foi marcada por rupturas familiares. Quando tinha dez anos o pai "arrumou outra família" e saiu de casa. Da mãe, conta que ela "não estava mais nem aí para os filhos", então Betina fugiu de casa aos 13 anos. Quando fugiu, passou a morar com a

²² Nas palavras de Betina, o filho de 10 anos é "doente mental".

tia em outra cidade. Logo, porém, saiu da casa da tia para casar com um homem mais velho, que tinha 32 anos na época. Logo tiveram o primeiro filho, mas quando este tinha cerca do um ano, o marido faleceu em um acidente de trânsito. Depois, casou-se novamente e teve mais quatro filhos. Sobre o segundo marido, com quem viveu até engravidar da filha caçula, a única coisa que diz é que "ele sumiu, desapareceu do mapa".

Por conta da infância e da adolescência turbulentas, relata que estudou pouco, apenas os primeiros anos do ensino fundamental. Sua vida profissional girou em torno de empregos como atendente de lanchonetes, caixa de supermercado, faxineira, cuidadora de idosos e eventuais bicos que conseguia encontrar – trabalhos precários em sua maioria e sem acesso a benefícios sociais e previdenciários. Quanto ao marido, com quem viveu por quase 20 anos, diz que também mantinha uma vida laboral marcada por trabalhos precários e baixos rendimentos. O envolvimento do filho de 20 anos com drogas, desde que este tinha cerca de 17 anos, abalou a rotina da família e especialmente de Betina. Debilitado pelo uso de crack e achacado por dívidas com traficantes, era a ela que ele recorria para buscar ajuda. Ela diz que por diversas vezes o filho teria conseguido parar, mas sempre havia recaídas. Em uma destas recaídas, foi surpreendida pela polícia na porta de casa, em busca de entorpecentes. Betina conta que estava apenas ela e a filha de três anos em casa quando a polícia encontrou droga – "50 gramas de fumo" – escondida na residência. Sabendo que era do filho, e apreensiva pois, em suas palavras, a polícia "já estava marcando" o seu filho, resolveu dizer que a droga pertencia a ela.

Ao assumir a autoria da posse de entorpecentes, foi levada imediatamente para a penitenciária. Durante o período de um ano em que esteve no regime fechado, não recebeu visitas. Já nos últimos cinco meses, no regime semiaberto, foi visitada duas vezes pela mãe, e uma vez pela irmã. Esta última visita, porém, decepcionou Betina: ela conta que a irmã não quis vê-la, apenas "largou a *sacola* e foi embora". Segundo a entrevistada, a irmã "nunca se conformou" com a prisão de Betina, pois teria desestruturado a rede de cuidados estabelecida na família, tanto em relação às crianças, quanto em relação à mãe já idosa e doente: "essa minha irmã, ela não aceita... eu que sempre cuidei da mãe, era eu pra tudo! E agora ela tá se separando também, a mãe já não tá mais ficando com os guris dela, porque ela ficava com o meu guri, e ela já nem tem paciência com nada... daí ela tá assim...".

A situação de Betina direciona nosso olhar para dois aspectos distintos, mas que se relacionam de forma intrínseca: o sentimento de perda de lugar social experimentado pelas mulheres quando estão presas e não podem mais desempenhar seu papel relacionado à

economia dos cuidados no que tange à família; e a desestruturação do próprio grupo familiar a partir do encarceramento das mulheres, normalmente sobrecarregando outras mulheres com as tarefas que antes eram de sua alçada. Este último fenômeno gera cargas significativas de culpa às mulheres entrevistadas, o que aumenta ainda mais o peso subjetivo da pena institucional.

As trajetórias de vida de Betina, Laura, Teresa e Carla guardam dessemelhanças significativas, posto que elas enfrentaram distintos desafios ao longo da vida, bem como mobilizaram diferentes estratégias para contornar tais desafios. Por outro lado, suas histórias se cruzam nos percursos marcados por rupturas de vínculos nas mais diversas esferas e em diferentes níveis de profundidade, e tanto Betina, quanto Laura, Teresa e Carla – assim como todas as demais entrevistadas – encontraram no vínculo familiar os aportes de proteção e reconhecimento (ainda que, por vezes, precários) que os demais vínculos não comportavam. Os contextos de exclusão social vivenciados por elas e por suas famílias – um retrato do sistema penal brasileiro e de sua seletividade – traduzem-se nas situações de esgarçamento e rompimento de vínculos sociais.

5.5. EXCLUSÃO E LAÇOS SOCIAIS

A noção de exclusão como ruptura de vínculos sociais começa a se desenvolver na França a partir da década de 1970, para pensar fenômenos resultantes do enfraquecimento do Estado de Bem-Estar Social na Europa no daquele período, cujos reflexos foram o aumento do desemprego, a precarização dos postos de trabalho, o empobrecimento da população, as dificuldades em integrar os imigrantes e o enfraquecimento da atuação do Estado na garantia de proteção social aos seus cidadãos (LEAL, 2008).

Quando se fala em exclusão social no Brasil, há um intenso diálogo teórico com a literatura francesa, porém as peculiaridades do contexto brasileiro devem ser levadas em consideração. Se o vínculo pelo trabalho é central nas sociedades europeias que passaram por períodos de pleno emprego e de cobertura social abrangente, o Brasil vivenciou, ao longo de sua história, a realidade do desemprego, das condições precárias de trabalho e da informalidade, aliados à pobreza de grande parte da população (LEAL, 2008). A noção de exclusão social enquanto fragilização e ruptura de laços sociais refere-se ao esgarçamento dos vínculos que exercem algum poder de integração entre os indivíduos de uma dada sociedade. Na bibliografia francesa e europeia sobre o tema, é o laço do trabalho assalariado aquele mais destacadamente

referenciado (LEAL, 2008; BAREL, 1990; CASTEL, 1995; PAUGAM, 2009). No caso do presente estudo, como já afirmamos anteriormente, o contexto brasileiro nos apresenta uma realidade distinta do contexto europeu/francês: a família é a instituição central da integração, da proteção e do reconhecimento.

Serge Paugam (2009) mobiliza uma tipologia que engloba quatro tipos de vínculos: o laço de filiação; o laço de participação eletiva; o laço de participação orgânica; e o laço de cidadania. Aqui é o vínculo de filiação – no nosso caso, entendido como rede familiar – que ganha centralidade no nosso estudo. Os laços de participação eletiva, de participação orgânica e de cidadania, porém, serão discutidos neste tópico, de modo a apresentar um "panorama" da trajetória das entrevistadas no que diz respeito a estas instâncias de integração. A partir deste ponto da análise, tomaremos as entrevistas de todas as 30 informantes como material de discussão.

5.5.1 O laço de participação eletiva

O laço de participação eletiva, de acordo com Paugam (2009), diz respeito às associações que os indivíduos estabelecem para além da família²³ – tais como amizades, relações com vizinhos, participação em comunidades, grupos religiosos, etc. Para Paugam (2009, p. 70) a dimensão da proteção do laço de participação eletiva está ancorada na ideia de que as pessoas que se enquadram neste vínculo "são aquelas com as quais se pode contar em caso de problema grave". Porém, é a dimensão do reconhecimento que é mais evocada quando se trata do vínculo de participação eletiva: essa dimensão implica em relações de sinceridade, honestidade, desinteresse e confiança para com o outro. Como não são estabelecidos por relações formais ou consanguíneas, os laços de participação eletiva podem se romper – e se reconstruir – mais facilmente em comparação aos outros tipos de vínculos (PAUGAM, 2009).

Dentre as mulheres que entrevistamos, os laços de participação eletiva não foram, em nenhum dos casos, laços cuja "força" orientassem ou determinassem uma forma de integração

-

²³ Paugam (2009) compreende que é possível situar as relações de casamento/matrimônio/união estável no interior do vínculo de participação eletiva, uma vez que a partir do casamento os indivíduos se integram a outro grupo familiar que não o seu, o que representaria uma forma de escolha. No presente estudo, o laço via casamento/união estável será tratado como estando mais próximo do *laço de filiação*, que preferimos tratar aqui como *laço familiar*. O que fundamenta esta decisão é a observância, através do material de campo, de que a lógica que orienta as relações no interior do vínculo familiar – especialmente a lógica das relações de gênero – integram tanto as relações entre pais e filhos(as), quanto entre irmãos(ãs) e entre casais.

sólida e/ou representassem fontes significativas de proteção e reconhecimento. Pelo contrário: dado o perfil das entrevistadas e suas trajetórias junto ao tráfico de drogas e no interior do sistema penal, os vínculos de participação eletiva não raro representavam vínculos desagregadores: amizades e relações vicinais inseridas na rede de tráfico e que no momento da entrevista eram reconhecidas pelas entrevistadas como "más influências". O contexto em que se dão estas relações também costuma ser marcado pela violência relacionada ao domínio do tráfico nos bairros ou "vilas" em que as entrevistadas viviam:

Aonde eu moro é uma vila de muito tráfico! (...) É uma vila de muita droga! Muito tráfico! Muita, sabe?! Só que tem, tem pessoas lá também que não traficam! Entendeu? Tem pessoas lá que são trabalhadoras, que são obrigadas a morar ali! E eu não quero ficar ali. Porque eu vi, eu vi os guris que morreram agora, há poucos dias atrás, eles tinham 8 anos de idade e tavam traficando na esquina. O meu filho que eu crio, ele tá com 7, às vezes, eu pergunto pra mãe, cadê o Carlos²⁴? Aí, tá andando na rua de bicicleta. Eu já fico com aquilo ali. Pô, eu vi os guri, quando vê (...). Ele é meu sobrinho, mais é eu que crio. Daí, eu até chamei outro dia, eu fico preocupada, eu digo pro pai, não, a gente vai vender essa casa, a gente vai pra outro lugar, porque aí não é lugar pro Carlos! Né, tu tem que cuidar! Que nem agora quando eu sair, eu vou ir, vou botar as minhas camisas de futebol, vou ocupar o guri! Porque não adianta tu querer deixar teu filho brincando porque daí, não tenho preconceito, mas tipo assim, ou tu é traficante, o meu filho brinca com o teu, daí ao natural os dois vão crescer junto. O teu vai crescer no ritmo, aí, droga, ostentação! Corrente de prata, aquela coisa louca! E é natural, o meu que é mais, que eu sou, tipo assim, mais humilde, que eu trabalho... O teu vai ter corrente de prata, vai ter um tenizão furioso! O meu já vai ter um tenizinho, mas vai ter um mais baratinho, daqui a pouco ele, ah, vou começar a trabalhar nesse ramo também pra mim ter... Eu sei, eu já fui nova, eu sei como é que é! Entendeu? Então por eu passar tudo o que eu passo, eu não quero que eles passem também! Entrevistada 26, 20-25 anos.

A possibilidade de sair do grupo que frequentavam antes da prisão é vista como uma das formas de "sair dessa vida", ou seja, de abandonar o tráfico e mesmo o consumo de drogas, para aquelas que eram usuárias.

Agora eu acho que nunca mais eu volto [a usar drogas ilícitas], já faz 3 anos já. E eu, como é que eu vou te dizer, pra ti largar a droga, tu tem que trocar as tuas amizades. Aí eu deixei! Porque, pô, eu saía, quando eu chegava, aí, minha amiga! Que tua amiga! Tua amiga, eu fiquei tanto tempo presa, tu nunca me ajudou em nada! Não! Não tem amizade assim! Aí, vamo fumar uma pedra! Já não é meu amigo. Tu tá vendo que eu tô bem, né? Vem me oferecer droga, não é meu amigo! Daí isso tudo eu fui aprendendo também com o passar do tempo. E porque o sofrimento te ensina muita coisa! Eu fui aprendendo e larguei todos os meus amigos de mão. Hoje em dia os meus amigos são minhas tias, minhas primas, minha família, sabe, minha família, que é o meu seio, que nunca ninguém... Claro, eu tenho os meus outros amigos também de fora. Mas são tudo assim ó, tipo assim, tu é drogada, tu é minha amiga. Não, jamais eu

-

²⁴ O nome foi alterado para preservar a identidade da entrevistada.

vou desfazer a minha amizade contigo, mas é bom dia, é boa tarde, né, já não vou na tua casa! Que eu sei que eu vou chegar lá, tu tá usando, eu posso correr o risco de ter vontade, de pensar assim ó, ah, vou fumar só essa e vou embora! Mentira! Vou fumar aquela, vou fumar outra, vou fumar outra, vou fumar outra, e assim tu vai ficando, entendeu? Então isso tudo tu tem que aprender pra ti conseguir largar a droga, porque não é mole! Mas eu me afastei de tudo! Tudo o que eu preciso eu tenho em casa, eu tenho carinho, eu converso, então, pra quê que eu vou ir procurar na rua? Ah, se voltasse o tempo eu jamais tinha botado na boca, tanta coisa eu perdi, Deus o livre! Podendo ter aproveitado. Mas, né, já passou, já era! O importante é daqui pra frente! *Entrevistada 25*, 26-30 anos.

Eu não tenho contato com nenhum deles, eles andaram me procurando, mas eu não quis falar com ninguém. Eles tentam, mas não tolerava. Não, não quero mais! Até o cara que ali eu trabalhava [no tráfico] pra ele disse depois, que o cara entra, não tem como sair! Se tu acha que eu não posso sair, que eu tenho que ficar traficando pra vocês, se tu acha que tem que me matar, me mata! Mas voltar eu não quero voltar! Assim como eu não quero usar, eu não quero me envolver mais com nada! Eu quero é ser o que eu era dos trinta pra baixo! *Entrevistada 03, 36-40 anos*.

Rompi todas as relações. Só tenho gente nova assim, porque era só gente que não prestava. Era só gente drogada. Hoje eu converso com outras pessoas, outros assuntos, entendeu? Aquelas amizades eram só da vida do crime, vida de droga. Não de fazer um crochê, conversar, ver um filme. Então eu preferi me afastar dessas pessoas. Porque ditado, é ditado. Me diga com quem tu andas que eu te direi quem és. *Entrevistada 06, 30-35 anos*.

Contrariamente ao que foi visto nos casos acima, em três das entrevistas realizadas encontramos relatos de satisfação e realização através do reconhecimento obtido junto ao grupo. Este tipo de narrativa se deu, justamente naquelas trajetórias em que se observa algum protagonismo no tráfico, acompanhado por certo apreço ao poder emanado desta atividade. Essas mulheres percebiam-se como respeitadas e empoderadas no interior de um universo majoritariamente masculino. Ser reconhecida nestas circunstâncias lhes dava prazer – mesmo que sob a perspectiva pós-cárcere considerem que "o preço que pagaram foi muito alto".

Eu nunca namorei traficante, nem nada. Mas eu sempre fui muito amiga deles, sempre fui de confiança deles. Então, aquilo ali me chamou atenção. Porque como eu tava ali, eu resolvia umas coisinhas aqui, outras ali e fui me envolvendo. E aí quando vê eu já tava... porque era uma coisa que eu gostava e sabia fazer, e daí todo mundo lá também via que eu fazia aquilo muito bem e eu fiquei por cima, fiquei... eu que comandava *as boca* lá, eu que decidia tudo... disso eu sinto falta, eu acho que nasci assim, eu gosto disso... mas pra depois passar tudo isso, eu acho que não valeu a pena. *Entrevista 12, 20-25 anos*.

Eu cresci lá no meio, né, daquela gurizada... eu nem lembro quando começou, parece que um dia a gente tava lá na rua jogando bola, no outro já tava fazendo *uns corre*... eu nunca fui usuária, eu via o que acontecia com quem se perdia

nas drogas, eu via... mas pra quem comanda esse negócio é muito bom, né... eu digo que corre muita grana ali, dá fácil pra tirar 3, 4 [mil reais] por dia e daí tu tem o teu conforto, né? (...) eu já cresci ali, eram todos meus amigos nesse esquema, a gente se conhecia (...) eles me conheciam, sabia que eu tenho esse gênio assim, de mandar, de comandar... então foi natural [entrar no tráfico de drogas] *Entrevista 16, 30-35 anos*.

Todo mundo lá me respeita... se eu sair daqui hoje, amanhã eu já ocupo meu lugar de novo. (...) eu saí de casa muito nova, toda aquela história lá com o meu padrasto [foi abusada sexualmente] então ali eu achei um lugar que eu me sentisse a vontade... ali eu não precisava ter medo, ali eu que botava medo nele [risos]. *Entrevista 06, 30-35 anos*.

Encontramos poucas narrativas de vínculos de participação eletiva estabelecidos ao longo das trajetórias de vida das entrevistadas. Quando estes vínculos não apareciam espontaneamente na fala das entrevistadas, buscávamos estimulá-las a recordar grupos nos quais eventualmente participassem e que guardavam significado naquela etapa da vida. Uma das entrevistadas relatou uma participação ativa em "trabalhos na comunidade", no sentido em que servia como ponte de comunicação e ações pontuais para resolver problemas mais urgentes. Tal atividade, segundo a entrevistada, era reconhecida pelos moradores do bairro: "todo mundo me conhecia... eu sempre ajudei todo mundo no que eu podia ajudar – arrumar requisição pra remédio, ver um saco de arroz, de feijão, organizar tudo... se tu for lá todo mundo me conhece e fala bem de mim" (Entrevista 15).

Uma das entrevistadas disse sentir muita falta da relação de cordialidade e auxílio mútuo que estabelecia com os vizinhos no bairro em que morava. Conforme seu relato, "eram todos gente trabalhadora, era gente que passava dificuldade, mas se ajudava (...) quando tu tá lá, passando trabalho, tu pensa que tá tudo muito difícil, mas a gente pode chegar no vizinho, pedir uma coisa ou outra, e eles te ajudam" (Entrevista 1). Este relato é feito em contraponto à sua experiência com as companheiras de cadeia: "lá é cada um por si, ninguém se importa".

O período em que estiveram cumprindo pena em regime fechado mostrou-se uma experiência solitária e desprovida de afeto para a maioria das entrevistadas. As relações familiares tendem a sofrer fortes golpes, e esta tende a ser a principal fonte de sofrimento das mulheres presas. Já os vínculos de participação eletiva – as amizades, os afetos no interior de grupos aos quais a entrevistada pertencia antes da prisão – via de regra são completamente rompidos. Em termos numéricos, verificou-se que entre as 30 entrevistadas, apenas duas receberam pelo menos uma visita de algum amigo enquanto estavam na prisão.

Pra mim foi tranquilo, eu tenho meus amigos que vários me ajudaram. Vários, vários. Tem duas amigas minhas que vinham em todas as visitas de amigos. Elas não abriam mão da visita delas para ir nas minhas, não deixavam alguém ir, tinham que ser só elas duas. Que é uma vez por mês, só. E bastante gente me ajudou, quanto a isso eu não posso me queixar. Claro, tem pessoas que não gostam da gente, pelo fato da vida que a gente tem. Mas eu sou bem apoiada. *Entrevistada 27, 20-25 anos*.

A situação de apoio por parte de amigos, como relatado pela entrevistada nº 27 é a exceção. Muitas das mulheres pesquisadas disseram que não tinham, antes da prisão, amizades verdadeiras, e sendo assim não gostariam de falar sobre isso, pois "na prisão a gente descobre quem é quem".

Não, não senti diferença. Até porque não tem amigo. A gente vê isso lá dentro. Amigos são teus dentes. No caso, eu fiquei lá dentro... se não fosse minha mãe eu não teria um sabonete. Quando tinha dinheiro, sempre tava rodeada dos amigos. Aí quando eu caí lá dentro, não teve um amigo que falou bah e aí, quer que eu te leve alguma coisa? Quer que eu deixe uma *sacola* ali pra ti? Ninguém lembra. Amigo é só na hora que tu tá ali no aperto. *Entrevistada 09, 30-35 anos*.

Vários amigos eu perdi, amigos que não saíam de dentro da minha casa, um casal de amigos meus tinham até a chave da minha casa, depois nunca mais eu vi eles, ou eles pensaram: "Agora ela vai sair da cadeia, vai sair mal, que perdeu tudo, vai querer se "grudar aqui", eu não sei o que eles pensaram, sinceramente. *Entrevistada 08, 56-60 anos*.

A convivência com as outras presas, para a maioria das entrevistadas, também se mostrou muito difícil. Foram poucos os casos de relatos em que as mulheres obtiveram apoio emocional de outras mulheres na prisão. Um dos termos muito citados foi que não se pode, na prisão, "pesar a cadeia" das outras presas. Por pesar cadeia, entende-se a exposição do próprio sofrimento, da saudade, das angústias, das tristezas diante das outras presas. Elas são unânimes em dizer que presas que pesam a cadeia das outras não são bem vistas na prisão. É interessante observar essa "regra implícita" estabelecida na relação entre as mulheres encarceradas, pois é atribuída justamente às mulheres, na nossa sociedade, a função do cuidado, da escuta, do acolhimento, do consolo. No interior do grupo composto, de maneira arbitrária, pela distribuição das presas nas celas e/ou galerias, essa função de acolhimento não é levada a cabo.

Aqui não adianta tu, aqui até um choro que tu chora, tu incomoda os outros! Tu não pode chorar porque tu tá pesando a cadeia da pessoa. A tua mãe tá no hospital morrendo, tu não pode chorar porque tu vai pesar a cadeia! Entendeu? Vai pesar a cadeia da fulana. Então é, tem que ter, aqui tem que ter muito jogo de cintura! Tem que ser muito forte! Porque se tu não for [...] *Entrevistada 02, 36-40 anos.*

[O mais difícil era] a saudade, a dor, a tristeza de não ter eles [os filhos] comigo. De poder ter feito tudo diferente, mas não quis! Eu tava lá pagando pelos meus erros! Eu entendia que eu tava pagando pelos meus erros, mas e a saudade? Mas, bah, a saudade é uma coisa que não tem! Bah, chegava madrugada assim as lágrimas caía, né?! Chorar perto dos outros também fica feio, porque elas dizem, aí, já quer pesar minha cadeia! Não sei o quê. Então, eu deixava as portas fechadas e chorava (...) a saudade é duro. *Entrevista 03*, 36-40 anos.

Quando as mulheres estabeleciam laços de boa convivência e de apoio mútuo na prisão, normalmente este vínculo se dava por meio de algum tipo de trabalho prestado pelas mulheres que não recebiam *sacola* para aquelas que recebiam *sacola* ou que tinham meios financeiros para pagar. Como apenas uma minoria de entrevistadas recebia visita e, por conseguinte, recebia *sacola*, muitas precisavam *se virar* para conseguir acessar itens básicos necessários à sobrevivência digna na prisão – tais como papel higiênico, sabonete, xampu, absorventes, etc.

Eu nunca tive *sacola*, né, nunca tive nesse tempo que eu tive lá. Aí quem não tem *sacola* tem que dar um jeito... dá pra viver com o que te dão lá dentro? Dá. Mas é difícil, é humilhante, viu. Quem dura com um rolo de papel higiênico o mês inteiro? Eu já cheguei logo fazendo faxina, lavando umas roupas pras gurias... fazia tapete e vendia, então assim eu fui fazendo amizade lá dentro, entendeu? *Entrevista 24, 26-30 anos*.

Por outro lado, não ter *sacola*, para algumas, transforma-se em sentimento de não humanidade diante do olhar do outro.

Tem que ter muito jogo de cintura! Tem, bah! Tirar pra menos, bah, é um monte de coisa, é horrível! Se tu não tem sacola, tu não é ninguém! Agora se tu tem uma sacola, vão dizer que tu é alguém. No regime fechado é assim! Se tu tem uma sacola tu é gente! Se tu não tem, tu não é ninguém. Simplesmente. *Entrevista 23, 26-30 anos*.

Observamos ainda alguns casos de adesão à religiosidade durante o período em que estavam no regime fechado, posto que nenhuma das mulheres com as quais tivemos contato mostraram-se religiosas ou assíduas a alguma igreja no período anterior à prisão. Duas entrevistadas relataram que encontraram algum conforto na participação aos cultos que aconteciam na cadeia. No Presídio Madre Pelletier, segundo elas, aos sábados havia culto da Igreja Universal do Reino de Deus. A participação não era geral: havia sábados com mais gente, e sábados com menos gente. É interessante notar, porém, que os relatos deixam transparecer que a participação aos cultos representava menos em termos religiosos ou em adesão à igreja,

e mais em termos de acolhimento humano, apoio psicológico e reconhecimento da humanidade das entrevistadas por parte de outro ser humano:

Pra mim foi muito bom a maneira delas de conversarem com a gente, de tratarem a gente. Te abraçam, te dão um carinho. Elas não te olham como se tu fosse um bicho, uma criminosa. Elas te olham como um ser humano, como alguém que fosse da família. Chegam e te abraçam. Ficava louca que chegasse o final de semana para elas voltarem de novo. Pra orar, pra nos ajudar. *Entrevista 19, 26-30 anos*.

Eles vêm aqui e é muito bom... pelo menos eles não julgam a gente, né... cada um tá aqui pra carregar sua cadeia, ninguém é santo né? Mas eles não olham pra gente assim como os outros olham (...) ajuda muito lá dentro, tem gente que não tem mais ninguém, né... E nos dias das visitas, a família da gente, elas esperam lá na frente com café, com lanche pra dar o que comer pra eles. E hoje em dia, é raro a gente ver pessoas fazendo isso. *Entrevista 13, 46-50 anos*.

Como vimos, poucos são os vínculos de participação eletiva cultivados pelas entrevistadas ao longo de suas trajetórias, que signifiquem aportes em termos de proteção e reconhecimento. A fragilidade desse vínculo é tensionada ainda mais na prisão, e dificilmente é retomado após o cárcere. Dentre as entrevistadas que já tinham cumprido sua pena no momento das entrevistas, antigos laços de amizade, via de regra, não foram resgatados.

5.5.2 O vínculo de participação orgânica

O vínculo de participação orgânica, segundo Paugam (2009), se caracteriza pela aprendizagem e pelo exercício de uma função no interior do mercado de trabalho. Segundo Durkheim, nas sociedades modernas é a especialização dos indivíduos e a divisão do trabalho social que torna possível a integração da sociedade, a interdependência entre os indivíduos, que mesmo sendo diferentes complementam-se e tornam-se úteis para o todo do corpo social (PAUGAM, 2009, p. 72). A dimensão, em termos de proteção deste vínculo, refere-se à possibilidade de o indivíduo contar com um emprego estável, cujo contrato garanta condições de proteção e assistência. A dimensão do reconhecimento remete ao reconhecimento do trabalho e da estima social que decorre de sua profissão, reconhecida como importante.

Na teoria de Paugam (2009), assim como já havia sido estabelecido por Durkheim (1999) em fins do século XIX, a integração pelo trabalho constitui o vínculo por excelência das sociedades modernas. Como já frisamos anteriormente, porém, tal teoria se assenta sobre as bases empíricas da sociedade europeia. Os estudos de Paugam (2013), por exemplo, se dão num

contexto de enfraquecimento da sociedade salarial, quando os indivíduos, antes integrados pelo trabalho, confrontam-se com a incerteza nesta esfera da vida.

A realidade brasileira, porém, não acompanha o contexto europeu em que se constrói a referida teoria. Temos, historicamente, uma sociedade que não é integrada pelo emprego formal, além de altas taxa de desemprego e trabalho precário. As trajetórias das mulheres que entrevistamos neste estudo são um retrato da precariedade do mercado de trabalho no Brasil. A seguir analisaremos as narrativas acerca da inserção – ou não inserção – das entrevistadas no mercado de trabalho, e especialmente o impacto representado pela prisão nas suas perspectivas de integração via laço de participação orgânica no presente e o no futuro.

Dentre as entrevistadas, a maioria – 20 entre 30 – sempre desempenhou trabalhos intermitentes e/ou precários ao longo de sua trajetória. Os trabalhos de doméstica, de faxineira, de cuidadora, de telemarketing ou atividades classificadas como "bicos", são aqueles que mais são citados nas suas narrativas. Há casos em que tais trabalhos são abandonados em função da atividade no interior do tráfico de drogas, por este ser mais vantajoso em termos financeiros. Há casos ainda em que as mulheres nunca desempenharam alguma atividade remunerada que não aquela relacionada ao tráfico. O fator sempre presente nas narrativas, porém, é a dificuldade em suprir as necessidades da família – especialmente dos filhos – com as atividades que conseguiam acessar no interior do mercado de trabalho.

Eu trabalhava, sempre trabalhava! Trabalhei em tudo já (...) faxina, telemarketing, cuidava de uma senhora uns tempos, tudo... Mas o dinheiro não dava pra nada, né. Minha mãe ficou doente uma época, não conseguiu se encostar, né... e eu com as crianças (...) aí eu deixei as crianças com ela e fui cuidar dessa senhora, ela morava em Alvorada, né... mas aí não funcionou, minha mãe não dava conta, ela tava doente né... então eu saí de lá, e voltei pra casa ficar com as crianças (...) daí esse meu amigo me falou que eu podia fazer uns corres lá, pra eles, né. Eu nunca tinha me envolvido nisso, deus o livre, mas eu tava sem muita escolha. Foi quando me pegaram [...] *Entrevista 21, 30-35 anos.*

Nunca trabalhei, assim, formal... teve um tempo que eu ia com a minha madrinha fazer faxina, mas eu era bem nova naquela época. Quando me casei tive meus filhos em seguida e fiquei muito tempo sem trabalho... meu marido dava conta da casa, mas pegaram ele e a gente ficou na mão. *Entrevista 14*, 50-55 anos.

A morte ou o abandono do cônjuge pode representar um momento de transição entre o trabalho informal legal – ou mesmo o trabalho formal, porém mal remunerado –, para as atividades no tráfico.

Eu trabalhava! Eu era uma mulher decente! Era dona de casa, mãe de família! Trabalhava numa fábrica de calçado, eu trabalhei 8 anos na fábrica de calçado lá em Paraí. (...) meu marido faleceu e eu fiquei sem rumo, né? Os guris eram pequenos... e eu não tinha ninguém lá, então eu me vim embora pra Porto Alegre, pra ficar mais perto da minha família, e aí eu tive esses contatos, que eram os contatos do meu cunhado, e comecei a rodar por aí pra entregar [droga]. *Entrevista 17, 30-35 anos*.

Se antes da prisão a inserção das mulheres entrevistadas no mercado de trabalho já se mostrava precária, após cumprir a pena o estigma dificulta ainda mais a obtenção de emprego. Mesmo entre aquelas que durante a pena experienciaram períodos de trabalho formal por meio de convênios estabelecidos entre o sistema prisional e algumas empresas, a dificuldade de inserção quando *saíam para a rua* se mantinha:

[onde a entrevistada trabalhava quando estava no regime fechado] tudo passava por mim. Aí eles me ofereceram um serviço na rua, quando eu vim para o semiaberto. Aí eu fui lá fazer a entrevista, e aí quando eu falei para o homem que eu era presa, que eu trabalhava na área, como eu era presa, ele mandou eu aguardar que ele ia me chamar. Aí ficou com número de telefone daqui, ficou com número de telefone meu que eu usava na rua. Aí falou para eu aguardar, mas nunca mais me chamaram. *Entrevista 23, 26-30 anos*.

Se eu tivesse um emprego de carteira assinada, eu não ia querer fazer de novo [envolver-se no tráfico]. Porque eu gosto de trabalhar, eu só não trabalho porque não... Tu sabe que todo preso não tem, não é bem visto. E não adianta, é mentira uma firma dizer assim: tu vai trabalhar, não tem preconceito. É mentira. *Entrevista 15, 40-45 anos*.

Tem bastante lugar que não querem dar serviço porque tu é preso. Tem que dizer que tá no semiaberto. Foi como a dona Kátia falou pra mim, se eu conseguisse um serviço, uma casa de emprego, eles vão lá ver. Mas tem muitos serviços que não querem que a polícia vá lá. Então eu tenho que esperar até vir um PAC, alguma coisa. *Entrevista 10, 30-35 anos*.

A experiência da entrevistada nº 09 mostra um longo caminho após a saída da prisão até a inserção no mercado de trabalho. Quando terminou de cumprir sua pena, a entrevistada buscou emprego em diversas empresas. Mesmo sempre sendo chamada para as entrevistas, nunca foi contratada.

Eu sempre trabalhei, tinha carteira e tudo. Eu saí de lá [prisão] e fui fazer uma entrevista na Panambra. Aí me perguntaram se eu tive passagem pela polícia e eu fiquei com medo porque não queria perder esse serviço na Panambra. O serviço e o dinheiro eram muito bons. E eu disse que não. Só que eles investigam, por isso que eles perguntaram, eu acho. E aí eu não passei na entrevista, perdi. É difícil conseguir emprego (...) Depois mandei [currículo] pra duas empresas de lava-jato e pra uma outra concessionária (...) não cometi

o mesmo erro que eu fiz na Panambra, né, não queria passar por mentirosa... só que eu falei tudo [que havia cumprido pena] e daí nunca me chamaram, nunca. *Entrevista 09, 30-35 anos*.

O pior é conseguir um emprego. As pessoas vão te olhar com outros olhos. Não vai te olhar como uma menina arrependida. Vão achar que tu tá lá porque mereceu, bem feito pra ti. Não deveria ter saído. As pessoas têm esse preconceito. *Entrevista 09, 30-35 anos*.

As narrativas sobre as inserções – em grande parte precárias ou inexistentes – das mulheres no mercado de trabalho, demonstram a impossibilidade de integração social por meio de vínculo de participação orgânica. Via de regra, o mercado de trabalho não ofereceu nem aportes de proteção, nem aportes de reconhecimento às mulheres entrevistadas. Na maioria dos casos, sequer houve acesso ao mercado de trabalho formal e socialmente protegido. Esta situação corrobora enormemente para a entrada no tráfico de drogas, que pode ser visto como uma fonte de renda possível, viável e não discriminatória no contexto em que viviam.

Já em relação às mulheres que cumpriram integralmente suas penas, nota-se o peso do estigma prisional sobre sujas trajetórias. Se a inserção social via laço de participação orgânica era dificultado antes da prisão – por motivos relacionados ao alto índice de desempregos, à falta de qualificação profissional e baixa escolaridade das entrevistadas – ao sair da prisão tais entraves somam-se a mais um: o peso do estigma da institucionalização.

5.5.3 O vínculo de cidadania

O vínculo de cidadania, segundo Paugam (2009), repousa sobre o princípio do pertencimento de cada individuo a uma nação. Dentro deste princípio, o Estado reconhece e prevê direitos e deveres a todos os cidadãos. Sua dimensão de proteção diz respeito à garantia dos direitos civis, políticos e sociais aos cidadãos. Sua dimensão do reconhecimento remete à noção de que o indivíduo é soberano (PAUGAM, 2009, p. 76).

Embora no Brasil a Constituição Federal de 1988 preveja o acesso de toda a população a direitos sociais fundamentais, na prática, depois de 30 anos de vigência da Constituição Cidadã, observamos uma realidade bastante distinta. Segundo dados do IBGE, ainda existem no país 11,5 milhões de analfabetos, especialmente entre pessoas autodeclaradas negras ou pardas (IBGE, 2018); existem altos índices de evasão e baixo aproveitamento escolar; na saúde, embora o SUS seja referência internacional em termos de cobertura de saúde pública (GRAGNOLATI; LINDELOW; COUTTOLENC, 2013), enfrenta-se falta de médicos, falta de

medicamentos, longas filas de espera para realização de consultas e procedimentos, precariedade na estrutura física das unidades de atendimento, etc. Além disso, quase 11% da população brasileira já se sentiu discriminada na rede de saúde, tanto por preconceito de classe, de raça, por religião ou crença, quanto por LGBTfobia (IBGE, 2018); no que se refere ao trabalho, existem cerca de 13 milhões de brasileiros desempregados (IBGE, 2018) e uma crescente oferta de vagas precárias e informais.

Este cenário precário é aprofundado lançamos nosso olhar sobre as mulheres presas por tráfico no Brasil. Elas são, em sua maioria, pardas ou pretas, com baixa escolaridade, com baixos níveis de renda, sem acesso ao mercado de trabalho formal e oriundas de regiões periféricas de grandes cidades, onde recorrentemente há falta de transporte público, saneamento básico, etc. As mulheres entrevistadas neste estudo não fogem a esse perfil. De modo geral sua escolaridade é baixa e a permanência na escola foi prejudicada ou impossibilitada por fatores como pobreza extrema, perda dos pais ou a necessidade de trabalhar quando ainda eram crianças.

Eu tinha seis irmãos, faleceu duas. Aí ficamos entre quatro [irmãos]. E minha infância, infância eu não tive! Com sete anos eu já tinha começado a trabalhar! A mãe trabalhava fora na colônia, daí eu ficava em casa cuidando da minha outra irmã que era mais novinha, que faleceu. Aí eu comecei a me virar em casa, lavar louça, fazia comida, né, aprender a limpar a casa, mas fazer isso. Então essa infância eu não tive! Não tive, também nem estudar eu pude estudar, porque a mãe e o pai vivia trocando de lugar toda hora mudando de casa, então nem estudar eu pude estudar. *Entrevista 03, 36-40 anos*.

Eu tinha começado a ir pra escola, tava na segunda série, aí a minha mão ficou muito doente. Daí fui pra casa da minha dinda, só que não deu muito certo lá, fiquei só uns meses... e daí fui pulando de casa em casa (...) minha mãe faleceu, né, e eu fiquei nessa de andar de galho em galho e nunca mais voltei pra escola [...] *Entrevistada 16, 30-35 anos*.

O acesso à saúde, emprego e segurança tampouco é garantido, e essa falta costuma prolongar-se através das gerações: os avós, os pais e também os filhos sofrem, assim como elas, com a não efetivação dos direitos sociais básicos.

Minha mãe faleceu quando eu era muito nova, ela ficou doente mas custaram muito a descobrir o que era, a dar o tratamento certo. (...) ela ia e voltava do hospital, os médicos mandavam ela pra casa sem nada, sem exame nem nada... quando foram descobrir era câncer e já tava espalhado... a mesma coisa que a minha avó tinha, ela morreu um ano antes da minha mãe do mesmo tipo de câncer (...) elas nunca chegaram a fazer tratamento, lá em [nome da cidade] não tinha exame, não tinha quimio, nada... quando tavam arrumando os papéis

pra encaminhar tudo pra frente, já não dava mais tempo de salvar elas. *Entrevista 22, 30-35 anos*.

Porém os relatos mais incisivos de desrespeito aos direitos básicos, fundamento da cidadania, se dão com relação ao tempo que passaram no regime fechado. Além da escassez de materiais de higiene básica, a qualidade insalubre da alimentação, e do ambiente como um todo na prisão, é citada pelas entrevistadas:

Vou ser bem sincera. Foi poucas vezes que eu vi eles botando material higiênico para o pessoal. Eu sou uma que eu tinha duas toalhas, eu cortei a toalha no meio. Dividi com a outra colega. A minha filha levava dois sabonetes, eu dava pra colega. Sabão em pó a gente colocava tudo junto pra usar junto. Papel higiênico também. Até a família daquela pessoa vir, ou se a pessoa não tem família. Tu tem que ajudar. Porque tu tá ali junto, não vai ver a colega ali... não tem um sabonete pra tomar um banho, não tem um papel higiênico, tu não vai deixar. Então o pouquinho que eu tinha, eu repartia. Eu já era assim na rua, eu já ajudava os meus vizinhos, corria pra ver quem tinha e quem não tinha... um feijão, um arroz. Mas a gente corria atrás pra dar para o pessoal que não tinha. Aí tu vai na cadeia, pega uma colega que não tem visita, não tem ninguém ali [...] *Entrevista 11, 50-55 anos*.

Precisavam melhorar a comida a cadeia, né, porque é uma *porcagem*, até rato vinha nas comida! Lá a gente é tratado mais como animal do que como ser humano. *Entrevista 01, 46-50 anos*.

Porque era coisa de rato lá, a gente na janela assim, coisa de rato desse tamanho assim! Voando pela janela, por tudo! E por dentro da cozinha provavelmente que andasse, né, porque um dia elas foram pegar os canecos, tinha dentro de uma canja um pé de um rato que cozinhou dentro da panela. Coisa mais horrível! *Entrevista 04, 35-40 anos*.

A desigualdade que se observa no mundo externo aos muros da prisão tende a ser reproduzido dentro da cadeia. As poucas entrevistadas que dispunham de maior poder aquisitivo ou de proteção através da família, vivenciavam uma realidade bastante distinta das demais presas.

Eu nunca comi a comida da cadeia! Nunca! Eu sempre pedia comida na cantina, comia lanche. Às vezes minha mãe também mandava comida, mas eu nunca precisei provar a comida da cadeia. (...) Se tu for pensar, era caro, era caro... mas eu tinha dinheiro guardado, eu podia fazer isso... vamos dizer que esse dinheiro foi o que eu separei pra quando eu *caísse* [fosse presa] (...) porque o tráfico me tirou muita coisa, mas também me deu muito dinheiro. *Entrevista 12, 20-25 anos*.

Na cadeia tudo é normal, tudo tem, tem cantina, tem pizzaria, tem qualquer droga que você quiser: cocaína, crack, maconha, qualquer uma que tu quiser. Eu tinha telefone dentro da cadeia, quem traz os telefones são os agentes penitenciários, a gente paga uma grana pra eles que eles trazem, eu falava com

a minha filha todos os dias, com meu pai, com minha mãe, toda hora eu ligava pra casa. E depois, quando eu entrei lá, minha irmã é assistente social de um posto de saúde em [nome da cidade], e um médico que era desse posto de saúde também era médico de presídio, e minha irmã falou com ele, e ele me arrumou um emprego, lá dentro (presídio), eu trabalhei tanto lá dentro que eu ganhei um ano e meio de remissão, trabalhei o tempo todo que eu estava lá. *Entrevista 8, 56-60 anos*.

O acesso à saúde no período em que cumpriam pena em regime fechado mostrou-se bastante precário na experiência das entrevistadas. As queixas referem-se à falta de estrutura para o atendimento e também ao que elas chamaram de "desinteresse" dos médicos e enfermeiras em tratá-las.

Sim, lá a gente tem doença e não vai pro hospital! Chega ali na enfermaria, e vai no médico lá, porque o médico não sabe nada, ele chega ali, tu mesmo te medica: olha, eu tô com dor aqui, ali, eles te dão uns remédios pra dor e vão embora. *Entrevista 01, 46-50 anos*.

Eu fiquei, porque eu tava com uma coisa, eu tenho problema no seio, e aí eu toda hora, né, reclamava pra fora assim, (...) bah, eu incomodei eles pra fazerem, eles me levaram pra fazer exame, eles me levaram pra um especialista. Até agora, quando eu sair pra rua, eles diz que eu tenho que ficar 6 meses sem fumar pra fazer uma cirurgiazinha, mas não é câncer, não é nada, é só na pele ali. É que demora tempos que eu não me incomodo, aí quando vê incomoda, aí começa a inflamar, sai um *pusinho*. *Entrevista 01, 46-50 anos*.

Só quando eu fiquei doente. Apendicite. Eu tive uma semana de dor, uma semana, ela só me olhava; daí uma dona disse assim pra mim, ah, isso aí, bota uma garrafa de água quente na barriga dela que isso deve ser da bexiga, não sei o quê. Eu disse, bah, eu não vou botar nada na minha barriga, eu não sei o que que eu tenho, isso foi uma noite antes. Aí na quarta eu pedi ao doutor Lindomar, que vem no presídio, né, daí eu fui consultar com ele. Daí ele apertou aqui, quando ele apertou não doeu, mas quando ele soltou, a mesma coisa que eu, bah, as minhas lágrima natural escorreram. Aí me levaram direto pra Vila Nova e aí fez a cirurgia, eu levei 8 pontos na barriga! Esculacharam a minha barriga! Quase morri! Se eu tivesse botado, eu tinha morrido ali dentro! Eu fui mais teimosa, que a funcionária não botou. E elas não tão nem aí! Eu fiquei 5 ou 6 dias com dor em cima da cama, gritando, gemendo de dor, elas não tavam nem aí! Se morrer, uma a menos. *Entrevista 23, 26-30 anos*.

Mulher tem que ir no ginecologista toda hora. E não existe isso. É raro ter um ginecologista semanalmente, mensalmente. Para tu conseguir uma consulta, pra conseguir ir no médico é horrível. Tratam a gente que nem bicho. Tu morre de dor, tu sofre de dor, tu pega infecção, tu pega de tudo numa cadeia. Até piolho, tu pega horrores de coisa, sarna... eu já vi vários casos de sarna, de piolho, de infecção. Eu acho que deveria melhorar o atendimento médico nas cadeias. E o atendimento... Eu penso que... Claro, a gente que tá na cadeia, todo mundo considera a gente como vagabundo. É isso que as pessoas dizem. Consideram a gente como vagabundo, como se a gente não prestasse pra nada. *Entrevista 07, 40-45 anos*.

Algumas entrevistadas também relataram dificuldade em acessar sua documentação de identidade, após algum evento de perda ou destruição de seus documentos. Ter um RG, ou seja, uma carteira de identificação, é obrigatório para que se tenha acesso, na prisão, a programas que visam capacitar e/ou integrar as presas, como por exemplo os programas e convênios para que as apenadas possam trabalhar.

Em alguns casos, a documentação foi destruída pela própria polícia quando *fizeram a batida*, ou seja, quando capturaram supostos traficantes em suas casas – ou *bocas de fumo*.

Só depois de muito tempo eu consegui [fazer a carteira de identidade]... a assistente social era até a nossa diretora aqui do semiaberto, que foi a que me ajudou a fazer meu RG, minha carteira de identidade que tava trancada. Passaram umas três lá pela casa e não conseguiram me ajudar. Eu não tinha, eu perdi cursos lá dentro. Eu poderia ter pegado uns seis meses de remissão e eu perdi porque eu não tinha o documento. *Entrevista 19, 26-30 anos*.

Eu tô aqui dentro, não tem como eu sair na rua pra fazer meus documentos que eu perdi todos, né, quando eu fui presa. Eles acharam a pensão que eu morava, aí o *brigadiano* foi lá e botou fogo na pensão. Botaram fogo pra tirar as pessoas que moravam lá dentro, traficante. eles são terrível! Eles são pior que os traficantes! *Entrevista 03, 36-40 anos*.

Quando fizeram a batida lá na minha *boca*, tinha mais gente lá... eles recolheram todos os documentos e não devolveram nunca mais, eu nunca mais vi... nada, nada. *Entrevistada 18,20-25 anos*.

Ainda na dimensão do vínculo de cidadania, observamos um grande volume de narrativas que tratam da relação das entrevistadas com a força policial — especialmente no momento em que acontece a prisão. Estas narrativas costumam trazer à tona situações relacionadas a comportamentos autoritários e violentos das polícias. Segundo Pinheiro (1997), as práticas autoritárias e violentas por parte da força policial no Brasil são resultado da continuidade de uma tradição de violência das elites contra a população mais pobre do país. Sendo essa violência endêmica — incrustada na estrutura social e política brasileira — ela se perpetua mesmo após a redemocratização do país em 1988 e malgrado os esforços institucionais e os dispositivos legais mobilizados para eliminá-la. Para o referido autor, há ainda uma enorme distância entre o que está escrito na lei e a aplicação desta mesma lei (PINHEIRO, 1997).

Teresa Caldeira (2000) avalia que este cenário aponta o hiato entre a legalidade formal e a cidadania. Segundo a autora, a cultura autoritária observada historicamente no Brasil se soma ao descompasso entre a lei e a cidadania civil. Consequentemente, a democracia não se

realiza para a maior parte da população que não tem condições de acessar os instrumentos legais para defender seus direitos.

Segundo dados da ONG Human Rights Watch, em relatório publicado em 2018²⁵, o cenário brasileiro hoje é de descontrole da violência policial: em 2016 a polícia matou 4.224 pessoas, um aumento de cerca de 26% em relação aos números de 2015. A lógica da violência coloca em risco também a vida dos próprios policiais, sujeitos à retaliação pelos abusos dos colegas: somente em 2016, 437 policiais foram mortos no Brasil.

A violência quando perpetrada pelos órgãos da segurança pública impacta profundamente a confiança que a população tem nestas corporações, o que é decisivo para a eficiência do trabalho policial. Além disso, estudos têm apontado que uma maior confiança na polícia pode diminuir os índices de reincidência de crimes e violência (SHERMAN *et al*, 1997). Rolim e Hermann (2018) evidenciam os baixos índices de confiança da população da cidade de Porto Alegre em relação às Polícias Civil e Militar²⁶. A partir da elaboração de um Índice de Confianças nas Polícias (ICPol), cujos indicadores incluíam a percepção de violência policial, encontrou-se um cenário de baixa confiança tanto na Polícia Militar (49,2%), quando na Polícia Civil (53,7%). Os autores demonstraram ainda que a confiança nas polícias está correlacionada à renda, idade e raça/cor das pessoas entrevistadas: entre aqueles com renda mais baixa, mais jovens e autodeclarados pretos ou pardos, a confiança é menor. Esta correlação é ainda mais intensa no caso da Polícia Militar, cuja característica é o policiamento ostensivo e uma atuação mais próxima à população (ROLIM; HERMANN, 2018).

Nos relatos sobre o contato das mulheres estudadas com as polícias, e também com outros órgãos da lei e da segurança pública, a violência policial e a desconfiança mostraram-se bastante presentes. Os casos mais expressivos dizem respeito à coação policial para fins de propina, à violência física contra as entrevistadas e suas famílias, e também os casos em que os policiais "enxertaram" drogas ilegais na casa ou nos pertences das entrevistadas de modo a incriminá-las.

_

²⁵ O Relatório pode ser acessado em https://www.hrw.org/pt/world-report/2018/country-chapters/313303

²⁶ Os dados analisados no artigo dizem respeito à I Pesquisa de Vitimização da Cidade de Porto Alegre, realizada em 2018 pelo Instituto Cidade Segura, patrocinada pelo Sindicato dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul (SINPEF/RS), pelo Sindicato dos Escrivães, Inspetores e Investigadores de Polícia (UGEIRM) e pelo Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do Rio Grande do Sul (SINPREF-RS), Relatório disponível em: https://goo.gl/P7BC9U

[...] eles achavam que era minha a boca, então eles passavam e queriam dinheiro. Eu não tenho dinheiro, eu não sou traficante, como é que eu vou dar propina pra polícia? Porque a polícia também é corrupta! Tem, não são todos, mas tem sim! Aí eles entraram em casa, quebraram toda a minha casa, me agrediram, me bateram. *Entrevista 02, 36-40 anos*.

Eu era usuária, só, e dessa primeira vez eu fui absolvida. E daí eles me enxertaram, mas eu cheguei na juíza e falei a verdade! Cheguei na verdade, porque não tinha droga comigo! Não tinha, a gente já tinha usado tudo! O usuário de droga não fica com a droga, né? Ele vai, pega a droga e usa! Terminou, ele já fica pensando num jeito, né, de buscar mais! Eu fui presa porque tinha, o guri que chegou lá em casa, ele tinha 5 petecas de maconha dentro do tênis, eu nem sabia dessa droga! Na época eu fumava um piti, a gente fumou um cigarrinho tudo, quando a polícia entrou, né, nós tava se drogando, normal, eles acharam isqueiro, acharam cachimbo, acharam essas coisas toda. Daí pegaram e botaram 8 petecas de pedra, botaram em mim e mais dois guris. Daí o que que a gente fez? A gente falou a verdade! Que a gente era usuário, a gente não abusou a polícia. A gente chegou na frente da juíza dizendo que foi enxertado... mas a senhora vai acreditar em quem? Em mim ou na polícia? Na polícia, né? É lógico! Entendeu? Eu tava toda quebrada! Eu tava toda quebrada! Toda machucada. Porque geralmente quando eu venho pra cadeia, que eu sou pega por eles, eles me machucam, eles me batem, porque eles sabem que eu sou usuária de drogas, entendeu? Mas igual eles pegam, eles botam, enxertam e vêm. Entrevista 17, 30-35 anos.

[...] não fazia pouco tempo que eu traficava, era eu que gerenciava e distribuía para a região. Então quando eu fui presa, eu fui comprar um refri, e eles tavam no meu portão. Eu não tinha droga dentro de casa. Então quando eu saí, eu perguntei se eles queriam subir. Eles disseram que não, que era só rotina. Então eu saí tranquila, voltei com refri e não sabia que o cara tinha ido levar as drogas. Então ele me levou, eles realmente não acharam essa minha droga. Eles acharam meio quilo de fumo e me enxertaram dezenove pedras. Se eles quisessem, eles já tinham me prendido pelo fumo, com mandato e toda a investigação que eles tinham, mas não satisfeitos, eles resolveram enxertar as pedras. *Entrevista 12, 20-25 anos*.

[...] a primeira vez eu fui presa por causa que... foi por causa de uma agressão. A policial me agrediu, porque quando ela veio fazer a revista em mim, ela me empurrou com força, eu bati a minha cabeça na parede e aí eu pedi: porque ela tá batendo em mim, ela pediu voz de prisão, se eu não fiz nada? E porque eu tava na frente da casa da minha comadre pra ela ir comigo comprar uns remédios... na vila onde eu moro tem boca de tráfico, e onde a minha comadre mora – aqui é a casa dela, e ali numa distância bem pequena tem um beco e uma boca de tráfico, e aí tavam traficando ali. Então os policias vieram, e eu tava na porta da minha comadre falando pra ela ir comigo na [cita o nome da avenida] pra ir comprar os remédios da minha mãe. E ela disse: deixa eu me pentear primeiro. E quando eu vi aquela correria, era os brigadianos, aí tinha uns três, quatro correndo atrás dos guris no beco, e dois brigadianos vieram em mim, eu tava de costas conversando com ela. Eu me assustei, e disse eu tô na minha comadre, eu vou na farmácia comprar um remédio pra minha mãe. E eu mostrei a receita pra eles com o dinheiro, e eles não quiseram, eles tavam muito agressivos. E eles me levaram porque ela me agrediu, e eu me grudei nela. Aí o brigadiano botou a pistola na minha cabeça e me levaram para a delegacia. (...) Aí eles pegaram um potezinho com dezessete petequinhas, e aí eles colocaram aquilo ali em mim. Eu tava pensando que eu tava indo presa por desacato à autoridade. *Entrevista 21, 30-35 anos*.

Quando me prenderam eu tava na casa do meu irmão, eu trabalhava, tinha carteira assinada, tinha como comprovar que eu não morava ali, que eu só fui visitar ele num final de semana. Foi num final de semana. Eu fui sexta-feira pra casa dele, no domingo eu ia voltar pra minha casa. E tinha como provar, e mesmo assim a justiça me condenou por dez anos. *Entrevista 10, 30-35 anos*.

O caso da entrevistada nº 10, capturada enquanto passava um final de semana na casa do irmão, também traz à tona o precário acesso à defesa técnica de qualidade para as camadas da população sem condições econômicas para pagar advogados. Segundo ela, quando foi presa entrou em contato com uma advogada, que teria afirmado que o processo continha muitos erros e muitas lacunas e que certamente a inocentariam caso refizessem o processo, pois "eles botaram muitas coisas que eles falaram, e que era mentira, e que eu tinha como provar". A entrevistada, porém, não pôde dar seguimento à ação sugerida pela advogada, pois não tinha dinheiro para pagar pelo serviço, que para seus padrões econômicos era muito caro. Sem advogado, lhe foi designado um defensor público que, segundo ela, "não quis mexer mais".

Dados do Infopen (2018) apontam que 45% das mulheres presas no Brasil ainda não foram julgadas, ou seja, são presas provisórias. A entrevistada nº 10 permaneceu presa sem julgamento durante 08 meses. Quando julgada, foi condenada a 10 anos de prisão, sem que – segundo ela – nenhum item do seu processo houvesse sido questionado pela defesa. Outras entrevistadas também relataram muita dificuldade em acionar uma defesa qualificada e comprometida. Algumas citaram valores elevados que "a família deu um jeito de juntar" para que pudessem pagar por um advogado particular que acenava com otimismo para a absolvição. O desfecho do julgamento, porém, não correspondia ao prometido pelo advogado:

Naquele tempo a minha irmã trabalhou na casa do Dr. [cita o nome do advogado], um advogado muito falado, ele tinha muitos clientes em [cita o nome da cidade]. Então a minha irmã falou da minha situação pra ele, e ele disse "vou lá ver como tá a situação da tua irmã, vou dar uma ajuda pra ela". Ele olhou meu processo e foi conversar com a minha irmã e a minha mãe, e ele disse que "com R\$4 mil eu tiro ela de lá" (...) eles arrumaram o dinheiro, deram um jeito de juntar, né, mas não adiantou, eu fui condenada igual. Entrevista 15, 40-45 anos.

Quando eu vim presa, os meus filhos fizeram de tudo (...) acharam um advogado que diz que é muito bom, muito atencioso, né, que me ajudou muito. O serviço era bem caro e eles pagaram ele adiantado uma parte... ele disse pros meus filhos que não dava pra me condenar, que eu ia ser absolvida pois eu só tava junto lá na hora, eu nunca tive envolvimento com traficante, só usuária mesmo, só usuária (...) Só que não deu em nada, puxei três anos de

cadeia (...) Meus filhos queriam que eu ficasse com esse advogado, mas eu disse que não, que era muito dinheiro e que não tinha adiantado de nada, entendeu... eu preferi pegar um advogado do Estado, pelo menos não tô botando peso nas costas dos meus filhos. *Entrevista 24, 26-30 anos*.

O uso de violência policial no momento da prisão em flagrante, constitui-se como uma ruptura a mais – entre tantos níveis de rupturas – dos vínculos de cidadania, por se contrapor ao uso legítimo da força no Estado Democrático de Direito. Ao mesmo tempo, sabe-se que a violência institucional e estrutural das polícias nos Brasil é orientada em função de determinado perfil do público: a interação entre a polícia e o cidadão está permeada de assimetrias e preconceitos (ROCHA, 2013), e o peso da violência é maior sobre as populações negras, periféricas, empobrecidas e excluídas do mercado de trabalho formal. À já crítica situação de esgarçamento do vínculo de cidadania no que tange aos grupos marginalizados, soma-se ainda o que alguns autores chamam de "criminalização da pobreza" (CHEVIGNY, 1995; WACQUANT, 2001; BATISTA, 2003; KILDUFF, 2010), ou seja, a mobilização do aparato penal, repressivo e punitivo como forma de gestão da miséria.

6. O PERCURSO DO VÍNCULO FAMILIAR: O IMPACTO DA PRISÃO

Buscamos demonstrar neste estudo as dinâmicas de transformação (fragilização, ruptura, reconstrução) dos vínculos sociais ao longo da vida de mulheres que, em dado momento de suas trajetórias, viram-se presas em regime fechado. Dentre todos os vínculos sociais impactados pela experiência da prisão, é o vínculo familiar que mais sensivelmente é afetado. Na trajetória de vida das mulheres entrevistadas neste estudo, o vínculo familiar é justamente aquele que ocupa o lugar central enquanto laço de integração social e que lhes confere proteção frente aos imponderáveis da vida e o reconhecimento a partir do qual constroem sua identidade e sua subjetividade. Além disso, compreendemos, neste estudo, o vínculo familiar enquanto permeado de marcadores de gênero. Os papéis de gênero e sua relação com a economia dos cuidados (HIRATA e KERGOAT, 2007) aparecem como o amálgama dos vínculos familiares. Daí a consequente fragilização destes vínculos quando a mulher está na prisão: não é mais possível corresponder à expectativa e aos papéis de gênero quando se está ausente, distante daqueles a quem lhes compete "cuidar".

Embora o vínculo familiar sofra, em maior grau, o impacto causado pelo encarceramento, um olhar sobre a trajetória dos demais vínculos sociais das mulheres entrevistadas – laço de participação eletiva, laço de participação orgânica e laço de cidadania – mostra que estes também são afetados pela experiência da prisão. Tais vínculos, porém, ocupam um local secundário em termos de socialização, proteção e reconhecimento das mulheres privadas de liberdade, uma vez que suas trajetórias de vida apontam para dinâmicas de fragilização e ruptura destes vínculos de modo permanente e anterior à experiência da prisão. Isso não quer dizer, é claro, que os vínculos eventualmente constituídos nestas esferas (trabalho, sociabilidade eletiva, cidadania) não sejam afetados pela experiência da prisão. Ao contrário, o estigma ligado ao encarceramento impacta a totalidade das esferas da vida e dos laços sociais de quem passa por este tipo de experiência. Contudo é no vínculo familiar que nossa análise concentra esforços, por ser este o laço preponderante na trajetória de vida das mulheres entrevistadas.

A trajetória dos vínculos familiares será delineada neste capítulo a partir da compreensão dos arranjos dos laços, em três momentos da vida das entrevistadas: o percurso das mulheres até o momento da prisão; o período em que permaneceram presas em regime

fechado; e o momento em que progridem de pena para os regimes aberto ou semiaberto, ou mesmo a liberdade após o cumprimento integral da pena²⁷.

Para Paugam (1994), processos de ruptura e fragilização de laços sociais, de forma recorrente e profunda – especialmente no que se refere aos laços de participação orgânica – levariam a situações de exclusão social aguda. Estes processos são caracterizados pelo autor como *desqualificação social* (PAUGAM, 1994). A tradução deste processo para o contexto brasileiro – onde sequer tivemos um Estado de Bem-Estar Social constituído, de modo que o laço de participação orgânica tomasse o centro da organização da vida em sociedade – precisa considerar as especificidades locais.

O que observamos em estudos realizados no país, tendo como referência as teorias dos vínculos sociais (ESCOREL, 1999; LEAL, 2008; TELLES, 2014), é a centralidade dos laços primários, dos vínculos de filiação, ou da rede familiar como vínculo que confere identidade, determina o lugar social ocupado pelos indivíduos e atua como fonte de proteção e reconhecimento (ESCOREL, 1999).

O próprio Paugam (2017) reflete sobre uma série de trabalhos comparativos que têm sido realizados com o propósito de compreender como se organizam e se entrecruzam os distintos vínculos sociais em diferentes sociedades. As configurações de vínculo fundam-se sobre o laço preeminente e regulador em cada contexto social. Temos, assim, a configuração de vínculo do tipo *familialista*, cujo laço regulador é o laço de filiação. Tal configuração de vínculo é mais expandida em sociedades com maiores índices de desigualdade social, com sistema de proteção social lacunar e onde políticas públicas nunca se tornaram universais. A solidariedade familiar torna-se então o elemento central da integração social, conferindo aos indivíduos a proteção diante das incertezas da vida e também o reconhecimento e a valorização enquanto membro de um grupo. Conforme Escorel (1999), referindo-se à sua pesquisa junto à população de rua do Rio de Janeiro, "desvinculações neste âmbito configuram situações de isolamento parcial ou completo e de solidão, nas quais os indivíduos não compartilham nenhum lugar social e não estão ancorados a nenhuma 'unidade de pertencimento' familiar ou comunitária" (ESCOREL, 1999, p. 76-77).

⁻

²⁷ As narrativas em relação a estes três momentos da vida das entrevistadas foram coletadas quando estas já cumpriam pena no regime aberto ou semiaberto, ou – em alguns casos – já haviam cumprido a integralidade das penas. As etapas referentes ao "antes do cárcere" e ao "durante o cárcere" foram reconstituídas, portanto, narrativamente. Não realizamos entrevistas específicas <u>durante</u> o transcurso de cada um destes momentos da vida das nossas interlocutoras.

Situando-nos na discussão proposta por Paugam (2017), e em consonância com os estudos já realizados no Brasil, encontramos também no volume de dados empíricos coletados nesta pesquisa, a existência de uma configuração de vínculos do tipo *familialista*. A família é a unidade central que garante proteção e reconhecimento social aos indivíduos, ao mesmo tempo em que buscam também por outras vias de integração, como, por exemplo, o trabalho. Estas tentativas de integração por via do trabalho, porém, esbarram nos altos índices de desemprego e nas várias formas de inserção precária no mercado de trabalho.

É importante recordar aqui que, quando falamos em família, estamos considerando a existência de diferentes conjugações e estruturas. Não nos restringimos à família nuclear e conjugal, cuja existência é sequer hegemônica. Pelo contrário, é necessário desconstruir a noção de "famílias desestruturadas", um mito estigmatizante que recai especialmente sobre famílias oriundas de classes populares, quando estas não performatizam o "modelo" esperado de família nuclear e conjugal (TELLES, 2014). Correa (1994) observa que várias formas de organização familiar coexistem em um mesmo espaço social. Já Claudia Fonseca (1995), em suas pesquisas acerca da "circulação de crianças" em bairros populares de Porto Alegre na década de 1980, desvela uma complexa rede de suporte entre famílias e redes extensas de parentes. Abordado como arranjos alternativos de organização familiar, Fonseca percebe a prática como uma estratégia de sobrevivência através da coletivização da responsabilidade pelas crianças do grupo. Neste sentido, analisaremos os arranjos não conjugais e não nucleares que eventualmente foram experienciados pelas entrevistadas, não como uma fragilidade do vínculo familiar *a priori*. Nosso foco repousa na compreensão dos vínculos a partir de seus aportes em termos de proteção e reconhecimento social, independentemente de como são constituídos tais arranjos.

6.1. OS VÍNCULOS FAMILIARES ANTES DA PRISÃO

O vínculo familiar, como já dito, se constitui no principal aporte de proteção e reconhecimento entre indivíduos de classes populares e, consequentemente, também para o perfil entrevistado nesta tese. Buscamos, então, mapear as principais fontes de vínculos familiares experimentadas pelas mulheres antes de serem recolhidas ao sistema penal. Esta tarefa exigiu a compreensão das trajetórias de vida das entrevistadas. Os perfis mais recorrentes dão conta de trajetórias marcadas por baixa renda familiar, morte ou abandono paterno ainda na infância, abuso de drogas lícitas ou ilícitas (tanto por parte de familiares, quanto por parte

das entrevistadas), casamentos precoces e filhos quando ainda eram bastante jovens, e cuja responsabilidade assumem sozinhas em grande parte dos casos – o que repete o ciclo de abandono/morte paterna. Analisaremos a seguir os processos mais recorrentes de ruptura dos vínculos de filiação, na trajetória das mulheres pesquisadas.

6.1.1. Perda precoce dos pais – morte e abandono

As trajetórias marcadas pela morte precoce do pai, da mãe, ou de ambos, mostram-se intensamente impactadas por esta ruptura, especialmente quando a perda se refere à mãe da entrevistada. Nos dois casos em que se verificou morte de ambos os pais na infância ou na adolescência da entrevistada, esta ruptura estendeu suas consequências ao longo de todo o seu percurso de vida. Em ambos os casos, as entrevistadas eram jovens demais e dependiam totalmente da família em termos de proteção social – moradia, alimentação, subsistência, etc. O destino após a perda dos pais, via de regra é a família estendida. No caso da Entrevistada nº 1, a casa do irmão e da cunhada. No caso da entrevistada nº14, a casa da tia, irmã de seu pai.

Era uma vida sofrida, né?! Porque eu perdi a minha mãe e o meu pai com 12 anos, a gente morava pra fora [zona rural] (...) Aí eu não tinha ninguém! As irmãs já moravam longe, né, uma já em outro caminho. E eu fiquei na casa da minha cunhada, mulher do meu irmão mais velho, que já faleceu. Mas era muito ruim, sabe... qualquer coisa que a gente fazia, já era errado, já não prestava. Aí eu tive que me "amigar" pra sair dessa casa. *Entrevistada nº1*, 45-50 anos.

Foi quando eu tinha 7 pra 8 anos que meu pai morreu... ele tinha uma briga por causa de terra com o vizinho, e um dia ele tava na *bodega*, normal, e esse vizinho chegou por trás dele, quando ele já tava vindo embora, e bateu na cabeça dele com um porrete. Ele durou uns dias no hospital, até... mas eu não me lembro muito do meu pai. (...) a minha mãe já tava doente naquela época, a gente ajudava ela muito, eu e meus irmãos (...) foi por essa época que a minha tia veio morar com a gente, a gente era entre 4 crianças pequenas, a minha mãe não tava dando conta mais... aí quando eu tinha 12 anos ela morreu também. (...) meus dois irmãos mais velhos saíram pelo mundo, já tinham idade. Mas eu e minha irmã mais nova ficamos com essa minha tia. Ela criou a gente, mas ela nunca tratou a gente como se fosse mesmo filhas dela, nunca. (...) então assim que eu consegui, eu saí daquela casa lá... me casei (...) e busquei a minha irmã também. *Entrevistada nº14, 50-55 anos*.

Após um período vivendo com a família estendida, ambas as entrevistadas não encontraram nestes novos arranjos os aportes de reconhecimento enquanto indivíduo importante para o grupo. Embora pudessem contar com os familiares aos quais ficaram tuteladas para satisfazer suas necessidades em termos de proteção contra as dificuldades

materiais, o vínculo foi fragilizado em face de situações de descaso, falta de suporte emocional e mesmo de abuso sexual em um dos casos:

Eu "me amiguei" também mais por que precisava achar um jeito de sair de lá... menina, eu passei por muita coisa, eles se abusavam de mim, e fui estuprada (...) foi o irmão da minha cunhada que não me respeitava... então não tinha condições, né. *Entrevistada nº1*, 45-50 anos.

Fragilizadas no interior do arranjo familiar ao qual se viram submetidas após a morte dos pais, a consequência em ambos os casos foi encontrar formas de "sair" de casa, de "sumir". A entrevistada nº 1 encontrou a "fuga" através da união com um homem mais velho: "aí eu tive que me amigar com 14 anos... lá a gente se juntava, né, aí assim que eu consegui sair" (Entrevistada nº 1). Já a solução encontrada pela entrevistada nº 14 foi "sumir de casa". Depois de viver na rua por algum tempo, "juntou-se" com homem mais velho (ele tinha 25 anos e ela 15 anos na época).

Eu fiquei na casa dessa minha tia até quando eu fiz 15 anos... já ali eu passava mais tempo na rua que em casa, não tinha como aguentar, eu me revoltava... aí foi indo, foi indo, até que resolvi sumir mesmo. Saí de lá e fiquei na rua um tempo (...) e vim pra Alvorada, tinha uns conhecidos aqui. Foi aí que eu conheci meu marido, nessa época que eu tava na rua, e ele me deu serviço (...) aí foi assim. *Entrevistada nº14*, 50-55 anos.

Quando se trata da perda de apenas um dos pais, o impacto sobre a organização da vida familiar e dos vínculos sociais tende a ser mais profunda quando a perda é da mãe. Duas entrevistadas perderam a mãe precocemente, e embora tendo a referência paterna, os arranjos familiares que se seguiram à morte materna não incluíam o pai como referência em termos de proteção: ambas passaram a viver com as avós maternas, que se encarregaram dos suportes necessários em termos de proteção e cuidado, sem auxílio dos pais das entrevistadas. Em apenas um dos casos, o laço com o pai permaneceu forte o suficiente para permitir uma relação em que ela se sentia valorizada e reconhecida enquanto filha.

Depois que a minha mãe faleceu, eu fiquei com a minha vó. Era só eu e minha vó, meu pai viajava muito pra trabalhar (...) ele era caminhoneiro (...) ele ficou morando com a minha outra vó, mas a gente se via direto quando ele tava em casa (...) eu não tinha ajuda dele, minha vó que me criou, a mãe da minha mãe... mas ele também não tinha nada, né... pobre, vivia de carreto (...). *Entrevistada nº17, 30-35 anos*.

A mesma relação em termos de afeto e reconhecimento não foi mantida pela entrevistada nº 23 com seu pai após o falecimento da mãe. Já anteriormente à morte da mãe, ela diz que o pai não "ajudava muito em casa", referindo-se à ajuda em termos financeiros para a subsistência da família.

Eu daí fui e fiquei com a minha vó, né... ela que criou a gente, ela que foi a nossa mãe, por isso eu sempre digo que eu tenho que fazer tudo certo agora por causa dela (...) ela já tá muito velha, né, muito judiada, criou os filhos e depois os netos (...) foram 5 netos que ela criou. *Entrevistada nº23, 26-30 anos*.

Quando ocorre a morte de um dos pais durante a infância ou juventude das entrevistadas, há maiores chances de o vínculo familiar se manter funcional quando a sobrevivente e á mãe. De fato, no caso da entrevistada que perdeu o pai durante a infância, percebemos uma narrativa distanciada sobre o evento e o significado do pai no interior do grupo familiar. Aparentemente esta perda não ocasionou um efeito significativo nos rearranjos da família em termos de afeto, reconhecimento e cuidado. A entrevistada refere-se ainda a esta perda como sendo apenas uma perda sentida pela mãe: "depois que ela perdeu meu pai". O ponto sentido pela perda do pai refere-se, sobretudo, à provisão econômica da casa, com a qual ele contribuía.

Quando eu era bem pequena, ela [a mãe] trabalhava de faxina, ela fazia esses bicos, essas faxinas... mas depois que ela perdeu meu pai, ela se desnorteou (...) ficou muito difícil pra ela, né, tu imagina... aí ela se desnorteou e conseguiu trabalhar vendendo (...) ela vendia a droga... ela é "das antigas" lá na vila. *Entrevistada nº 5, 36-40 anos*.

Um dos pontos que podemos depreender destes relatos é que a manutenção dos vínculos familiares e sua "saúde" em termos de proporcionar proteção e reconhecimento aos filhos, ocorre com maior sucesso quando a sobrevivente é a mãe. Ela não apenas mantém a unidade familiar, como também supre o repositório de afeto, cuidado e reconhecimento necessários à sensação de pertencimento dos filhos àquela família. Esta conclusão é reforçada quando observamos outro dado revelado nas entrevistas: dentre os 30 relatos coletados, em 12 casos (40%) homens abandonaram a família e/ou os filhos em algum momento da vida. Malgrado a ausência paterna, o grupo familiar se organiza e subsiste a partir das figuras femininas, sejam elas mães, avós, ou ainda, tias. São muito comuns frases com o "Meu pai faleceu há dois anos, mas ele nunca foi presente na minha vida" (Entrevistada nº9).

6.1.2. A figura masculina e a violência doméstica

Em alguns casos, os relatos de violência doméstica, tanto com relação à entrevistada, quanto com relação à mãe e aos irmãos, explicita outro ponto de ruptura em relação ao pai – ou outra figura masculina equivalente – e o grupo familiar. Nos relatos da entrevistada nº 3, o sentimento de desprezo e revolta se faz presente ao falar da sua relação com o pai e da relação entre o pai e a mãe:

A mãe hoje tem 62 anos, mas tu olha pra ela, tu dá 80 pra ela. Ela tá assim muito por causa da doença, mas também por causa que ela apanhou muito do pai. Naquela época o pai batia nela (...) mas eu nem gosto de falar desse traste, bem feito que morreu! Graças a Deus! Não valia o que comia! Morreu sozinho, só foram ver com 5 dias morto, foi tarde!. *Entrevistada nº 3, 35-40 anos*.

Em três relatos encontramos também histórico de abuso sexual por parte dos pais. No caso da entrevistada nº 6, ela foi vitimada pelo pai adotivo. Além do abuso em si, ela enfrentou também a descrença da mãe adotiva e da tia quando revelou os abusos que sofria. Essa vivência ela descreve como "um vazio", dizendo que "sempre se sentiu muito sozinha". O caso da entrevistada ilustra a fragilidade de um vínculo que, por um lado, confere proteção e cuidados materiais, mas que não encontra, em nenhum indivíduo do grupo familiar, um sustentáculo para os aportes de reconhecimento enquanto ser humano valorizado e considerado perante o grupo. Este cenário, aliado ao momento em que toma conhecimento de que é filha adotiva e não biológica, desencadeia um processo definitivo de ruptura com a família adotiva. Esta ruptura coincide com o período em que inicia o consumo de drogas ilícitas e a prática de ações ilícitas, como tráfico e roubo. Segundo ela,

Não aceitei aquilo. Aí ela não aguentou [mãe adotiva], porque eu me transformei da noite para o dia. Virei uma criança revoltada. Comecei a matar aula, comecei a roubar dentro de casa pra comprar bala, doce, esses negócios no colégio. Antes eu não me drogava, fui me drogar mesmo foi com 18 anos pra cima. E daí eu não ia para o colégio, matava aula, ia pra esquina, ficava, jogava bola... Eu respondia, eu era muito agressiva. Na verdade, eu sou agressiva. Em si, eu sou agressiva. Mas eu me tornei muito mais agressiva por causa da situação (...) então com 18, 19 anos eu sai de casa e fui viver na rua, me atirei na droga, me atirei no crack, no pó, na maconha. Comecei a roubar, comecei a traficar, eu só não faço programa, mas de tudo eu fazia para manter meu vício, para me sustentar... foi onde eu caí presa... *Entrevistada nº 6, 30-35 anos*.

A entrevistada nº 16 relata que mantinha uma relação distante com o pai, porém amigável. Ele viva em outra cidade e se viam raramente. Aos dez anos, contudo, a mãe teve problemas graves de saúde e precisou delegar o cuidado das filhas, então com dez e cinco anos, para outras pessoas. A irmã da entrevistada foi acolhida na casa da avó paterna. A entrevistada e a irmã não eram filhas do mesmo pai, dessa forma, enquanto a irmã passou a viver com a avó, a entrevistada foi morar com o pai. Durante os três anos que viveu na casa do pai, sofreu abuso sexual.

A história da entrevistada nº 12 é marcada por uma série de rupturas e pela violência sofrida enquanto viveu com o pai: após o adoecimento da mãe e a incapacidade desta em cuidar da filha, morou com uma tia entre os três e os cinco anos. Aos cinco anos, a tia que a criava faleceu. A entrevistada passou então a viver com a "dinda", o que durou dos cinco aos sete anos. Vendo-se em condições financeiras difíceis e com "muitas bocas para alimentar", conforme a entrevistada, ela foi "mandada" para viver junto com o pai, que morava em outra cidade. Dos sete aos nove anos sofreu abusos por parte do pai. Quando perguntada se contou para alguém acerca dos abusos que sofria, respondeu que não, pois "sabia que ninguém iria acreditar", e arremata: "ninguém ia acreditar numa guria como eu... eu não era nada fácil". O sentimento expressado pela entrevistada, de que ninguém acreditaria em alguém como ela, nos fornece uma aproximação do sentimento de não-pertencimento a nenhum membro do grupo familiar, capaz de lhe fornecer segurança e reconhecimento social. Entre os sete e os nove anos, a entrevistada relata que não contava com ninguém a ponto de poder contar o que estava passando e esperar ser ouvida e acolhida com respeito e compreensão.

6.1.3. Os maridos que "somem"

Embora todas as mulheres entrevistadas tivessem filhos já antes de serem recolhidas ao sistema prisional e, via de regra, terem passado por mais de um relacionamento amoroso/afetivo no decorrer da vida, apenas nove dentre as 30 mulheres participantes desta pesquisa mantinham algum relacionamento no momento em que foram presas. Dentre as demais, a situações mais recorrentes eram de 1) abandono por parte do cônjuge em algum momento da sua trajetória; 2) morte precoce do cônjuge; e 3) divórcio/separação.

A entrevistada nº 1 relata que permaneceu casada durante 12 anos com o marido, e que em algum momento deste percurso ele "pegou outra mulher" [mantinha duas famílias ao mesmo

tempo]. A situação causava atritos entre a entrevistada e o esposo, e a partir de certo ponto, era motivo de brigas e de violência física entre o marido e o filho mais velho, que na época tinha 11 anos. Neste momento, a entrevistada relata que providenciou a separação. Segundo a informante, em represália, o ex-marido

[...] vendeu a minha casa! Vendeu tudo! Eu tinha pagado com o meu dinheiro, e ele foi lá e vendeu. Aí eu pensei: não importa. Fui nessa vila onde mora a minha irmã e construí tudo de novo. *Entrevistada nº 1, 45-50 anos*.

Esta ruptura marca um período de dificuldades econômicas para a família. Enquanto a nova casa não estava pronta, precisaram viver algum tempo com a irmã da entrevistada. Aqui podemos observar novamente a rede de solidariedade feminina mobilizada para prover os familiares de, especialmente, proteção diante das incertezas e infortúnios da vida.

As entrevistadas nº 4, 19 e 26 possuem narrativas muito parecidas: viviam com seus cônjuges, com os quais possuíam filhos, e em algum momento de sua trajetória esses homens simplesmente se afastaram "aos poucos" ou "sumiram" definitivamente. Na maioria dos casos, a relação com os filhos era pouco expressiva. Quando o cônjuge parte, não se observa uma reorganização significativa no arranjo familiar. Como disse uma das mulheres entrevistadas, quando perguntada se mudou muita coisa quando seu parceiro foi embora: "não mudou, eu acho que não muda muita coisa... a gente só vai seguindo, vai seguindo e fazendo aquilo que a gente já faz" (Entrevistada nº19).

A entrevistada nº26 normaliza este comportamento masculino, referindo-se à sua trajetória, à trajetória da mãe, das irmãs e de outras mulheres que conhece:

Ele arrumou uns bicos em Porto Alegre, aí passava mais tempo lá do que aqui [cidade da região metropolitana]. Então não tinha isso de esperar por ele, esperar que ele fizesse alguma coisa... a gente já tá acostumada, homem é assim mesmo... a gente cria nossos filhos tudo sozinha (...) minha mãe criou os filhos sozinha, minha irmã tá se virando pra trabalhar e conseguir ficar com a pequena [filha] quando a mãe não pode cuidar dela. *Entrevistada nº 26*, 20-25 anos.

Os aportes de reconhecimento e proteção ficam a cargo das redes familiares que organizam o grupo familiar de modo a manter e fortalecer o laço social. Estas redes familiares, no caso do grupo pesquisado, são compostas majoritariamente por mulheres. Na grande maioria das vezes, quem divide a tarefa do cuidado, da proteção e do reconhecimento com as mulheres

que precisam criar seus filhos sem a presença do progenitor, são as mães e também as irmãs. O caso das entrevistadas nº 19 e 20 remetem a esta questão:

Minha mãe ficava com eles [filhos] pra mim quando eu fazia os meus bicos... depois que eu comecei a vender [drogas], eu ficava mais em casa com eles, mas logo ficou muito ruim isso... era um clima pesado, um entra e sai... e qualquer hora a polícia podia "baixar" lá. Eu tinha até um trato com uma vizinha minha dessa casa, que se eles "baixassem" lá em casa, ela ia direto levar meus filhos pra minha mãe... tu sempre tem medo do Conselho Tutelar, né? Imagina se eu perco meus filhos! *Entrevistada nº 19, 26-30 anos*

Eu saí pra fazer os meus *corres*²⁸, e eles [filhos] ficavam com a minha irmã... a minha mãe também sempre ajudou a gente, nunca vou poder me queixar disso. Entrevistada nº 20, 20-25 anos.

Cintia Sarti (1996), em seu estudo sobre como as classes pobres organizam e dão sentido à sua realidade através de uma moral própria e particular, aponta que a família pobre, antes de se constituir como uma família nuclear, aos moldes das expectativas das "famílias modernas", estrutura-se como uma rede. Essa rede apresenta ramificações que envolvem familiares – e mesmo pessoas sem relações de parentesco – com as quais são estabelecidas tramas de obrigações morais. Essa trama de obrigações, segundo a autora, atuaria contra a individualização e a favor de redes de apoio e de sustentação básicas.

A distribuição das tarefas de cuidado entre as mulheres do grupo familiar, especialmente no que tange ao cuidado com os filhos, constrói-se em torno de uma dimensão moral ligada à confiança e à reciprocidade: as mulheres dão suporte material e de cuidado quando uma dentre elas precisa; da mesma forma, será auxiliada quando necessitar. A ideia de reciprocidade aparece também quando as entrevistadas encarregam-se dos cuidados das mulheres mais velhas – via de regra, as mães –, já demandantes de cuidados específicos. Em alguns relatos sobre a angústia de viver na prisão, como veremos mais adiante, a *culpa* e a ansiedade de não estarem presentes é são manifestadas pelas informantes. Uma delas verbalizou esta angustia da seguinte maneira:

Bah, a coroa tá lá agora, segurando as pontas, sabe? Segurando as pontas, por que ela teve dois AVCs ano passado – graças a deus não foram tão fortes – mas ela não tá podendo mais fazer o que ela fazia antes... agora é ela que precisa de cuidado, e eu tô aqui sem poder sair. *Entrevistada nº 18, 20-25 anos*.

-

²⁸ O termos "corres", no caso da entrevistada, refere-se às atividades ligadas ao tráfico.

Quando refletimos sobre o conjunto das narrativas das mulheres entrevistadas, buscando compreender quais os arranjos no interior do vínculo de filiação sustentam as redes familiares, concluímos que 1) os vínculos duradouros e que, via de regra, dão suporte em termos de proteção e reconhecimento aos membros do grupo familiar, constroem-se de mulher para mulher – ou entre as mulheres. São estes os vínculos mais potentes e também os que se rompem ou se fragilizam com menos frequência; 2) no grupo pesquisado, salvo algumas exceções, os homens circulam como nômades no interior das redes familiares. É possível que entrem e que saiam sem abalar ou alterar profundamente a composição dos vínculos; 3) por outro lado, quando os homens são vetores de situações de violência – seja contra outros membros do grupo familiar, seja contra as próprias entrevistadas, os vínculos são abalados e fragilizados em maior grau, visto que desencadeiam processos de trauma, revolta, medo e desprezo pelo membro familiar que perpetra violência. Neste caso, abalam-se as estruturas familiares que garantem reconhecimento social, pois fratura a possibilidade de construir uma relação na qual os envolvidos construam, mutuamente, o valor e olhar sobre si mesmos face ao outro.

Ao mesmo tempo, algumas narrativas indicam também que as situações de violência perpetradas por homens – pais/padrastos – parecem ser mais recorrentes quando já existem contextos anteriores de fragilização e/ou ruptura de vínculos familiares. Essas situações se verificam especialmente, quando as mulheres da família são impossibilitadas de desempenhar seu papel de cuidado, como no caso de doença ou morte da mãe das entrevistadas, por exemplo.

Em síntese, a constituição da rede de vínculos que conferia aportes de proteção e reconhecimento às mulheres entrevistadas no período de suas vidas anterior à prisão – salvo alguns casos pontuais – referia-se basicamente aos laços familiares, ainda mais especificamente aqueles que são tecidos na relação entre as mulheres do grupo familiar. Dentro das possibilidades limitadas de se mover no mundo, dadas as condições socioeconômicas e as perspectivas de trabalho precário, aliadas por vezes à sedução pelo consumo de substâncias ilícitas e mesmo a percepção do tráfico como forma de subsistência, o leque de vínculos das mulheres entrevistadas não se expande para muito além do grupo familiar. A menos que tencionem fortemente os limites da sua própria realidade social ou mesmo os limites do mercado do tráfico, visando tornarem-se traficantes com algum poder dentro deste universo, as mulheres entrevistadas constroem-se como sujeitos na interação familiar e nas tarefas relacionadas à economia do cuidado. O conteúdo de gênero, portanto, é a tônica do movimento dos vínculos familiares ao longo do percurso dessas mulheres no período anterior à prisão, e a

experiência da prisão em regime fechado quebra completamente essa dinâmica. Como consequência, observam-se importantes fragilizações e rupturas de laços familiares, com um impacto crucial sobre as formas como as mulheres se percebem como sujeitos.

6.2. OS VÍNCULOS FAMILIARES DURANTE A PRISÃO

Antes de iniciar a exposição das narrativas das entrevistadas no período em que estiveram no cárcere, cabe ressaltar que este estudo não toma como objeto de análise a prisão por si mesma, mas sim a trajetória dos vínculos de mulheres que em determinado momento de suas vidas encontraram-se em uma prisão em regime fechado. Neste contexto, a instituição prisional assume um papel incontornável em suas vidas, pois se impõe como um "ponto de viragem" (MATOS, 2007), um ponto de inflexão de duas trajetórias, que redefine a configuração dos vínculos familiares e sociais dessas mulheres. Como já observamos acima, a trajetória das entrevistadas é marcada por processos de exclusão social e rompimento de laços em vários níveis, de modo que o vínculo integrador por excelência repousa na família, enquanto fonte de proteção e reconhecimento. É justamente o vínculo familiar que é impactado mais intensamente com a experiência da prisão.

Na literatura sobre encarceramento feminino, alguns trabalhos já apontaram o fenômeno do abandono feminino na prisão. Lemgruber (1983), Espinoza (2004), Howard (2006) e Bassani (2011) apontam uma série de fatores e contextos que corroboram o abandono a que as mulheres estão sujeitas quando se encontram no cárcere. O distanciamento de cônjuges, de filhos, de irmãos, tios, pais e mães é comum nas narrativas das mulheres presas, e as causas apontadas pela literatura para explicar o fenômeno são variadas, mas giram em torno de dois eixos principais: *i)* a forma como é organizada a estrutura prisional feminina no Brasil; e *ii)* o estigma que recai sobre a mulher criminosa recolhida ao sistema penal.

No primeiro eixo, destaca-se o fato de que as unidades prisionais que abrigam mulheres são em número reduzido, em comparação às penitenciárias masculinas. Isso leva a uma concentração das apenadas em locais por vezes distantes de suas cidades de origem. A distância e o custo de locomoção funcionam como um dificultador para que familiares visitem as mulheres presas. Existe também uma burocracia para acessar o direito a visitas na prisão: em muitos casos, é necessário um cadastro pré-aprovado dos visitantes, que exige documentação, investimento de tempo, etc. Quando se trata do acesso ao direito de receber visitas íntimas, o

processo é ainda mais complexo, pois muitas instituições exigem comprovação de união estável ou casamento, além do constrangimento moral de cunho sexista a que estão submetidas as presas quando solicitam o acesso a visitas íntimas (BASSANI, 2011; GAUDAD, 2013). As revistas vexatórias são outro obstáculo à uma maior regularidade de visitas às mulheres presas (FRINHANI, 2005). O processo se aplica a todas as pessoas que realizam visitas, independentemente de sexo e idade. São bastante recorrentes os relatos sobre o caráter humilhante e invasivo das revistas, que consiste em manter o visitante nu e fazê-lo se agachar repetidas vezes sobre um espelho no chão, de modo a certificar-se que não levam nenhum tipo de material proibido escondido no interior do reto ou da vagina. Nas entrevistas realizadas neste estudo ouvimos das próprias presas que estas se opunham à visitação de familiares – especialmente mães e filhas – devido à necessidade de submeterem-se à revista íntima.

O segundo eixo refere-se aos apontamentos da literatura sobre o estigma que recai sobre a mulher criminosa. Julita Lemgruber (1983), pioneira nos estudos sobre encarceramento feminino no Brasil, aponta para uma dupla estigmatização da mulher criminosa: ao mesmo tempo em que transgride a ordem social legal ao cometer um crime, ela transgride também a expectativa social de gênero que recai sobre ela. Esta expectativa diz respeito ao comportamento passivo, amoroso, voltado ao cuidado, que é e personificado pela imagem de "boa mãe" e "boa esposa". Há uma expectativa social em torno do "comportamento ideal" das mulheres, que se reflete também no sistema punitivo (LEMGRUBER, 1983). Silva (2011) observa que familiares tendem a se sentir envergonhados por possuir uma filha/mãe/irmã/esposa em situação de cárcere, e também de realizar visitas a estas mulheres.

Silva (2011) observa ainda que o estigma não se origina apenas do exterior – ou seja, a partir da visão dos outros sobre a mulher criminosa – mas também parte da própria mulher presa. Esse fenômeno se manifestaria quando mulheres tentam afastar-se deliberadamente dos familiares, recusando visitas, com o argumento de que visa protegê-los do ambiente hostil da prisão. Em nossa pesquisa, observamos que algumas entrevistadas justificavam a falta de visitas dizendo que "preferiam que a família não visitasse, pois não é lugar para eles". Segundo as palavras de uma das mulheres pesquisadas, "fui eu que errei, não eles, então eles não têm que *puxar cadeia* comigo, eu tenho que *puxar* sozinha". Para Silva (2011), esta possivelmente é uma forma de justificar a rejeição e o abandono provocado pelo cárcere.

O abandono na prisão torna-se uma preocupação das mulheres presas não somente durante o período que cumprem pena, mas também assombra as perspectivas de futuro e as

possibilidades de reinserção social e reconstrução dos vínculos fragilizados ou rompidos durante o processo. Frinhani (2005) pontua que muitas mulheres presas veem com reservas a retomada dos vínculos familiares, inclusive devido ao fato de que há casos em que a família é reorganizada e, não raro, os filhos são "espalhados" e passam a viver com outros parentes:

Identificamos que a relação com a família é ponto considerado de grande importância para as detentas, que mencionam a saudade e a preocupação com a família como as maiores dificuldades na prisão. A família se constitui também em importante elo com o mundo exterior, concretizado através das visitas semanais. As detentas mencionam que o fato de estarem presas provocou mudanças drásticas nas relações familiares. Casas foram saqueadas, filhos passaram a ser criados por parentes, aumentou a responsabilidade dos filhos mais velhos com os cuidados dos irmãos mais novos. Ao mesmo tempo em que as detentas procuram desenvolver uma relação mais estreita com os membros da família, veem com ceticismo a possibilidade de reatar as relações ou os laços quando se encontrarem fora dos muros da prisão. (FRINHANI, 2005, p. 72)

Lemgruber (1983) também chama atenção para o fenômeno da reestruturação dos arranjos familiares após a prisão da mulher – que em grande parte das vezes é chefe de família. Os filhos passam a ficar aos cuidados de familiares, frequentemente as avós. O cônjuge, quando existe, tende a reestruturar seus vínculos familiares a partir do relacionamento com outra companheira. Ou seja, a rede de relações e cuidados da família se reorganiza para que outras mulheres possam assumir o papel dentro da lógica da economia dos cuidados. Silva (2011) encontra em sua pesquisa que cerca de 44% dos familiares que assumem os cuidados dos filhos das mulheres detentas são as avós maternas. Além disso, quando há um número maior de filhos, é possível notar uma distribuição dos filhos entre diferentes familiares, de modo a não sobrecarregar apenas um parente.

Esta "fotografia" das relações familiares das mulheres em situação de prisão, apresentada pela literatura sobre o tema, coincide com os cenários que encontramos em campo nesta pesquisa. Nosso estudo pretende avançar na caracterização dos meandros das relações familiares, cujos contornos se transformam com a experiência da prisão. É no grupo familiar que grande parcela das mulheres brasileiras com o perfil socioeconômico das nossas entrevistadas encontra apoio, proteção e reconhecimento. São os vínculos familiares o espaço por excelência de sua integração social. A experiência da prisão implode estes vínculos, o que causa grande sofrimento à mulher presa. O impacto da prisão, porém, não atinge somente a mulher encarcerada: sua família também é afetada – e muitas vezes, profundamente. Em muitos casos, a presença da mulher junto à família é a própria condição de existência do grupo familiar

como unidade de proteção e afeto, pois estar presente junto à família é condição incontornável para desempenhar seu papel no âmbito do cuidado.

O mesmo não acontece quando um homem da família é encarcerado: homens ocupam, antes, o espaço da rua, em contraposição ao espaço da casa. Neste sentido, não são eles que tecem as redes e atam os nós que mantêm unidos os indivíduos agrupados sob o conceito de família. Logo, quando são recolhidos pelo sistema penal, o "esqueleto" que sustenta o corpo familiar não costuma desabar: as mulheres continuam lá. E elas não apenas garantem a continuidade do grupo familiar, como também mantêm fortes os vínculos, mesmo com os homens que estão privados de liberdade: é muito pequena a proporção de homens que são abandonados na prisão. Roberto da Matta utiliza as noções de *casa* e *rua* como duas categorias sociológicas que extrapolam o sentido de espaços geográficos. Para o autor, estas categorias são "entidades morais, esferas de ação social, províncias ética dotadas de positividade, domínios culturais institucionalizados (...)" (DA MATTA, 2012, p.14). O papel da mulher, assim, estaria ligado ao sentido da casa, o sentido privado; o papel do homem, ao contrário, estaria ligado ao sentido público, da rua. Lemgruber (1983) quando pensa na dualidade dos papéis e lugares dos homens e das mulheres no mundo do crime, pondera que

Para a mulher, ser marginal nunca será uma arte, será sempre uma desonra. O próprio malandro vai recriminá-la por estar presa, largando os filhos a sua própria sorte. Ele, homem, pode. Seja malandro, operário, estudante, o homem pode sempre afastar-se dos filhos se assim exigir a sua ocupação. A mulher nunca. Essa exigência que conflitua todas as mulher, atinge mais ainda aquelas que não podem orgulhar-se de seu meio de vida, mesmo que o façam para sustento dos filhos" (p.86).

A seguir apresentaremos as narrativas das mulheres presas acerca do período que estiveram na cadeia em regime fechado, e analisaremos a configuração de seus vínculos familiares neste contexto. Dividiremos a análise em três pontos distintos: o do vínculo das mulheres com os homens da família – especialmente cônjuges, companheiros e pais; o vínculo das mulheres presas com as outras mulheres do seu círculo familiar, especialmente mães, avós e irmãs; e o vínculo das mulheres com seus filhos.

6.2.1. As mulheres presas e os homens

A presença dos homens na vida das mulheres entrevistadas é, via de regra, descontínua. Tanto pais, quanto padrastos, quanto cônjuges tendem a ir e vir ao longo de suas trajetórias, e raramente representam um ponto de segurança em suas vidas. A maioria das mulheres

entrevistadas não obtinha, de seus familiares do sexo masculino, nem proteção, nem reconhecimento no período anterior à prisão; quando estavam presas essa tendência se intensificou. Apenas duas, dentre as trinta entrevistadas, recebeu visita do cônjuge pelo menos uma vez enquanto esteve presa. Destas, apenas uma usufruiu de visitas íntimas durante a reclusão.

Em alguns casos, os parceiros das mulheres pesquisadas também cumpriam pena no período que estavam presas. Nos dois casos em que isso aconteceu, porém, o relacionamento acabou antes do término da pena da entrevistada. O motivo relatado por ambas foi que "o marido não conseguiu esperar", ou seja, iniciaram outro relacionamento, enquanto eles mesmos cumpriam pena, com mulheres que não estavam presas na ocasião.

A entrevistada nº 8 conta que o então companheiro cumpriu pena por quatro anos antes que ela mesma fosse presa. Nestes quatro anos, *puxou cadeia direto* com o marido, fazia de tudo para não faltar a nenhuma visita e nunca deixar de entregar as *sacolas* na prisão para o companheiro. Quando estavam presos simultaneamente – ela no Madre Pelletier e ele no Presídio Central – chegou a visitar o marido algumas vezes para fazer visitas íntimas. Em menos de um ano, porém, eles brigaram "por causa de mulher", pois segundo ela "tinha sempre mulher chave de cadeia rondando lá". O relacionamento se desfez. Ela ficou sozinha e ele começou a se relacionar com outra mulher. A entrevistada expressa também mágoa por ter sido abandonada pelo companheiro após fidelidade a ele durante anos. O "abandono" a que ela se refere aqui representa mais do que o rompimento do relacionamento: como chefe de tráfico, o marido possuía, mesmo dentro da prisão, uma rede de pessoas a seu serviço. Dentro da ética do tráfico, segundo a entrevistada, o marido deveria ter mobilizado esta rede para garantir a ela acesso a alguns benefícios, "nem que fosse *sacola*", em reconhecimento ao fato de ela ser "mãe dos filhos dele" e também ter "*puxado cadeia* com ele" anteriormente.

Eu tava presa, ele não me ajudou, tendo filho pequeno. Sabendo que, como eu trabalhava no Madre, mandava todo o meu dinheiro pra minha mãe. Só ficava com um pouquinho para quando eu precisasse. Eu mandava tudo, e quando eu precisava, a mãe mandava as higiene na sacola, caso contrário, eu não ficava com um real. Eu não sou drogada, eu não fumo droga nenhuma. Então meu vício é meu café com açúcar. Não faltando isso, pra mim tá bom. Mas ele devia reconhecer tudo o que eu fiz por ele, e pelo menos ajudar a olhar pelos filhos dele (...) *Entrevistada 4, 35-40 anos.*.

As entrevistadas buscam refletir sobre o fenômeno do abandono das mulheres por parte dos cônjuges, em contraposição à fidelidade demonstrada pelas mulheres quando seus

companheiros estão em situação de prisão. Normalmente as explicações giram em torno de uma suposta "natureza feminina" que caracterizam pelo termo "guerreira". Ser guerreira significa *puxar cadeia* e enfrentar as dificuldades ao lado do companheiro, não importando quão dura seja a tarefa.

[Se tu passa no Central tá] cheio de mulher. Hoje eu passei lá na frente, fui buscar azeite. Tava uma ninhada de mulher na fila. E eu disse, meu Deus! Qual a diferença? Por que os homens não podem seguir também? Eu acho que são todos sem vergonha. A maioria das mulheres tão na cadeia por causa de homem. Porque aí meu marido é traficante, já tô no tráfico, e aí eles fazem isso. Te botam no tráfico, te afundam numa cadeia e ponto... Logo depois já tão com outra. *Entrevistada nº 5*, 36-40 anos.

É que assim, a mulher faz mais pelo homem. O homem não faz pela mulher. A mulher puxa cadeia para homem, homem não puxa para mulher. Porque isso, de dez que tu entrevistar aqui dentro que são casadas com presidiários, dá para se contar, uma ou duas que ainda vivem com eles até hoje. *Entrevistada nº 7, 40-45 anos*.

As mulheres acho que são mais, acho que são mais guerreira! Se os homens são presos elas vão visitar! E já os homem, não! As mulheres vêm presa, eles ficam na rua com outras! Nem tão aí! É muito difícil o homem que vai puxar cadeia com a mulher, bem raro! A maioria é as mulher mesmo, que puxam. Porque os homens é bem difícil! É bem raro. A mulher se sente na obrigação, né, de ajudar ali. Mas o homem não, o homem não tá nem aí! *Entrevistada nº* 8, 55-60 anos.

O termo "guerreira" adotado pelas mulheres do grupo familiar – normalmente mãe e esposas – de homens presos, aparece não apenas na fala das entrevistadas desta pesquisa, mas é usado para autorreferência de grupos de mulheres que se reúnem para visitar e apoiar homens presos em todo o país. Uma busca nas redes sociais mostra uma proliferação de grupos de mulheres com este nome: "Mulheres de presos guerreiras²⁹", "Guerreiras Blindada PJL³⁰", "Guerreiras de Bangu³¹", "Guerreiras de Fé, Amor além das grades³²", dentre dezenas de outros grupos. Por outro lado, quando nestes mesmos grupos de redes sociais aparece o termo "guerreiro", ele remete aos próprios homens presos, não a homens que se dedicam a visitar familiares/companheiras presas. Ou seja, o próprio fato de estarem presos faz com que sejam vistos como "guerreiros". O grupo no *Facebook* chamado "Liberdade pros Guerreiros", com

²⁹ Grupo da rede social Facebook, com 1,6 mil membros.

³⁰ Grupo da rede social Facebook, com 23 mil membros.

³¹ Grupo da rede social Facebook, com 44 mil membros.

³² Grupo da rede social Facebook, com 8,5 mil membros.

235 mil membros, é um dos exemplos. Outro exemplo é o grupo chamado "Guerreiras na luta pelos seus Guerreiros", com 5,5 mil membros em sua página do *Facebook*.

Esta nominação, com clara distinção de gênero entre os papéis e os lugares sociais cumpridos pelos "guerreiros" e pelas "guerreiras", explicita muito da relação de homens e mulheres com a experiência de ter familiares em situação de encarceramento. É compreendido como "natureza" da mulher – e motivo de orgulho e prestígio social – ser uma "guerreira" que não abandona seu cônjuge – ou filho – na prisão. Por outro lado, não é implicada, na lógica desta nomenclatura, nenhuma reciprocidade por parte dos homens quando estes têm mulheres na mesma situação.

Nos raros casos em que as visitas de homens a mulheres presas acontecem, é flagrante o tratamento diferenciado dado pelas presas a esse fenômeno. A entrevistada nº 2 conta que quando seu pai fazia visitas "era um alvoroço entre as gurias" – referindo-se tanto às colegas de cela, quanto às carcereiras: "Ele tratava todo mundo bem e todo mundo gostava dele (risos) ... faziam festa pra ele, é que eu tinha uma baita de uma sorte por ter um pai assim". Este relato evidencia que não é socialmente esperado que homens cumpram o papel de apoio a mulheres presas. Quando o fazem, o comportamento é atribuído ao acaso – "uma baita sorte" – e o prestígio do homem que visita é alçado acima do reconhecimento às mulheres que visitam, mesmo sendo estas muito mais frequentes e mais assíduas.

Além dos poucos casos de cônjuges e pais que visitavam as mulheres entrevistadas quanto estavam em regime fechado, uma das informantes disse ter recebido também visita do irmão, ao passo que outra entrevistada recebeu visita do filho no período. Receber visitas de homens na prisão – sejam pais, cônjuges, irmãos ou companheiros – decorre, invariavelmente, de ter havido no período anterior à prisão um vínculo forte já estabelecido entre a mulher e o familiar. Ou seja, o vínculo tende a se manter, antes, pelo afeto construído ao longo da relação, e menos pelo sentido de "dever" que orienta as mulheres a visitar familiares na prisão.

Eu e o meu irmão – mas o meu irmão por parte de mãe e pai, né, porque o outro é só por ele, não tá nem aí – a gente sempre foi muito grudado, assim, e ele me ajudou bastante aqui, é uma barra né? Mas ele me trazia sacola, vinha visitar (...) *Entrevistada 17, 30-35 anos*.

Em síntese, a presença dos homens – especialmente pais e cônjuges – no rol de vínculos das mulheres presas, segue uma dinâmica próxima a da presença destes no período anterior à prisão: vínculos menos perenes, com frequentes rupturas, e pouco aporte em termos de proteção

e reconhecimento. Na maioria dos casos, não eram aos homens que as entrevistadas recorriam quando precisavam apoio material ou apoio emocional antes da prisão. Tampouco era face a eles que construíam sua identidade e sua subjetividade. Eram outras mulheres e também os filhos que ocupavam este lugar. É às mulheres que cabe o papel de manutenção e coesão do vínculo familiar. Salem (2006) discute a questão da reciprocidade constituída na relação entre homens e mulheres nas classes populares, observando que há uma tensão estrutural nesta relação entre os gêneros: enquanto, entre as mulheres, existe um *pendor para o vínculo*, entre os homens prevaleceria uma *vocação para circular entre as mulheres*. Este paradigma de construção do masculino e do feminino no interior das classes populares seria, segundo a autora, constitutivas da própria moral familiar do grupo (SALEM, 2016, p. 419).

6.2.2. As mulheres presas e as mães

A solidariedade intergeracional (PAUGAM, 2009) está presente de forma pujante na configuração dos vínculos entre as mulheres entrevistadas nesta pesquisa. É comum observar, inclusive, relatos de que coabitavam à mesma residência de seus pais – ou mais especificamente, suas mães e ou avós. São as mulheres os sujeitos centrais dos vínculos entre o perfil compreendido por esta pesquisa, os elos que garantem a continuidade do laço em contextos de incertezas.

Para Salem (2016), as classes populares no Brasil engendram uma moral familiar fundada sobre a tensão masculino x feminino como oposição entre circulação e vínculo. A autora associa às mulheres propriedades como "permanência", "continuidade" e "sentimento"; aos homens, são associados atributos como "impermanência", "descontinuidade" e "sensação". Nossas entrevistadas, oriundas em sua maioria de classes populares, reproduzem em suas narrativas – em grande medida – a dicotomia acima. São as mulheres que formam a rede mais ou menos estável na qual a vida e a sociabilidades das entrevistadas se construía antes da prisão. E para aquelas que tiveram apoio familiar durante a prisão, é também pela via de outras mulheres que este suporte se materializou.

Apenas em torno de 1/3 das entrevistadas recebia visitas ao longo de sua prisão no regime fechado. Como vimos acima, um número muito menor recebia visitas de homens – cônjuges, pais, irmãos. Eram as mulheres da família, portanto, que assumiam a responsabilidade de dar suporte às familiares, nos casos em que havia algum tipo de suporte à mulher presa. Esta dinâmica de suporte que viabiliza a manutenção do vínculo durante o período da prisão, além

do marcador de gênero, apresenta também um marcador geracional: o vínculo é construído, sobretudo, através da relação entre mães e filhas – ou avós e netas. A *continuidade* de que fala Salem (2016), em nosso estudo, manifesta-se principalmente através do vínculo de filiação pelo lado feminino da família.

Sempre eu e minha mãe, sempre foi minha mãe que tava aqui, mesmo nisso tudo a gente ficou juntas. Minha mãe nos criou assim depois que ela perdeu meu pai, e eu crio meus filhos assim também. *Entrevistada nº 4, 35-40 anos*.

Ela vem me ver, não me abandona, tá com a minha filha... ela é uma mãe, daquela mãe que tu não tem só uma mãe... tem uma amiga, uma parceira. Se não fosse por ela, deus o livre, nem sei... porque o que me salvou lá dentro [da prisão] foi que ela me trazia sacola, né, ela nunca deixou faltar nada... eu sei o quanto de trabalho que ela teve pra fazer isso por mim. Mas se ela não me levasse sacola, sabe, eu não sei como ia ser... é muito difícil lá dentro, tem que se submeter, tem que bater continência pras outras por qualquer favorzinho, qualquer dedinho que elas mexem por ti. Eu consegui passar esse tempo até que bem por causa da ajuda da coroa, né? Nunca precisei me comprometer com nenhuma mulher lá dentro, ficava só por mim... *Entrevistada 16, 30-35 anos*.

Eu tive sorte, né, a minha mãe e a minha vó se viraram pra ficar com os meus filhos e pra me ajudar lá dentro... hoje tá mais tranquilo, aqui [no IPF em regime semiaberto] é mais fácil, agora tô vendo se consigo encaixar um serviço e sair um pouco, então agora tá mais fácil. Mas lá eu só não fiquei louca puxando a minha cadeia porque sabia que elas tavam lá, né? Eu até disse pra minha mãe já, que ela não tem que pagar pelas besteiras que eu fiz, a minha cadeia puxo eu, né... mas quem diz? Quem diz que ela fica sossegada? *Entrevistada 15, 40-45 anos*.

Uma das entrevistadas relata que o vínculo com a mãe biológica foi restabelecido durante o período em que esteve na prisão. Sua história representa um contraponto a grande parte das histórias que ouvimos em campo: ela foi adotada quando criança por um casal de classe média, e sofreu abusos e violência sexual por parte do pai adotivo. Sem ter a quem recorrer, posto que a mãe adotiva não acreditou em sua história quando buscou ajuda, fugiu de casa e passou a usar drogas. Para manter o vício, traficava e chegou a ocupar posições de liderança no tráfico. Nesta etapa da vida, reencontrou a mãe biológica, mas o relacionamento entre elas não era próximo. Porém, quando estava no regime fechado, reaproximou-se da mãe biológica.

Em alguns casos, as entrevistadas relataram resistência das mães e avós em "aceitarem" sua condição de presas ou de traficantes. É bastante recorrente a narrativa de que nos primeiros meses após a prisão não recebiam visita de ninguém, nem mesmo das mães. Com o passar do tempo, porém, pode haver reconciliação, então as visitas passam a ter alguma regularidade. Este

período de "abandono" vivenciado pelas entrevistadas é marcado por grande sofrimento e culpa. Suas falas transparecem a consciência de que o desequilíbrio da relação se deu devido à quebra de expectativas de gênero e de papéis tácitos no interior da dinâmica familiar. Algumas mulheres verbalizam que o período de afastamento por parte da mãe foi uma espécie de "castigo", como cita a entrevistada número 13: "ela sempre me criou pra ser uma mulher direita, pra ser honesta, cuidar da minha casa, dos meus filhos... aí então acontece isso, né? Não foi fácil pra ela né (...) fiquei quase um ano de castigo na cadeia, ela não queria me ver".

Em alguns casos, o vínculo é retomado após a interferência de uma terceira pessoa – via de regra uma mulher:

[...] minha mãe ficou um ano sem me ver. (...) Ela só foi porque uma tia, uma amiga dela, só porque a tia convenceu ela. Disse que era a única filha que ela tinha, ela errou mas ela é uma guria boa. Disse que quem sabe ela já aprendeu, tem pessoas que aprendem com os erros. Dá uma chance para ela, se ela sair de novo, ser a mesma guria avoada, continuar com essas coisas, aí tu larga de mão. Mas dá uma chance pra ela, vai lá, pior é tu perder a tua única filha. E tu não ter tido a chance de ter dado uma chance pra ela. A tia disse que ela podia dormir lá, porque ela morava na Oscar Pereira. Disse: "eu pago o taxi, eu te dou sacola tudo pra ti ir lá ver ela". Assim ela convenceu minha mãe. E aí ela foi. *Entrevistada nº 9, 30-35 anos*.

Aí, eu já passei tanto trabalho! Eu fiquei três anos sem nenhuma visita, sem nenhuma sacola, sem nada. (...) Porque daí... minha mãe... nós não se dava na minha primeira cadeia. Na minha primeira cadeia fiquei três meses e fui embora, e aí eu não apareci em casa. A primeira coisa, direto para a boca. E aí, a segunda cadeia eu fiquei três anos fechada e eu não me dava direito com a minha mãe. E eu acho que na verdade, o que fez a minha mãe e eu se aproximar, é que um dia ela tava no centro e conheceu uma pessoa que puxou cadeia comigo. Conheceu e começou a conversar, assim, como a gente aqui agora. E começou a conversar, conversar, e a mulher contou pra ela que tava presa em tal lugar. E ela disse que tinha uma filha assim e assim, e ela disse: "mas eu conheço a tua filha, tua filha é muito boa de coração, tua filha é maravilhosa, tua filha ajuda todo mundo, bah, tua filha é tri legal, por que a senhora não vai ver ela? Porque lá é o lugar em que o filho chora e a mãe não vê." Aí, ela ficou com aquilo, sabe? A mulher pediu, vai ver ela, ela precisa de uma visita. Mas ao contrário, eu sempre me virei. Sempre lavei roupa, arrumei cabelo. Entrevistada 6, 30-35 anos.

Olha, fui ver minha mãe depois de sete meses, ela veio por que minha avó pedia muito. Eu pedi perdão para ela, mas foi um baque né. Imagina? Nunca, na cabeça dela, ela imaginou que eu ia fazer isso. Que nem as gurias lá do Madre, né, muitas falavam "Minha mãe não veio me ver por causa do tráfico, agora ela disse que eu tenho que me virar sozinha", muitas diziam isso. *Entrevistada 7, 40-45 anos*.

É muito recorrente que as mães e avós das mulheres presas fiquem responsáveis pelo cuidado dos filhos destas, assim como é comum que enfrentem problemas de saúde, tais como

diabetes, colesterol, problemas de coluna, reumatismo, câncer e outros. Esta situação é o mote para que as entrevistadas justifiquem a ausência de visitas.

[Recebi visita] da minha mãe uma vez. E daí depois ela não veio mais porque ela ficou doente, a minha mãe tá muito doente, ela é epilética, e ela toma remédio desde os dois anos de idade, e isso tá prejudicando muito o fígado dela, entendeu? Então ela tá sempre com ânsia de vômito, sempre, as medicação não tem como parar, porque é anti-convulsivo, né? Ela já tomando, a epilepsia dela é bem avançada! Ela já tomando, mas dá as crises, então imagina se ela não tomar, ela tá bem doente. *Entrevistada 2, 35-40 anos*.

A minha mãe, ela não pode vir, ela não pode viajar de ônibus, ela tem pressão alta, é doente...e ela já ta com os guris [filhos] é ela que cuida, então é pesado né, como é que eu vou querer que ela puxe cadeia comigo? *Entrevistada 4, 35-40 anos*.

Ela [a avó que a criou] não tem com quem deixar as crianças [filhos da entrevistada], ela que fica com eles, né? Ela chegou a ir me ver duas vezes, que ela conseguiu deixar as crianças na vizinha dela, mas depois não deu mais. *Entrevistada 16, 30-35 anos*.

Capaz! É loucura demais deixar a minha coroa puxar cadeia comigo! Ainda mais lá em Guaíba, o fim do mundo! Ela já ajuda demais cuidando dos meus filhos! (...) A revista, o agachamento. Isso não entra, aquilo não entra, muitas coisas não entram. *Entrevistada 3, 35-40 anos*.

Contudo, o discurso mais presente entre as entrevistadas com relação à mães/avós, principalmente nos casos em que as mulheres não contavam com nenhum tipo de visita na prisão, referia-se à oposição das presas de que as mães/avós se submetessem ao processo de visitação. As entrevistadas alegavam fatores como a humilhação durante a revista íntima, o ambiente carregado da prisão, a fragilidade física e emocional das mães, a sobrecarga ocasionada pela responsabilidade que assumiram ao cuidar dos filhos das presas, etc. Silva (2011) e Espinoza (2004) também apontam como recorrente este tipo de discurso por parte das mulheres presas, que se torna um mecanismo narrativo para justificar ao interlocutor – e para si mesmas – a falta de visitas na prisão.

A mulher na prisão é menos visitada que o homem pelos familiares, que em geral se sentem envergonhados de terem uma filha, uma irmã ou a mãe presa. [...] não recebem visitas ou porque os parentes vivem em localidades distantes do presídio ou porque têm vergonha de recebê-los dentro do cárcere. Interessanos destacar que o estigma que normalmente cerca a mulher se origina não só do exterior, mas igualmente do próprio interior da reclusa, que não aceita a prisão e pretende proteger os que ama afastando-os, possivelmente para justificar a rejeição que o cárcere provoca (ESPINOZA, 2004, p. 153-153).

Ao tomarem para si a iniciativa de decidir que determinadas pessoas *não devem* visitálas na cadeia, diminuem a margem de serem abandonadas deliberadamente por pessoas
fundamentais em suas vidas. O argumento se constrói sobre a noção de que é responsabilidade
única e exclusivamente delas – as mulheres presas – o fato de estarem na prisão, e, portanto,
têm a obrigação de *puxar cadeia* sozinhas. Para além disso, porém, o fato de estarem presas
desencadeia uma ruptura na dinâmica que se espera no quadro de vínculos intergeracionais,
especialmente no que tange às mulheres. Algumas das entrevistadas verbalizam esta ruptura,
quando refletem que, *pela ordem natural das coisas*, elas deveriam estar cumprindo o papel de
cuidado em relação às mães e avós já idosas.

Não, minha mãe eu não deixo me visitar, minha mãe já tem setenta anos. A humilhação é horrível, ter que passar aquilo lá tudo... então eu não deixo vir, eu me viro aqui. Na verdade, bem verdade mesmo, era eu que devia tá la cuidando dela, tá lá perto dela, né, ela é uma pessoa muito velha já, muito judiada. *Entrevistada 7, 40-45 anos*.

Capaz, a minha mãe chorando, eu disse, não, tu não vai me ver! Eu não quero que tu bote os teus pés aqui! Tu bota que eu te tranco, não deixo tu entrar mais! A minha velha, já cuidando dos meus filhos pequenos, porque o meu filho era pequeno. Cuidando mais das outras netas que a minha irmã tinha falecido, com 6 crianças em casa. Trabalhando sozinha dentro de casa. Fazer puxar cadeia? Aí, vai da cabeça mesmo, né?! Eu era usuária, vai da minha consciência as coisas que eu fazia. *Entrevistada* 2, 35-40 anos.

A minha mãe veio uma vez logo que eu cheguei, trouxe as minhas coisas. Mas eu não gosto muito que ela venha, né, porque daí, enquanto tá aí, tá bom; depois ela vai embora, fica triste, fica chorando... é um fardo pra ela também... *Entrevistada 22, 30-35 anos*.

Não, nunca pedi para ela me visitar porque eu queria que ela cuidasse das crianças. Eu me virava. Nunca deixei ela ir. Ela foi, tentou entrar no meu aniversário para me ver, só que as guardas não deixaram ela entrar. *Entrevistada 13, 46-50 anos.*

Em sua observação da configuração dos vínculos em sociedades do sul da Europa, Paugam (2009) observou que diante das crises sociais a que os indivíduos estavam expostos, as solidariedades familiares intergeracionais dedicavam-se a garantir especialmente segurança dos integrantes da família durante a infância e juventude e, depois, durante a velhice, os períodos de maior fragilidade social. Ao olhar nosso campo de pesquisa a partir desta perspectiva, vemos que um dos "elos" da corrente que constitui o vínculo intergeracional é rompido com a prisão das mulheres que entrevistamos. Quando as mulheres estão presas, a demanda em relação às tarefas no âmbito da economia dos cuidados que antes eram de sua responsabilidade, passam a concentrar-se sobre as mulheres mais velhas – mães e avós – cujas dificuldades encontradas

devido à sobrecarga de trabalho e à deterioração de sua saúde, fragiliza também a segurança das gerações mais jovens, neste caso, os filhos das entrevistadas.

Assim, compreendemos que o rompimento dos vínculos decorrentes do encarceramento feminino, via de regra, não são unilaterais – não afetam somente as mulheres presas em termos de déficit de proteção e reconhecimento. A retirada da mulher do seio familiar engendra outras rupturas e fragilizações de vínculos e, por consequência, déficits de proteção e reconhecimento para toda a rede familiar.

6.2.3. As mulheres presas e os filhos

A maternidade é compreendida, nas ciências humanas, como uma construção social que varia segundo diferentes épocas e contextos. Isso significa retirar da ordem da natureza as relações entre mãe-filho, posto que historicamente a maternidade e todo o simbolismo que ela representa nem sempre portaram o mesmo sentido e nem gozaram do mesmo valor social (ARIÈS, 1986). São os discursos sociais e científicos de cada época que tematizam as formas e os sentidos do "amor materno" e Badinter (2011) compreende a propagada realização da mulher através da maternidade como um mito construído pela "ideologia maternalista".

Apesar dos esforços de estudiosos, desde meados da década de 1980, em desmistificar e historicizar a experiência da maternidade, a ideia do "instinto materno" e da negação da subjetividade das mulheres em prol de uma suposta natureza inata e maternal, ainda é majoritariamente presente em nossa sociedade. Este tipo de concepção sobre o destino feminino ligado à maternidade é responsável por cimentar a ideia de que o cuidado com os filhos é tarefa exclusiva das mulheres, afinal *elas nasceram para isso* (Badinter, 2011). Muitas das mulheres entrevistadas foram mães muito jovens. Observa-se que percebem nos filhos seu principal espelho, a partir do qual podem vislumbrar seu próprio lugar na sociedade. Para a grande maioria das mulheres pesquisadas, os filhos constituem o principal aporte de reconhecimento e construção identitária dentro do grupo familiar: elas são, antes de tudo, mães.

Juntamente com a relação entre as mulheres presas e suas mães/avós, a relação delas com seus filhos completa o eixo intergeracional sobre o qual se estrutura o vínculo familiar no grupo pesquisado. A distância em relação aos filhos é a fonte de sofrimento mais expressiva citada ao longo das entrevistas com mulheres presas, especialmente devido à preocupação com seu bem-estar.

Todas as mulheres entrevistadas possuem filhos, via de regra mais de dois. As idades variam entre bebês de um ano e meio e adultos com 25 anos, porém a maioria das entrevistadas tinha, no momento da entrevista, mais de dois filhos em idade de grande dependência – como aqueles com menos de dez anos. Poucas entrevistadas mantinham proximidade com os filhos durante o cumprimento do regime fechado. As visitas eram mais frequentes por parte de filhos já mais velhos, especialmente aqueles maiores de idade: três entrevistadas recebiam visitas dos filhos na prisão.

Eles sempre estiveram junto comigo. Meus filhos são uns guerreiros. Tanto é que quando eu fui presa, o M. tinha dezessete, ele não podia entrar. Só com a autorização judicial. Aí o L. foi, correu, pegou toda a documentação judicial pra levar o M.. *Entrevistada 7, 40-45 anos*.

Duas entrevistadas relataram acesso ao dia-a-dia dos filhos por meio de outras vias que não a visita, especialmente por meio de telefone e da internet. Segundo elas, este contato foi fundamental para que mantivessem o vínculo com os filhos e também para que encontrassem maior tranquilidade durante o cumprimento da pena. Ter acesso a telefone e internet, porém, mostra-se uma exceção entre as entrevistadas: apenas aquelas que mantinham outros vínculos fortes com pessoas fora do sistema penal, e que também contavam com recursos financeiros oriundos da família ou acumulados no período anterior à prisão, encaixam-se neste grupo.

Ah, eu tinha os meus meios! Mas tem gente que não tem, né, não tem. Eu tinha os meus meios, eu tinha um telefone, entendeu? Então, eu ficava perto deles, eu via foto das minhas filhas, sabe, devagarinho, devagarinho, elas já tão grande; então elas interagem comigo. Elas me mandavam foto, sabe (...) Eu tinha um pouco de medo [de sofrer represálias por ter acesso a telefone]. Mas, às vezes, a tua necessidade como mãe, como filha, tu é obrigada! Tu é ser humano, acima de tudo tu é ser humano! Tu tá com uma mãe no hospital, tu vai fazer o que for preciso pra saber dela! Tu não tem como sair dali mesmo, entendeu? *Entrevistada 02, 35 a 40 anos*.

Eu conseguia falar com eles por telefone (...) eu dava meu jeito, né, eu tinha meus contatos ali dentro [da prisão]. Isso pra mim foi o que me ajudou a passar o tempo e não ficar louca, né... eu via as gurias lá arrancando os cabelos de preocupação com os filhos, mas não tinha o que fazer (...) *Entrevistada 16, 30-35 anos*.

Aquelas entrevistadas que não tinham *meios* para acessar telefones dentro da prisão, e tampouco recebiam visitas, viam suas possibilidades de contato com a família reduzidas. Uma das interlocutoras narra períodos de grande tensão na cadeia devido à falta de notícias da mãe e dos filhos, estes sob cuidados daquela. Para ela, a convivência com outras presas não era um

grande desafio, pois *se dava com todo mundo*. Mas como sua família morava distante da prisão e sua mãe tinha muitos problemas de saúde, a entrevistada não recebia visitas e consequentemente não obtinha informações sobre a situação da família.

A minha relação era tranquila, eu mantenho paz, eu não tenho briga, eu sou bem tranquilona! Mas, aí, a dificuldade é porque tu não tem visita, né, porque tu não, como é que eu vou te dizer? Os atendimentos são precários. Faltava psicólogo, faltava tudo, tudo! Em geral, em Guaíba falta tudo! Tudo, tudo! Eles não te auxiliam em nada! Entendeu? É muito ruim, tu quer ter, tu quer falar com um psicólogo, tu quer falar com a assistente social pra saber notícia da tua família, eles não, se tu não usar os teus meios, tu não tem como saber da tua família! Eles não deixavam usar um telefone, e eu precisava saber dos meus filhos! *Entrevistada 24, 25-30 anos*.

A realidade da grande maioria das mulheres, porém, era de quase completo alheamento da vida dos filhos. Mesmo entre aquelas que recebiam visitas de mães ou avós, as visitas dos filhos – especialmente dos filhos pequenos – era mais rara. Contudo, embora sofressem com a distância, todas disseram que preferiam isso a submeter as crianças ao ambiente da prisão³³.

A minha filha foi visitar uma vez, foi depois de um ano que eu já tava presa. E aí na hora de ir embora que é triste, né? E aquilo não era lugar pra criança também, daí eu não quis mais que ela fosse. (...) Quando eu saí de lá, minha filha já tinha sete anos. [Após sair da prisão] quando eu passava ali na frente [com a filha], ela gritava, olha mãe, teu trabalho. Eu dizia que era meu trabalho. E as pessoas no ônibus ficavam me olhando. E depois eu tive que contar pra ela. Uns dois anos depois, eu contei. *Entrevistada 9, 30-35 anos*.

Algumas das entrevistadas mostravam-se bastante fragilizadas no momento da entrevista devido à preocupação com os filhos. Dentre os principais pontos de tensão podemos destacar a incerteza do bem-estar dos filhos pequenos – muitos deles "espalhados" entre mais de um cuidador (avó, madrinha, irmã), e a preocupação com filhos adolescentes com histórico de uso de drogas ilícitas e envolvimento no tráfico. Aqui percebemos que os reflexos do encarceramento de mulheres repercutem sobre todos os membros do grupo familiar e, de modo ainda mais sensível, sobre os filhos pequenos. Estes, assim como as mães, tendem a sofrer as consequências do rompimento do vínculo nas dimensões da proteção e do reconhecimento.

Eu não consigo comer, eu não consigo dormir... saber que teu filho tá na rua, com dez anos... sabe, eu sempre criei, sempre cuidei bem, nunca deixei faltar

-

³³ Na amostra desta pesquisa, não encontramos nenhum caso de presa que tenha dado à luz e convivido com o filho dentro da prisão. Uma das entrevistadas foi presa quando estava grávida de quatro meses, mas aos nove meses foi beneficiada por prisão domiciliar concedida justamente em função da gravidez e da iminência do parto. Pouco mais de um ano após dar à luz, porém, a mesma entrevistada foi presa novamente, e sua filha passou aos cuidados da avó.

nada... (...) eles tão espalhados, cada um tá com uma pessoa (...) a minha mãe tá com o menor, mas ele é doente da cabeça, não obedece, aí ele foge pra rua, maltratam ele. *Entrevistada 4, 35-40 anos*.

A minha filha tá com a madrinha, parece que ela tá bem, mas eu não tenho contato com ela mais, a madrinha dela acha que não tem que ficar tendo contato, vir visitar, nada, por que é ruim pra ela né, pra cabecinha dela (...) *Entrevistada 4, 35-40 anos*.

Não, nesse tempo não [não teve contato com as filhas durante o regime fechado]. Eu fico sofrendo por que tenho meus filhos, pra mim tá sendo difícil, eu tenho cinco filhas né. Todas meninas... elas tão com as avós delas (...) duas tão com a minha mãe, e as outras tão com a avó por parte de pai (...) mas eu não tenho contato com elas, não sei... a gente fica preocupada, né, guriazinhas... cada coisa que a gente ouve falar, a gente se preocupa, é muita violência. *Entrevistada 10, 30-35 anos*.

O mais novo tem 8 anos. A minha guria tem 12 anos. Bah, a guria, faz tempo que eu não tenho contato com ela, que ela mora com o pai dela. (...). Eu não tive mais contato com ela. Uma hora, eu quero ir até lá quando eu sair daqui, ver ela. *Entrevistada 3, 35-40 anos*..

As famílias que já eram monoparentais devido ao abandono do cônjuge ao longo da trajetória das entrevistadas, sofrem outra ruptura com a prisão das mulheres: na ausência de estrutura para que outra mulher (normalmente a mãe ou avó) assuma a responsabilidade por todos os filhos da mulher presa, os filhos são "distribuídos" entre uma rede de cuidados que pode ou não propiciar a manutenção do vínculo dos filhos com a mãe. Quando é a mãe da mulher presa quem fica com todos os filhos desta, a manutenção do vínculo é mais evidente.

Porém, em qualquer dos arranjos encontrados, a frequente sobrecarga da cuidadora substituta pode expor os filhos das mulheres presas a situações de negligência e risco. Stella (2006), em um dos poucos trabalhos brasileiros sobre a implicação do encarceramento materno sobre a vida dos filhos, aponta que a invisibilidade das mulheres presas perante a sociedade e o poder público se estende aos seus filhos: há poucas informações sobre quem são e como vivem. Além disso, não existem políticas públicas de apoio para estas crianças e adolescentes, tampouco para amparar as pessoas que se responsabilizam por elas quando da prisão da mãe (Silva, 2015). O vínculo familiar e sua função de proteção e reconhecimento, a partir da prisão da mulher, é fragilizado *a priori* pela ausência da mulher junto ao grupo familiar e a impossibilidade de desempenhar seu rol dentro da dinâmica da economia do cuidado.

Como já observamos anteriormente, em parte dos casos observados na pesquisa, os filhos das entrevistadas tendem a ficar sob os cuidados da avó – especialmente a avó materna.

Nestes casos em que as crianças permaneciam vinculadas à linha de filiação feminina da família, são maiores as chances de as mulheres encarceradas manterem contato e receberem notícias dos filhos, posto que são as mães das presas aquelas que mais frequentemente faziam visitas à cadeia. Além disso, em alguns casos, as entrevistadas trabalhavam no período em que cumpriam pena no regime fechado e parte (ou todo) o dinheiro que recebiam era destinado à mãe, de modo a auxiliar nas despesas destas para com os filhos que estavam sob seus cuidados. Assim, o fluxo de informações, de afeto, de recados, de recursos financeiros, etc. concentravase nos vínculos entre avós, mães e filhos.

Por outro lado, encontramos muitos relatos de arranjos em que os filhos eram "distribuídos" entre mais de um cuidador – ou cuidadoras, posto que, via de regra, se tratava de mulheres. Especialmente quando o número de filhos é mais elevado – três ou mais – este tipo de rearranjo da rede de acolhimento tendia a se fazer necessário para equilibrar as possibilidades estruturais e financeiras das famílias. Uma das nossas entrevistadas, por exemplo, tem cinco filhos. Destes, dois são maiores de idade e três são crianças. A mãe da entrevistada, com histórico de doenças incapacitantes, pôde acolher apenas um dos netos, de 10 anos. A filha de quatro anos ficou sob responsabilidade da madrinha da criança – uma amiga da entrevistada. Já o outro filho menor, de 12 anos, passou a morar junto com o irmão, que na época já vivia em sua própria casa.

Quando os filhos são separados em distintas residências, fragiliza-se também o vínculo entre os irmãos. Embora esta seja uma preocupação aparentemente secundária para as entrevistadas, uma vez que o bem-estar material e físico se coloca como mais importante, nota-se em algumas narrativas um temor que esta separação torne mais difícil a reunião da familia (mães e filhos) no futuro.

Eu não queria que eles ficassem assim, né, cada um pra um lado... mas não tem jeito, também se não fosse assim, se eu não arrumasse quem ia cuidar, era até capaz de me tirarem... a minha comadre cuida da pequena, cuida bem, cria do jeito dela, que eu sei que eu tenho que deixar ela criar do jeito dela, né, agora ela tá com ela... mas e depois quando eu sair? *Entrevistada 15, 40-45 anos*.

A distribuição dos filhos entre diferentes cuidadores também pode desencadear situações em que a mãe fique longos períodos sem ver e sem ter notícias de alguns dos filhos. Há casos em que filhos passaram a viver com o pai – ou com a avó paterna – em outra cidade que não a cidade de origem da entrevistada. Nestas situações, não raro há um rompimento profundo do vínculo, como por exemplo, a situação da entrevistada que está há seis anos sem

receber notícias da filha que mora em outra cidade. Ou, ainda, da informante que perdeu o contato com os dois filhos que vivem em outro estado, já há 10 anos. O tempo decorrido desde que perderam contato com os filhos, tende a coincidir com o tempo que as entrevistadas estão presas.

Eles moram com o pai deles, os dois moram com o pai deles, eu tenho dois guris e uma guria. A menina mora com a minha mãe, e os dois guris moram com o pai deles... na verdade quem cuida mesmo é a avó deles, né [refere-se à avó paterna]... Faz dez anos que eu não vejo eles, só uma vez, que foi por vídeo-conferência, mas já faz muito tempo, quando eu tava no fechado. *Entrevistada 2. 30-35 anos*.

O pai dela [da filha] morreu quando ela era bebezinha ainda, e eu nem tinha mais relação com a minha ex-sogra e com a família dele... só que quando eu caí na cadeia, minha mãe não tinha como ficar com os três né (...) a minha mãe cuida dos meus dois guris maiores e da minha vó, que é de cama. Deu um AVC nela, ela é surda, não caminha, usa fraldas. E ela faz tudo na cama, e a minha mãe não tem ninguém pra cuidar dela. Ainda mais final de semana, final de semana ninguém quer ficar cuidando de uma senhora. (...) daí era muita sobrecarga pra ela, e a gente achou melhor que a minha filha ficasse com a outra vó. Só que agora, desde que eu tô puxando cadeia, eu não tenho mais notícia dela. *Entrevista 28, 40-45 anos*.

A minha [filha] de dezessete já é casada, tem a casinha dela. Quem mora com a minha mãe é a de doze e a de cinco anos. E as gêmeas moram com o pai delas, com a avó. Na verdade, com o pai não, porque o pai tá preso também. Moram com a avó, mas com elas eu tenho quase nada de contato desde que eu cheguei [na prisão]. *Entrevistada 30, 36-40*.

Quando mesmo com o suporte de mais de um cuidador não garante que os filhos estejam todos em segurança, livres de sofrimentos físicos e de escassez de recursos básicos, as entrevistadas consideram a situação quase insustentável. Uma das mulheres que entrevistamos encontrava-se à beira do rompimento institucional. Depois de cumprir sua pena no regime fechado, estava no semiaberto, mas ainda sem direito a saídas periódicas. A situação dos filhos, especialmente de um deles, lhe era desesperadora: devido a problemas de saúde do filho de 10 anos, a convivência com a avó estaria sendo conflituosa. Além de agressões físicas, a criança estaria passando períodos fora de casa ou em casa de terceiros, o que acarretaria ainda mais riscos. Para a entrevistada, apenas ela poderia cuidar bem do filho doente. Além disso, outro filho usuário de drogas estaria internado em uma clínica de reabilitação, mas nenhum familiar preocupou-se em garantir que tivesse acesso a itens básicos que, segundo ela, não são fornecidos na clínica.

Eu tenho um filho de 10 anos, ele tem problema mental... aí ele fugiu... ele vai um pouco pra casa da vó dele, um pouco pra casa da madrinha, assim, ele fica que nem um cachorrinho, sabe? Eles brigam com ele, eles maltratam ele... e eu tenho um guri de 20 (anos) que agora se internou das drogas. Ele tava abandonado, ninguém levou nada, nem de higiene, nada pra ele... eu vou conversar aqui pra ver se elas me ajudam (as assistentes sociais do CAF). *Entrevistada 1, 45-50 anos*.

E tem esse de 20, que se internou né? Ele tá em são Leopoldo, diz que é uma fazenda... há uns anos quando eu tava presa, ele fumava pedra, daí ele parou... quando eu saí da cadeia ele tinha parado, só fumava o baseado dele num canto... aí agora ele começou de novo (recomeça a chorar). Começou a fumar a pedra junto com a maconha, não sei como é que é lá... só que ninguém levou nada pra ele... *Entrevistada 1, 45-50 anos*.

O abandono dos filhos – especialmente do mais jovem, parece ser o limite do suportável para a entrevistada. Durante nossa entrevista, confessa que está pensando em evadir do semiaberto, caso não consiga acesso imediato a uma tornozeleira eletrônica, o que lhe permitiria ficar em casa com os filhos. Ela sabe que o risco de fugir do semiaberto é alto: no mínimo, o provável retorno ao sistema fechado. Correr esse risco, porém, ela vê como inevitável: "o que que eu posso fazer? Não tem o que eu fazer, só ir pegar meu filho!".

Um das mulheres que entrevistamos sofreu um aborto e perdeu os filhos gêmeos enquanto estava na prisão. Grávida de quatro meses, a entrevistada foi presa enquanto estava em uma casa onde se vendia drogas, juntamente com outras sete pessoas. Embora também realizasse pequenas atividades no tráfico à época, conta que *a boca não era dela*, apenas estava no local quando a operação foi desencadeada. Ela permaneceu na cadeia por quase um ano, ao passo que todas as outras pessoas presas na mesma ocasião foram soltas nos primeiros meses. Segundo a entrevistada, isso aconteceu porque ela não tinha condições financeiras de pagar por um advogado. Seu maior pesar, porém, reside no fato de ter perdido os filhos. Esta perda repercutiu ainda na separação do companheiro com quem estava casada à época:

Ah, o que tem foi que quando eu vim presa eu tava grávida de gêmeos e eles deixaram eu perder meus nenês na cadeia... lá não tinha nada, não deram assistência nenhuma pra mim. A juíza que me prendeu nem sabia que eu tava grávida! Ela nem sabia que eu tinha perdido os nenês! Aí, isso tudo eu peguei os papel e dei pra advogada, aí ela pegou e alegou, porque tinham soltado todo mundo e só tava eu presa. Eu tava de 4 meses [grávida]. Mas eram uns bebês planejados, aquela coisa assim, eu e meu marido, nós era casado já há quatro anos, eu tenho os meus, ele não tinha nenhum. Isso causou a minha separação. *Entrevistada* 2, 36-40 anos.

Os vínculos sociais, segundo Paugam (2009), são fonte de proteção e reconhecimento social. A proteção diz respeito aos recursos que podem ser mobilizados diante de situações de crise, de necessidade financeira, de situações que demandam cuidado pessoal, etc. O reconhecimento social refere-se à dimensão do vínculo que permite ao indivíduo descobrir-se uma pessoa valorizada, respeitada, digna de afeto e carinho, útil socialmente, etc. Quando analisamos as trajetórias das mulheres entrevistadas, dado o contexto social de que são oriundas, percebemos que o laço familiar é o laço preeminente enquanto fonte de proteção e reconhecimento. Essa configuração de vínculo é chamada por Paugam (2017) de configuração do tipo *familialista*, e é fundada sobre uma moral doméstica. Nossa pesquisa sinaliza a possibilidade de caracterizar esta moral doméstica enquanto marcada profundamente pela questão de gênero: os papéis e as expectativas de gênero, especialmente aquelas que recaem sobre as mulheres no interior do grupo familiar, são a força motriz que garante – ou não – a permanência do laço e a coesão do grupo familiar.

O papel das mulheres no interior da economia dos cuidados é a manifestação mais potente de sua atuação na manutenção do vínculo familiar. Mesmo quando suas trajetórias sofrem 'desvios' em relação às expectativas sociais – como quando se tornam "*criminosas*", "*traficantes*", ou quando se apossam de símbolos masculinos dentro do tráfico – a régua que mede sua *adequação* ao seu papel de gênero é a capacidade de cuidar.

O principal que perdi na cadeia foi a minha família, nos termos de estar cuidando deles, coisa que eu sempre fiz. Por mais que eu traficasse, tava matando, tava roubando, fazendo tudo (...) Eu sempre levei pra creche, eu sempre cuidei deles. Sempre eu, tudo. [Na prisão] eu perdi o crescimento deles, eu não vi minha filha começar a falar... a parte que eu vejo que eu mais perdi foi dos meus filhos. O resto eu não tô nem aí. Pra mim não faz diferença. *Entrevistada 13, 30-35 anos*.

Este cuidado se dá, em primeiro lugar, em relação aos filhos; em segundo lugar em relação aos pais – e principalmente à mãe, em muitos casos já idosa e fragilizada por doenças; em terceiro lugar, em relação à eventuais companheiros. Estes últimos, porém, tendem a ir e vir na vida das entrevistadas, seguindo o que Salem (2016) identificou como a tendência de *circulação* e *impermanência* dos homens das classes populares no Brasil, em contraste com as características de *continuidade* e *permanência* das mulheres neste mesmo contexto.

A possibilidade de desempenhar seu papel dentro da lógica de uma economia dos cuidados é tolhida enquanto a mulher está presa em regime fechado. Sua ausência é a principal quebra da expectativa de gênero: espera-se que a mulher esteja presente, desempenhe seu papel

nos domínios da casa e da família, alimentando, buscando, levando, mediando e acolhendo, além da necessidade sempre imperativa de também prover ou, como as entrevistadas costumam dizer, "sustentar os filhos". A dinâmica de impermanência dos homens no domínio familiar torna irregular sua contribuição para o provimento das necessidades básicas da família.

Na prisão, são elas quem demandam proteção e reconhecimento, e o exercício da reciprocidade destes aportes é muito limitado. O que permanece do grupo familiar – os filhos, as mãe, por vezes os irmãos – se reorganiza de modo a suprir a ausência da mulher na dinâmica familiar (o que nem sempre é possível), e idealmente ainda teriam que voltar suas preocupações para aquela que está na cadeia. Como vimos, isso é possível apenas em uma minoria dos casos. Os vínculos são profundamente fragilizados – quando não rompidos – durante o período em que a mulher está presa, e a tendência é que ela não encontre suportes em termos de proteção e reconhecimento no grupo familiar.

A partir dos rearranjos que observamos na vida das famílias quando as mulheres entrevistadas cumpriam pena em regime fechado, percebemos que em muitos casos a prisão da mulher não representa apenas uma ruptura unidirecional do vínculo. Ao contrário, o rompimento do vínculo significa que as mulheres tornam-se carentes de proteção e reconhecimento, mas também os filhos separados da mãe sofrem este processo. Então outras mulheres – geralmente mães e avós –, são sobrecarregados pela responsabilidade de cuidar da prole da mulher presa, em contextos onde é comum já haver outras crianças sob o cuidado destas. Além disso, as próprias mães a avós das mulheres presas podem também demandar cuidados de corrente da fragilidade na saúde e da velhice.

Esta situação pode desencadear rupturas de vínculos no interior do grupo familiar, já que é comum que os filhos das mulheres presas, quando em maior número, sejam separados e alocados em unidades familiares diferentes: enquanto um fica com a avó materna, outro pode estar com a madrinha, outro ainda com o pai ou a avó paterna, etc. Nos casos em que verificamos esta situação nas nossas entrevistas, a tensão das mulheres presas consistia também na incerteza de conseguir reunir os filhos sob sua guarda novamente no momento em que estivessem livres.

Silva (2015) pondera que quando a mulher chefe de família está presa, a rede de apoio familiar que se responsabiliza pelo cuidado dos filhos constitui-se de uma "garantia" de que, quando sair da prisão, ela consiga reunir novamente a prole. Embora a situação socioeconômica

das famílias frequentemente obrigue a arranjos que "distribuam" os filhos entre vários familiares, esta situação é considerada mais vantajosa se comparada ao risco de institucionalização das crianças. Em nosso estudo, porém, não encontramos uma preocupação recorrente com o risco de institucionalização. Os filhos das mulheres privadas de liberdade, via de regra, permaneciam com familiares, embora por vezes dentro do âmbito da família extensa. A preocupação em voltar a conviver com os filhos no futuro era, contudo, tangível para grande parte das entrevistadas, especialmente para aquelas que experimentavam uma ruptura total de contato com alguns dos filhos desde o momento em que foram presas.

6.3. OS VÍNCULOS FAMILIARES APÓS A PRISÃO

Neste tópico analisaremos alguns dos percursos das mulheres *após* a experiência do regime fechado. Como pontuamos anteriormente, nossa amostra é constituída de seis casos de mulheres que já cumpriram suas penas de forma integral, e de 24 casos em que as entrevistadas progrediram do sistema fechado para o semiaberto. Este recorte visou justamente compreender o *depois* do cárcere, considerando que mesmo a progressão de pena do regime fechado para o semiaberto proporciona situações "fora dos muros", quando vínculos fragilizados durante a prisão podem ser mais facilmente retomados.

A estrutura de visitação no Instituto Penal Feminino – onde cumprem pena em regime semiaberto – é receptiva e completamente distante da experiência a que visitantes de presas no regime fechado precisam se submeter. Além disso, as mulheres têm a possibilidade de trabalhar fora da prisão, além do direito a saídas periódicas para visitar os familiares. Em nossas entrevistas, buscamos compreender como decorria, para as entrevistadas, essa experiência "fora dos muros" do sistema fechado. Primeiramente iremos relatar as experiências das mulheres que estavam cumprindo pena no regime semiaberto; após, analisaremos a trajetória pós-cárcere daquelas que já cumpriram sua pena integralmente.

Em muitos dos casos que encontramos em campo, o período de tempo transcorrido após a saída do regime fechado mostrou-se importante para a reconfiguração e reconstrução dos vínculos fragilizados durante a prisão. Em suma, especialmente para aquelas mulheres que não recebiam visitas na cadeia, o processo de retomar afetos, confianças, e seu próprio lugar dentro da estrutura familiar, demanda tempo: para algumas mais, para outras menos. Em comum, porém, a constatação de que nenhuma das entrevistadas, mesmo aquelas em liberdade há anos,

recuperaram integralmente os vínculos que antes da prisão lhe eram importantes enquanto fontes de proteção e reconhecimento.

6.3.1. Do fechado para o semiaberto: "um pezinho fora da cadeia"

Para parte das entrevistadas, sair do sistema fechado – mesmo que não seja para ir "direto pra rua" – as fez "respirar mais aliviadas". O ambiente opressivo e claustrofóbico da cadeia deu lugar a outra configuração institucional, com dinâmicas internas e expectativas diferentes. Algumas das entrevistadas relataram a sensação de "estar com um pezinho fora da cadeia", após cumprir o período de pena no regime fechado.

A maior expectativa das mulheres repousa, porém, sobre a possibilidade de fazer visitas aos familiares em datas pré-determinadas. Depois que chegam ao Instituto Penal Feminino e iniciam o período de cumprimento de pena no regime semiaberto, as apenadas solicitam às instâncias competentes dos órgãos judiciários, as "saídas temporárias". Grande parte das entrevistadas já gozava do direito as visitas temporárias quando da realização das entrevistas. Via de regra, elas se valem destas saídas para cuidar de questões de saúde dos familiares – principalmente das mães ou dos filhos.

[...] A minha vida é meus filhos, quando eu saio, a minha prioridade é meus filhos e minha mãe. A minha prioridade é só eles. *Entrevistada* 07,46-50 anos.

Ao mesmo tempo em que a possibilidade das saídas temporárias enseja uma maior aproximação da família e a retomada de papéis de gênero ligados à economia dos cuidados, o fato de estarem mais próximas da realidade enfrentada pelos familiares acarretava também uma maior carga de preocupação. Conforme uma das entrevistadas, o semiaberto "da liberdade pra saber mais fácil o que tá acontecendo na tua casa, mas não te deixa ir lá e ajeitar as coisas".

Às vezes me dá um tremedor... eu tô com problema em casa, a minha mãe tá muito doente, eu vou ficar sem o sábado, mas segunda-feira eu já vou levar ela pro hospital ela, entendeu. Eu vou fazer essa correria pra minha mãe, eu faço o que eu posso, mas aqui a gente só fica mais perto dos problemas, não da solução (...) Quando eu tava lá no Madre, não tinha remédio, né... eu não podia me envolver, então minha cunhada tentava ir com a minha mãe nas consultas, tudo... agora que eu to aqui, minha mãe piorou muito, e eu to fazendo tudo que eu posso... só que eu precisava de tá lá, né, com ela todo dia, mas eu to aqui" *Entrevistada 02, 35 a 40 anos*.

Os meus filhos ficam com a minha mãe, mas ela tá muito doente agora, tá sem condições, daí uma irmã minha tá ajudando, às vezes eles ficam com ela... meu pequeno tá com problema também, parece que tá se metendo com um

pessoal na rua que ele não pode... eu fico com o coração na mão aqui né... mas fazer mesmo, pouca coisa... por isso to assim, com tremedor, to fumando guria, quase três carteira [de cigarro] por dia (...) não consigo me acalmar. *Entrevista 02, 35 a 40 anos.*

Ah, é difícil, né? Porque eu sou a filha mais velha, então ela sempre contava comigo para fazer as coisas para ela, para carregar ela para os lugares. Quando eu saio de visita vou direto pra lá, né... Mas tranquilo, graças a Deus, agora já tô na reta final. Entrevistada 07, 46-50 anos.

Quando as portas da prisão começam a se abrir e oferecer às mulheres presas um vislumbre da vida "lá fora", são imediatamente cobradas e impelidas a retomar seu papel dentro da lógica generificada da economia dos cuidados. Nas entrelinhas do seu discurso, podemos ver que tal papel é retomado por elas com um sentimento de pertencer novamente a um lugar social. Uma das entrevistadas diz, sobre se encarregar de levar os pais ao médico sempre que obtém direito de sair pra rua, que:

[...] era pra eu nunca ter sido presa, se eu não fosse tão boca-aberta eu não tinha caído né... era mesmo pra eu tomar uma vergonha na cara... eu que tenho que fazer aquilo ali, sempre fui eu que fiquei perto deles, toda a vida! *Entrevistada 07, 46-50 anos*.

O vínculo se reconstrói, mais facilmente, quando o contexto da família permite que a mulher possa se integrar na dinâmica dos papéis de gênero logo quando sai do regime fechado. Esta dinâmica envolve, sempre, "cuidar do outro". Uma das expectativas que, enquanto pesquisadora, alimentei antes de realizar as entrevistas, era de que as mulheres que mantivessem vínculos familiares fortes durante o período do cárcere, seriam *acolhidas* mais facilmente quando saíssem da prisão. Por *acolhimento*, imaginava um período – mesmo que curto – em que elas fossem *cuidadas*, acolhidas e protegidas pelos familiares, de modo a tentar mitigar o sofrimento emocional decorrente das dificuldades enfrentadas quando estavam presas. Esta é uma das funções que projetamos na família: o conforto e o acolhimento diante das inconstâncias da vida fora do lar.

As narrativas, porém, apontam para outra realidade: o momento da saída do regime fechado – ou o momento em que ganham o direito de sair para visitar a família – via de regra, não enseja o que poderíamos chamar de "recepção calorosa". Pelo contrário, o momento tende a ser tenso entre as mulheres e seus familiares. Um dos motivos parece ser a indefinição inicial do lugar social desta mulher no grupo familiar, depois de longos períodos de ausência. A entrevistada nº 7 transparece esta situação quando trata, imediatamente, de afirmar perante os

familiares que ela assumiria a tarefa de levar os pais enfermos às consultas médicas sempre que possível: "eu vou com eles sim, já falei pra minha irmã que faço questão".

Outra entrevistada conta o "estranhamento" que sentiu quando saiu da prisão após cumprir pena de cinco anos em regime fechado. Antes de ser presa, ela vivia com os dois filhos em uma casa nos fundos da residência materna. Quando voltou, encontrou os filhos já crescidos e "praticamente independentes", e também sua antiga casa ocupada agora pela irmã com os filhos e o marido. Ela conta que "se sentiu muito estranha, não parecia mais a minha casa" e que é "fácil desacostumar se tu fica mais de cinco anos longe de tudo".

Pra te ser bem sincera menina, é bem difícil viu... a gente passa todo o tempo que tá lá puxando cadeia, comendo o pão que diabo amassou, sonhando com o dia de largar fora daquilo, de voltar pra tua vida de antes (...) mas se tu vai ver, aquela vida não existe mais né... eu saí da cadeia, meus filhos tavam grandes, já quase nem precisavam de mim... minha mãe que terminou de criar eles. E daí tu chega lá, quer recomeçar tua vida, mas não sabe por onde, né... aquilo se perde... tu não tem mais a tua família, tua casa, teus filhos (...) tá todo mundo lá, sabe, mas tu que não cabe mais... depois as coisas foram se ajeitando. *Entrevistada 17, 35-40 anos*.

Além disso, algumas das narrativas apontavam para uma cobrança moral pela ausência prolongada e também pelas atitudes que levaram a entrevistada a ser presa. Esta cobrança costuma partir de outras mulheres do grupo familiar que assumem as responsabilidades com idosos/crianças que, antes, eram função da mulher presa.

A minha irmã, ela que mais ficou contra (...) por que primeiro eu sumi, me larguei nas drogas... depois foi a cadeia, e eu andava com gente assim... perigosa né... que isso não era bom pra família eu andar assim. Aí depois que eu fui pra cadeia, ela que assumiu a casa, as crianças, cuidar da minha mãe... porque a minha teve um AVC um pouco antes que eu fui presa, né, e ela ficou com bastante dificuldade pra fazer algumas coisas, assim, precisava de ajuda... isso mais no início, hoje ela tá bem graças a deus (...) mas a minha irmã assumiu e ficou tudo nas costas dela. Que que eu vou dizer? Ela tá certa! *Entrevistada 8, 56-60 anos*.

Quando eu tava lá no CAF (semiaberto) eu tive três visitas, uma da minha mãe e duas da minha irmã... mas a minha irmã só largava a sacola e ia embora... eu nem chegava a ver ela... ela era muito contrariada que eu tava na cadeia... muito revoltada. Eu entendo... *Entrevistada 8, 56-60 anos*.

6.3.2. "Cumprir a pena, mas ficar penando": a vida depois das grades

As entrevistadas que já haviam cumprido a totalidade da pena quando da realização das entrevistas, apresentaram percursos semelhantes após sair da prisão: via de regra, reestabeleceram o contato com a mãe (no caso de a mãe estar ainda viva) e também com os filhos, dando pequenos passos de cada vez em direção a uma reaproximação. Todas as seis entrevistadas que se encaixam no perfil de pós-cárcere cumpriram penas relativamente longas: mais de quatro anos no regime fechado e, eventualmente, algum período no semiaberto. Uma das interlocutoras resumiu o processo de saída da prisão, dizendo que sair é como "já ter cumprido a pena, mas ficar penando aqui fora... nada é igual a antes, a gente não tem mais aquela vida que se perdeu, não tem como... até tudo se arrumar, é quase tão difícil como chegar na cadeia [...]" (Entrevistada 29, 45-50 anos). Com isso, ela referia-se principalmente, ao "estranhamento" com a família – após sair do cárcere, ela passou a residir com a mãe, a filha, a irmã e dois sobrinhos. Para ela, é como se o lugar que sempre ocupou no quadro familiar tivesse sido deslocado, inclusive pelo fato de ter perdido outros vínculos que antes da prisão eram referência para a sua vida, como o companheiro e o emprego que desempenhava.

Não sei, não foi muito fácil mesmo, eu tava feliz que tinha saído da cadeia, tava livre, mas eu não sabia o que esperar pra frente, como eu ia me encaixar ali... antes eu tinha meu marido, eu trabalhava... aí foi indo, né? *Entrevistada* 2, 45-50 anos.

Em alguns casos, a retomada da relação com os filhos passou por situações de julgamento em relação à conduta da mãe e das consequências desta conduta para a família. Uma das entrevistadas, após mais de seis anos em regime fechado, encontrou uma filha adolescente, quando tinha deixado aos cuidados da avó uma criança de apenas oito anos. Ela diz que a filha se ressente do período que não pôde conviver com a mãe, mas que "ela não fala muito disso, por que ela é muito na dela, muito tranquila". Porém, em momentos de discussão mais acalorada, a entrevistada relata que: "ela joga na minha cara tudo o que aconteceu, tudo que eu fiz ela passar. Eu não digo nada, mas eu não devo nada pra ninguém e já paguei tudo o que eu tinha que pagar na cadeia".

Voltar ao convívio regular com os filhos, mesmo entre aquelas entrevistadas que já cumpriram integralmente sua pena e estão em liberdade há algum tempo, se mostra bastante complexo. Dentre as seis mulheres entrevistadas que se encaixam neste perfil, apenas duas delas voltaram a morar com os filhos, tendo retomado uma relação próxima ao que viviam antes da

prisão. Quatro entrevistadas relataram muitos percalços para conseguir reunir novamente os filhos sob seus cuidados, uma vez que estes ficaram sob guarda de mais de um familiar. Normalmente o convívio é retomado mais facilmente com os filhos que ficaram sob a tutela da avó materna. Os demais filhos – cuidados por madrinhas, pelas avós paternas ou pelos pais – tendem a não voltar a morar com a mãe quando esta passou por um período considerável de tempo na prisão – no caso da nossa amostra, todas ficaram mais de quatro anos na prisão em regime fechado.

Uma das entrevistadas relata que a filha permaneceu sob os cuidados da avó materna durante os três anos de cumprimento de pena. A criança tinha apenas três anos quando a mãe foi presa. Quando ganhou a liberdade, a menina tinha sete anos e chamava a avó de "mãe". Decorridos quase cinco anos de sua liberdade, a entrevistada diz que a relação entre mãe e filha se aproxima mais de uma relação "entre duas irmãs", já que o vínculo filial não pôde ser reconstruído. Embora afirme que a relação entre elas é harmônica, a entrevistada deixa entrever certo ressentimento pelo status materno que nunca conseguiu retomar, e cuja responsabilidade atribuiu, dentre outros fatores, também a postura de sua própria mãe: ao assumir a neta como filha, teria retirado a autoridade da entrevistada de reivindicar este papel. A suposta "irresponsabilidade" da entrevistada, que teria desencadeado os atos que a levaram à prisão, é usada como um fator de quebra da expectativa do que é ser uma "boa mãe", "saber cuidar" e "guiar pelo bom caminho".

Ela não quis que a B. morasse comigo depois que eu saí da cadeia... eu convivia com ela, tudo, mas pra ela era como se eu fosse a irmã dela (...) a minha mãe até hoje fica controlando, fica com a B. debaixo da asa dela, ela acha que eu não vou saber cuidar de uma adolescente, que eu sou irresponsável... eu sei que eu fiz as minhas merdas, né, mas ela é a minha filha! *Entrevistada 9, 30-35 anos*.

As expectativas sociais que conformam o comportamento e as ações das mulheres – e especialmente das mulheres que são mães –, fundam-se sobre a tarefa do cuidado. Comportamentos desviantes em relação a esta expectativa, conjugados ao envolvimento das mulheres em atividades criminosas, tais como o tráfico de drogas, produzem uma dupla condenação da mulher, tal como já vimos anteriormente (LEMGRUBER, 1983). Uma das entrevistadas relata a reação da irmã ao seu comportamento, considerado desviante desde antes da prisão:

Com essa minha irmã eu nunca me dei, a gente não batia, sabe... ela não achava certo que eu gostava de correr rua... eu andava mais com os meus irmãos que com as gurias [refere-se às irmãs] (...) dos meus filhos eu sempre cuidei... só que quando eu vim

presa, eles ficaram com a minha mãe e essa minha irmã, que é a mais velha dos irmãos. E ela não aceita! Ela me joga na cara às vezes, me diz que eu fiz filho pra deixar largado no mundo pros outros cuidarem... *Entrevistada 16, 30-35 anos*.

O relacionamento com os eventuais maridos ou companheiros é ainda mais raro que se mantenha após a saída da cadeia. A maioria das entrevistadas, porém, não tinha companheiro no momento da prisão, característica que coincide com o perfil das mulheres presas no Brasil: 68% são solteiras, divorciadas ou viúvas (INFOPEN, 2018). Dentre aquelas que eram casadas ou estavam vivendo em um relacionamento estável, em nenhum dos casos a relação superou a distância imposta pelo cárcere. É interessante ressaltar que as narrativas das entrevistadas detinham-se muito pouco – ou quase nada – sobre as relações que mantinham com os companheiros, especialmente durante e após a prisão. Mesmo nos casos em que havia o estímulo, por meio de perguntas específicas sobre a relação com o companheiro, os comentários giravam em torno da ausência de suporte e auxílio por parte destes, tanto em relação a elas mesmas, quanto em relação aos filhos.

Estas situações, porém, eram minimizadas: elas não esperavam outra postura dos homens que eram seus cônjuges ou companheiros. Expressões como "de homem não dá pra esperar, né?" ou "eu sempre me virei sozinha, não ia ser lá [na cadeia] que eu ia depender dele", pontuavam a narrativa quando o assunto eram os homens. Uma das entrevistadas, que mantinha um "bom relacionamento" com os ex-maridos, de um dos quais se separou quando já estava presa, diz que não quis voltar a ter contato com eles quando saiu da cadeia: "não, porque assim, no momento que eu tava presa, nenhum deles me ajudou. E agora que eu to na rua, eles vão querer o que? Eu vou querer voltar a ver eles pra que? Então pra mim não... Eu conheço as feras".

As entrevistadas que nunca receberam nenhuma visita na prisão enfrentam ainda mais dificuldades em retomar as relações familiares e reconstruir os vínculos que lhes eram importantes antes do cárcere. Ao contrário, a retomada do lugar social dentro do âmbito da família é mais visível entre as mulheres cujos vínculos não se romperam totalmente durante a prisão em regime fechado. Mesmo aquelas cuja única visita e apoio, na cadeia, eram da mãe.

O alheamento familiar enquanto estão reclusas, além de privá-las de auxílios de ordem prática, como as *sacolas* com itens básicos de higiene, por exemplo, também as priva de notícias da família. Sem esta comunicação com o mundo exterior e sem estarem a par do que acontece com os familiares, as entrevistadas tendem a se sentir "paradas no tempo" e "abandonadas",

pois a vida extramuros se desenrola e elas sequer tomam ciência disto. Uma das entrevistadas, que não recebeu visitas enquanto estava presa, narra que "parece que o tempo parou, todo mundo vivendo lá fora e eu lá sozinha, parada, sem nem saber o que acontecia lá com eles, com meus filhos...".

O abandono na prisão impacta profundamente a possibilidade de reconstruir os vínculos familiares. Uma das entrevistadas diz que, na primeira vez que foi presa, não teve qualquer apoio da família. Quando saiu da cadeia, ao invés de voltar para casa, retomou os contatos com as amizades no âmbito do tráfico, por cujo crime foi presa. Na segunda vez que foi presa, sua mãe restabeleceu contato:

Quem não tem visita sai de lá pior. E nem procuram a família. Eu vou ser sincera pra ti, tu acha que eu ia procurar minha mãe se ela não me desse nenhuma bola mais? Não. *Entrevistada 06, 30-35 anos*.

Essas pessoas que têm família, que as famílias não vão ver, não espere muito nunca delas. Porque elas nunca vão voltar pra família. O pensamento delas é assim: eu fiquei todo esse tempo sozinha, tu não me deu um cigarro, minha mãe não me ajudou, então hoje eu não vou nem olhar pra cara deles. Já saem e nem vão pra casa. Vão para outro lugar. É assim. *Entrevistada 15, 40-45 anos*.

Embora haja variações, que são resultado da conjugação de diversos fatores que impactam as trajetórias das mulheres presas, é possível afirmar que mulheres que receberam visitas na cadeia tem maior possibilidade de retomar vínculos familiares após a prisão. Para além do sentido óbvio de receber visitas – ver o ente querido, conversar, saber notícias dos familiares –, existem significados profundos que se tornam centrais para as mulheres que estão na prisão: receber visitas significa ser "lembrada" e ser reconhecida enquanto membro da família que importa para os demais familiares. Ao ser reconhecida enquanto importante para aqueles que ficaram do lado de fora das grades da prisão, significa que podem fazer planos para o futuro, com a segurança de que "lá fora" existe um lugar físico (a casa) e social (a família) para quem ela pode – e deve – voltar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso objetivo neste estudo consistiu em compreender as dinâmicas de fragilização e ruptura de vínculos sociais ao longo da vida de mulheres que, em algum momento de suas trajetórias, foram presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas. As mulheres presas, via de regra, são impactadas pelo fenômeno do abandono no cárcere, fenômeno este que não ocorre em relação aos homens encarcerados. Isso evidencia um claro componente de gênero no processo de organização da família em função de um familiar preso: se o preso é do sexo masculino, a probabilidade de que tenha visitas enquanto cumpre a pena é imensamente maior se comparados às mulheres presas. Este tensionamento serviu como um fio condutor que direcionou nosso olhar para os marcadores de gênero que definem como os vínculos familiares se organizam e como são impactados e reestruturados a partir da experiência da prisão.

O perfil das mulheres presas no Brasil é marcado profundamente por contextos de exclusão social, pobreza, inserção precária no mercado de trabalho, desemprego e acesso dificultado a direitos sociais como educação e saúde. São mulheres jovens, mães, em grande proporção chefes de famílias monoparentais marcadas pelo apoio mútuo entre mulheres da rede familiar, de modo a dar conta das tarefas relacionadas à economia dos cuidados e também às tarefas de subsistência. São ainda moradoras de regiões periféricas das cidades que, não raro, têm sido afetadas pela violência e pela lógica estabelecida pelo tráfico de drogas.

Temos acompanhado nas últimas duas décadas, um aumento exponencial no encarceramento feminino, muito acima dos níveis de crescimento do encarceramento masculino. Diferentemente do perfil prisional masculino, a maioria das prisões de mulheres no Brasil – mais de duas em cada três prisões - se dá em decorrência de crimes relacionados ao tráfico de drogas. Embora a Nova Lei de Drogas (Lei 11.343/2006) tenha contribuído para o encarceramento em massa no país e para a seletividade penal, o aumento no número de prisões de mulheres por tráfico é decorrente também da participação cada vez maior e mais intensa neste mercado ilegal.

Algumas das características mais significativas apontadas pela bibliografia em relação a entrada das mulheres no mercado do tráfico, referem-se ao ingresso via homens (companheiros, pais, irmãos, amigos), a perspectiva do tráfico enquanto um "trabalho", ou seja, uma atividade que permite alcançar algum nível de renda, em contextos de desemprego e de

precarização do trabalho; e também à participação da mulher no tráfico como forma de alcançar status e poder no interior do grupo – características estas relacionadas à atuação masculina no tráfico. Nosso estudo junto a 30 mulheres presas por tráfico no Rio Grande do Sul encontrou esta diversidade em campo, embora o perfil relacionado à inserção no tráfico como forma de acesso a renda tenha prevalecido em termos numéricos. Em suas narrativas, as interlocutoras desta pesquisa demarcavam-se, em grande parte das vezes, como mulheres responsáveis pela subsistência e cuidado dos filhos (e não raro, dos pais idosos e/ou doentes), sem auxílio dos progenitores da prole, e cuja necessidade de obter alguma forma de renda, as levava a atuar no varejo do tráfico. A atividade ilícita pela qual cairiam nas malhas do sistema penal era, antes de tudo, uma forma de "trabalho".

Quando nos questionamos acerca do fenômeno do abandono das mulheres na prisão, as principais pistas encontradas na literatura sobre o encarceramento feminino indicavam, resumidamente, dois fatores distintos: *i*) a forma como é organizada a estrutura prisional feminina no Brasil, com poucas unidades que comportam mulheres, fazendo com que muitas delas permaneçam presas em locais distantes de suas cidades de origem. Esse fator, somado às regras que estabelecem dias úteis como dias de visitação, às revistas vexatórias, e também às condições econômicas e sociais precárias dos familiares, contribui para o baixo índice de visitas às mulheres presas; e *ii*) o estigma que recai sobre a mulher criminosa recolhida ao sistema penal. Conforme Lemgruber (1983), a mulher criminosa é duplamente julgada: pela subversão da ordem legal, e também pela subversão de seu papel de gênero e das expectativas que recaem sobre ela enquanto mulher.

Estas pistas da literatura, porém, merecem ser complexificadas. Embora seja mais comum, devido a forma como se distribuem as unidades prisionais masculinas, que homens presos fiquem mais próximos de suas famílias, pesquisas já demonstraram que familiares de homens presos se organizam e chegam a empreender longas viagens, mais de uma vez por semana (BASSANI, 2011; JOZINO, 2008). É necessário observar aqui que quem visita familiares na prisão, via de regra, são mulheres: esposas, namoradas, mães, avós, irmãs. Este perfil de quem visita está de acordo com a expectativa de gênero na nossa sociedade, que reserva às mulheres os papéis de apoio e cuidado. Mulheres presas, neste sentido, raramente irão receber visitas de seus companheiros na prisão. Porém, mães, tias, irmãs e avós que costumam visitar homens presos não acorrem com a mesma frequência para visitar mulheres presas.

Seria este fenômeno, então, resultado do estigma que recai sobre a mulher criminosa? Neste ponto, mobilizamos a complexidade das formas de inserção e atuação das mulheres no tráfico de drogas. Como podemos observar na literatura sobre o tema (ZALUAR, 1993) e também nas narrativas das mulheres entrevistadas no presente estudo, mulheres podem desempenhar variados papeis no interior do tráfico, mas de modo geral, ele tende a corresponder ao lugar socialmente destinado às mulheres: elas "ajudam" seus companheiros, levando drogas – inclusive para a prisão; elas buscam no tráfico formas de garantir a subsistência dos filhos e do grupo familiar, uma vez que raramente contam com auxilio de homens para a manutenção da família. Neste sentido, o tráfico é "trabalho" – um trabalho possível em contextos marcados por uma série de precariedades e principalmente pela falta de emprego. Além disso, como aponta Zaluar (1993) o mercado do tráfico se constitui como um ambiente que reproduz no seu interior, a estrutura e os sentidos de gênero da sociedade mais ampla. As mulheres que constituem o grupo familiar das mulheres presas não são alheias a esta lógica. Em alguns casos, elas inclusive atuam no interior deste mesmo mercado ilícito.

Embora a questão da condenação moral devido ao envolvimento com o tráfico ou devido à condição estigmatizante de "mulher presa" tenha surgido em algumas das narrativas das mulheres entrevistadas nesta pesquisa, compreendemos que não é este o fator central para explicar o fenômeno do abandono feminino no cárcere. O abandono das mulheres na prisão é compreendido aqui como a face mais visível e mais dramática de processos de fragilização, esgarçamento e rompimento de vínculos sociais e familiares experienciados pelas mulheres encarceradas. Neste estudo, mobilizamos a teoria dos vínculos sociais tal como proposta por Paugam (1994; 2009; 2013; 2017) para refletir sobre este fenômeno. O autor compreende o vínculo a partir de duas dimensões: a dimensão da proteção e a dimensão do reconhecimento – ambas fundamentais para a integração social dos indivíduos na sociedade.

Neste estudo, são os vínculos familiares aqueles que tomam o centro da nossa reflexão, pois se constituem como integradores por excelência em contextos de ausência de Estado de Bem-Estar Social e precariedade do mercado de trabalho. Este é justamente o contexto dos sujeitos desta pesquisa: é na família que encontram proteção e apoio diante dos riscos e incertezas da vida. Nas palavras de Escorel (1999, p.264), "[...] ficar sem lugar não é ficar sem trabalho – essa é uma contingência, um acidente de percurso muito frequente na pobreza abrigada – é ficar sem família". Para compreender os processos de ruptura e fragilização de vínculos familiares de mulheres presas, empreendemos a reconstrução das trajetórias dos

vínculos familiares nos períodos antes, durante e depois da prisão em regime fechado. Com isso, nosso objetivo foi entender como se organizam os vínculos familiares destes sujeitos, e de que modo a prisão afeta a constituição destes vínculos.

Nosso estudo aponta para uma constituição de vínculos familiares dos sujeitos da pesquisa centrada principalmente sobre redes de mulheres. Além disso, os vínculos familiares são profundamente arraigados a marcadores de gênero. Socialmente destinadas a realizar tarefas que envolvem cuidado com os membros do grupo familiar, são as mulheres as responsáveis por tecer as redes e por atar os nós que asseguram a coesão do vínculo familiar. Isso é especialmente verdadeiro quando consideramos que as mulheres que fazem parte desta pesquisa são, na maioria, oriundas de classes populares, que historicamente não possuem condições para delegar a terceiros as tarefas relacionadas à economia dos cuidados (HIRATA, 2014). Assim, responsabilizam-se pelo cuidado com os filhos, com a casa, com os familiares mais velhos e/ou doentes, além de também caber a elas a execução de trabalhos remunerados, posto que em grande parte dos casos são chefes de famílias monoparentais.

Por outro lado, a presença de homens nas redes familiares mostrou-se menos frequente e menos consequente para a manutenção dos vínculos, e também para a garantia de aportes de proteção e reconhecimento aos membros do grupo familiar. Aqui a dicotomia casa/rua, proposta por Da Matta (2012), demonstra algum poder ilustrativo: enquanto o papel da mulher é, antes, vinculado ao espaço da casa, da domesticidade, o papel masculino se constrói na associação ao espaço da rua, ao ambiente público. Salem (2006) aponta para a dicotomia dos lugares do masculino e do feminino construída nas relações entre homens e mulheres de classes populares: para a autora, enquanto entre as mulheres existiria um *pendor para o vínculo*, entre os homens prevaleceria uma *vocação para circular entre as mulheres*.

A oposição permanência *x* circulação se mostra profícua para refletir sobre o lugar e o peso da questão de gênero na constituição do vínculo familiar. No período anterior à prisão, encontramos que os homens implicados nos vínculos familiares das mulheres presas (cônjuges/companheiros, pais, irmãos) não tendem a figurar entre aqueles a quem as entrevistadas pudessem contar em momentos de dificuldades. Relatos sobre pais e cônjuges que "sumiam" e, eventualmente "apareciam" novamente, são comuns. Desta forma, toda a rede de apoio, de proteção, de referência acerca de "com quem contar", estabelecia-se sobre familiares do sexo feminino, especialmente as mães e avós, mas também, em alguns casos, irmãs. Não era

incomum ouvir das entrevistadas que eram com as mães que elas sempre podiam contar, pois "a mãe da gente está sempre lá".

Desta forma, em contextos de fragilização dos demais vínculos – como os vínculos de participação eletiva, de participação orgânica e o vínculo de cidadania –, era na família, mais especificamente nas mulheres da família, que as entrevistadas encontravam segurança, proteção e reconhecimento. Além disso, é importante ressaltar que, num movimento de via dupla - elas próprias também representavam, para os demais familiares, um elo importante do vínculo, uma vez que sua atuação nas tarefas relacionadas ao cuidado fazia parte da dinâmica da organização familiar.

A experiência da prisão em regime fechado quebra esta dinâmica do vínculo familiar. A distância em relação à família e especialmente em relação aos filhos, priva-a de seu lugar no mundo. Em termos de aportes de reconhecimento conferidos pelo vínculo familiar, a mulher é despojada da interação social que lhe conferia valor diante dos olhos dos outros. Em termos de proteção, a ausência de visitas na cadeia deixa as mulheres à mercê da instituição penal, que nem sempre fornece, sequer, itens básicos de higiene pessoal e alimentação digna. Ou seja, para além das privações e precariedades a que estão expostas no sistema prisional, o fenômeno do encarceramento feminino engendra ainda uma disfunção em termos de papel de gênero. Para que seu papel de gênero possa se realizar, é necessária a presença física das mulheres no ambiente familiar. O "estar lá" para "cuidar" dos filhos, da mãe e do pai idosos, e dos demais familiares, é uma condição para que o vínculo se realize.

Percebemos nas narrativas de algumas das entrevistadas que a situação da prisão engendrou reações negativas por parte de alguns familiares, especialmente as mães destas, no sentido em que não "aceitavam" o fato de ter uma filha na prisão. Por vezes, esse julgamento significou a ausência de visitas para as presas, pelo menos por algum período de tempo. Evidencia-se aqui o aspecto assinalado por Lemgruber (1983), de que a mulher presa sofre um duplo sentenciamento, pelo desvio em relação à lei, e também pelo desvio em relação à expectativa de gênero.

O que depreendemos deste estudo, porém, aponta ainda outras dimensões dentro da complexidade das relações entre a família e a mulher presa. Quando a mulher é retirada da convivência familiar pelas forças da instituição penal, ela é impossibilitada de desempenhar seu papel de gênero dentro da lógica da economia dos cuidados (HIRATA, 2014). É possível

depreender daí que, no caso dos sujeitos estudados nesta pesquisa, a quebra da expectativa de gênero reside antes na *ausência da mulher* junto à família. O crime pelo qual são presas – o tráfico de drogas – sequer se constitui enquanto *crime* dentro da lógica empreendida por parte das mulheres estudadas. Vender drogas é trabalho – um trabalho possível, dentro das escassas alternativas que lhes são apresentadas. Algumas entrevistadas referem-se às suas práticas no tráfico enquanto uma forma de "*botar comida no prato filhos*". Ou seja, podemos localizar esta "atividade criminosa", em alguns casos, ainda dentro do espectro de expectativas alimentadas em relação às mulheres que são mães - especialmente aquelas que são chefes de famílias monoparentais e não têm auxílio dos progenitores dos filhos.

O vínculo familiar, no universo de sujeitos estudados nesta tese, apresenta um conteúdo profundamente generificado. Tal conteúdo implica em que a força da solidariedade familiar, do apoio e da proteção, seja assentada sobre papéis distintos para homens e mulheres. Corresponde às mulheres a realização de tarefas relacionadas à economia dos cuidados. Ao mesmo tempo, na quase totalidade dos casos estudados, cabia às mulheres também a tarefa de garantir, pelo menos em parte, a subsistência do grupo familiar, dadas suas condições socioeconômicas. Nos casos em que homens integram grupo familiar, a dinâmica de impermanência destes torna irregular sua contribuição para o provimento das necessidades básicas da família.

Neste sentido, a ausência da mulher presa engendra consequências que repercutem em abalos na própria dinâmica do vínculo familiar. Toda a organização em relação aos cuidados quanto à crianças, idosos, doentes, os trabalhos domésticos e o trabalho remunerado, sofre uma reorganização para suprir a falta da mulher presa. Em muitos casos, seus filhos ficam com a avó – principalmente a avó materna - mas é comum que a pouca estrutura material e econômica obrigue a família a "distribuir" os filhos das mulheres presas entre mais de uma cuidador. Os pais das mulheres encarceradas, não raro, também necessitam de assistência, em virtude de doenças e/ou idade avançada, dentre outras demandas relacionadas à economia dos cuidados. Soma-se à essa fragilização do vínculo familiar, decorrente da ausência da mulher que está presa, a demanda da própria mulher encarcerada por apoio na prisão.

Assim, os dados apresentados nesta pesquisa mostram que a fragilização ou a quebra do vínculo familiar não é unidirecional: não é possível resumir tudo ao "abandono da mulher na prisão", pois ao mesmo tempo em que a mulher sofre o abandono e a carência de aportes de proteção e reconhecimento na cadeia, o grupo familiar que resta fora dos muros da prisão é impactado de maneira profunda pela ausência desta mesma mulher. Ou seja, em muitos casos

são as mulheres, sua presença junto ao grupo, e seu desempenho em relação à economia dos cuidados, que garantem a condição de existência do próprio vínculo familiar, assim como sua manutenção e seu fortalecimento.

O mesmo não acontece com os homens presos: sua participação no vínculo já é, a priori, flutuante, claudicante e irregular. Quando eles são recolhidos ao sistema prisional o impacto de sua ausência não impede, via de regra, que a vida familiar siga seu rumo. Já as mulheres constituem a espinha dorsal que sustenta a existência do grupo familiar. Quando as mulheres não estão lá, é possível que o grupo que sustenta o vínculo familiar também não esteja mais. Em termos empíricos, podemos exemplificar esta situação a partir das narrativas frequentes de filhos espalhados entre vários cuidadores, por exemplo. Esta situação se converte, não raro, na dificuldade de contato da mãe com os filhos e na incerteza de que, no futuro, seja possível reestruturar o grupo familiar. Podemos citar também os casos em que os as mães das mulheres presas adoecem e carecem de condições físicas para cuidar dos netos e também para visitar as filhas na prisão. Conforme ouvi várias vezes nas entrevistas com mulheres presas, "era eu que devia estar cuidando da minha mãe, não ela cuidando dos meus filhos".

Assim, podemos acrescentar ao rol de variáveis que impactam o abandono da mulher na prisão, reflexões sobre a própria complexidade do vínculo familiar e do papel preponderante desempenhado pelas mulheres na manutenção deste vínculo. Para além dos obstáculos impostos pela estrutura do sistema prisional, e para além do estigma que marca as mulheres criminosas e as mulheres presas, encontramos também configurações de vínculos familiares que não podem prescindir das mulheres presas para continuar existindo.

Dado o contexto de fragilidade social e econômica vivenciado pelas mulheres presas no Brasil, contexto este que é marcado por rupturas e fragilidades no âmbito de outros laços importantes para a integração social - especialmente os laços de participação orgânica e de cidadania - o vínculo familiar é o *lócus* por excelência da integração social dessas mulheres. É também no âmbito deste vínculo que as mulheres podem encontrar proteção diante das incertezas da vida e reconhecimento enquanto sujeito de valor diante do olhar de outro ser Conforme observamos reconhecimento humano. nesta pesquisa, este decorre fundamentalmente de seu lugar social enquanto mães, e também enquanto filhas disponíveis em realizar seu papel no que tange à economia dos cuidados.

Neste sentido, a experiência em relação ao rompimento de vínculos familiares quando a mulher encontra-se cumprindo pena de privação de liberdade, é um efeito não previsto do cárcere que impacta profundamente as mulheres encarceradas e suas perspectivas de retorno à sociedade e à família. Conquanto a família é, também, impactada pela ausência de sujeitos fundamentais para a organização e manutenção do vínculo – no caso as próprias mulheres presas – torna-se ainda mais complexo o processo de readaptação de ex-detentas quando estas saem da prisão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIRRE, Rosario. Los cuidados familiares como problema público y objeto de políticas. In: ARRIAGAGA, Irma (Coord.). **Família y políticas públicas en América Latina**: una historia de desencuentros. Santiago de Chile: Cepal, 2007.

ALMEIDA, R. de O. Mulheres que matam. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

ANDER-EGG, Ezequiel. **Introducción a las técnicas de Investigación Social:** para Trabajadores sociales. 5. ed. Buenos Aires: Humanistas, 1998.

Ariès, Philippe. A história social da criança e da família. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

ASSIS, S. G; CONSTANTINO, P. **Filhas do mundo**: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001.

ATHAYDE, Celso; MV BILL; SOARES, Luiz Eduardo. **Cabeça de porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

BADINTER, Elisabeth. **Rumo Equivocado**: feminismo e alguns destinos. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

BARCINSKI, Mariana. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. **Ciênc. saúde coletiva** [online]. 2009a, v.14, n.5, 2009a.

_____. Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Ciênc. Saúde Coletiva** [online], v.14, n.2, 2009b.

_____. Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina, **Contextos Clínicos**, v.5, n.1, 2012.

BARCINSKI, Mariana et al. Guerreiras do cárcere: uma rede virtual de apoio aos familiares de pessoas privadas de liberdade. **Temas psicol**., Ribeirão Preto, v. 22, n.4, 2014.

BARDIN, Lawrence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BAREL, Yves. Le Grand Intégrateur. Connexions, Paris, n.56, 1990.

BASSANI, Fernanda. Amor bandido: cartografia da mulher no universo prisional masculino. **Revista Dilemas**, Rio de Janeiro, v.4, n.2, 2011.

BASSEL, Leah. Intersectional politics at the boundaries of the Nation State. **Ethnicities**, v.10, n.2, 2010.

BASTOS, Maruza. Cárcere de mulheres. Rio de Janeiro: Diadorim Editora Ltda., 1997.

BASTOS, Paulo Roberto da Silva. Criminalidade feminina: Estudo do perfil da população carcerária feminina da Penitenciária Professor Ariosvaldo de Campos Pires – Juiz de Fora. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, n.81, 2009.

BATISTA, V. M. **Difíceis ganhos fáceis**: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo II**: a experiência vivida. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BIELLA, Janete B. Trajetórias e rotina de prisioneiras por tráfico de drogas: autoras e coadjuvantes. (**Dissertação de Mestrado**), Florianópolis: Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, UFSC, 2007.

BRASIL. **Constituição**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988, São Paulo: Saraiva, 1988.

BRASIL. Lei Ordinária nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

BRASIL. **Relatório Sobre Mulheres Encarceradas no Brasil**. Org: Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional, CEJIL; Associação Juízes para a Democracia, AJD; Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, ITCC et. al. Brasília, DF, 2007.

BRAUNSTEIN, Hélio Roberto. Mulher encarcerada: trajetória entre a indignação e o sofrimento por atos de humilhação e violência. (**Dissertação de Mestrado**). São Paulo: Faculdade de Educação – FEUSP, 2007.

BREITMAN, Mirian J. Rodrigues. **Mulheres, crimes e prisão**: o significado da ação pedagógica em uma instituição carcerária feminina. (**Dissertação de Mestrado**). Porto Alegre: Programa de Pós_Graduação em Educação, UFRGS, 1989.

BUGLIONE, Samantha. A mulher enquanto metáfora do direito penal. **Discursos Sediciosos**: crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2000.

BUTLER, Judith. **El gênero em disputa**. El feminismo y la subversión de la indentidad. Traducción Ma. Antonia Muñoz. Barcelona: Paidós, 2008.

_____. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CALDEIRA, Teresa P. do Rio. **Cidade de Muros**: Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2000.

CAMPBELL, Jennifer. **How has the feminist critique added to criminology?**. In.: https://www.essex.ac.uk/sociology/documents/pdf/ug_journal/vol3/2009SC242_JenniferCam pbell.pdf, 2009.

CARRASCO, Cristina. O paradoxo do cuidado: necessário, porém invisível. In: JÁCOME; Márcia Larangeira; VILLELA, Shirley (Org.). **Orçamentos sensíveis a gênero**: conceitos. Brasília: Onu Mulheres, 2012.

CASTEL, Robert. Les metamorphoses de la question sociale: une chronique du salariat. Paris: Fayard, 1995.

CHEVIGNY, Paul. **Edge of the knife**: police violence in the Americas. New York: The New Press, 1995.

CHIES, Luiz Antonio Bogo. **Gênero, Criminalização, Punição e "Sistema de Justiça Criminal"**: um olhar sobre as sobrecargas punitivas e as dominações do masculino. Texto produzido para o painel: Direitos Humanos, Gênero e Criminalização, da Jornada de Estudos Criminológicos, do Mestrado de Ciências Criminais do PUC - RS, 2007.

COLARES, Leni Beatriz. Sociação de mulheres na prisão: disciplinariedades, rebeliões e subjetividades. (**Tese de doutorado**) — Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Sociologia, UFRGS, 2011.

COLARES, L. B; CHIES, L. A. B. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. **Revista Estudos Feministas**, v.10, n.2, 2010.

COLOMBAROLI, A. C. M. . **Violação da dignidade da mulher no cárcere**: restrições à visita íntima nas penitenciárias femininas. In: Brasil; Presidência da República; Secretaria de Políticas para Mulheres. (Org.). 7º Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero. Brasília: Presidência da República; Secretaria de Políticas para Mulheres, v. 1, 2011.

CORREA, Mariza. Morte em família. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

_____. Repensando a família patriarcal brasileira. In: Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

COSTA, Ana Claudia. Abandono, a pena mais sofrida de mulheres nas prisões do Rio. **O Globo**. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2015. *Disponível em*: https://oglobo.globo.com/rio/abandono-pena-mais-sofrida-de-mulheres-nas-prisoes-do-rio-16313782

COUTO, Mia. E se Obama fosse africano? São Paulo: Cia das Letras, 2009.

CRENSHAW, Kimberlè. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista de Estudos Feministas**, v. 7, n. 12, 2002.

CUNHA, Manuela I. P. **A prisão feminina como 'Ilha de Lesbos' e escola do crime**: discursos, representações, práticas. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 1991. *Disponível em*: http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/5248

DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua**: Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 2012.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. **Mulheres encarceradas**: consolidação dos dados fornecidos pelas Unidades da Federação. Ministério da Justiça, 2008a. *Disponível em*:

 $\frac{\text{http://portal.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID=\%7BC9103B15-840B-4E57-93CF-}{7B00DA0A9041\%7D\&ServiceInstUID=\%7B4AB01622-7C49-420B-9F76-}{15A4137F1CCD\%7D}.$

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional. Dados consolidados. Ministério da Justiça, 2008b. *Disponível em*:

http://portal.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID=%7B8D246C81%2D3A44%2D4198%2D8752%2D3261791F9941%7D&ServiceInstUID=%7B8C6C37CC%2DBB90%2D4EFA%2DA570%2D2AA82DF7B023%7D

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. **Censo Carcerário do Brasil**. Brasília: Fundação SEADE/DEPEN, 2010.

DINIZ, Debora. Cadeia: relatos sobre mulheres. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

DURAN MORENO, Maria Luz. Apuntes sobre Criminología Feminista. **Revista Criminologia y sociedad**, n. 1, 2008. *Disponível em*: http://www.criminologiaysociedad.com/articulos/numero-01.html.

DURKHEIM, Émile. A divisão do trabalho social. Lisboa: Presença Ltda. 1989.

ESCOREL, Sarah. Vidas ao léu: trajetórias de exclusão social. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.

ESPINOZA, Olga. A Prisão feminina desde um olhar Criminologia Feminista. **Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias**, v. 1, n.1, Jan-Dez./2002.

. A mulher encarcerada en	n face do	noder nunitivo	São Paulo:	IRCCrim	2004
. A mumer encarcerada en	II IACE UU	pouci puintivo.	Sao I auto.	mcciiii,	200 1 ,

ESQUIVEL, Valeria. A economia do cuidado: um percurso conceitual. In: JÁCOME; Márcia Larangeira; VILLELA, Shirley (Org.). **Orçamentos sensíveis a gênero**: conceitos. Brasília: ONU Mulheres, 2012.

FACHINETTO, Rochele. **A "casa de bonecas"**: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento socioeducativo feminino no RS. (**Dissertação de Mestrado**) Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Sociologia, UFRGS, 2008.

Quando eles as matam, quando elas os matam: uma análise dos julgamentos de homicídio pelo Tribunal do Júri. (**Tese de Doutorado**) — Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Sociologia, UFRGS, 2012.

FARIA, A.A.C; BARROS, V.A. Tráfico de drogas: uma opção entre escolhas escassas. **Psicol. Soc.** [online]. V. 23, n. 3, 2011. *Disponível em*: http://www.scielo.br/pdf/psoc/v23n3/11.pdf

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, 2014. *Disponível em*: www.forumseguranca.org.br/anuarios

FIDELES, Nina. Entre o amor e as grades. Revista Fórum [online], 2012. Disponível em: https://www.revistaforum.com.br/digital/81/entre-o-amor-e-as-grades/.

FONSECA, C. L. W. Caminhos da adoção. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. **Família, fofoca e honra**: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2000.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: o nascimento da prisão. 29ª. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

FRINHANI, F. M. D.; SOUZA, L. Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais. **Revista Psicologia: teoria e prática**. [online]. V.7, n.1, 2005.

GARCÍA, C. A. Las mujeres confinadas: estudio criminológico sobre el rol genérico en la ejecución de la pena en Chile y América Latina. Editorial Jurídica de Chile, Santiago, 2000.

GARCÍA-PABLOS, A. M. **Criminologia**: uma introdução a seus fundamentos teóricos. São Paulo: Editora RT, 2ed, 1998.

GARLAND, David. **Castigo y sociedad moderna**: um estúdio de teoria social. México: Siglo XXI, 1999.

GAUDAD, Ludmila. Este día es de respeto y de alegría: consideraciones de género sobre el día de visitas a las cárceles en el Distrito Federal/Brasil. Artigo apresentado no **XXIX Congreso Latinoamericano de Sociologia**, Chile, 2013.

GIACOMELLO, Corina. **Mulheres e tráfico de drogas**: uma tripla sentença. ITTC: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, 2018. *Acessível em*: http://ittc.org.br/mulheres-e-trafico-de-drogas-uma-sentenca-tripla-parte-i/

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

. Manicômios, Pr	isões e (Conventos.	São l	Paulo:	Perspectiva.	2007.
------------------	-----------	------------	-------	--------	--------------	-------

GOMES, A.B.F. **As prisões do feminino e as mulheres nas prisões**: um recorte sobre a maternidade encarcerada. Rio de Janeiro: UFF; 2010.

GRAGNOLATI, M. LINDELOW, M. and COUTTOLENC, B.. Twenty Years of Health System Reform in Brazil: An Assessment of the Sistema Único de Saúde. Directions in Development. Washington, DC: World Bank, 2013

GUIMARÃES, Nadya Araujo. Os desafios da equidade: reestruturação e desigualdades de gênero e raça no Brasil. **Cadernos Pagu**, v. 17-18, 2002.

GUIMARÃES & HIRATA. H. Apresentação: controvérsias desafiadoras. **Tempo Social**, v.26, n.1, 2014.

HEIDENSOHN, F. Women and Crime. London, Macmillan Publishers Ltd, 1985.

HENNING, C. E. Interseccionalidade e pensamento feminista: as contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. **Mediações**, Londrina, v. 20, n. 2, p. 97-128, 2015.

HIRATA, Helena. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. **Sociologias** [online]. n. 21, 2009.

_____. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, v. 26, n. 1, 2014.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set./ dez. 2007.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

HOOKS, Bell. Feminism is for everybody. Cambridge, Massachussets, 2000.

HOWARD, C. (Org.). Direitos Humanos e Mulheres Encarceradas. São Paulo: **Instituto Terra, Trabalho e Cidadania**; Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo, 2006.

IBGE. **Censo Demográfico 2010 -** Resultados do universo, 2010. *Disponível em*: http://www.ibge.gov.br. Acesso em 05 nov. 2014.

Pes	squisa Nacional por An	nostra de Domicílio,	Síntese de	Indicadores.	2015.
Pes	squisa Nacional por An	nostra de Domicílio,	Síntese de	Indicadores.	2016.
Co	ordenação de Trabalh	o e Rendimento, Rio	de Janeiro	o, 2018.	

INFOPEN. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. **Dados consolidados e dos estados (2002-2012)**. Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça, 2012.

INFOPEN. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. **InfoPen Mulheres.** Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça, 2014. *Disponível em:* http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/relatorio-infopen-mulheres.pdf

INFOPEN. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. **InfoPen Mulheres.** Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça, 2016. *Disponível em:* http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf

INFOPEN. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. **Atualização – junho 2016.** Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça, 2017. *Disponível em:* http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf

INFOPEN. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. **InfoPen Mulheres.** Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça, 2018. *Disponível em:*

http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres arte 07-03-18.pdf

ITTC. Mulheres em Prisão: desafios e possibilidades para reduzir a prisão provisória de mulheres. ITTC, 2017. *Disponível em*: http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio_final_online.pdf

JACINTO, Gabriela. Mulheres presas por tráfico de drogas e a ética do cuidado. **Revista Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 24, n. 02, jul/dez 2011.

JOZINO, Josmar. Casadas com o crime. São Paulo: Letras do Brasil, 2008.

KILDUFF, Fernanda. O controle da pobreza operado através do sistema penal. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 240-249, jan. 2010.

LEAL, G.F. Exclusão social e rupturas dos laços sociais: análise crítica do debate contemporâneo. (**Tese de doutorado**). Campinas: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2008.

_____. Exclusão como ruptura de Laços Sociais: uma crítica do conceito. **Mediações**, v.14, n. 1, 2009.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos**: análise sociológica de uma prisão de mulheres. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.

LIMA, Márcia. **Da visita íntima à intimidade da visita**: a mulher no sistema prisional. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública, USP, São Paulo, 2006.

LIMA, Raquel da Cruz. Mulheres e tráfico de drogas: uma sentença tripla. **Justificando** [online], 2015. *Disponível em*: http://www.justificando.com/2015/08/03/mulheres-e-trafico-de-drogas-uma-sentenca-tripla/

LOMBROSO, Cesare. FERRERO, Guglielmo. La donna delinqüente, prostituta e normale. Torino: Bocca, 1983.

MARTINS, Simone. A mulher junto às criminologias: de degenerada à vítima, sempre sob controle sociopenal. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 21, n. 1, p. 111-124, Jan./Abr. 2009.

MATOS, Raquel. Vidas raras de mulheres comuns: Percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas. (**Dissertação de Doutoramento**). Braga: Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, 2007.

MEIRELES, Cecilia. **Poesia Completa.** Antônio Carlos Secchin (Org.). 2v. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MELARA, Eliane. A dinâmica da violência criminal no espaço urbano de Santa Maria-RS. (**Dissertação de Mestrado**). Porto Alegre: Programa de Pós Graduação em Geografia, UFRGS, 2008.

MEXICO, **Mujeres reclusas en Aguascalientes**: un estudio desde la perspectiva de gênero. Instituto Aguascalentense de las Mujeres. Mexíco, 2007. *Disponível em*: http://cedoc.inmujeres.gob.mx/insp/reclusas_ags.pdf > Acesso em 25 out. 2012.

MISSE, Michel. Crime e pobreza: velhos enfoques, novos problemas. In: VILLAS BOAS, G.; GONÇALVES, M. (orgs.). **O Brasil na virada do século**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.

MOKI, M. P. Representações sociais do trabalho carcerário feminino. 2005. 218 f. (**Dissertação de Mestrado**). São Carlos: Centro de Educação e Ciências Humanas. Universidade Federal de São Carlos, 2005.

NASH, Mary. Presencia y protagonismo. Aspectos de la historia de la mujer, Barcelona, Ediciones del Serbal, 1984.

OLIVEIRA, Odete Maria de. A mulher e o fenômeno da criminalidade. In: ANDRADE, Vera R. P. de (org). **Verso e Reverso do Controle Penal** (des)aprisionando a sociedade de cultura punitiva. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2003, v.1.

OLIVEIRA, A.R. Sobre o alcance teórico do conceito "exclusão". **Civitas**, Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 159-188, jan./jun. 2004.

OLIVEIRA, M.G.F; SANTOS, A.F.P.R. Desigualdade de gênero no sistema prisional: considerações acerca das barreiras à realização de visitas e visitas intimas as mulheres encarceradas. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 25, n. 1 - jan-jun., 2012.

OLMOS, C. Y. Mujer: Delito y prisión, um enfoque diferencial sobre la delincuencia femenina. **Revista de Estudios Penitenciarios**. Madrid: Ministerio Del Interior, n. 249, 2002.

PAUGAM, Serge. La desqualification sociale: essai sur la nouvelle pauvreté. Paris: Presses
Universitaires de France, 1994.
L'éxclusion: l'etat dês savoirs. Paris: Seuil, 1996.
Desqualificação social : Ensaio sobre a nova pobreza: São Paulo: Educ & Cortez

Le lien social. Paris: Presses Universitaires de France (PUF), 2009.

2003.

______. Protección y reconocimiento: por una sociología de los vínculos sociales. **Papeles del CEIC**, v. 2, n. 82, 2012.

_____. Les formes élémentaires de la pauvreté. Le lien social, 3e édition mise à jour. Paris: PUF, 2013

______. Les formes contemporaines de la disqualification sociale, **CERISCOPE Pauvreté**, 2012. *Disponível em*: http://ceriscope.sciences-po.fr/pauvrete/content/part5/les-formes-contemporaines-de-la-disqualification-sociale

_____. Durkheim e o vínculo aos grupos: uma teoria social inacabada. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 19, n. 44, p. 128-160, Jan. 2017.

PAZ, Sabrina Rosa. "A Caravana do Amor": Um estudo sobre reciprocidades, afetos e sexualidade em um estabelecimento prisional que comporta homens e mulheres em seu interior, Rio Grande/ RS". (**Dissertação de Mestrado**). Pelotas: Instituto de Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, 2009.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

PERRUCI, M. F. A. Mulheres encarceradas. São Paulo: Global, 1983

PIMENTEL, Eliane. **Amor bandido**: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. Comunicação apresentada no VI Congresso Português de Sociologia. Lisboa, 2008.

_____. O mito da igualdade de gênero na reintegração social de mulheres privadas de liberdade. Texto resultado da Tese de Doutorado, realizada no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco, Brasil, e defendido no ano de 2011. Acessado em: http://actacientifica.servicioit.cl/biblioteca/gt/GT11/GT11_PimentelCostaE.pdf

_____. O lado oculto das prisões femininas. Latitude, v. 7, n.2, pp. 51-68, 2013.

PINHEIRO, P. S. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, v. 9, n. 1, p. 43-52, maio 1997.

PISCITELLI, Adriana. "Recriando a (categoria) mulher?" In: ALGRANTI, Leila (Org.). A prática feminista e o conceito de gênero. Campinas: IFCH-Unicamp, 2002.

_____. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e Cultura**, vol. 11, nº 2, Goiânia, 2008.

POLLAK, OTTO. **The Criminality of Women**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1950.

PRIORI, Cláudia. Mulheres fora da lei e da norma: controle e cotidiano na Penitenciária Feminina do Paraná (1970-1995). Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

REIF, Karina. Fila para eles, solidão para elas. **Jornal Correio do Povo**, Porto Alegre, p.18, 30 abr. 2013.

ROCHA, Alexandre Pereira da. Polícia, violência e cidadania: o desafio de se construir uma polícia cidadã. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 84-100, fev./mar. 2013.

ROLIM, Marcos Flávio; HERMANN, Daiana. Confiança nas polícias: percepção dos residentes e desafios para a gestão. **Sociologias**, Porto Alegre , v. 20, n. 48, p. 188-211, ago. 2018 .

RUBIN, Gayle. The traffic in women: notes on the 'politicale of sex. In: REITER, Rayna (Ed.). **Toward an anthropology of women**. New York: Monthly Review, 1975.

SAFFIOTI, Heleieth. **Ontogênese e filogênese do gênero**: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. Série Estudos/Ciências Sociais/FLASCO-Brasil, 2009.

SALEM, Tania. Tensões entre gêneros na classe popular: uma discussão com o paradigma holista. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 419-447, 2006.

SALMASSO. Rita de Cássia. **Criminalidade e Condição Feminina**: estudo de caso das mulheres criminosas e presidiárias de Marília. Revista de Iniciação Científica da FFC, Fundação Carlos Chagas, São Paulo, v. 4, n. 3, p. 16-31, 2004.

SAMPAIO, P. Visita íntima é rara em presídio feminino. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 27 nov. 2005.

SANTOS, T.; VITTO, R. C. P. Levantamento nacional de informações penitenciárias: Infopen mulheres. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça, 2014.

SARACENO, Chiara. Sociologia da família. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

SARTI, C. A. **A família como espelho**. Um estudo sobre a moral dos pobres. Campinas: Autores Associados, 1996.

SCOLESE. E. Apenas 9% das presas têm visita íntima. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 26 mai. 2008. *Disponível em*: http://www.observatoriodeseguranca.org/node/480.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e realidade**, v.20, n. 2, 1995

SHERMAN *et al.* Preventing crime: what works, what doesn't, what's promising, Washington, National Institute of Justice, 1997.

SILVA, Amanda Daniele. A exclusão social e o cárcere: as consequências de ser uma mulher encarcerada. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 20, n. 2, 2011.

_____. **Mãe/mulher atrás das grades**: a realidade imposta pelo cárcere à família monoparental feminina. São Paulo: Unesp, 2015.

SIMMEL, George. **Questões fundamentais da Sociologia**: indivíduo e sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

SMART, Carol. **Women, Crime and Criminology**. London, Routledge & Kegan Paul Ltd, 1977

SOARES B, ILGENFRITZ I. **Prisioneiras**: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond; 2002.

SORJ, Bila & FONTES, Adriana. O care como um regime estratificado: implicações de gênero e classe social. In: Hirata, Helena & Guimarães, Nadya Araujo (orgs.). **Cuidados e cuidadoras:** as várias faces do trabalho do care. São Paulo, Atlas, 2012.

SOUZA, Jessé; MATTOS, Patrícia (Org.). **A teoria crítica no século XXI**. São Paulo: Annablume, 2007.

SOUZA, K. O. J. A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 14, n. 4, p. 649-657, out./dez. 2009.

SOUZA, Marcelo Lopes de. As drogas e a 'questão urbana' no Brasil. A dinâmica sócio-espacial nas cidades brasileiras sob a influência do tráfico de tóxicos. *In*: CASTRO, I. de & GOMES, P. & CORRÊA, R. (Orgs.). **Brasil**: questões atuais da reorganização do território. Rio de Janeiro, Bertrand do Brasil, 1996.

STELLA, C. **Filhos de mulheres presas**: soluções e impasses para seus desenvolvimentos. São Paulo: LCTE Editora. 2006.

SULZBACH, Liliana. **O Cárcere e a Rua.** [Documentário-DVD]. Produção de Annette Bittencourt, Everson Egas Colossi Nunes, José Pedro Goulart e Ricardo Baptista da Silva, direção de Liliana Sulzbach. Porto Alegre, 2004.

STEFFENSMEIER D, Allan E. Gender and Crime: toward a gendered theory of Female fffending. **Annual Review of Sociology**, 1996.

TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo**: examinando a política do reconhecimento. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. A cidadania dilacerada. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n.37, jun. 1993.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. As conflitualidades como um problema sociológico contemporâneo. In: **Revista Sociologias**, Porto Alegre, UFRGS, ano 1, n. 1, 1999.

TELLES, Sarah Silva. Família e relações de parentesco no universo popular. **Desigualdade & Diversidade** – Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio n. 15, jul/dez, 2014.

TRAD, L. A. B (Org.). Família contemporânea e saúde: significados, práticas e políticas públicas. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2010.

WACQUANT, L. As Prisões da Miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

THOMAS, William I. **The Unadjusted Girl**: with cases and standpoint for behavior analysis. Boston: Little Brown and Company, 1923.

WAGNER, Adriana (Org.). **Desafios Psicossociais da Família Contemporânea** - Pesquisas e Reflexões. 1ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2011.

WOLFF, Maria Palma. **Mulheres e prisão**: a experiência do Observatório de Direitos Humanos da Penitenciária Feminina Madre Pelletier. Porto Alegre: Dom Quixote, 2007.

ZAFFARONI, E. R. La Mujer y el Poder Punitivo. *In. :* Vigiladas y Castigadas. Lima: CLADEM, 1993.

ZALUAR, Alba. Mulher de bandido: Crônica de uma cidade menos musical. Estudos Feministas, no 1, 1993.

______. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. Estudos Avançados. São Paulo, v.21, n.61, 2007

_____. Condomínio do diabo. Rio de Janeiro: Revan: Ed. UFRJ, 1994.

_____. Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

ZELIZER, Viviana. Dualidades perigosas. Mana, v. 15, n. 1, 2009.

ZIONI, F. Exclusão social: noção ou conceito? Rev. Saúde & Sociedade, v.15, n.3, 2006.